SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2613

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2019

**EDITAL Nº 041/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 16 a 26 de outubro de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2019.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.**

**UBERLÂNDIA – MG**

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| JULIANE CHAIA SANTOS BERNARDINE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | 75º |

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2019.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**6ACA0804

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Processo nº 27/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado nos aparelhos do cistri, com emprego de material. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: PAMELA CRISTINA FERREIRA ANDRADE ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.334.348/0001-46. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). Data da Ratificação: 17/10/2019.

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**F7C3CABB

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

Processo nº 27/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2019. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: PAMELA CRISTINA FERREIRA ANDRADE ARAUJO, CNPJ sob nº 25.334.348/0001-46. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado nos aparelhos do cistri, com emprego de material. Valor: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). *Vigência:17/10/19 a 31/12/19.*

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**4ED7E618

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIDES**

O Presidente do CIDES, Sr. Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da **12ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES, no dia 31 de outubro de 2019, (quinta-feira) às 9h, na sede do CIDES**.

Uberlândia, 17 de outubro de 2019

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Bianca Christianes Dias
**Código Identificador:**8B85DA16

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019**

Processo nº 28/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 21/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER DEMANDA CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: MART MINAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.737.552/0022-62. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$ 519,49 (quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos. Data da Ratificação: 16/10/2019.

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**FCF0B269

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 170/2019**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 170/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda. CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de mais 10 (dez) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$314,00 (trezentos e quatorze reais). Total do contrato: R$3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2019–Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 17/10/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2019.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**2EEB8C5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINAMG
Praça JK, 27, Centro - 39100.000 - 3531 1228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÂO

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL R$12.813,86 (Doze mil, oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), no Extrato de Contrato nº 08/2019, LEIA-SE: R$ 12.814,86 (Doze Mil, Oitocentos e quatorze reais e seis centavos)

Diamantina, 16 de Outubro de 2016.

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**6634FCDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Participação Popular da Câmara Municipal de Guaxupé convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada para discussão dos Projetos de Lei Complementar nºs 04 ao 11/2019 que dispõem sobre o Plano de Mobilidade Urbana e o Novo Plano Direitor do município de Guaxupé e assuntos correlatos como Código de Obras, Código de Posturas, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, entre outros.

**DATA: 23/10/2019**

**HORA: 19H**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ (Av. Dr. João Carlos, 90 - Centro)**

**Publicado por:**
Benedito Resende Neto
**Código Identificador:**3F2985F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PORTARIA Nº 82/2019**

Autoriza a contratação de estagiária que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso II, da LOM, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e, por fim, fundamentada nas disposições da Lei Municipal nº 1.523/2007 e Convênios firmados, tendo em vista os objetivos neles previstos, bem como a necessidade desta Casa de Leis;

Considerando a realização de processo seletivo simplificado por meio de comissão composta nos termos da Lei Municipal nº 1.523/2007, conforme resultado que se encontra arquivado nesta Casa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a contratação de **MAÍZA MARIA GUIMARÃES**, portadora do RG nº MG-15.661.813, SSP/MG, inscrita no CPF nº 088.014.976-01, como estagiária da área de Direito, nos termos da legislação e convênios acima citados.

Art. 2º A estagiária se sujeita à jornada diária de trabalho de 05 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos.

Art. 3º A estagiária citada no Art. 1º desta Portaria somente iniciará o exercício de suas funções a partir do momento em que o seguro contra acidentes pessoais estiver contratado em seu favor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Andréia Isabel Lopes
**Código Identificador:**A90CF6DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**MOÇÃO DE PESAR Nº. 009 12019**

**MOÇÃO DE PESAR Nº. 009 12019**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ANTÔNIO RICARDO ALVES, vereador com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, que subscreve a presente Moção, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, **seja enviada mensagem de condolência, nos termos desta Moção de Pesar aos familiares de Laércio Silva, que veio a falecer no dia 07 de outubro de e 2019.**
Neste momento os familiares sofrem com o passamento do Sr. Laércio Silva, uma pessoa de personalidade límpida com dedicação em seu viver em prol de uma vida digna e construtiva.
Filho de José Silva e Luiza Porto da Silva, o Sr. Laércio que era casado com a Sra. Lucimar Giacometti, sendo pai de Leonardo, Luciano e Lilian, avô de cinco netas, e veio a falecer aos 69 anos de idade.
Durante sua passagem entre nós, deixou um legado de respeito, posto que era um homem íntegro, trabalhador, honesto, solidário e cativante, razão pela qual eu, seus familiares e amigos sentimos muito sua morte.
Assim, a Câmara Municipal de Ouro Fino, através de seus Vereadores, com muita sensibilidade e carinho, vem compartilhar com a digníssima família para que a paz e tranquilidade reinem no meio de todos, dedicando o nosso mais profundo pesar pelo falecimento do Sr. Laércio Silva.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves", em 10 de'outubro de 2019.

***ANTÔNIO RICARDO ALVES***
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

**Publicado por:**
Marcos Aurélio dos Santos
**Código Identificador:**27967AB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 14/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de licença de direito de uso dos softwares VMWare Workstation Pro e Microsoft Office 365, no plano Business, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/10/2019, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2019.

***EVANDRO RAFAEL SILVA***
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

**Publicado por:**
Evandro Rafael Silva
**Código Identificador:**F3416F91

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 411, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 411, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOSÉ CARLOS JORDÃO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. **JOSÉ CARLOS JORDÃO.**

**Art. 2º** A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 15 de outubro de 2019.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Roberto Margari de Souza

**Publicado por:**
Jacira Aparecida Silva
**Código Identificador:**288D0D17

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

ERRATA DE EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 026/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01
Decorrência Processo Licitatório nº 027/2019 DISPENSA N° 016/2019
Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Portaria nº 023, Lei Municipal nº 1.770/2009. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
Data da assinatura 16/10/2019

Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 16/10/2020.
Valor GLOBAL: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária N° 1.01.01.01.01.031.1001.4.005 .0000.3.3.90.39.00 DE 2019.

***GLAUCO HENRIQUE FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Evenise de Oliveira de Lima
**Código Identificador:**46ABC144

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

### CÂMARA DE VOLTA GRANDE
### PORTARIA 009/2019

**Portaria nº. 009 /2019**

> "Decreta Luto Oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo pelo falecimento do Sr. Francisco de Assis Madeiros, ex vereador e Presidente da Câmara".

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES, Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco de Assis Medeiros;
CONSIDERANDO que o Sr. Francisco de Assis Medeiros, foi uma pessoa importante na história política do nosso Município, já tendo sido Vereador e Presidente desta Casa;
CONSIDERANDO o consternamento geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade pela perda de um cidadão respeitável;
CONSIDERANDO por fim que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco de Assis Medeiros.
Art. 2º- O período do Luto Oficial compreenderá os dias 17 à 19 de outubro do corrente ano;

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2019.

***LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES.***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Cesar de Barros
**Código Identificador:**BD902849

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

### CISMISEL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 33/2019, aquisição de peças para micro-ônibus de placa OQM-9416 pertencente a frota de veículos do Cismisel. O edital está disponível na sede do Consórcio, situado na Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br-. O credenciamento iniciará às 13h:30min do dia 31 de outubro de 2019 na sede do *CISMISEL* e a sessão pública iniciará imediatamente após a declaração da pregoeira de que está encerrada a fase de credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 17 de outubro de 2019.

***MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Monique Batista Martins Pinheiro
**Código Identificador:**2A38B7A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2019 DISPENSA Nº 015/2019

**EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**
PC 046/2019 Dispensa 015/19 Aq. Mat. Escritório e Papelaria (Item Frustrado)-Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Mec Empresarial C. Repres. Ltda-ME - CNPJ 64.348.857/0001-80-CTR 098/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José A. F. Machado p/ contratada - Vr.R$1.512,00-17/10/19-Vig.31/12/19.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**CD4BBFD4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO Nº. 107/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 107/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019, modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de tintas para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **29/10/2019**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

***BRUNO ZUCARELI***
Diretor do DMAAE.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**B87E078E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 - DISPENSA 038/2019 - CONTRATO 001/19

CONTRATO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019- DISPENSA 038/2019. OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE

APOSENTADORIA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS VIGENTES PARA OS RPPS (REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) INCLUINDO O CADASTRAMENTO E CONTROLE DE PERÍCIAS MÉDICAS, CÁLCULOS E CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM LICENÇA POR AUXÍLIO-DOENÇA, POR LICENÇA MATERNIDADE, POR AUXÍLIO RECLUSÃO, E DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE EM CONFORMIDADE COM O QUE PREVÊ A LEI MUNICIPAL 4.643/07 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, OBSERVANDO-SE A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA FEDERAL PERTINENTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA. PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA,CNPJ: 10.175.059/0001-74. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0018.4002.339040-FICHA 107.VALORATÉ:R$29.663,16(VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ DURAÇÃO ATÉ QUE SE FINALIZE O PROCESSO LICITATÓRIO E A TOTAL IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, SE NECESSÁRIO, MEDIANTE AVISO EXPRESSO PELA ADMINISTRAÇÃO À CONTRATADA, NÃO EXCEDENDO O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DECORRÊNCIA:DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO VI DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 - DISPENSA 038/2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE – MG. DATA:16 DE OUTUBRODE 2019.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**C4B20C84

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO 022/2019

**Espécie**: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), inscrita no CNPJ 13.761.170/0001-30. **Objeto**: Contratação de Empresa para realização de concurso público visando suprir as vagas existentes nos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, conforme estabelecido nas Leis Municipais 391/94; 597/06; 0866/17; 06868/17; 0885/17; 0912/19 e Instrução Normativa 008/09 do TCE-MG **Despesas**: os recursos são próprios sob a seguinte dotação orçamentária: 02.20.00.142.04.122.0021.3.3. 90.39.00.00 --- CR142. **Valor**: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) + R$ 30,00 por candidato acima de 801 inscrições. **Vigência**: 01/10/2019 até 31/12/2020. **Data da assinatura**: 01/10/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Rosileia Teixeira de Araújo, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 012/2019.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**37FE1D72

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2019

**Espécie**: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dilson Moreira Naves EPP, CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) / gás engarrafado de 13 kg para as cantinas dos Deptos que compõem a estrutura organizacional do Município; **Valor:** R$ 27.808,00 (vinte e sete mil oitocentos e oito reais), sendo R$ 79,00 (setenta e nove reais) unidade. **Vigência**: 11/10/2019 a 11/10/2020. **Data da assinatura**: 11/10/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Dilson Moreira Naves, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 015/2019.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**D592E2BF

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2019

**Espécie**: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM Comércio Ltda ME, CNPJ 05.788.495/0001-89. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender famílias carentes mediante laudo social junto ao Depto de Assistência Social; **Valor:** R$ 17.833,50 (dezessete mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 11/10/2019 a 11/10/2020. **Data da assinatura**: 11/10/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e João Luis Sousa Rocha, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2019.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**B43132BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 117/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**
OBJETO: Contratação, sob categoria de "inexigibilidade" da empresa Artsound Produções Ltda (Edu Gomes), para apresentação, no dia 19/10/2019, na vigésima edição do evento denominado Motorock.
*Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de outubro de 2019:*
*"RATIFICO a contratação, sob categoria de "inexigibilidade" da empresa Artsound Produções Ltda (Edu Gomes), para apresentação, no dia 19/10/2019, na vigésima edição do evento denominado Motorock, diretamente com a empresa ARTSOUD PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 18.869.002/0001-87, no valor global estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Administração, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/10/2019

| ***PABLO TEÓFILO ALVES*** |
|---|
| Secretário Municipal de Administração, Esporte, Lazer e Turismo |

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**39D87A43

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 118/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de Cleiton de Souza Duarte (Banda Novah U2 Tribute), inscrita no CNPJ: 34.185.247/0001-41, para apresentação no evento denominado Motorock, no dia 19/10/2019, no valor global estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Adm., Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
*Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de outubro de 2019:*
*"RATIFICO Contratação por inexigibilidade de Cleiton de Souza Duarte (Banda Novah U2 Tribute), inscrita no CNPJ: 34.185.247/0001-41, para apresentação no evento denominado Motorock, no dia 19/10/2019, no valor global estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Adm., Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/10/2019

| ***PABLO TEÓFILO ALVES*** |
|---|
| Secretário Municipal de Adm., Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**A357057A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 119/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**
OBJETO: Contratação, sob categoria de "inexigibilidade" de Thiago da Silva (Banda Road Rock) para apresentação, no dia 19/10/2019, no evento denominado Motorock.
*Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de outubro*
*"RATIFICO Contratação, sob categoria de "inexigibilidade" de Thiago da Silva (Banda Road Rock) para apresentação, no dia 19/10/2019, no evento denominado Motorock, inscrita no CNPJ n°33.839.756/0001-88, no valor global estimado em R$ 3.000,00 (três mil reais), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Adm., Cultura, Lazer, Turismo, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/10/2019

| ***PABLO TEÓFILO ALVES*** |
|---|
| Secretário Municipal de Adm., Cultura, Lazer, Turismo |

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**1548FD49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**AVISO DE ERRATA NA HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2019**
Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna público ERRATA na razão social do adjudicatário do certame no aviso de resultado, que circulou nesse canal na data de 30 de setembro de 2019.
Onde se lê: "A empresa P**ONTO ALTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o nº **27.819.404/0001-68**, foi (...)"
Leia-se: "A empresa **PONTO ALTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.819.404/0001-68**, foi (...)".
Por se tratar de erro material que nada interfere o julgamento do certame, fica mantido os efeitos do ato outrora publicado.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba Em 17/10/2019

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hércules Fontanella Júnior
**Código Identificador:**9CE9F736

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 0111 / 2019**
**MODALIDADE: 0061/2019**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 05/11/2019 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de outubro de 2019.

***PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**0C89A3E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 111 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 111 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito do Município de Araçuaí**, **ARMANDO JARDIM PAIXÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e considerando as disposições do Decreto Lei nº 3365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº.2.786, de 21 de maio de 1956 e o art.62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situado na sede deste Município com área total de 654,00m²(seiscentos e cinqüenta e quatro metros quadrados) localizados no bairro Santa Tereza, quadra 48, lotes 05 e 14, com o objetivo de realizar de obras de urbanização no Bairro Santa Tereza e solucionar problemas de escoamento de água pluvial, em atendimento à utilidade pública/interesse Social.

**Imóvel 1: Um terreno para construção, como a área de 327,00**m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados), firmado pelo lote nº 05 da quadra nº 48, situado à Rua Santa Mônica, Bairro Santa Tereza, nesta cidade de Araçuaí - MG. Confrontando pela frente, com a Rua Santa Mônica, pelo lado direito, com o lote 06, pelo lado esquerdo, com o lote 04 e pelos fundos, com o lote 14. **Proprietário** Joaquim Alves Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº 388.503.386-00, residente e domiciliado à Rua dos Lírios nº 135, Bairro Nova Terra, nesta cidade de Araçuaí.
**Imóvel 2 - Um terreno para construção, como a área de 327,00**m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados), firmado pelo lote nº 14 da quadra nº 48, situado à Rua F, Bairro Santa Tereza, nesta cidade de Araçuaí - MG. Confrontando ao Leste, com a Rua F, ao Norte, com o lote 13, ao Sul, com o lote 15 e ao Oeste, com o lote 05. **Proprietário:** Leomar Chaves Luiz, brasileiro, casado, técnico metalúrgico, portador do CPF: 378.662.066-00, residente e domiciliado nesta cidade de Araçuaí – MG.
**Art. 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de Urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§1º e 2º, do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.
**Art. 3º** - Para fins de indenização prévia e em dinheiro, prevista no art. 182. §3º da Constituição Federal os imóveis especificados, com área total de **327,00**m² cada, fica avaliado o lote 05 em R$50.000,00(cinqüenta mil reais) e o Lote 14 em R$40.000,00(quarenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação exarado pela Comissão de Avaliação do Município de Araçuaí.
Parágrafo Primeiro - O processo de negociação com os proprietários dos imóveis a serem indenizados, assim como o pagamento das devidas indenizações ficará a cargo deste Executivo Municipal.
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 15 de outubro de 2019.

***ARMANDO JARDIM PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizete Luíz Silva
**Código Identificador:**3D7E52CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**. RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 107/2019 PP 068/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/09/2019, TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 107/2019 – PP N° 068/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRÉ MOLDADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATO Nº 213/2019**- EMPRESA JULIANO MAGALHÃES LUIZ VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$**731.170,00** (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E SETENTA REAIS), **CONTRATO Nº 214/2019**- EMPRESA ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI- ME VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$1.948.900,00(UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS REAIS), ASSINATURA 25/09/2019, VALIDADE DE **12(DOZE) MESES**.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**33E0A9C1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PAL 112/2019 DL 015/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/10/2019, TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 112/2019 – DL N° 015/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 18 APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA EM FUNÇÃO DA RESTAURAÇÃO/ REFORMA DA EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ OS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **CONTRATO Nº 215/2019**- EMPRESA NIVALDO SANTOS RIBEIRO – ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$17.390,00(DEZESSETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), ASSINATURA 08/10/2019, VALIDADE DE 02(DOIS) MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**1B09E1B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2019**

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 067/2019 – Pregão Presencial 047/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar – Entrega dos Envelopes: Dia 05 de novembro de 2019 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 05 de novembro de 2019 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br – Edital na íntegra: www.araujos.mg.gov.br

**Publicado por:**
Adimelia Xavier Garcia
**Código Identificador:**D837779C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 597/2019**

AVISO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº597/2019**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº137/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019**
**OBJETO**: Registro de Preço para aquisição de materiais de cama, mesa e banho, conforme descrição, para o Centro de Acolhimento Institucional Ana Lúcia Rodrigues Costa, tipo **menor preço por item.**
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**Dia 20 de novembro de 2019 às 13:30 horas. **A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.**
**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
**CONSULTAS AO EDITAL:**Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
**ESCLARECIMENTOS:***e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 14 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**219A95D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 578/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DEMOTOTAXISTA E MOTOFRETISTA Nº 578/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº041/2019
CREDENCIAMENTO Nº014/2019

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS
ABERTURA:
Data: 22/11/2019
Hora: 13:30 as 15:00 HORAS
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura de Arcos, Rua Getúlio Vargas, nº 228 –3ª andar, centro - CEP 35.588-000 - Arcos/MG.

ARCOS, 17 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**8783742E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 598/2019**

AVISO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº598/2019**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº138/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019**
**OBJETO**: Registro de Preço para contratação de empresa para locar produtos e serviços para a realização de diversos eventos do calendário do Município para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, tipo **menor preço por item.**
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**Dia 21 de novembro de 2019 às 08:30 horas. **A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.**
**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
**CONSULTAS AO EDITAL:**Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
**ESCLARECIMENTOS:***e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 14 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**A660106D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002/2019**

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002/2019
do Município de Nova Belém/MG, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo hospitalar, sobre o maior desconto da TABELA SIMPRO. Contratada: NH COMÉRCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

Belo Oriente, MG, 16 de Outubro de 2019.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**372E01F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BERILO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019**, do tipo menor preço unitário; Cujo objeto é: Aquisição de lubrificantes destinados a manutenção de veículos e maquinas do município de Berilo/MG, conforme descrição contida no anexo I – termo de referencia deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues até ás **09:00 hrs** do dia **01/11/2019**, mesma data e horário que se realizará o certame. O edital encontra-se disponível através do sitio eletrônico: **licitacao@berilo.mg.gov.br** ou pelo site desta prefeitura através do link: **http://berilo.mg.gov.br/docs/p-a-l-058-2019-p-p-030-2019-aquisicao-de-lubrificantes/** ou na sala de licitações da prefeitura municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

***LÁZARO PEREIRA NEVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Reis Silva
**Código Identificador:**80B895A5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO P.A.L N° 042-2019**
**INEXIGIBILIDADE N° 006/2019 CREDENDIAMENTO N° 003/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATOS** referente AO P.A.L **N° 042-2019** INEXIGIBILIDADE **N° 006/20**19 CREDENDIAMENTO **N° 003/2019** Cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTES, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG E NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

**CONTRATADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2019,** contratada: **ANA LUCIA GOMES – MEI**, inscrita no CNPJ sob o N° 09.261.540/0001-01. Valor Global: **R$ 33.947,50** (trinta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos). Assinatura em **17/10/2019**, vigência inicial em **17/10/2019**, vigência Final em **16/10/2020**.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2019,** contratada: **AILSON ESTEVES MACIEL – MEI**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.171.691/0001-44. Valor Global: **R$ 23.114,50** (vinte e três mil cento e quatorze reais e cinqüenta centavos). Assinatura em **17/10/2019**, vigência inicial em **17/10/2019**, vigência Final em **16/10/2020**.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2019,** contratada: **MARIA DAS NEVES MOREIRA XAVIER – MEI**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.447.031/0001-46. Valor Global: **R$ 33.933,50** (trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos). Assinatura em **17/10/2019**, vigência inicial em **17/10/2019**, vigência Final em **16/10/2020**.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2019,** contratada: **MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA – MEI**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.767.536/0001-89. Valor Global: **R$ 33.933,50** (trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos). Assinatura em **17/10/2019**, vigência inicial em **17/10/2019**, vigência Final em **16/10/2020**.

***Berilo 17 de Outubro de 2019***

***LÁZARO PEREIRA NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Reis Silva
**Código Identificador:**562EF6BC

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
## EXTRATO DE ATA DE R.P REF. AO P.A.L N° 052-2019 P.P 026/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATA DE R.P** referente ao **P.A.L N° 052-2019** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 026-2019**. Cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS, CONSISTINDO TAIS PRÓTESES, CONFORME PORTARIA Nº. 1670/2019 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, EM PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL), DESTINADAS À ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MEDIANTE REPASSE FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE BERILO

**CONTRATADO DA SEGUINTE FORMA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019,** contratada: **ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 21.677.530/0001-49. Valor Global: **R$ 92.400,00** (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).. Assinatura em **17/10/2019**, vigência inicial em **17/10/2019**, vigência Final em **16/10/2020**.

Berilo/MG 17 de outubro de 2019.

***LÁZARO PEREIRA NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Reis Silva
**Código Identificador:**371A3F1A

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-210/2019 REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR KEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES DE ACORDO COM AS CARACTÉRISTICAS DE CADA VEÍCULO, O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES, ETC), INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM TODA REDE DE OFICIANS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **VALOR:** R$ 2.355.639,82 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, caput. Art. 22 do Decreto 7892/2013.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**526EFF1C

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO LICI-167/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG E ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA COM MAIOR DESCONTO NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DESCRITOS NA TABELA SUDECAP-BH/MG, (TABELA NÃO DESONERADA COM ACRÉSCIMO DE BDI DE 24,23% CONFORME SETOP/MG). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, Art. 78, XII c/c art.79, I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**33AB8557

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE BOM REPOUSO

## TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
## DECRETO N.º 437/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

*"Aprova projeto de Loteamento Urbano e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0576/2011 de 21 de setembro de 2011:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Residencial Vale do Sol", de propriedade real de Maria Suely de Andrade, localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro Centro, entre os confrontantes: Maria Eunice de Andrade e Prefeitura Municipal de Bom Repouso; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí-MG, sob o n.º **M-21.830**; ocupando a área total de **14.967,80m2 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados)**; divididos em um total de 35 (trinta e cinco) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, sendo: 9.016,70m2 (nove mil, dezesseis metros e setenta centímetros quadrados) de área loteada, 4.411,25m2 (quatro mil, quatrocentos e onze metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de ruas, 1.539,85m2 (hum mil, quinhentos e trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) de Área de Preservação Permanente; conforme planta e memorial descritivo que passarão a integrar este Decreto.

Art. 2º. As áreas correspondentes às ruas do loteamento passaram a pertencer a esta Prefeitura Municipal, na condição de uso público.

Art. 3º. As obras estruturais básicas do loteamento serão executadas em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 382/2019, de 17 de abril de 2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 09 de Setembro de 2019.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Andrade Dias Crispim
**Código Identificador:**E9CE64A0

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DECRETO N.º 438/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

*"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Cândido Martins Pedro, no Bairro Centro; de propriedade de José Bento Neto, José Carlos dos Santos, Benedito Roberto da Silva e Nivaldo José de Lima, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-35.260**, contendo a área total de **864,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote correspondente ao n.º 01A com área de **200,00m2**, o Lote correspondente ao n.º 02A com área de **300,00m2**, o Lote correspondente ao n.º 03A com área de **200,00m2** e o Lote correspondente ao n.º 04A com área de **164,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 09 de Setembro de 2019.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Andrade Dias Crispim
**Código Identificador:**224BC428

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DECRETO N.º 448/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

*"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua "J", no Bairro Centro; de propriedade de Maria Eunice Andrade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-36.903**, contendo a área total de **250,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote correspondente ao n.º 12.1 com área de **125,00m2** e o Lote correspondente ao n.º 12.2 com área de **125,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 14 de Outubro de 2019.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Andrade Dias Crispim
**Código Identificador:**E2870538

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DECRETO N.º 449/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

*"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua José Pedro Brandão, no Bairro Centro; de propriedade de Luiz Brandão da Silva, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-10.523**, contendo a área total de **600,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote A com área de **210,00m2**, o Lote B com área de **200,00m2**, o Lote C com área de **125,00m2** e uma área destinada a Continuação da

Rua "C" com área de **65,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 14 de Outubro de 2019.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Andrade Dias Crispim
**Código Identificador:**DF50585C

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DECRETO N.º 450/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

*"Aprova Unificação e Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovada a unificação dos terrenos urbanos localizados às margens da Rua Sílvio Luís da Silva e Rua Dona Arminda, no Bairro Centro; de propriedade de Joaquim Damião de Alcântara, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

| Imóvel | Matrícula | Área de Lote |
|---|---|---|
| Lote 07A, Quadra 08.2 | M-35.263 | 125,18m2 |
| Lote 07B, Quadra 08.2 | M-35.264 | 159,88m2 |

Parágrafo único. A área a ser unificada, passará a constituir uma única gleba com área de **285,06m2**, que será desmembrada passando a constituir: o Lote correspondente ao n.º 07A com área de **159,87m2** e o Lote correspondente ao n.º 07B com área de **125,19m2**, como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 14 de Outubro de 2019.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Andrade Dias Crispim
**Código Identificador:**AC2C367B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019**

Processo Administrativo Licitatório n° 112/2019
**Modalidade: Pregão Presencial n° 089/2019**
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

**EMPRESAS VENCEDORAS** (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

**KARBOPRESS INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 66.205.832/0001-52 -** A licitante foi vencedora dos itens: **27** no valor total de **R$ 1.035,00** (Um mil e trinta e cinco reais).

**BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43 -** A licitante foi vencedora dos itens: **03, 04, 05, 06, 07, 16, 21, 23, 25, 26, 30 e 33** no valor total de **R$ 75.215,00** (Setenta e cinco mil e duzentos e quinze reais);

**2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 04.318.429/0001-82 -** A licitante foi vencedora dos itens: **20 e 24** no valor total de **R$ 9.646,00** (Nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais);

**JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – CNPJ: 27.845.560/0001-01 -** A licitante foi vencedora dos itens: **11, 12, 18, 19 e 32** no valor total de **R$ 46.810,00** (Quarenta e seis mil e oitocentos e dez reais);

**TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI – CNPJ: 31.471.781/0001-26 -** A licitante foi vencedora dos itens: **09, 10, 13, 14, 17, 22 e 31** no valor total de **R$ 29.260,00** (Vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais);

**VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI – CNPJ: 05.626.958/0001-06 26 -** A licitante foi vencedora dos itens: **28 e 29** no valor total de **R$ 25.728,00** (Vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais).

**IURI COELHO SERAFINI ME – CNPJ: 20.938.594/0001-93 -** A licitante foi vencedora dos itens: **01** no valor total de **R$ 9.660,00** (Nove mil e seiscentos e sessenta reais).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Não houve acordo para os itens 02, 08 e 15, determino a abertura de um novo procedimento licitatório.**

**Data da Adjudicação: 15/10/2019.**

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**179466E6

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 129/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: KARBOPRESS INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 66.205.832/0001-52**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: R$ 1.035,00** (Um mil e trinta e cinco reais).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**991C8BBA

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 134/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: KARBOPRESS INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 66.205.832/0001-52**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor da Ata: R$ 1.035,00** (Um mil e trinta e cinco reais).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura da Ata:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**80F8D300

---

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 126/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: R$ 75.215,00** (Setenta e cinco mil e duzentos e quinze reais);

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**05713C61

---

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 131/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor da Ata: R$ 75.215,00** (Setenta e cinco mil e duzentos e quinze reais);

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura da Ata:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**9E412976

---

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 128/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME, CNPJ: 27.845.560/0001-01.**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: R$ 46.810,00** (Quarenta e seis mil e oitocentos e dez reais);

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**0449E2C9

---

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 133/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME, CNPJ: 27.845.560/0001-01.**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor da Ata: R$ 46.810,00** (Quarenta e seis mil e oitocentos e dez reais);

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura da Ata:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**9A376EF6

---

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 125/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 04.318.429/0001-82**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: R$ 9.646,00** (Nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**9A3CAD55

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 130/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 04.318.429/0001-82**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor da Ata: R$ 9.646,00** (Nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura da Ata:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**A50CFE10

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 130/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI – CNPJ: 31.471.781/0001-26**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: R$ 29.260,00** (Vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais)

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**25BD7E89

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 135/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI – CNPJ: 31.471.781/0001-26**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor da Ata: R$ 29.260,00** (Vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais)

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura da Ata:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**E0B80D81

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 131/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI – CNPJ: 05.626.958/0001-06 26**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: R$ 25.728,00** (Vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**309951FF

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 136/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: IURI COELHO SERAFINI ME – CNPJ: 20.938.594/0001-93 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato** de **R$ 9.660,00** (Nove mil e seiscentos e sessenta reais).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/10/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: IURI COELHO SERAFINI ME – CNPJ: 20.938.594/0001-93 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato** de **R$ 9.660,00** (Nove mil e seiscentos e sessenta reais).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**28C8E5C2

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 132/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 089/2019**

**CONTRATADA: IURI COELHO SERAFINI ME – CNPJ: 20.938.594/0001-93 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor da Ata**: **R$ 9.660,00** (Nove mil e seiscentos e sessenta reais).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

**Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

**Data da Assinatura da Ata:** 17/10/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**73725499

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 112/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019**

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 112/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 089/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços remanescentes para aquisição de material permanente e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo o item: **27** no valor total de **R$ 1.035,00** (Um mil e trinta e cinco reais), a empresa **KARBOPRESS INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 66.205.832/0001-52**;

Homologo os itens: **03, 04, 05, 06, 07, 16, 21, 23, 25, 26, 30 e 33** no valor total de **R$ 75.215,00** (Setenta e cinco mil e duzentos e quinze reais), a empresa **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43**;

Homologo os itens: **20 e 24** no valor total de **R$ 9.646,00** (Nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais), a empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 04.318.429/0001-82**;

Homologo os itens: **11, 12, 18, 19 e 32** no valor total de **R$ 46.810,00** (Quarenta e seis mil e oitocentos e dez reais), a empresa **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – CNPJ: 27.845.560/0001-01**;

Homologo os itens: **09, 10, 13, 14, 17, 22 e 31** no valor total de **R$ 29.260,00** (Vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais), a empresa **TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI – CNPJ: 31.471.781/0001-26**;

Homologo os itens: **28 e 29** no valor total de **R$ 25.728,00** (Vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais), a empresa **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI – CNPJ: 05.626.958/0001-06**;

Homologo o item: **01** no valor total de **R$ 9.660,00** (Nove mil e seiscentos e sessenta reais), a empresa **IURI COELHO SERAFINI ME – CNPJ: 20.938.594/0001-93**;

**Não houve acordo para os itens 02, 08 e 15, determino a abertura de um novo procedimento licitatório.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 16 de outubro de 2019.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**6B8719E2

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N º 112/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019**

**Onde se lê: Vigência:** 10 (dez) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020;

**Leia se: Vigência:** 12 (doze) meses – 17/10/2019 a 17/10/2020

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

Cabeceira Grande – MG, 17 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**0B2D32D6

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 117/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 093/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de novembro** de **2019**, às **10:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de materiais para execução da obra do Centro de Educação Infantil Tia Euza (Proinfância),** para atender às demandas da **Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 18 de outubro de 2019.

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**361ED0E9

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 094/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 118/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 094/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de novembro** de **2019**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob

a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de peças e prestação de serviços, destinados ao Trator Valtra BM 100 e New Holland TT4030,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 18 de outubro de 2019.

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**6B3A11FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 138/19 – Pregão Presencial n.º 053/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município*. O representante da pessoa jurídica ***LEAO DO SUL TINTAS LTDA*** manifestou que tinha interesse no ***ITEM 226,*** que fosse mantido o último lance proferido na sessão anterior neste *item*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2019.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**859B5F3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO S/Nº, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

*Exonera o senhor Charley Afro Dantas do cargo em comissão de Secretário Municipal de Recursos Humanos, e nomeia a senhora Joyce Moura Rodrigues Alves.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Senhor CHARLEY AFRO DANTAS, portador da CI-RG MG-6.155.054 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.173.666-20, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**,** Código CE-03, Símbolo SU-03.

**Art. 2º** Fica nomeada a Senhora JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES, portadora da CI-RG MG-15.852.793 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.731.486-74, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**,** Código CE-03, Símbolo SU-03.

**Parágrafo único.** O cargo de que trata o caput será exercido cumulativamente ao cargo de Secretária Municipal de Administração, e não importará qualquer acréscimo no subsídio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2019; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison Virginio Silva
**Código Identificador:**62CF4AD4

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 043, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

**DECRETO Nº 043, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais.*

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Cachoeira Dourada-MG, contemplando todos os órgãos da administração pública direta, as autarquias, as fundações e os fundos especiais.

**Princípios**

**Art. 2º**O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

**Parágrafo único**.As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Definições**

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1ºA classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do**caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

**Vedações**

**Art. 4º** O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III docaputdo art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

**Forma de realização**

**Art. 5º** O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico adotado pelo órgão ou entidade promotora da licitação no Município.

**Parágrafo único**. O sistema de que trata ocaputserá dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

**Etapas**

**Art. 6º** A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

**Critérios de julgamento das propostas**

**Art. 7º** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único**. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

**Documentação**

**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

**§ 1º** A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

**§ 2º** A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

**Credenciamento**

**Art. 9º** A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

**§ 1º** O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

**§ 2º** Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

**Art. 10.** O credenciamento permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

**Órgão ou entidade promotora da licitação**

**Art. 11.** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do provedor do sistema eletrônico adotado.

**Autoridade competente**

**Art.12.** Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação vigente:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
**Orientações gerais**

**Art. 13**. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Valor estimado ou valor máximo aceitável**

**Art. 14.**O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**§ 1º** O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**§ 2º** Para fins do disposto nocaput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

**§ 3º**Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**Designações do pregoeiro e da equipe de apoio**

**Art. 15**. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

**§ 1º** A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

**§ 2º** Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

**Do pregoeiro**

**Art. 16**. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único**. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Da equipe de apoio**

**Art. 17**. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Do licitante**

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**Parágrafo único**. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico adotado pelo órgão ou entidade promotora da licitação no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

**Publicação**

**Art. 19**. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no diário oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

**Edital**

**Art. 20**.Os órgãos ou as entidades disponibilizarão a íntegra do edital no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora da licitação e no portal do sistema eletrônico utilizado para a realização do pregão.

**Modificação do edital**

**Art. 21**.Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se,

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Esclarecimentos**

**Art. 22**. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**§ 1º** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**§ 2º** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Impugnação**

**Art. 23**. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**§ 1º** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

**§ 2º** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**§ 3º** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Prazo**

**Art. 24.**O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante**

**Art. 25**. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**§ 1º** A etapa de que trata ocaputserá encerrada com a abertura da sessão pública.

**§ 2º** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem de Certificado de Registro Cadastral do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do cadastro.

**§ 3º** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nocaput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**§ 4º**O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**§ 5º** A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

**§ 6º** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**§ 7º**Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nocaput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

**§ 8º**Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**§ 9º**Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37 deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

**Horário de abertura**

**Art. 26.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

**§ 1º** Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante autilização de sua chave de acesso e senha.

**§ 2º**O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Conformidade das propostas**

**Art. 27**. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único**. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Ordenação e classificação das propostas**

**Art. 28**. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único**. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Início da fase competitiva**

**Art. 29**. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**§ 1º** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**§ 2º** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**§ 3º** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**§ 4º** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**§ 5º** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Modos de disputa**

**Art. 30**. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**Parágrafo único**.No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Modo de disputa aberto**

**Art. 31**. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I docaputdo art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**§ 1º** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata ocaput, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**§ 2º** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nocapute no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**§ 3º** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**Modo de disputa aberto e fechado**

**Art. 32**. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II docaputdo art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

**§ 1º**Encerrado o prazo previsto nocaput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**§ 2º**Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**§ 3º** Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**§ 4º** Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**§ 5º** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

**§ 6º**Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

**Desconexão do sistema na etapa de lances**

**Art. 33**. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 34**. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Critérios de desempate**

**Art. 35**. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**Art. 36**. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único**. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

**Negociação da proposta**

**Art. 37**. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**§ 1º** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**§ 2º**O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata ocaput.

**Julgamento da proposta**

**Art.38.**Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

**Documentação obrigatória**

**Art. 39**. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII docaputdo art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único**. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V docaputpoderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral do Município.

**Art. 40**. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**Parágrafo único**. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata ocaputserão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**Art. 41**. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único**. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Procedimentos de verificação**

**Art. 42**.A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico adotado pelos órgãos e entidades do Município.

**§ 1º** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

**§ 2º** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**§ 3º** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**§ 4º** Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**§ 5º** No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, desde que esteja expressamente previsto em edital, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

**§ 6º**A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto naLei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**§ 7º**Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

**Intenção de recorrer e prazo para recurso**

**Art. 43**. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
**§ 1º** As razões do recurso de que trata ocaputdeverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias.

**§ 2º** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**§ 3º** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto nocaput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**§ 4º** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Autoridade competente**

**Art. 44**. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V docaputdo art. 12.

**Pregoeiro**

**Art. 45**. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX docaputdo art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Erros ou falhas**

**Art. 46**. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único**. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata ocaput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

**Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços**

**Art. 47**. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**§ 1º**Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**§ 2º**Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

**§ 3º**O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

**Impedimento de licitar e contratar**

**Art. 48**. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no sistema eletrônico adotado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

**§ 1º** As sanções descritas nocaputtambém se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**§ 2º** As sanções serão registradas e publicadas no sistema eletrônico adotado pelo órgão ou entidade do Município.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Revogação e anulação**

**Art. 49**. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único**. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Aplicação**

**Art. 50**. Os órgãos e entidades do Município adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando cabível.

**§ 1º** Ato do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

**§ 2º** A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

**§ 3º** Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Orientações gerais**

**Art. 51**. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 52**. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 53**. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 54**. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Revogação**

**Art. 55**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Vigência**

**Art. 56**. Este Decreto entra em vigor 10 (dez) dias após a sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de outubro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito Municipal

***JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Wallison Virginio Silva
**Código Identificador:**F4F5BEA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### PROCESSO Nº 79/2019

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 043/2019, na data de 01/11/2019, às 08h30min, Registro de Preço nº 036/2019 Contratação de empresa para visando futuras execução de obra com fornecimento de mão de obra e materiais - Extensão, Deslocamento, Afastamento e Melhorias da Rede Elétrica no Município de Cajuri**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 14/10/2019.

***UDERLAINDO J. BATALHA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**370DD481

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0188/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público EXTRATO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0188/2019 – Referência : Processo nº 00035/2019- Tomada de Preços nº 0001/2019 –**Contratada**: **MARLON BRANDO MARTINS EIRELI** CNPJ: 1121.160.150/0001-32 Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADA À REFORMA DO ESF –COMENDADOR MILTON XAVIER DE CARVALHO (PSF CENTRAL) LOCALIZADO NA RUA DR. CESARINO 257 – CENTRO – CAMPANHA – MG.** Motivo: Altera a vigência, para até 21/01/2020.

Campanha/MG, 17/10/2019

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**256ECB84

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 00088/2019

**Prefeitura Municipal da Campanha**, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00088/2019 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00019/2019 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS - TABELA SUS** - ***Dotação***: 2019 - Red - 448 - 02.06.03.10.303.1316.4.060.3390.39.00 ***Período***: 21/10/2019 a 25/10/2019. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG 17 de Outubro de 2019.

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Diretora Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**D615DE4F

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o Art 25 , caput da Lei 8.666/93, e ainda o Parecer Jurídico, referente ao processo 00088/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2019, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS – tendo como referência a TABELA DO SUS.**

Campanha, 17/10/2019

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**06B388AF

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Referência : Processo Licitatório nº 00013/2019 – Pregão nº 00011/2019

**Objeto**: **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**MAM EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

CNPJ/MF sob nº. 26.704.711/0001-30
Avenida da Barreira Grande nº 2141
Vila Bancária
São Paulo – SP
CEP 03916-000

Exmo Sr.
PEDRO DE AZEVEDO

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, vem perante Vossa Senhoria, considerando o inadimplemento contratual consistente na entrega de objeto do certame em questão, em desconformidade com o edital, referente ao Contrato nº 0133/2019, oriundo do processo licitatório nº 00013/2019, Pregão nº 00011/2019, **NOTIFICAR,** para que no prazo de 10 (dez) dias proceda o que se segue:

- Considerando o Memorando nº 00032/2019 , recebido da Secretaria Municipal de Educação , os produtos foram entregues, fora da especificação e por este motivo foram devolvidos.

- Cumpra o estabelecido no referido contrato pactuado, ou seja , providencie a entrega das autorizações de fornecimento Nº 3237 e Nº 3059 de acordo com a descrição dos itens conforme constante do Anexo I do Edital.

Enfim, o descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos pactuados, ficam sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei n. 8.666/93, e Lei nº 10.520,/2002.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Campanha, 17 de Outubro de 2019.

***MÁRCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora do Depto de Compras e Licitações

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**46C74C60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO Nº 7013/2019**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 343.303,26 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3263, de 04 de SETEMBRO de 2019,

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 343.303,26 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 207.706,02 (Duzentos e Sete Mil Setecentos e Seis Reais e Dois Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 135.597,24 (Cento e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)

**Adiciona: 343.303,26**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**1.7.1.8.03.02.01.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal 343.303,26**

149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 343.303,26

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

**Publicado por:**
Edlene Lemes Dias Ferreira
**Código Identificador:**3C770317

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO Nº 7014/2019**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3329, de 20 de dezembro de 2018,

**DECRETA**
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificações abaixo:

(0398) – 02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.03 – FUNDO MUN. SAÚDE – GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1316 – PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

4.056 – SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAÚDE
3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
102.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Adiciona: 100.000,00**
Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 3º da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificações abaixo:

(0001) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 – SUBSÍDIOS E REPRES. DOS VEREADORES
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 6..000,00 (seis mil reais)

(0002) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.002 – PART. E REALIZ. SIMPÓSIOS, CONG. SEMINÁRIOS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

(0006) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

(0011) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais)

(0015) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.006 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(0023) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

(0027) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

(0029) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

(0031) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

(0039) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.012 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

(0043) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – P. EFETIVO
3391.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

(0053) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1.001 – MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

(0054) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO

01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1.002 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 3.044,00 (três mil e quarenta e quatro reais)

(0060) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.03.00 – DEPTO JURÍDICO
01.03.01 – SERVIÇO JURÍDICO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO JURÍDICO
3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

(0062) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.03.00 – DEPTO JURÍDICO
01.03.01 – SERVIÇO JURÍDICO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO JURÍDICO
3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

**Reduz: 100.000,00**

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 08 de outubro de 2019.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

**Publicado por:**
Edlene Lemes Dias Ferreira
**Código Identificador:**86B9F2D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2019 – INEXIGIBILIDADE 008/2019 – CREDENCIAMENTO 006/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 081/2019 – Inexigibilidade 008/2019 – Credenciamento 006/2019. Objeto: credenciamento de músico(s), que poderão ser convocados para realização dos projetos culturais promovidos pela administração pública municipal em espaço público. Contratado: SL 055/2019_ José Maurício Martins - CPF 818.599.706-30, no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 04/10/2019 até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**8BFD4B43

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2018 - INEXIGIBILIDADE 005/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -** Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 085/2018 - Inexigibilidade 005/2018 – Objeto: realizar o reajuste dos valores dos serviços de recebimento de tributos por GAM – Guia de Arrecadação Municipal, conforme decreto 082/2019. Extrato de Quarto Termo Aditivo: SL108/2018 _ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Pagamento em correspondente bancário, valor reajustado R$ 3,08; Pagamento em internet, valor reajustado R$ 2,13; Pagamento em autoatendimento, valor reajustado R$ 2,31 e Pagamento em rede lotérica, valor reajustado R$ 2,80.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**E7F75901

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 095/2018 - INEXIGIBILIDADE 009/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -** Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 095/2018 - Inexigibilidade 009/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 04/10/2019 à 31/12/2019 e realizar o reajuste dos valores dos serviços de recebimentos de tributos por GAM – Guia de Arrecadação Municipal, conforme decreto 082/2019. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL 111/2018 _ BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, Pagamento em correspondente bancário, valor reajustado R$ 3,08; Pagamento em internet, valor reajustado R$ 2,13; Pagamento em autoatendimento, valor reajustado R$ 2,31 e Pagamento banco postal, valor reajustado R$ 2,80; SL 112/2018 _ BANCO BRADESCO S. A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, Pagamento em correspondente bancário, valor reajustado R$ 3,08; Pagamento em internet, valor reajustado R$ 2,13; Pagamento em autoatendimento, valor reajustado R$ 2,31 e Pagamento débito automático, valor reajustado R$ 1,48; SL 113/2018 _ ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, Pagamento em correspondente bancário, valor reajustado R$ 3,08; Pagamento em internet, valor reajustado R$ 2,13; Pagamento em autoatendimento, valor reajustado R$ 2,31 e Pagamento débito automático, valor reajustado R$ 1,48 e SL 114/2018 _ COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS E NORDESTE DE SÃO PAULO LTDA – SICOOB AGROCREDI, CNPJ nº 42.873.828/0001-02, Pagamento em guichê, valor reajustado R$ 3,20; Pagamento em internet, valor reajustado R$ 2,13; Pagamento em autoatendimento, valor reajustado R$ 2,13 e Pagamento débito automático, valor reajustado R$ 1,48. Vigência: do dia 04/10/2019 até o dia 31/12/2019.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**BBD8BB81

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 83/2019 – Pregão Presencial Nº 71/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 162/2019. Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2019. Data assinatura 17/10/2019. Valor Contrato: R$ 18.789,00.

Campos Altos – MG, 17/10/2019.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**40D275A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-A-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-A-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019. Objeto: Futura e eventual contratação de empresas especializada para apresentação de shows musicais em diversos gêneros com artistas de renome local e regional para atender a programação dos eventos do município de Capitão Enéas - MG.
Contratada: ADILSON HARLEY DA SILVA -ME, inscrita no CNPJ nº 26.566.924/0001-43, no valor global de R$ 249.130,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta reais). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 10/04/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**DA4739F0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-B-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-B-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019. Objeto: Futura e eventual contratação de empresas especializada para apresentação de shows musicais em diversos gêneros com artistas de renome local e regional para atender a programação dos eventos do município de Capitão Enéas-MG.
Contratada: PEDRO FERREIRA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.319.349/0001-72, no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 10/04/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**1DBAEAD5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-A-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-A-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019. Objeto: Futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de refeição na cidade de Montes Claros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG.
Contratada: ENI MARIA DE FREITAS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 71.472.294/0001-00, no valor global de R$ 10.631,80 (dez mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 10/04/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**BD3EE47D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-B-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-B-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019. Objeto: Futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de refeição na cidade de Montes Claros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG.
Contratada: VEREDAS RESTAURANTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 29.277.127/001-34, no valor global de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 10/04/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**8261E286

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-A-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-A-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019. Objeto: Futura e eventual aquisição de produtos de padaria para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG.
Contratada: GIZELLY RODRIGUES ROCHA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.713.745/0001-89, no valor global de R$ 160.430,17 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 30/04/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**A8A4A7BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-B-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019.**

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-B-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019. Objeto: Futura e eventual aquisição de produtos de padaria para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG.
Contratada: WANDERSON EIRELLI DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 21.652.688/0001-64, no valor global de R$124.553,23 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 30/04/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**1AD2D1C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-A-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.**

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-A-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeituras de Capitão Enéas-MG.
Contratada: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.698.905/0001-01, no valor global de R$79.163,00 (setenta e nove mil cento e sessenta e três reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 09/08/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**BBC972DA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-B-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.**

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-B-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeituras de Capitão Enéas-MG.
Contratada: PASCELLY E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.208.586/0001-59, no valor global de R$99.351,94 (noventa e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 09/08/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**340328E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-C-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.**

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-C-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeituras de Capitão Enéas-MG.
Contratada: CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 71.315.964/0001-77, no valor global de R$46.260,27 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 09/08/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**41F01D43

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-D-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.**

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-D-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeituras de Capitão Enéas-MG.
Contratada: CONTEXTO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.094445/0001-03, no valor global de R$136.140,84 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 09/08/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**71815FF1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019,** com Vigência até o dia 27/05/2020. No valor de R$ 229.440,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG e CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME, inscrita

no CNPJ sob o Nº 12.251837/0001-92, Fund. Legal: lei 8666/93. **Processo Licitatório 016/2019, Pregão Presencial Nº 011/2019**, cujo o Objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município de Capitão Enéas-MG.
Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Centermidia Publicações LTDA-ME, neste ato representada pelo Sr. Sergio Miranda França/ contratada.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**61C7FE01

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-A-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019.**

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-A-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a frota municipal de Capitão Enéas-MG.
Contratada: FLADIMIR FERREIRA DE ALCÂNTARA, inscrita no CNPJ Nº 11.617.147/0001-41, no valor global de R$110.140,00 (cento e dez mil cento e quarenta reais).

Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 14/06/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**B74DBCF7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-B-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019.**

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-B-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a frota municipal de Capitão Enéas-MG.

Contratada: MARCOS VINICIUS ROCHA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ Nº 29.917.175/0001-26, no valor global de R$51.182,50 (cinquenta e um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 14/06/2019.

***PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**305012C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
### PORTARIA Nº 194-2019 NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**PORTARIA Nº. 194/2019**

"Nomeia os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas".

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento da Lei 2.599, de 05 de outubro de 2017, alterada pela Lei 2.732, de 11 de outubro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas os seguintes membros:

**I –** Membro do Gabinete do Prefeito:

Crispim Gomes da Silva Júnior

**II** - Membro do Serviço Autárquico de Água e Esgoto, do Município:

Gleice Nascimento Guimarães

**III** - Membro da Controladoria-Geral do Município:

Valéria Ferreira de Oliveira

**IV** - Membro da Procuradoria-Geral do Município:

Alessandro Eustáquio Brandão Schmitt

**V** - Membro da Secretaria Municipal de Fazenda:

Matheus Maia Amaral

**VI**- Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

José Elísio Batista

**VII** – Membro titular do Órgão Municipal, diretamente relacionado com o serviço ou atividade objeto da Parceria Público-Privada:

Vinícius Alves Camargos

**VIII** - Membro indicado pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru:

Edésio Eustáquio Avelar

**IX** - Membro da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Carmo do Cajuru – ACIACC:

Flávio Brandão de Souza Camargos

**X** – Membro do Sindicato da Indústria Moveleira – SINDIMOV – Carmo do Cajuru:

Marcelo Gomes Gontijo

**Art. 2º.** Havendo necessidade, os membros nomeados para compor o Comitê de que trata esta Portaria poderão ser substituídos.

**Art. 3º.** Os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas tem suas atribuições e os atos necessários ao desempenho de suas funções previstos na Lei Municipal nº. 2.599, de 05 de outubro de 2017.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de outubro de 2019.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Valter Ferreira Júnior
**Código Identificador:**53B71CB0

---

**SAAE**
**SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**
**OBJETO:** Aquisição de material elétrico para ampliação e reforma da sede administrativa do Saae, aquisição de um Inversor de frequência, Nobreak e Roteador, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência) do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **DOUGLAS S DE AMORIM ME,** CNPJ nº 27.677.952/0001-09 localizada na Rua Jesus Salustiano, nº 37, Vale do Ipe, Ubá - MG, CEP: 36.500-000, com o valor de R$2030,00 (Dois mil e trinta reais). Data da homologação dia 01/10/2019 – Vigência até 01/10/2020.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**969369AE

---

**SAAE**
**SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**
**OBJETO:** Aquisição de material elétrico para ampliação e reforma da sede administrativa do Saae, aquisição de um Inversor de frequência, Nobreak e Roteador, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência) do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA-ME,** CNPJ nº 13.194.692/0001-06, localizada na Av. João Cesar de Oliveira, nº 3818, Parque Belo Horizonte Industrial, Contagem - MG, CEP: 32.230-000, com o valor de R$3.778,54 (Três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Data da homologação dia 01/10/2019 – Vigência até 01/10/2020

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**9C5892E3

---

**SAAE**
**SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**
**OBJETO:** Aquisição de material elétrico para ampliação e reforma da sede administrativa do Saae, aquisição de um Inversor de frequência, Nobreak e Roteador, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência) do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **ARENNA INFORMATICA LTDA-ME,** CNPJ nº 07.528.036/0001-91, localizada na Rua Caetés, nº 13 - Loja, Piedade, Itaúna- MG, CEP: 12.246-588, com o valor de R$1.945,00 (Um mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Data da homologação dia 01/10/2019 – Vigência até 01/10/2020.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**D114BEDF

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 155/2019.**
**DISPENSA: 126/2019.** Objeto: Contratação de uma empresa especializada em transportar mercadorias para entrega (Devolução de mercadoria) na Cidade de Piracicaba - São Paulo, Empresa vencedora: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ: 44.914.992/0012-90, sediada na AV. Cristo Rei n° 778, Parque Das Américas, Uberaba - MG. CEP: 38045-250. VALOR R$ 158,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**656A175D

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 156/2019.**
**DISPENSA: 125/2019.** Objeto: Aquisição de ferramentas diversas para atender as necessidades do SAAE, Empresas vencedoras: MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 04.082.411/0001-24, sediada na Rua José Demétrio Coelho n° 2.134, Cidade Nova, Carmo do Cajuru–MG. CEP: 35557-000 no valor de R$195,00 e CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA LTDA, CNPJ: 23.241.396/0001-64, sediada na Rua José Demétrio Coelho n° 2.887, Nossa Senhora do Carmo, Carmo do Cajuru-MG. CEP: 35557-000. VALOR TOTAL R$ 760,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**6CCE9030

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 158/2019.**
**DISPENSA: 127/2019.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria técnica e comercial das contas de energia elétrica do SAAE. Empresa vencedora: DUQUE ENERGY LTDA, CNPJ: 10.285.776/0001-59, sediada na Rua Espirito Santo n° 1.681 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG. CEP: 35500-030. VALOR R$ 11.700,00

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**65BB05D9

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 159/2019.**
**DISPENSA: 128/2019.** Objeto: Aquisição de estator e rotor. Empresa vencedora: NETZCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 82.749.987/0001-06, sediada na Rua Hermann Weege n°2.383 – Centro – Pomerode - SC. CEP: 89107-000. VALOR R$ 1.931,27

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**7292DEE6

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 160/2019.**
**DISPENSA: 129/2019.** Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ferramentas e equipamentos. Empresa vencedora: IDEAL MAQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 11.676.573/0001-56, sediada na Rua Vicente Dias Barbosa n°11 - São Luiz – Carmo do Cajuru – MG. CEP: 35510-000. VALOR R$ 5.625,00

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**50871F93

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 161/2019.**
**DISPENSA: 130/2019.** Objeto: Aquisição de um reservatório de água e uma tampa para o radiador do caminhão. Empresa vencedora: KOREAUTO LTDA EPP. CNPJ: 03.032.089/0004-09, sediada na AV. Barão Homem de Melo n° 2.048 - Loja 1 A4 – Jardim América – Belo Horizonte - MG. CEP: 30421-484. VALOR R$ 190,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**4732C722

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 162/2019.**
**DISPENSA: 131/2019.** Objeto: Aquisição de um acoplamento RD-50 base de metal da borracha - 5102. Empresa vencedora: THUANE DE REZENDE MOTTA, CNPJ: 22.943.743/0001-38, sediada na AV. Castro Alves n° 1.827 - CASA – Irmãos Auler – Itaúna - MG. CEP: 35680-095. VALOR R$ 660,00

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**FFA1451A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**10ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**

***DÉCIMA REUNIÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO***
*Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações*
*Decreto Municipal nº 1.117/2017*

**CREDENCIAMENTOS 003/2019 E 004/2019**

Aos **onze** dias do mês de **outubro** de **dois mil e dezenove**, às treze horas, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Municipal n° 007/2019, para avaliação preliminar dos projetos apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil, através do Credenciamento de **Chamamento Público 003/2019**, destinados a entidades que desenvolvam atividades culturais e esportivas no município de Carmo do Cajuru e **Chamamento Público 004/2019**, destinados a entidades que desenvolvam atividades na área de assistência social município de Carmo do Cajuru. No início da reunião a Senhora Kenya Dias Nogueira, presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e convido o Senhor Cleiton de Souza Vilela, Assessor administrativo da Prefeitura de Carmo do Cajuru para secretaria "had hoc" esta reunião. Participaram da reunião os seguintes membros: Kenya Dias Nogueira, Ana Cristina Rabelo Guimarães Mansur, Rosemeire Rodrigues Ferreira Poth, Ane Cristina Pereira, Rafael Camargos Grastiquini, Rafael de Oliveira Peixoto. Na Reunião, a Comissão realizou a abertura dos envelopes apresentados, verificando a integridade dos mesmos, inclusive os protocolos; avaliou os projetos qualificados na **primeira etapa**, baseando-se nos critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital de Chamamento 003/2019 destinados a entidades que desenvolvam atividades culturais e esportivas no município de Carmo do Cajuru, assim como a Legislação Vigente. Kenya salientou que os envelopes das entidades culturais foram entregues pelo Diretor de Cultura Senhor Oldair Nogueira Vital, conforme protocolo assinado pela Secretaria Interina de Educação e Cultura Kenya Dias Nogueira, no horário das vinte horas e vinte minutos. A Comissão definiu que todas as decisões serão tomadas mediante ao Edital. Foram analisados as seguintes entidades: **01. ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PAVÃO DOURADO – CNPJ: 23.768.195/0001-10:** Ao abrir o envelope da Entidade, os documentos: alvará de funcionamento e certidão negativa estavam grampeados externamente, apesar de os mesmos estarem com carimbo de confere com original datado de trinta de setembro de dois mil e dezenove e assinados pelo servidor Jorge Antônio Batista da Silva. Como rege o edital, artigo 5, item 5.6 – A documentação deverá ser entregue dentro de 01 (um) envelope lacrado, devidamente identificado. Fica a instituição **desclassificada** por não cumprimento do edital. **02. GRUPO CULTURAL E SOCIAL KAYURU – CNPJ: 09.416.503/0001-17:** Ao conferir documentação, no envelope, encontra-se a solicitação da certidão civil e criminal. Esta foi solicitada no dia trinta de setembro de dois mil e dezenove, sendo que estaria disponível no dia dois de outubro do corrente. Conforme artigo 7º, item 7.3, fica a instituição **desclassificada**, pelo não cumprimento do edital, conforme artigo 5º, item 5.3.3.1, letra c, ausência da declaração do Departamento de Prestação de Contas da Prefeitura de Carmo do Cajuru. Não apresentou o item 5.3.2, letra d – Certidão negativa Estadual. Não apresentou o item 5.3.3.1, letra f – Comprovante de endereço da Instituição. O endereço da Sede da Instituição diverge da documentação apresentada e comprovante de endereço. **03. IRMANDADE NOSSA SENHORA APARECIDA DO ROSÁRIO – CNPJ: 02.102.683/0001-13:** Ao conferir a documentação, conforme artigo 5º, item 5.3.1, letras d, e, f a instituição apresentou cópia da Identidade, CPF e comprovante de endereço do Presidente, porém, não é cópia autentica. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação dos originais, para devida conferência. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo VI – Plano de Ação e Atividades: A versão do Plano de Trabalho apresentado não é a mesma do edital. Apresentou descrição de atividades desenvolvidas no ano de dois mil e dezoito, porém sem comprovação. Anexo II – Plano de Trabalho: Não apresentou orçamentos nos itens 01, 02, 03, 04 e 05. **04. IRMANDADE SANTA CRUZ DE BOM JESUS DE ANGICOS – 00.637.432/0001-08:** Ao conferir documentação. A entidade não cumpriu as letras d e a letra e, do item 5.3.1, do artigo 5º. A instituição não apresentou a cópia da Inscrição o Conselho Municipal de Cultura, fica a instituição **desclassificada** por não cumprimento do artigo 5º, item 5.3.3.1, letra a. **05. FOLIA DE REIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ: 03.586.706/0001-75:** Ao conferir a documentação, a entidade não cumpriu as letras d e a letra e, do item 5.3.1, do artigo 5º. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação da cópia e original da carteira de identidade e CPF, para as devidas conferências. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo VI – Plano de Ação e Atividades: A versão do Plano de Trabalho apresentado não é a mesma do edital. Anexo II – Plano de Trabalho: A Instituição solicitou recursos para construção da Sede, porém no Anexo V, não consta se a mesma possuí terreno (instalações físicas) e se está devidamente documentado. Não apresentou documentação do terreno. O Objetivo do Plano de Trabalho é a Construção da Sede e aquisição de materiais para construção. Não apresentou o Projeto Arquitetônico da Obra. Não apresentou orçamentos dos materiais solicitados. Apresentou descrição de atividades desenvolvidas no ano de dois mil e dezoito, porém sem comprovação. **06. ASSOCIAÇÃO MUSICAL CAJURUENSE – CNPJ: 20.895.066/0001-02:** Ao conferir a documentação. O Estatuto Social da instituição, deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para conferência das páginas 2, 4, 6 e 8. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo VI – Plano de Ação e Atividades: Apresentou descrição de atividades desenvolvidas no ano de dois mil e dezoito, acompanhados de alguns registros. Anexo II: Apresentou o Plano de Trabalho, acompanhado de orçamentos online. As metas podem ser melhor detalhadas. **07. SINDICATO RURAL DE CARMO DO CAJURU – CNPJ: 20.887.444/0001-06:** Ao conferir a documentação, no envelope, encontra-se a solicitação da certidão civil e criminal. Esta foi solicitada no dia trinta de setembro de dois mil e dezenove, sendo que estaria disponível no dia dois de outubro do corrente, sendo a letra g e a letra h, do item 5.3.1, artigo 5º do edital. A instituição não apresentou a Lei de Utilidade Pública Municipal, conforme letra j, do item 5.3.1, artigo 5º do edital. Não apresentou a inscrição no Conselho Municipal de Cultura e a declaração de funcionamento de no mínimo um ano, emitida pelo Conselho Municipal de Cultura, conforme letra a e letra b, dos itens 5.3.3.1, artigo 5º do edital. Fica a Instituição **desclassificada** pelo não cumprimento dos itens descritos acima. **08. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS OLHOS D´ÁGUA DE ANGICOS – CNPJ: 07.694.180/0001-06:** Documentação conferida. Foram apresentados os documentos solicitados conforme o edital. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo II: Apresentou o Plano de Trabalho para a realização da 18ª Festa de Carro de Boi. O item 5.3.3.1.f – ANEXO III – Declaração de Comprovação de Endereço (Art. 34, VII – Lei Federal nº 13.019/2014); O Comprovante apresentado não está no nome da entidade, caso seja cessão ou comodato, é necessário apresentar

juntamente cópia de Termo de Cessão ou Contrato de Comodato. O item 5.3.3.1.k – ANEXO VIII – Declaração de Abertura de Conta Bancária; A Declaração deve ser preenchida corretamente, de preferência com uma declaração da Agência Bancária a qual a entidade possui Conta Corrente. Deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, o solicitado acima. As metas podem ser melhor detalhadas. Não apresentou orçamentos para os itens: 01, 02 e 03. O Item 04, material de divulgação, a entidade será contempla apenas se este for de caráter educativo. Anexo VI: Apresentou o folder da 17ª Festa do Carro de Boi realizada no ano vigente. **09. IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA – CNPJ: 23.724.897/0001-25:** Ao conferir a documentação, no envelope, encontra-se pendente a assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Cultura nas Declarações de Funcionamento e de Inscrição ora emitidas pelo Conselho. Deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, as declarações devidamente assinadas. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo II: Plano de Trabalho. Apresentou Ação para a 25ª Festa de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, porém nos itens 01 e 02 não apresentaram orçamentos. No que diz respeito a despesas com SAAE, CEMIG, Contabilidade e Transporte, itens 03, 04, 05 e 06, não apresentaram orçamentos. Anexo VI: Apresentou descrição de atividades desenvolvidas no ano de dois mil e dezoito, porém sem comprovação. **10. IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ: 20.913.497/0001-46:** Ao conferir a documentação, no envelope, a instituição não apresentou o comprovante referente a documentação do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPF e a Declaração de Créditos e Débitos de Tributos Federais – DCTF, conforme letra g, item 5.3.2, artigo 5º. Os endereços nas documentações apresentadas diverge do comprovante. Fica a Instituição **desclassificada** pelo não cumprimento do item descrito. **11. IRMANDADE DE SANTA CRUZ DE SANTA CLEMENTINA – CNPJ: 97.380.927/0001-36:** Ao conferir a documentação, no envelope, a Certidão do FGTS venceu no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezenove e deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a Certidão atualizada. Nos Anexos V, VI e XI, o endereço está divergente da documentação do comprovante apresentado. Deverá ser regularizado no prazo de 05 (cinco) dias corridos. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo II: Plano de Trabalho: Apresentou Ação para a realização da Festa de Santa Cruz de Santa Clementina, destacando a participação dos congadeiros de Carmo do Cajuru. Na descrição de despesas com locação de ônibus, despesas com contabilidade e alimentação, conforme itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, não apresentou orçamentos. Conforme Termo de Fomento da Prefeitura de Carmo do Cajuru, cláusula quinta, parágrafo 2º fica vedado as despesas com relação a publicidade, salvo caráter educativo, informativo ou de orientação social e parágrafo 3º fica vedada a realização de despesas com impostos e taxas, em todos os âmbitos governamentais, com exceção as Contribuições de Categoria Coletiva (CREA), das pessoas naturais que prestam serviços a Entidade. Anexo VI: Apresentou descrição de atividades desenvolvidas no ano de dois mil e dezoito, porém sem comprovação. **12. GRUPO CULTURAL CACHASAMBA – CNPJ: 17.128.345/0001-28:** Documentação conferida. A Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Estado da Sede da Instituição está com endereço divergente do comprovante apresentado. Deverá ser apresentado a nova Certidão, no prazo de 05 (cinco) dias corrido. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo II: Plano de Trabalho: Apresentou Ação para atividades voltadas para o Carnaval e demais atividades 2020. Não apresentou orçamentos para os itens 01, 02, 03 e 04 do Plano de Aplicação Financeira. Anexo VI: Apresentou descrição de atividades desenvolvidas no ano de dois mil e dezoito, acompanhados de comprovação. **13. IRMANDADE DE SÃO BENEDITO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ: 20.913.562/0001-33:** Documentação conferida. Foram apresentados os documentos solicitados conforme o edital. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo II: Plano de Trabalho: Apresentou Ações para a realização da Festa de São Benedito no ano de 2020. Nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - Plano de Aplicação de Recursos, não apresentou orçamentos referente aos mesmos. Anexo VI: Apresentou descrição de ações e atividades executadas no ano de dois mil e dezoito, acompanhado de alguns registros. **14. SPORT CLUBE CAJURU – CNPJ 16.717.308/0001-92:** Documentação conferida. Foram apresentados os documentos solicitados conforme o edital. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo II: Plano de Trabalho: Apresentou Ações para aquisição de materiais para construção, melhorias no campo e outros, materiais para atividades esportivas, ora acompanhados de orçamentos. Anexo VI: Apresentou descrição de ações e atividades executadas no ano de dois mil e dezoito,acompanhado de registro. **15. TUPY FUTEBOL CLUB – CNPJ: 16.717.241/0001-96:** Documentação conferida. Foram apresentados os documentos solicitados conforme o edital. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo II: Plano de Trabalho: Apresentou Ações para aquisição de materiais para construção, melhorias no campo e outros, materiais para atividades esportivas, serviços de arbitragem, transporte, despesas com CEMIG e SAAE, porém não apresentou orçamentos. Anexo VI: Apresentou descrição de ações e atividades executadas no ano de dois mil e dezoito, acompanhado de registro. **16. FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE – CNPJ: 18.290.668/001-86:** Documentação conferida. O endereço da Sede diverge do comprovante de endereço apresentado. Deverá ser regularizado no prazo de 05 (cinco) dias corrido. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Os Anexo II e VI não foram preenchidos, os quais deverão ser apresentados, devidamente preenchidos em 05 (cinco) dias corrido. A Senhorita Ane Cristina Pereira, suplente da Senhora Rosemeire Rodrigues Ferreira Poth, a partir deste momento se ausentou da reunião. O Senhor Jorge Antônio Batista da Silva, Diretor de Departamento de Prestação de Contas da Prefeitura de Carmo do Cajuru, foi convidado pela Presidente Kenya Dias Nogueira para participar da reunião. **Abertura dos envelopes referente ao Edital de Chamamento 004/2019**. A Comissão realizou a abertura dos envelopes apresentados, verificando a integridade dos mesmos, inclusive os protocolos; avaliou os projetos qualificados na **primeira etapa**, baseando-se nos critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital de Chamamento 004/2019 destinados a entidades que desenvolvam atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no município de Carmo do Cajuru, assim como a Legislação Vigente. **17. PAZ E AMOR CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE TERCEIRA IDADE – CNPJ: 04.316.405/0001-94:** Documentação conferida. Foram apresentados os documentos solicitados conforme o edital. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo II: Plano de Trabalho: Apresentou Ações para a construção de rampa de acessibilidade e pintura no salão, conforme instalações físicas descritas no anexo V do edital, porém não apresentou projeto arquitetônico e orçamentos. Despesas para o encontrão da terceira idade no ano de 2020. Anexo VI: Apresentou descrição de ações e atividades executadas no ano de dois mil e dezoito, acompanhado de lista de presença e fichas de inscrição. **18. ASSOCIAÇÃO CORDEIRO DE DEUS – CNPJ: 06.934.928/0001-20:** Documentação conferida. Foram apresentados os documentos solicitados conforme o edital. O item 5.3.2.a – Cópia autenticada do Alvará de Localização e Sanitário, se for o caso; a Entidade apresentou apenas o Alvará Sanitário, é necessário que apresente o Alvará de Funcionamento, emitido pelo Departamento Municipal de Tributos do Município. O item 5.3.3.1.f – ANEXO III – Declaração de Comprovação de Endereço (Art. 34, VII – Lei Federal nº 13.019/2014). Estes itens deverão ser regularizados no prazo de 05 (cinco) dias corrido. A Entidade não apresentou o comprovante de endereço da entidade anexado a Declaração; é necessário que apresente novamente o Anexo III com o comprovante de endereço da sede da entidade; . **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo II: Plano de Trabalho: Apresentou Ações para despesas com supermercado, funcionários e encargos sociais, porém não apresentou orçamentos. Anexo VI: Apresentou descrição de ações e atividades executadas no ano de dois mil e dezoito, acompanhado de registros. **19. CASA DO MENOR DONA HORTÊNCIA APARECIDA RIBEIRO – CNPJ: 04.226.934/0001-05:** Documentação conferida. O endereço da Sede diverge do comprovante de endereço apresentado. Deverá ser regularizado no prazo de 05 (cinco) dias corrido. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Anexo II: Plano de Trabalho: Apresentou Ações para pagamento de salários dos funcionários, encargos trabalhistas e férias, contas de CEMIG e SAAE, contas de Telefone, despesas de supermercado, aquisição de materiais para construção e eletrodomésticos, porém não apresentou orçamentos. Anexo VI: Apresentou descrição de ações e atividades executadas no ano de dois mil e dezoito, acompanhado de registros e lista de presença. **20. OBRAS ASSISTÊNCIAIS PADRE**

**AUGUSTO CERDEIRA – CNPJ: 20.890.067/0001-56:** Foi apresentado um envelope no dia trinta de outubro de dois mil e dezenove, porém pendentes os seguintes documentos: Artigo 3º, item 3.1 – A fase de credenciamento vigorará desde a publicação deste edital até às 16h (dezesseis horas) do dia 30 (trinta) de setembro de 2019, não podendo ser prorrogado, salvo motivo de força maior. Artigo 5º, item 5.3.1, letras: a, g, h e letra k. Item 5.3.2, letras: d, e, f e letra g. Item 5.3.3, letras: a, b, c e letra n. Estes documentos foram entregues em envelope lacrado, porém no dia três de outubro de dois mil e dezenove, após o encerramento do edital. Como rege o edital, artigo 5, item 5.6 – A documentação deverá ser entregue dentro de 01 (um) envelope lacrado, devidamente identificado. Fica a instituição **desclassificada** por não cumprimento do edital. Na **Segunda etapa**, foram levados em consideração pela Comissão de Seleção, conforme previa o Edital, a eficácia das estratégias e metas apresentadas no Plano de Trabalho e Plano de Ações; As realizações e qualificações das atividades efetuadas em períodos anteriores; A capacidade técnica dos profissionais envolvidos no desempenho do projeto proposto. A Comissão sugere para os próximos editais: a) As Instituições Culturais e Esportivas apresentem melhor especificação na escrita dos anexos e em especial no Plano de Atividades onde estarão disponíveis para atender o Município quando solicitado; b) Certidão Civil e Criminal do Representante Legal da Entidade (art. 39 da 13019/2017), detalhar sobre a negativação; c) Na publicação do próximo edital, realizar um encontro com todas as Instituições para formação do preenchimento da documentação e anexos, para atender o solicitado e emissão de certificado da participação de curso com pontuação nos critérios de avaliação; d) As Instituições utilizarem aos anexos próprios ao edital. A Comissão de Seleção observou, ainda, a diversidade regional, assim como, o interesse público das atividades da Secretaria de Promoção Social e Defesa Civil, no Município de Carmo do Cajuru. Após a análise da documentação e dos projetos qualificados, a Comissão de Avaliação e Seleção decidiu não estabelecer valores aos Planos apresentados, aguardando a complementação de documentos pendentes. As documentações deverão ser entregues no Departamento de Prestação de Contas da Prefeitura de Carmo do Cajuru, situado à Praça Primeiro de Janeiro, número 90, centro. Fica agendado a próxima reunião para o dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carmo do Cajuru.

Carmo do Cajuru, onze de outubro de 2019.

***KENYA DIAS NOGUEIRA***
Presidente da Comissão de Seleção

***CLEITON DE SOUZA VILELA***
Secretário "Had Hoc"

***ROSEMEIRE RODRIGUES FERREIRA POTH***
Membro da Comissão de Seleção

***ANE CRISTINA PEREIRA***
Suplente da Comissão de Seleção

***ANA CRISTINA RABELO GUIMARÃES MANSUR***
Suplente da Comissão de Seleção

***RAFAEL CAMARGOS GRASTIQUINI***
Membro da Comissão de Seleção

***RAFAEL DE OLIVEIRA PEIXOTO***
Suplente da Comissão de Seleção

***JORGE ANTÔNIO BATISTA DA SILVA***
Diretor de Departamento

**Publicado por:**
Jorge Antônio Batista da Silva
**Código Identificador:**7206C89F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 96/2019.** Objeto: Aquisição e instalação de kits de alarme para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **MARIA APARECIDA ROSA 38975157687,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.356.710/0001-30, no valor de R$ 5.850,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**AF48C257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 187/19 - TP Nº. 11/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Convênio nº 1491000012/2018/SEGOV. Empresa Vencedora: **EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI -** CNPJ Nº 68.505.189/0001-08 - Valor R$ 157.659,09.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**1A42D892

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019**

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **69/2019.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos e procedimentos realizados pelo setor de odontologia e laboratório de próteses do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Credenciamento: 31/10/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos envelopes: 31/10/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 17/10/2019.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**0C23D1A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**15ª CONVOCAÇÃO - EDUCAÇÃO**

15ª CONVOCAÇÃO - EDUCAÇÃO
SME/Carneirinho
Motorista
JOAO LONGUINHO SOCORRO DOS SANTOS

**Publicado por:**
Kátia Severino Martins Reis
**Código Identificador:**D759CC02

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**15ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**

15ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação. Apresentar entre os dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:**
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXX M8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27p Frlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

**Publicado por:**
Kátia Severino Martins Reis
**Código Identificador:**73C3F3CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

**Processo Licitatório nº115/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$ 447,06** (quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos) e a **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 3.132,00** (três mil cento e doze reais)**,** perfazendo um valor total de **R$ 3.579,06** (três mil e quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 17 de outubro de 2019.

***VALDILENE ROCHA COSTA ALVES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Keula Alves Soares
**Código Identificador:**45B0980F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**

**Tomada De Preços nº 002/2019**
**Processo Licitatório nº 090/2019**

**Retifico:**

**Na Homologação publicada no dia 16/10/2019, na página 28.**

**ONDE SE LÊ**:"TOTAL DA LICITAÇÃO: R$45.681,50 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS".
.
**LEIA-SE:**:"TOTAL DA LICITAÇÃO: R$45.098,52 (QUARENTA E CINCO MIL NOVENTA E E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS".

Conquista, 17 de outubro de 2019.

Publique-se,

***KEULA ALVES SOARES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Keula Alves Soares
**Código Identificador:**7997D86D

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2019**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONQUISTA.**

OBJETO: **ATUAÇÃO DENTRO DO EIXO DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE – PROJETO; PROPICIAR PARA AS CRINAÇAS DA INSTITUIÇÃO E NAS CRECHES "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO ZAGO SACON E ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS", POR MEIO DE OFICINAS DE BRINCADEIRAS PROMOVER INDEPENDÊNCIA E FUTUROS ATRASOS NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, CONFORME EDITAL PUBLICADO E CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

VALOR: **O MUNICÍPIO TRANSFERIRÁ, PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO, RECURSOS NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PODENDO O VALOR SER AJUSTADO POSTERIORMENTE, HAVENDO DISPONIBILIDAES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS, CONFORME NECESSIDADE DEMONSTRADA NO ANEXO PLANO DE TRABALHO.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

**CONQUISTA/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**0A672EB5

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **CONSTRUTURA HAVILAH EIRELI ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa por empreitada global para serviços de engenharia na reforma, reconstrução, melhorias e adequação no sistema coletivo de tratamento do esgoto domésticos no Distrito de Jubaí do Município de Conquista/MG, conforme Projeto de Engenharia que passa a integrar como parte deste.**

VALOR: **R$ 45.098,52 (QUARENTA E CINCO MIL NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

**CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**649DC3DA

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16/10/2019 | Transferência CFM | 04553 | 37.143-2 | R$ 5.623,33 |
| 16/10/2019 | ROYALTES - ITAIPU | 04553 | 20.643-1 | R$ 434,01 |
| 16/10/2019 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 103,89 |
| 16/10/2019 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 586,28 |

Conquista, 16 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**3DA97E1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0104/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0059/2019**

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 18 de Outubro de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL NA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA COM BASE NA PORTARIA Nº4.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
**CREDENCIAMENTO**
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME | 22.584.213/0001-40 | OTÁVIO CORREIA MOURÃO |
| EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA | 71.505.564/0001-24 | |
| BHDENTAL COMERCIAL EIRELI | 29.312.896/0001-26 | EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA MENDES |

A empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA enviou os envelopes via correio, não credenciando nenhum representante para a sessão.
**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
A proposta da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, foi desclassificada por não atender o descritivo do edital, segundo analise do Dr. Samuel Barreto Neto, CRO - 22.209, que esteve presente em toda a sessão.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação da licitante

classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESA HABILITADA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME | 22.584.213/0001-40 | OTÁVIO CORREIA MOURÃO |

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

| EMPRESA HABILITADA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME | 22.584.213/0001-40 | R$39.136,00 |

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o representante da empresa BHDENTAL COMERCIAL O Sr. EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA MENDES, manifestou a intenção de recurso, abre-se o prazo legal de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 18 DE OUTUBRO 2019.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

JULIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA
Membro da comissão

OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Representante da empresa: OTÁVIO CORREIA MOURÃO

BHDENTAL COMERCIAL
Representante da empresa: EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA MENDES

Dr. Samuel Barreto Neto, CRO - 22.209
COORDENADOR DO CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**70BBFDE3

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2019, Processo Administrativo nº 019/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos computadores, equipamentos e redes de informática. Credenciamento e Abertura: 30/10/2019 às 08:00 horas. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 17 de Outubro de 2019.

***LUCIANE DAS NEVES MARTINS***
Diretora Geral.

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**AAB2D78F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Publicação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Licitatório – 37/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 24/2019 - OBJETO: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, CASCALHO E BRITA.* VENCEDOR: MINERAÇÃO PAZINHA LTDA, CNPJ: 05.517.962/0001-36**, no valor de até **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

Coronel Xavier Chaves, 17 de outubro de 2019.

***EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**37A15338

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 064/2019 PP 031/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 064/2019 PP 031/2019
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas torna público a retificação do edital de licitação nº 064/2019 pregão presencial nº 031/2019, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para manutenção do centro de saúde Eliza Guimarães, para correção de erros matérias no identificados no corpo do edital. Como a retificação ocorrida não afeta as especificação dos itens, tampouco a elaboração das propostas, fica mantido a abertura do certame para o dia o dia 22/10/2019 às 08 horas. Maiores informações de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00 em sua sede, à rua Sebastião Francisco Mota, 45, centro, Couto de Magalhães de Minas /mg ou pelo tel.: (0xx38) 35331244 ou e-mail: compras@coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br

**Publicado por:**
Carlúcio de Jesus Viana
**Código Identificador:**3C89B6D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO Nº 051/2019 - PRC Nº 040/2019

**CONTRATO Nº 051/2019**-Vigência: 31/12/2019, Valor de contratação: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação de uma usina de asfalto estacionária pré-misturada a frio e espargidor de asfalto a frio, novo, rebocável, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA. CNPJ sob nº 56.760.309/0001-34, Fund. Legal: lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, PRC 040/2019, PP 020/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Élcio Sigueo Nisioka p/contratada. Data assinatura: 17.10.19.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**71DD9087

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

Proc. Licitatório nº 045/2019, Pregão Presencial nº 022/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno, envolvendo processos administrativos na área de licitação, contratação, gestão de contratos e auditoria de gestão, assim como ouvidoria municipal para atender o Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 31/10/2019, 15h.

Cristália/MG, 17 de outubro de 2019.

***EDILSON BRAZ DE SOUSA***
Pregoeiro.

Site: www.cristália.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**96509A33

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
### SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018 COM A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA.

Extrato do sétimo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2018 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e gasolina comum) e arla 32 para os veículos da frota do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 , no importe de 2,06% passando o valor unitário de R$ 3,45 para R$ 3,52.Impacto financeiro: R$ 4.336,46 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total estimado de R$ 562.540,72 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) para R$ 566.877,18 ( quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) a partir de 07/10/2019.

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**B547683E

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019 COM O POSTO DIAMANTINENSE LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 001/2019 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e gasolina comum) para os veículos da frota do CISMEV e do SETS , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Diamantinense Ltda.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 , no importe de 2,9% passando o valor unitário de R$ 3,68 para R$ 3,78 o litro .Impacto financeiro: R$ 3.186,03 (três mil cento e oitenta e seis reais e três centavos),passando o valor total estimado do contrato de R$ 188.043,63 ( cento e oitenta e oito mil quarenta e três reais e sessenta e três centavos) para R$ 191.229,66 ( cento e noventa e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) a partir de 06/10/2019.

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**39FAA13B

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 3.326, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE PADRE ELBERTH ANTÔNIO FERNANDES TOLENTINO A ATUAL RUA “E”, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Padre Elberth Antônio Fernandes Tolentino a atual Rua “E”, localizada no Bairro Esperança em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 17 de outubro de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**0CBEB269

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 3.327, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE PADRE PAULO ROBERTO GONÇALVES A ATUAL RUA “I”, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Padre Paulo Roberto Gonçalves a atual Rua “I”, localizada no Bairro Esperança em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 17 de outubro de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**E219541C

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 3.325, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE PADRE JOSÉ LEONARDO SILVA LOPES A ATUAL RUA “L”, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Padre Leonardo Silva Lopes a atual Rua “L”, localizada no Bairro Esperança em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 17 de outubro de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**7359D76F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.328, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

DÁ DENOMINAÇÃO DE EMÍLIA VIEIRA RODRIGUES A ATUAL RUA "C", LOCALIZADA NO BAIRRO IPIRANGA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Emília Vieira Rodrigues a atual Rua "C", localizada no Bairro Ipiranga em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 17 de outubro de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**C18C64B2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO NO 11/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO/MG – CMDCA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.082/2000, Lei Municipal nº 2.899/2014, Resolução nº 003/2019 e Resolução nº 004/2019 do CMDCA de Curvelo vem:

Através da COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 003/2019, publicar decisão referente a impugnação eleitoral aviada em face da candidata Juliana Rodrigues Ferreira, que foi julgada procedente por unanimidade, para anular os votos da referida candidata, ocorrendo sua desclassificação do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Curvelo, com fundamento no item 5.4.2, letra i do edital nº. 02/2019 da Resolução no. 004/2019, item 7.10 do mesmo edital, e nº art. 222 do Código Eleitoral.

Curvelo, 17 de outubro de 2019.

***ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO***
Presidente da Comissão Eleitoral Organizadora
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**FC560DA6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - PROCESSO Nº 184/2019**

**AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a locação do imóvel localizado na Rua Ceará, nº 134, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, para desenvolvimento das atividades e oficinas de promoção humana do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Polo Bela Vista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, de propriedade do Senhor ANICETO DAS GRAÇAS BARBOSA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 428.057.086-87, pelo período de 12 (doze) meses, com aluguel mensal no valor de R$ 2.100,00, perfazendo o valor total R$ 25.200,00, com apresentação de recibo, tendo a Administração o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento; com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, a partir da data de 18/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Lei 8.245/91, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do que preceitua o art. 24, X, da Lei 8.666/93, uma vez que se trata de locação para atender as finalidades precípuas da Administração. Data: 16/10/2019.**

***VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**0DA8B155

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 097/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

**Objeto**: locação de imóvel localizado na Rua Ceará, nº 134, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, de propriedade do LOCADOR, para desenvolvimento das atividades e oficinas de promoção humana do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Polo Bela Vista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. **Prazo contratual**: 12 (doze) meses, a partir de **18/10/2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as disposições legais contidas no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: 02.05.03.08.244.0802.2099.3.3.90.36.00.1.29.00-268. **Valor mensal**: **R$ 2.100,00. Data:** 16/10/2019. **Parte: ANICETO DAS GRAÇAS BARBOSA MARQUES – CPF: 428.057.086-87.**

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**C587A170

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2607, do dia 10/10/2019, referente ao EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019, cujo objeto tratava da cessão de 01 (um) servidor municipal, ocupante do cargo público efetivo de Motorista I, para atender as necessidades da Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis - ASCCARE, pelo Município de Curvelo à Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis - ASCCARE, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Curvelo, 17 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**D7FE7CF9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 090/2019**

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE ANGUERETÁ/CRECHE STELA AUGUSTA GONÇALVES. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recurso através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para apoio na realização de despesas com a aquisição de forro de PVC a ser instalado nas salas pedagógicas e na secretaria onde são assistidas as crianças da "Creche Stela Augusta Gonçalves" e da "Pré-escola Abelhinha Sabida"., situada no prédio da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá. - Valor: R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta

reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-396-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 16/10/2019.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**58B462C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2019**

**Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO – UMAC.** - Do Objeto: O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso autorizada pelo PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, das salas nºs 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco) do prédio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Ciências da Saúde - CEFACS -, situadas à Avenida Gentil de Matos, nº 415, Bairro Tibira, Curvelo/MG. - Do Prazo: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação. – Data da assinatura: Curvelo, 16 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**A594053E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.848, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 485 Material de Consumo 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
4.6.90.71.00 507 Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
TOTAL: R$ 2.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**3255B695

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 12/2019**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Curvelo, após análise de recursos.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.082/2000, Lei Municipal 2.899/2014 e Resolução nº 004/2019, RESOLVE:**

I – Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos;
II – Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 5.7.4 da Resolução n° 04/2019;
III – Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º Fica proclamado o resultado da eleição realizada no dia 06/10/2019:

I – Total de Eleitores: 3.180
II – Total de votos válidos: 2.754
III – Total de votos brancos: 13
IV – Total de votos nulos: 413

Art. 2º Total de votos por candidato:

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | VOTOS |
|---|---|---|
| 1º | DIONÍZIA GONÇALVES VEIGA FERREIRA | 344 |
| 2º | ELIAS DA SILVA VELOSO | 328 |
| 3º | ANDREZA SANTOS E LIMA | 288 |
| 4º | ARTHUR VICTOR MENDES DE SOUSA | 281 |
| 5º | MARIZA MOREIRA DOS SANTOS LIMA | 256 |
| 6 | NORMA NASCIMENTO SOARES | 189 |
| 7º | JORGE EUSTÁQUIO VIEIRA DA CRUZ | 163 |
| 8º | EDNA MENDES VIEIRA | 143 |
| 9º | KELLY LILIAN SOARES MOREIRA | 132 |
| 10º | NEUZA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO | 123 |
| 11º | CLÁUDIA FERREIRA LOPES | 86 |
| 12º | EUNICE DE SOUZA ALMEIDA | 72 |
| 13º | SARA DE JESUS TOLEDO | 60 |
| 14º | BRENDA GABRIELA FERNANDES DE CARVALHO | 51 |
| 15º | FANY CRISTINA REZENDE | 50 |
| 16º | ANDRÉA RODRIGUES DE CARVALHO | 49 |
| 17º | LUANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA | 46 |
| 18º | LUANA ELIS SANTOS | 40 |
| 19º | MAIANA GARCIA MARTINS PEREIRA | 24 |
| 20º | BRUNA RAFAELA PEREIRA MARTINS | 21 |
| 21º | LUMA OLIVEIRA SANTOS | 04 |
| 22º | ANDRÉIA DE ARAÚJO OLIVEIRA | 02 |
| 23º | NAYARA FERNANDES COSTA | 02 |
| 24º | GRACIELLE CRISTINA DOS SANTOS | 00 |
| 25º | JULIANA RODRIGUES FERREIRA | 00 |
| 26º | NATHÁLIA DESIDÉRIO TRNDADE | 00 |
| 27º | PRISCILIA MACIEL DOS SANTOS | 00 |

Art. 3º Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

I – Dionízia Gonçalves Veiga Ferreira
II – Elias da Silva Veloso
III- Andreza Santos e Lima
IV – Arthur Victor Mendes de Sousa
V – Mariza Moreira dos Santos Lima

Art. 4º Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

I - Norma Nascimento Soares
II – Jorge Eustáquio Vieira da Cruz
III – Edna Mendes Vieira

IV – Kelly Lilian Soares Moreira
V – Neuza Aparecida da Silva Ribeiro

Art. 5º A diplomação dos Conselheiros Tutelares e Suplentes, dar-se-á no dia 23/10/2019, às 09:30 horas, na Central dos Conselhos situada na Avenida Gentil de Matos, nº 415, bairro Tibira, Curvelo/MG.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2019.

***ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**40653629

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

### SERVIÇO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 4046/2019 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A LILIANE REIS ASSIS

**PORTARIA Nº 4046/2019**

*Concede Licença Maternidade a Liliane Reis Assis*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
**Art. 1º** Fica concedida Licença Maternidade à servidora Liliane Reis Assis, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no Setor Manutenção de Atividades Médicas, de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 03 de outubro 2019 a 30 de janeiro de 2020, conforme laudo médico protocolado.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 16 de outubro de 2019.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Maria Coelho
**Código Identificador:**335FB4AE

### SERVIÇO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 4047/2019 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A MARIA IZAEL DE CARVALHO AMARAL

**PORTARIA Nº 4047/2019**

*Concede Licença Saúde a Maria Izael de Carvalho Amaral*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde a servidora Maria Izael de Carvalho Amaral, ocupante do cargo de Agente de Promoção a Saúde, lotada no Setor de Manutenção das Despesas Administração Saúde, a partir do dia 10 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2019.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 16 de outubro de 2019.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Maria Coelho
**Código Identificador:**70DA48F1

### SERVIÇO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 4048/2019 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A TATIANA MARIA DA COSTA SILVA

**PORTARIA Nº 4048/2019**

*Concede Licença Maternidade a Tatiana Maria da Costa Silva*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
**Art. 1º** Fica concedida Licença Maternidade à servidora Tatiana Maria da Costa Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Setor Manutenção de Atividades Médicas, de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 10 de outubro 2019 a 06 de fevereiro de 2020, conforme laudo médico protocolado.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 16 de outubro de 2019.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Maria Coelho
**Código Identificador:**71E011F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 245/2019, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 027/2019. Objeto: contratação de consorcio público para locação de máquinas e equipamentos para dar apoio operacional durante obras de pavimentação asfáltica no Município de Diamantina. Base Legal: artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE, com valor global de R$ 296,000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

Diamantina, 17 de outubro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**CDEFF604

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIONÍSIO

### MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
### ERRATA - EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 – PREGÃO Nº 032/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos/as interessados/as acerca da**ERRATA**no edital, supramencionado, nos itens **2.9.2, 2.9.3, 2.9.4, 2.9.4.1 e 2.9.4.2** tornando os sem efeitos.

Dionísio – MG, 17 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**8D269648

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº. 8.641/2019**

Dispõe sobre a proibição do fornecimento ou uso de qualquer produto utilizado na prática de empinar pipas e papagaios que possua elementos cortantes no município de Divinópolis.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido utilizar, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, ou fornecer, ainda que gratuitamente, qualquer produto utilizado na prática de empinar pipas e papagaios, que possua elementos cortantes, tais como "cerol", "linha chilena", "linha de porcelana" ou congêneres.

Art. 2º Fica vedado na prática de empinar pipas ou papagaios, o uso de linhas de náilon e metálicas.

Art. 3º No caso de descumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, o infrator estará sujeito à imposição de multa no valor de 15 (quinze) UPMFD e apreensão do material para incineração, sem prejuízos das sanções penais e cíveis aplicáveis.

§ 1º Em caso de reincidência na infração, a multa será aplicada em dobro a cada ocorrência constatada.

§ 2º Se a infração for cometida por pessoa jurídica, poderá haver o cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 3º O auto de infração será publicado no Diário Oficial do Município.

§ 4º O não pagamento da multa no prazo estabelecido em regulamento pelo Poder Executivo implicará protesto e cobrança judicial.

§ 5º A penalidade prevista no *caput* será estendida àqueles que, de qualquer modo, participarem ou concorrerem para a sua prática da infração.

§ 6º Os pais ou responsáveis legais do menor serão responsabilizados pelo pagamento da multa decorrente da prática da infração por seus filhos ou menores sob guarda.

Art. 4º As pipas ou papagaios, com uso de linhas comuns, devem ser empinadas preferencialmente em parques, bosques, praças e similares, para se evitar acidentes com a rede elétrica.

Art. 5º O Poder Público municipal promoverá campanhas de conscientização dos riscos do uso das linhas com "cerol", chilenas e outras, com o objetivo de desestimular a prática.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 5.043, de 25 de maio 2001.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DCBC7D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº. 8.640/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 11 CAPUT, §§ 1º e 4º, E CRIA O §§ 8° e 9° DO MESMO ARTIGO, DA LEI 6.665 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 11 caput e §§ 1º e 4º, da Lei 6.655 de 01 de novembro de 2007, passam a ter a seguinte redação:

Art. 11. Para os cargos efetivos e função em extinção, previstos nos Anexos III e IV desta Lei, fica fixada, no Anexo VII, a gratificação de função nos percentuais/valores ali indicados, em razão das condições do local e/ou natureza da prestação do serviço nele descrito.

§ 1º. Sem prejuízo das gratificações de função concedidas aos servidores no anexo VII e VIII, caberá ao Prefeito Municipal em razão do exercício pelo servidor ocupante de cargo efetivo de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, conceder gratificações de função em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem.

(...)

§ 4º. O exercício pelo servidor de atribuições especiais dentre as situações enumeradas no §1° autoriza a concessão de gratificação de função pelo Prefeito Municipal no montante de trinta por cento do vencimento do GH 2, do Anexo I, para o exercício de uma função especial, alcançando o montante de cinquenta por cento do GH 6, caso o exercício se dê em duas ou mais funções especiais.

(...)

§ 8º. Para os membros de comissões permanentes e temporárias, criadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo ou definidas em legislação própria, e para o Coordenador do Processo Eletrônico Nacional - PEN, fica fixado no Anexo VIII, a gratificação de função nos valores ali indicados, em razão das atividades por eles desenvolvidas, de alto interesse público por eles desenvolvidas.

§ 9°. Os valores das gratificações de função a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser revisado por Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1 de setembro de 2019.

Divinópolis, 14 de outubro de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

| ANEXO VII - FUNÇÕES GRATIFICADAS | |
|---|---|
| **ATIVIDADE** | **GRATIFICAÇÃO** |
| Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde | 20% |
| Auxiliar de Serviço pronto Socorro | 50% |
| Motorista Área de Saúde | 20% |

| | |
|---|---|
| Motorista do Pronto Socorro | 50% |
| Atendente de enfermagem Pronto Socorro | 50% |
| Auxiliar de enfermagem Pronto Socorro/SESMET | 50% |
| Agente de administração Pronto Socorro | 50% |
| Enfermeiro Pronto Socorro | 70% |
| Médico Pronto Socorro | 70% |
| Coordenador do serviço de controle e avaliação da SEMUSA | 30% |
| Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural | 10% |
| Auxiliar de serviço II no CMEI | 20% |
| Diretor de Unidade Escolar - 1 turno | 50% |
| Diretor de Unidade Escolar - 2 turnos | 100% |
| Diretor de Unidade Escolar 3 turnos | 130% |
| Vice Diretor de Unidade Escolar | 40% |
| Diretor Pedagógico de Unidade Escolar (parte fixa) | 30% |
| Diretor Pedagógico de Unidade Escolar para escolas de 300 a 700 alunos (parte variável) | 50% |
| Diretor Pedagógico de Unidade Escolar para escolas acima de 700 alunos (parte fixa) | 60% |
| Supervisor/orientador - Trabalhos Técnicos SEMEC (Complementação Horário Integral) | 60% |
| Professor - Programas Especiais SEMEC - (Complementação Horário Integral) 60% | 60% |
| Motorista Gabinete | 30% |
| Secretária de Secretários e demais cargos de 1º escalão | 40% |
| Secretária da Junta de revisão Fiscal | 50% |
| Assistente Social do Pronto Socorro | 70% |
| Atendente de Consultório Dentário do Pronto Socorro | 50% |
| Dentista do Pronto Socorro | 70% |
| Farmacêutico do Pronto Socorro | 70% |
| Fisioterapeuta do Pronto Socorro | 70% |
| Coordenador do Sistema de Telefonia da Prefeitura | 90% |
| Técnico de Radiologia do Pronto Socorro | 50% |
| Gerente de Medicina/Enfermagem do Pronto Socorro | 30% |
| Gerente de Medicina/Enfermagem da Policlínica | 30% |
| Psicólogo SERSAN | 42% |
| Médico SERSAN | 42% |
| Assistente Social SERSAN | 42% |
| Terapeuta Ocupacional SERSAN | 42% |
| Farmacêutico SERSAN | 42% |
| Enfermeiro SERSAN | 42% |
| Auxiliar de Enfermagem SERSAN | 42% |
| Agente de Administração SERSAN | 42% |
| Auxiliar de Serviços SERSAN | 42% |
| Motorista SERSAN | 42% |
| Médico SERSAN – Urgência e Emergência | 70% |
| Enfermeiro SERSAN – Urgência e Emergência | 70% |
| Auxiliar de Enfermagem SERSAN - Urgência e Emergência | 50% |
| Técnico de Enfermagem - SERSAN | 42% |
| Técnico de Enfermagem - SERSAM - Urgência e Emergência | 50% |
| Supervisão Vigilância Sanitária Nível Superior, Supervisão Sanitária Nível Médio, Supervisão Vigilância Epidemiológica, Supervisão Vigilância Ambiental | R$ 1.000,00 |
| Supervisor Geral Dengue | R$ 500,00 |
| Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, Responsável Pelo Vigiágua | R$ 400,00 |
| Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS (Controle Semafórico e Supervisão de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transportes ) | R$ 400,00 |
| Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades) | R$ 400,00 |
| Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA | R$ 400,00 |
| Coordenação Controle Doença de Chagas, Coordenação Controle da Leishmaniose, Supervisor Regional Dengue | R$ 300,00 |
| Coordenação e Regência do Coral Municipal de Divinópolis e Banda Municipal Teodosino Campos | R$ 500,00 |
| Coordenação da Elaboração de Projetos Arquitetônicos para construção/adequação das unidades básicas de saúde e outros projetos de cunho sanitário | R$ 1.500,00 |
| Coordenação e Gestão do Projeto de Inclusão Digital - Telecentros | R$ 650,00 |
| Coordenação da Unidade Municipal de Cadastro (UMC/Divinópolis) junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | R$ 750,00 |
| Coordenação/supervisão do Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental (CREVISA) | R$ 1.000,00 |
| Coordenador dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho | R$ 1.000,00 |
| Coordenador do CREAS, CRAS e SCFV - Assistência Social | R$ 400,00 |
| Agente Funerário | R$ 600,00 |

| **ANEXO VIII - FUNÇÕES GRATIFICADAS** | |
|---|---|
| **ATIVIDADE** | **GRATIFICAÇÃO** |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros | 15 UPFMD |
| Membros da Comissão Permanente de Licitação | 10 UPFMD |
| Presidente da CPAD - Comissão de Processo Administrativo | 15 UPFMD |
| Membro da CPAD - Comissão de Processo Administrativo | 10 UPFMD |
| Coordenador do PEN - Processo Eletrônico Nacional | 20 UPFMD |
| Presidentes e Membros de Comissões Temáticas | Até 15 UPFMD |
| Presidentes e Membros de Comissões Temporárias | Até 10 UPFMD |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**565C515A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## LEI Nº. 8.642/2019

Revoga as Leis de reconhecimento de utilidade pública pelo Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as leis municipais abaixo relacionadas, declaradas e reconhecidas de entidades como de utilidades pública para o Município de Divinópolis.

01- Lei Municipal nº 728/1966 - Estrela do Oeste Futebol Clube;
02- Lei Municipal nº 1.118/1974 - Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Divinópolis;
03- Lei Municipal nº 5.194/2001 - Clube Filatélico Candidés;
04- Lei Municipal nº 5.881/2004 - Casa Esperança e Vida de Nossa Senhora de Fátima;
05- Lei Municipal nº 6.884/2008 - Associação dos Professores de Educação Física do Centro Oeste Mineiro;
06- Lei Municipal nº 7.348/2011 - Associação Divinopolitana de Apoio ao Adulto Especial - ADAAE;
07- Lei Municipal nº 4.183/1997 - Associação Comunitária Escolar de Pais da Região Nordeste;
08- Lei Municipal nº 468/1959 - Obras Sociais da Paróquia Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**41589065

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2019 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 30/10/2019. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 30/10/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.**

**Divinópolis, 17 de Outubro de 2019.**

***ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2D0B11C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 104/2019, P.L. 303/2019, referente à aquisição de serviço de 24 cópias de chave Yale para a Unidade de Saúde Tipo III - Sagrada Família - da Semusa no valor total de R$ 120,00 Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.30.00. Ficha 932.

***AMARILDO DE SOUSA.***
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3E5CCBBC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 994/2019**

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, e considerando o Ofício 932/2019/SEMED datado de 11/10/2019, resolve:
**EXONERAR,** em virtude de reorganização escolar, na E. M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira, **a partir de 09/04/2019,** a servidora **ROSANGELA SALDANHA DOS SANTOS EMIDIO**, matriculada sob o nº. 0201804-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2019.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DA0D9B1C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 992/2019**

**RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;

Considerando o Ofício nº. 136/2019, datado de 15 de outubro de 2019, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

**RESOLVE;**
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

**Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:**

1. Juanita Gomes Laender de Bessa

**Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:**

1. Não há

**Candidatos que não compareceram a junta médica**

1. Não há

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de outubro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CAEE205A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 005/2019 – PL 169/2019 – TOMADA DE PREÇOS 004/2019. CONTRATADA: R&S ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.237.082/0001-34.**

**OBJETO:** A alteração da SubClaúsula 1.2 do Contrato 005/2019, com base no art. 65, inciso II, "b" da Lei 8.666/93 que passará a vigorar com a seguinte redação: 1.2 – Regime de Execução; Empreitada por Preço Global. Parágrafo único – Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital e seus anexos que passam a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcritos estivessem. **ASS: 14/10/2019.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0E7BF9D2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 002/2016 – PL 291/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 156/2016. CONTRATADA: JÉSUS VENÂNCIO AMARAL-ME.**

**OBJETO:** O reajuste do valor do Contrato Original, a partir de 04/09/2019, em 4,00%, com observância para os cálculos, a data da proposta, tendo em vista os parâmetros do índice do INPC do período

de NOV/17 a OUT/18, nos termos da Lei Federal n° 10.192/01, que passará de R$ 1,77 para R$ 1,84. **ASS: 04/09/2019.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6618C1F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR – EXTRATO DA ATA 303/2019 – PL 175/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 097/2019. EMPRESA: TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.334.464/0001-83.**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisições de peças, componentes e acessórios, genuíno e/ou originais, de primeira linha tabelas Audatex Light – para manutenção dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 02/10/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 01 | Catalogo de peças Iveco pesado<br>Maior desconto sobre a tabela do sistema<br>Audatex Light, 39,99% | R$ 60.010,00 |
| 02 | Catalogo de peças MBB.<br>Maior desconto sobre a tabela do sistema<br>Audatex Light, 71,00% | R$ 29.000,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0BFD5577

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA PORTARIA Nº. 03/2019**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições conferidas pela § 3º do Art. 8º do Decreto Nº 4748/2002, que regulamenta a Lei Municipal Nº 5.451 de 17 de setembro de 2002, considerando:

a) Que compete à SEPLAM exercer a ação fiscalizadora em observância às normas contidas na legislação de proteção, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, assim como exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei de proteção, conservação; melhoria do meio ambiente e de inobservância de norma ou padrão estabelecido, nos termos dos incisos III e IV o Art. 4º do citado Decreto;
b) Que o mesmo Decreto atribui competência à titular da SEPLAM para credenciar, dentre seus servidores, aqueles que exercerão as atividades de fiscalização no controle e proteção ao meio ambiente, conforme estabelecido no Art. 8º;

Resolve:

Art. 1º - A fiscalização no controle e proteção ao meio ambiente será exercida por ocupantes dos cargos de Fiscal de Obras e Postura, designados pela titular da SEPLAM, que terá as seguintes atribuições:

I - efetuar vistorias em geral, levantamentos e avaliações;
II – verificar a observância da legislação e normas ambientais no âmbito do município;
III – emitir parecer em laudos técnicos e sobre projetos e obras com impacto ambiental;
IV – propor, na ocorrência de infração e de acordo com sua magnitude, as respectivas penalidades, nos termos das normas aplicadas.

Art. 2º - O credenciamento será efetuado por documento, emitido pela SEPLAM, que possa comprovar, perante os responsáveis pelas atividades, a competência fiscalizadora do designado.

Art. 3º - A designação será feita por um período de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

Art4º - Ficam Credenciados:
I – Julio Cesar Pereira – Fiscal de Posturas (Matrícula 99014570)
II – Lourival de Freitas Mourão – Fiscal de Posturas (Matrícula 15032212)
III – Nivaldo Souza Medeiros – Fiscal de Posturas (Matrícula 15022110)
IV – Laiz Lima Mourão – Fiscal de Obras (Matrícula 99035520)
V – Tiago Martins dos Santos Caetano – Fiscal de Obras (Matrícula 99035527)
VI – Luiz Palmer Nogueira Fonseca Amaral – Fiscal de Posturas (Matrícula 99035665)

Art. 4º - Durante a designação o credenciado manterá todos os encargos, benefícios e vantagens do cargo de Fiscal de Obras e do Fiscal de Postura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 17 de outubro de 2019.

***FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**57433248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 13.462/2019**

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.253.786,42 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.253.786,42 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0191 -Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$90.000,00

02.02.02.06.181.0003.2115 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
3.3.90.36.00 - F. 0206 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$6.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0443 - Fonte 100 - Subvenções Sociais .....R$900.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0486 - Fonte 147 - Material de Consumo .....R$2.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0494 - Fonte 147 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.93.00 - F. 0557 - Fonte 222 - Indenizações e Restituições..... R$117.136,42

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0624 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R$114.000,00

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.30.00 - F. 0668 - Fonte 100 - Material de Consumo .....R$4.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0688 - Fonte 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$233.000,00
4.6.91.71.00 - F. 0689 - Fonte 100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R$679.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1131 - Fonte 157 - Material de Consumo .....R$60.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1135 - Fonte 157 - Obras e Instalações .....R$38.650,00

**Total .....R$2.253.786,42**

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0514 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$200.000,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0532 -Fonte 147 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....R$12.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.52.00 - F. 0555 - Fonte 222 - Equipamentos e Material Permanente.....R$117.136,42

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.48.00 - F. 0634 - Fonte 100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ....R$29.000,00

02.07.01.27.812.0015.2281 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.90.39.00 - F. 0653 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.000,00

02.07.01.27.812.0015.2282 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.39.00 - F. 0657 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0660 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R$75.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0680 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R$100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0684 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0685 - Fonte 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$500.000,00
3.2.90.22.00 - F. 0686 - Fonte 100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato... R$100.000,00
4.6.90.71.00 - F. 0687 - Fonte 100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$61.000,00

02.08.01.28.846.0004.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0692 - Fonte 100 - Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$150.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1130 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$100.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1131 - Fonte 100 - Material de Consumo .....R$296.000,00
3.3.90.35.00 - F. 1133 - Fonte 157 - Serviços de Consultoria..... R$98.650,00
3.3.90.39.00 - F. 1134 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R$350.000,00

**Total..... R$2.253.786,42**

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2019.

Divinópolis, 12 de setembro de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1CA517C8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.505/2019**

EXONERA a pedido MARIA CECÍLIA DE BOSCO FERREIRA, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **MARIA CECÍLIA DE BOSCO FERREIRA**, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/10/2019.

Divinópolis, 16 de outubro de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**00A77A34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.506/2019**

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2° DO DECRETO Nº. 12.626/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017, QUE NOMEIA E INSTITUI A GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG CIDADES E BDMG URBANIZA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**:

Art. 1º O art. 2° do Decreto n° 12.626/2017 de 29 de junho de 2017, que nomeia e institui a gerência do Programa BDMG Cidades e BDMG Urbaniza, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 2° (...)
I – Leonardo José Gomes Neto - Engenheiro Civil - CREA 90.678/D;
II – Júlio César Belisário Campolina – *Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento;* ***(NR)***
*III – Israel Mendonça – Gerente Administrativo;* ***(NR)***
*IV – Madalena de Sousa Fernandes - Auziliar de serviços II;* ***(NR)***
*V - Claudiane Santos Cançado – Agente Administrativo.* ***(NR)***

(...) "

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 01/10/2019.

Divinópolis, 16 de outubro de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5B971C75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 999/2019**

**PROGRESSÃO VERTICAL**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **JUCELIA GONCALVES SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 99016252, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, GH 09, Padrão C, nível 12 (E), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Enfermeiro, conforme Decreto n°. 13.429/2019, **devendo ser enquadrada no GH 28, Padrão B, nível 12 (E), a partir de 16/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de outubro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E0DA6C0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº144/2019 - P.A.L. Nº258/2019.**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo e reagentes para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. Comunicamos que está suspenso o pregão supracitado para análise e revisão do edital e seus anexos. A nova data da sessão será publicada e divulgada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Divinópolis, 17 de outubro de 2019.

***SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**63C8A46F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 299/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão para especialização, formulado pela servidora **CIBELLY NEVES FONSECA**;

**CONSIDERANDO** que a servidora encontra-se inserida no programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família PSF na Secretaria de Saúde de Belo Horizonte/MG, como modalidade de formação em serviço apoiada pelo Ministério da Saúde e que o curso teve início em março de 2018 com previsão de término em março de 2020;

**CONSIDERANDO** autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento sem remuneração** à servidora **CIBELLY NEVES FONSECA**, matriculada sob o nº. 9903573-7, detentora do cargo efetivo de Dentista P.S.F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Fica concedido **horário especial para estudo** até a conclusão do curso.

**Art. 3º. Ao término do curso a servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de conclusão do referido curso e retornar ao trabalho imediatamente.**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 17/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**91A17B17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 998/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria de Transferência nº. 298/2019, datada de 16 de outubro de 2019, que solicita a transferência da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, da servidora **MARTA EUGENIA RIBEIRO**, matriculada sob o nº. 9703227-1, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário.

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de outubro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**31E7EEA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 997/2019**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando o Ofício SEMUSA - RH nº. 346/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) ao servidor **EDEVALDO MARCIO DE OLIVEIRA**, matrícula 9902262-4, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na E. S. F Djalma Dutra, ***com efeitos retroativos a 30/09/2019*.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2019.

***WILSON NOVAIS JUNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**372B29E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 996/2019**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 11/10/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **JURASSIARA FONSECA DE SA**, matriculada sob o nº. 9902835-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada no C.M.E.I Anália Nogueira Silva , na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 11/10/2019 a 10/04/2020.***

• Atividades de regência em sala de aula;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1C4048B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 995/2019**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 11/10/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ELIANA DA SILVA ALMEIDA**, matriculada sob o nº. 9902898-6, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E. M. Adolfo Machado, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 11/10/2019 a 10/04/2020.***

• Atividades de regência em sala de aula;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DF12BC65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 995/2019**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 11/10/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ELIANA DA SILVA ALMEIDA**, matriculada sob o nº. 9902898-6, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E. M. Adolfo Machado, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 11/10/2019 a 10/04/2020.***

• Atividades de regência em sala de aula;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0AC47232

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2019** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu ositens06, 08, 10, 12, 19, 22, 31, 32, 34, 35, 36, 41, 47, 48, 52, 57, 58, 60, 61, 70, 75 e 76do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

**O valor total registrado foi de R$ 228.374,06- conforme mapa de apuração**. Assinatura: 15/10/2019.

**Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020.**

**Divinópolis, 15 de Outubro de 2019**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1EA6BFC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2019** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens24, 25, 26, 29, 62, 63, 66 e 73do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

**O valor total registrado foi de R$ 88.732,20- conforme mapa de apuração**. Assinatura: 15/10/2019.

**Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020.**

**Divinópolis, 15 de Outubro de 2019**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1336B5C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 312/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2019** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu oitem37do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

**O valor total registrado foi de R$ 11.773,44- conforme mapa de apuração**. Assinatura: 15/10/2019.

**Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020.**

**Divinópolis, 15 de Outubro de 2019**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3BC0BD04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas multifuncional juntamente com software para realização de copias, impressão e digitalização. Para a manutenção das atividades das diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**. EM RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA - ME: Após análise da peça impugnatória apresentada e ouvida a parte técnica da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **DECIDIMOS DAR PROVIMENTO A PEÇA IMPUGNÁTORIA**. Informamos que o Termo de Referência e o Edital retificado na sua integra encontra-se disponível no site da Prefeitura www.divinopolis.mg.gov.br e no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Fica remarcada a Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 01/11/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 01/11/2019. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 18 de outubro 2019.

***MARIO LUCIO DE SOUZA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**992BBDA1

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

Publicação da retificação do Edital nº 001/2019 do Concurso Público da Emop: onde se lê no Anexo I na página 23 – **CARGA HORÁRIA SEMANAL** – "o correto é **CARGA HORÁRIA MENSAL**".

Divinópolis, 17 de Outubro de 2019.

***ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA***
Diretor Geral da EMOP.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**14EA3A47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA 2° ATA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**EXTRATO DA 2° ATA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**
**Processo Licitatório nº 039/2019**
**Tomada de Preços nº 003/2019**
***Objeto:*** Contratação de empresa especializada para construção de Calçadas no Distrito de Santo Antônio, na Rua Irineu Paiva, Rua Arnaldo Mendes da Silva, Rua Projetada 04 e na Rua Oliveira Correia da Silva, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e no projeto básico. Aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2019, às 09h00min horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco os membros da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 046/2019, com as presenças subscritas no final desta ATA, para realização de sessão pública do Processo Licitatório nº 039/2019 - Tomada de Preços nº 003/2019, destinada a promover a abertura dos envelopes de Habilitação. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2590, do dia 17 de Setembro de 2019, "Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Bosco edição 084 do dia 16 de Setembro de 2019 no endereço www.dombosco.mg.gov.br. Abaixo consta as empresas que protocolou os envelopes: **HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ sob o n.° 07.183.987/0001-76**Representada por: sem representante** Tel:(38) 9 9835-4842 *(38) 9 9732-5883* E-mail: construtorahomeengenharia@gmail.com; **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA – ME –** CNPJ sob o n° 27.259.228/0001-57, **Representada por:** Edimar Belchior De Souza, CPF: 034.380.686-05 Tel:(61) 9 9908 1531E-mail: belchiorsousa35@gmail.com. Os envelopes foram recebidos pela Comissão de licitação. Iniciados os trabalhos, dispensada a leitura do edital, foram conferidos os lacres dos envelopes protocolados na sessão do dia 08 de outubro de 2019, verificada a inviolabilidade dos lacres dos envelopes deu prosseguimento na abertura dos envelopes de Habilitação das empresas: Analisados os documentos verificou-se que a empresa **HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** apresentou toda documentação solicitada no edital sendo considerada HABILITADA; A empresa **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA – ME,** não apresentou o documento relacionado no item 4.1.3.2. (atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou CAL) e documento relacionado no item 4.1.4.2. letra b (comprovação de boa situação financeira) do edital, sendo considerada INABILITADA. Ato continuo e com base no item 08 do edital será concedido o prazo de 05 dias úteis para que querendo, apresente recurso da fase de Habilitação, o prazo se inicia a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico Do Município de Dom Bosco, Nada mais a tratar, foi lavrado o presente ata, lida aprovada e subscrita pelos presentes.

Dom Bosco, 17 de Outubro de 2019.

***GLEICE REGINA MOREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**C3351941

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público que fará realizar no dia 05 de Novembro de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 042/2019 – Pregão nº 036/2019. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.brinformações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.comtel: (38) 3675 7137 998007966.

Dom Bosco 17 de Outubro de 2019.

***ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**ED5253BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019.**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 022/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA, CNPJ: 11.339.614/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescenteda obra "PROINFÂNCIA TIPO 2", localizado na Avenida Santa Cruz, Bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso PAC2 10053/2014/MEC/FNDE, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexo. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de %2,46 (Dois virgula quarenta e seis por cento), sobre o valor total do contrato n.º30/2019, no importe de R$12.783,91 (Doze mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), sob o quantitativo total de R$518.903,59(Quinhentos e dezoito mil novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, **da Lei 8.666/93.**

***MÁRCIA FONSECA GALVANI***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**53D6250A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO** referente ao Processo nº 00065/2019, Pregão Presencial nº 0029/2019 Registro de Preços nº:0022/2019. Objeto: **Registro de Preços de aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A à Z, através das Tabelas CMED/ANVISA (quando este não constar na tabela CMED/ANVISA usar a tabela ABCFARMA e se também não constar nesta, usar a TABELA DO FABRICANTE), para atendimento da população carente do município e para atender a demanda do Hospital Municipal e PSF, conforme receita médica, considerando o MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, conforme descrições constantes do ANEXO I deste Edital, que faz parte integrante desta Ata.**

Empresa vencedora:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20 Vencedora do item 2 – Catálogo CMED/ANVISA Genérico, pelo percentual de desconto de 69%. Valor Total registrado R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Vencedora do item 3 – Catálogo CMED/ANVISA Similar, pelo percentual de desconto de 64%. Valor Total Registrado R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Vigência: 09/07/2018 à 09/07/2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

Estrela do Indaiá/MG, 09/07/2019.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**FC9C0642

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008/2019**

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145 ,§ 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **JOSÉ WILSON DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 516.484.406-06, matrícula 6955, no cargo efetivo de Tratorista, lotado no Departamento de Obras e Transportes, a partir de 11 de Outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 17 de Outubro de 2019

***CÁCIA VALERIA DOS SANTOS***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**B61D56D1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG** torna público a realização do Processo Licitatório nº00104/2019 – **Dispensa de Licitação** nº 0034/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa CHARLES DUARTE BARBOSA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, para a prestação de serviços técnicos de análise, levantamento e recuperação administrativa de créditos tributários, pelo valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência 09/09/2019 à 09/09/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de setembro de 2019.

***HUGO GERALDO LOPES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**2FEBF710

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 7957**

**DECRETO Nº 7957, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Altera o Decreto nº 6966, de 02 de janeiro de 2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Altera o inciso XI, do artigo 2º do Decreto nº 6966, de 02 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

***XI** – Leyser Rodrigues Oliveira - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;*

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 7247, de 18 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2019.

Formiga, 14 de outubro de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2D75D834

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM**

**Referência:**Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro
Setor – Termo de Colaboração.
**Base legal:**Art. 20 do Decreto Municipal nº 4.186, de 25 de outubro de 2017 e Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
**Organização da Sociedade Civil/Proponente:**Associação Tatame do Bem.
**CNPJ:**18.129.747/0001-00
**Endereço:**Rua Tenente Oscar Teixeira de Lima, nº 361 , Bairro Novo Horizonte - Formiga/MG.
**Objeto proposto:**Apoio financeiro para aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e equipamentos que serão utilizados para manutenção das atividades administrativas da Associação Tatame do Bem.
**Valor total do repasse:**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
**Período para repasse:**2019.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e Associação Tatame do Bem , inscrita no CNPJ 18.129.747/0001-00, com na sede Rua Tenente Oscar Teixeira de Lima , nº361 , Bairro Novo Horizonte - Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no exercício de 2019, para a aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e equipamentos que serão utilizados para manutenção das atividades administrativas da Associação Tatame do Bem e para implantação do setor telemarketing para captação de recursos. É importante ressaltar que referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018 está devidamente inscrita no orçamento vigente. A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, prevê em seu Art. 31; "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".

ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presentefeito cumprido todos os requisitos necessários a

INEXIGIBILIDADE DECHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamenteautorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário,SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso,após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e4º do art. 32 da Lei Federalsob pena de nulidade.

Formiga, 11 de outubro de 2019.

***CID CORRÊA MESQUITA***
Vice- Prefeito e Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**18C4DF92

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 077/201 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 077/2019.** Processo Licitatório nº: 111/2019 – Tomada de Preços nº: 015/2019. **Contratante**: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: EFFES Service Ltda - ME. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) em área urbana do Município, através do contrato de repasse nº 1053.021-49/2018, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Planejamento Urbano.**Valor:** R$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais).**Vigência:** 06 meses. **Dotação Orçamentária:** *05.01.26.782.0077.1.129.4.4.90.51 - Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades*. **Data**: 17/10/2019.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D4463EEF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PARECER DE INEXIGIBILIDADE - ACCGF**

**PARECER DE INEXIGIBILIDADE**

**JUSTIFICATIVA**:

**Referência**: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
**Setor: Termo de Colaboração**

**Base legal**: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 2º do Decreto Municipal 5292/18- **Lei Municipal**: e regulamentação realizada pela Portaria Interministerial nº 08 de 16.12.2016.

**Organização da Sociedade Civil - Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA GERAIS FORMIGA (ACCGF).**
CNPJ 29.303.770/0001-95
Endereço: Rua Irene Pires de Souza- 41- bairro Vista Alegre – Formiga MG.
CEP 35570-428

**Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de uniformes e outros materiais de consumo para a prática esportiva e aumentar o numero de atendimentos de crianças e adolescentes da referida associação.**

**Valor total de repasse: R$ 12.000,00 ( doze mil reais)**
**Período de repasse: Exercício 2019**

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA GERAIS FORMIGA (ACCGF)**, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 29.303.770/0001-95, com sede na Rua Irene Pires de Souza- Bairro Vista Alegre em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 12.000,00 (doze mil, setecentos reais) no exercício de 2019**, para aquisição de uniformes, materiais de consumo, para a prática esportiva e aumentar o numero de atendimentos de crianças e adolescentes pela referida Associação. Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO do Município- EMENDA LOM 22/2018,** encontrando-se via de consequência, devidamente inscrita no **ORÇAMENTO VIGENTE**, e a presente Subvenção Social, encontra-se devidamente autorizada pela **Lei Municipal 5292/2018.**
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
**"Art. 31 Será considerado INEXIGIVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:**
A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso, exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDMAENTE INSCRITO NO PRÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 32 d Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 16 de outubro de 2019.

***CID CORRÊA MESQUITA***
Vice Prefeito e Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**ED3E7100

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - APROSCOM**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro
Setor – Termo de Colaboração.
**Base legal:** Art. 20 do Decreto Municipal nº 4.186, de 25 de outubro de 2017 e Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Associação de Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM
**CNPJ:** 12.620.765/0001-03
**Endereço:** Rua Hermes, nº 205, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Formiga/MG.
**Objeto proposto:** Apoio financeiro para aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo para manutenção e melhorias da Associação de Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM**.**
**Valor total do repasse:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R$20.000,00 para equipamentos e material permanente e R$5.000,00 para material de consumo.

**Período para repasse:** 2019

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e Associação de Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM, inscrita no CNPJ 12.620.765/0001-03, com sede na Rua Hermes, nº 205, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no exercício de 2019, para a manutenção e melhorias da entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018 está devidamente inscrita no orçamento vigente. A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".

ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 16 de outubro de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**A1ADCC55

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PARECER DE INEXIGIBILIDADE - ACCGF**

**PARECER DE INEXIGIBILIDADE**

**JUSTIFICATIVA**:

**Referência**: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
**Setor: Termo de Colaboração**

**Base legal**: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 2º do Decreto Municipal 5292/18- **Lei Municipal**: e regulamentação realizada pela Portaria Interministerial nº 08 de 16.12.2016.

**Organização da Sociedade Civil - Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA GERAIS FORMIGA (ACCGF).**
CNPJ 29.303.770/0001-95
Endereço: Rua Irene Pires de Souza- 41- bairro Vista Alegre – Formiga MG.
CEP 35570-428
**Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de uniformes e outros materiais de consumo para a prática esportiva e aumentar o numero de atendimentos de crianças e adolescentes da referida associação.**

**Valor total de repasse: R$ 12.000,00 ( doze mil reais)**
**Período de repasse: Exercício 2019**
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA GERAIS FORMIGA (ACCGF)**, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 29.303.770/0001-95, com sede na Rua Irene Pires de Souza- Bairro Vista Alegre em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 12.000,00 (doze mil, setecentos reais) no exercício de 2019**, para aquisição de uniformes, materiais de consumo, para a prática esportiva e aumentar o numero de atendimentos de crianças e adolescentes pela referida Associação. Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO do Município- EMENDA LOM 22/2018,** encontrando-se via de consequência, devidamente inscrita no **ORÇAMENTO VIGENTE**, e a presente Subvenção Social, encontra-se devidamente autorizada pela **Lei Municipal 5292/2018.**
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
**"Art. 31 Será considerado INEXIGIVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:**
A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso, exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDMAENTE INSCRITO NO PRÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 32 d Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 16 de outubro de 2019.

***CID CORRÊA MESQUITA***
Vice Prefeito e Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**DE207BEF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO - 121/19 - PREGÃO - 072/19 - LICITANTES VENCEDORAS**

**Extrato** – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MARCELO DA CUNHA FERREIRA 02660524602,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais) e **LEZIA GERALDA DA SILVA 54719321615,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), vencedoras no PRC- 121/19, Pregão- 072/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**7EBD0BFE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 2731 - SAAE FORMIGA/MG**

**PORTARIA Nº 2731 DE 17/10/2019**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de cimento para manutenção em diversos setores desta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Outubro de 2019.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**FDB94DC6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 5458**

**LEI Nº 5458, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera a Lei nº 5354, de 26 de dezembro de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 5354, de 26 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante do orçamento previsto;*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de outubro de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**3C8E221A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 5459**

**LEI Nº 5459, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera a Lei nº 5296, de 12 de julho de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Altera § 1º do art. 45 da Lei nº 5296, de 12 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

***§ 1º.*** *A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 30% (trinta por cento) do montante do orçamento previsto.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de outubro de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2F61172A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO processo n°020/2019.**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°020/2019**
**O Município de Formoso-MG torna público que será realizado no dia 28 de outubro de 2019, às 09:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26, de 17/06/2013 e Resolução n° 04 de 02 de abril de 2015 do FNDE, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (38) 3647-1111 ou pelo e-mail. cplformosomg@gmail.com**

**Formoso-MG, 17 de outubro de 2019.**

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
**Código Identificador:**59E86D14

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município de Formoso-MG torna público que será realizado no dia 28 de outubro de 2019, às 09:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para contratção de empresa para prestação de serviços de km rodado em veículo, para atender as necessidades de diversas secretárias do municipio, Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (38) 3647-1111 ou pelo e-mail. cplformosomg@gmail.com**

**Formoso-MG, 17 de outubro de 2019.**

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
**Código Identificador:**0BA0B624

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2018, PREGÃO N° 093/2018 – PROCESSO Nº 144/2018**

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2018, Pregão n° 093/2018 – Processo nº 144/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ROBERTO NALON PEREIRA LTDA. ME. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2019, com vigência até 17/10/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**350BE034

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.**
Nº PROCESSO: 51/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 05/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE ELÉTRICA NO POVOADO PIRAMOR E DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO NESTE MUNICÍPIO. EMPRESA/FORNECEDOR - CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - CNPJ 07.681.483/0001-86 – Valor Global R$ 208.711,69 (duzentos e oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos). Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 208.711,69 (duzentos e oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Guarda-Mor MG, 01 de Outubro de 2019.

***GABRIEL SOUZA BRAGA***
Presidente da C.P.L.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**
**O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:**
Processo Licitatório: 51/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE ELÉTRICA NO POVOADO PIRAMOR E DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO NESTE MUNICÍPIO - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. 02.07.01.25.752.1502.1029.4.4.90.51.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários Ficha 397; EMPRESA/FORNECEDOR - - CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - CNPJ 07.681.483/0001-86 – Valor Global R$ 208.711,69 (duzentos e oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos). Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 208.711,69 (duzentos e oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 04 de Outubro de 2019

***EDGAR JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aleide Goulart de Souza
**Código Identificador:**682143A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019 originado da realização da Tomada de Preços 001/2019, firmado com a empresa Construtora Santa Rosa Eireli ME**.** Objeto: alteração de valor contratual. Valor Aditivado R$ 11.188,46; Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 14/10/2019.

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**58316E0A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### DECRETO Nº 2.135 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

**DECRETO Nº 2.135 de 16 de outubro de 2019**

ALTERA VALOR ANTIECONÔMICO INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 1.990/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e considerando o disposto no art. 217 da Lei Municipal n. 1.524/2001 - Código Tributário Municipal - com as novas redações dadas pela Lei Municipal n. 2115/2011, considerando a necessidade de adequar o valor antieconômico instituído através do Decreto Municipal n. 1.990/2018 à realidade econômica do MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ e a necessidade de intensificar e otimizar a cobrança da dívida ativa, DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), considerado antieconômico, como limite para o ajuizamento de novas ações executivas fiscais referentes aos débitos inscritos em Divida Ativa, que possam representar riscos de gastos, sem o devido retorno, para a sua cobrança judicial.
Paragrafo único - O valor previsto no caput contempla a aferição resultante dos gastos judiciais com diligências de oficiais de justiça e postais, bem assim os custos administrativos necessários e indispensáveis em todos processos judiciais executivos.

Art. 2º. O estabelecido no artigo 1º não inibirá, nem prejudicará, a cobrança administrativa de todo os créditos da Fazenda Municipal, incumbindo aos integrantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Finanças todos os atos visando o efetivo recebimento dos créditos mencionados.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal n. 1.990/2018.

Guaxupé, 16 de outubro de 2019.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**D4DB0A45

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019, originado da realização da Concorrência Pública 002/2019, firmado com a empresa **CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 7.635,13.

Guaxupé/MG, 11/10/2019.

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**1277968A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 originado da Inexigibilidade nº 003/2018, firmado com a empresa Viação Guaxupé Ltda**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 14/10/2018 –

***MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO***
Secretária Municipal Interina de Educação.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**2C50C086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019**

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2019:** parceria que entre si celebraram a Prefeitura de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Ata nº 23 da Reunião Ordinária de 09 de outubro do ano corrente, o item que trata da Previsão de Despesas, através do remanejamento de recursos sem a alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 09/2019.

Guaxupé, 15 de outubro de 2019.

***CLAUDINEI VITOR***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**47DC8676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019**

**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 12/2019:** parceria que entre si celebraram a Prefeitura de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Ata nº 23 da Reunião Ordinária de 09 de outubro do ano corrente, o item que trata da Previsão de Despesas, através do remanejamento de recursos sem a alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 12/2019.

Guaxupé, 15 de outubro de 2019.

***CLAUDINEI VITOR***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**185CB1FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019**

**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2019:** parceria que entre si celebraram a Prefeitura de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Ata nº 23 da Reunião Ordinária de 09 de outubro do ano corrente, o item que trata da Previsão de Despesas, através do remanejamento de recursos sem a alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2019.

Guaxupé, 15 de outubro de 2019.

***CLAUDINEI VITOR***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**0682AB5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019**

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 16/2019:** parceria que entre si celebraram a Prefeitura de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé - AADG que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Ata nº 23 da Reunião Ordinária de 09 de outubro do ano corrente, o item que trata da Previsão de Despesas, através do remanejamento de recursos sem a alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 16/2019.

Guaxupé, 10 de outubro de 2019.

***CLAUDINEI VITOR***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**5B8C6EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 244/2019**

**PORTARIA Nº 244/2019**

Designa MEMBROS PARA INTEGRAREM COMISSÃO ESPECIAL PARA VISTORIAR O OBJETO REFERENTE AO PREGÃO N° 109/2019 – PROCESSO 234/2019.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial com intuito de vistoriar o veículo referente ao pregão n° 109/2019 – processo n° 234/2019 com todos os itens solicitados na justificativa e na solicitação de compra n° 4178/2019.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Especial ora instituída, com a determinação das funções, os seguintes servidores:

Marcos Luiz Rodrigues – Servidor Público Municipal – Chefe e Mecânico de Veículos Pesados – Matrícula: 16092

Alexandre Galera Gonçalves – ME – Oficina Mecânica Credenciada do Município – CNPJ 04.828.242/0001-29

João Batista Gonçalves – ME – Oficina de Funilaria e Pintura Credenciada pela Seguradora – CNPJ 17.902.786/0001-53

**Art. 3º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de outubro de 2019

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**A881F149

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 046/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG** – 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 046/2019 - A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 046/2019 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de medicamentos e correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Tendo em vista a alteração do edital, a APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES passará para o dia 04/11/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br –

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**66D74058

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 21/2019 HOMOLOGAÇÃO - SEQUÊNCIA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 21/19 TP 01/19 – Adjudicação e homologação a favor da empresa: Construtora Inácio Neto Ltda, valor total R$315.439,54. OBJETO: pavimentação asfáltica em CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Coronel Frazão, Rua José Justiniano da Silva, Rua Luiz Augusto da Silva e trecho da Rua José Gonçalves Rabelo; conforme Contrato de Repasse 846402/2017/MCIDADES/CAIXA – Operação 1041544-85 – Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**95944ABC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 89/2019 PREGÃO PRESENCIAL 65/2019
### LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Proc. Licitatório 89/2019 Pregão Presencial 65/2019 – Torna público - Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35488-000 – Itaguara / MG, até o dia 01.11.2019 às 09:00 hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 17/10/2019.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**112DFF24

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 222/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 222/2019, Processo nº 21/2019, Tomada de Preços nº 01/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Coronel Frazão, Rua José Justiniano da Silva, Rua Luiz Augusto da Silva e trecho da Rua José Gonçalves Rabelo (entre a Rua Coronel Frazão e a Rua Pedro Rosa das Chagas), Bairro Centro; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 846402/2017/MCIDADES/CAIXA – Operação 1041544-85 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. **Valor**: R$ 315.439,54. Vigência: 16/10/2019 a 15/10/2020.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 16/10/2019.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**AD3CEE80

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUARA E O SIND-UTE/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do Convênio celebrado com o SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – SIND-UTE/MG. Objeto: Estabelecer regras para a efetuação dos descontos dos servidores municipais de Itaguara, filiados ao sindicato, e revertidos a favor do SIND-UTE/MG. Vigência: 11/10/2019 a 10/10/2020.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 11/10/2019.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**94237F39

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 83/2019 - DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 83/2019 Pregão Eletrônico 61/2019 - PROCESSO DESERTO. Não houve interessados. – objeto: Aquisição de expositor de livros para a Biblioteca Pública Municipal em atendimento ao convênio com o FEC n° 0095/03/20169.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**EB180451

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 108/2019**
Processo licitatório nº 066/2019
Pregão Presencial nº 032/2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ: 18.299.537/0001-60.
Contratada: Eduardo Ferreira Barros 03583819675. CNPJ: 19.124.248/0001-92.
Objeto: Locação de estruturas de evento durante a realização do Primeiro Fim de Semana do Produtor Rural de Itambé do Mato Dentro, que será realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2019.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Assinatura: 17/10/2019
Vigência: 17/10/2019 a 16/12/2020.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**B461A563

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 109/2019**
Processo licitatório nº 066/2019
Pregão Presencial nº 032/2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ: 18.299.537/0001-60.
Contratada: Foco Som e Cia Ltda ME. CNPJ: 08.329.738/0001-20.
Objeto: Contratação de shows e Locutor, durante a realização do Primeiro Fim de Semana do Produtor Rural de Itambé do Mato Dentro, que será realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2019.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Assinatura: 17/10/2019
Vigência: 17/10/2019 a 16/11/2020.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**B596A039

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 110/2019**
Processo licitatório nº 066/2019
Pregão Presencial nº 032/2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ: 18.299.537/0001-60.
Contratada: Loc Master Locação de Maquinas, Caminhões, Serviços e Empreendimentos Ltda EPP. CNPJ: 13.100.053/0001-26.
Objeto:Locação de banheiros químicos durante a realização do Primeiro Fim de Semana do Produtor Rural de Itambé do Mato Dentro, que será realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2019.
Valor: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Assinatura: 17/10/2019
Vigência: 17/10/2019 a 16/11/2020.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**BE20595B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE ADITIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos -** Pregão Presencial 58/2019 - Objeto dos aditivos: acréscimo de quantidade. **1° Aditivo ao contrato n° 112/2019** - Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51, valor adicional: R$ 1.254,00. **1° Aditivo ao Contrato n° 113/2019 -** Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55, valor adicional: R$ 165,60. **1° Aditivo ao Contrato n° 115/2019** - Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36, valor adicional: R$ 928,20. **1° Aditivo ao Contrato n° 117/2019** - Giovanna Mendes Chicarino ME, CNPJ 32.602.152/0001-50, valor adicional: R$ 2.306,00. Data dos aditivos: 14/10/2019.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**8A59A4AB

### LICITAÇÃO
### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 070/2019** para aquisição de materiais para laboratório da ETA municipal, para realização de análises de água dos reservatórios, sistema de distribuição e na estação de água na estrada das posses no bairro jardim em Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal Homologa na data de 16/10/2019, em favor da empresa Linecontrol Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 04.196.357/0001-48. Valor registrado: R$ 8.800,00; Ata de Registro de Preços n° 111/2019 datada de 17/10/2019 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**95F0F4D2

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 216/2015 –** Inexigibilidade 001/2015– Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Centro de Recuperação Doutor Sylvio de Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Objeto: repasse no valor de R$12.950,00 (Doze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) e R$100.000,00 (Cem Mil Reais) referente à Portaria nº 1.647 de 26 de junho de 2019, de custeio da média e alta complexidade de incremento do teto MAC para a APAE do Município de Itanhandu, conforme propostas 36000.2556622/01-900 e 36000.2556672/01-900 e emendas 31860005 e 27550013, respectivamente. Dotação: ficha 386, fonte 149. Data: 16/10/2019.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**533184DB

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 18° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 –** Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse de R$ 188.930,90 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos) referente a parcela 9 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.972 de 24/06/2019 e o repasse de R$ 188.930,90 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos) referente a parcela 10 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.994 de 04/09/2019, Deliberações que aprovam as movimentações financeiras nos tetos estadual e

municipal na Programação Pactuada Integrada/PPI, referente a reprogramação do glaucoma, o repasse de R$200.000,00 conforme portaria nº 1.647 de 26 de junho de 2019, referente ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas, número da proposta 36000.2556732/01-900, número da emenda 20180010. Valor total do Aditivo: R$577.861,80 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Data: 16/10/2019.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**BC345D8E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 168/2019, modalidade pregão eletrônico nº 87/2019, torna público que no dia 01/11/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 87/2018, cujo objeto é a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para uso em piscina e sauna, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)"., com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 01/11/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**AAB36857

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITURAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 21/2019– Objeto: Registro de preços de materiais de alvenaria. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 30/10/2019 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 17 de outubro de 2019.

***LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Livia Helena Queiroz Malta
**Código Identificador:**ADF067DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE LICITACAO REFERENTE AO PROCESSO N.º 0407/2019, PREGÃO Nº 064/2019, REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019

Município de Jacuí/MG torna público processo n.º 0407/2019, pregão nº 064/2019, registro de preços n° 028/2019. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica – CBUQ, com pintura de ligação tipo emulsão RRS-1C, e concreto asfáltico usinado ensacado, conforme ABNT e NBR pertinentes, destinados aos serviços de tapa buraco em ruas, avenidas e logradouros públicos.** Abertura: 31/10/2019, às 09:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

***JÉSSICA MARIAN BARBOSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Geraldo Sérgio Pereira
**Código Identificador:**265CF855

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 093/2019

Extrato 1º termo aditivo a contrato 093/2019 – **ADRIANE ELIAS BUENO ME**. Objeto: **aquisição de mobiliário para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município**. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 494,97 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Representando 6,37 % do valor inicial do contrato. 17/10/2019

***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Geraldo Sérgio Pereira
**Código Identificador:**B63C2B88

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 067/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **067/2019 – ADRIANE ELIAS BUENO,** com Valor total estimado **R$ 28.011,75 (Vinte e Oito Mil, Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 369/2019, PREGAO Nº 059/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 026/2019. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e segurança para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município.** Vigência 08 de outubro de 2019 até 07 de outubro de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Geraldo Sérgio Pereira
**Código Identificador:**AF41D739

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CREDENCIAMENTO Nº003/2019

Às quatorze horas do dia dez de outubro de dois mil e dezenove na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de empresas especializadas, para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela**

**de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **LABORATÓRIO MOEMA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 33.693.285/0001-42. Aberto o envelope, e analisados os documentos, verificou-se que a proponente NÃO apresentou a CND Municipal, nem a inscrição da empresa no respectivo órgão de classe, conforme os itens 4.1.2.3 e 4.1.4.7 respectivamente. A proponente ainda apresentou a CND Estadual vencida na data de 21/08/2019. Diante disso a CPL amparada no art 48, § 3 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve abrir o prazo de 08 dias úteis contados a partir da publicação desta ata, para que a empresa proponente possa apresentar a documentação regularizada e faltante. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros e publicada nos locais de costume.

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Presidente da CPL

***PAULA BATISTA OLIVEIRA***
Membro da CPL

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Membro da CPL

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**AB5909E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 133/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e a alteração dos valores dos planos conforme Ato nº4.298, de 16 de julho de 2019 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações que altera os valores de tarifação para os serviços de telefonia fixa no país.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADO: TELEMAR Norte Leste S.A.**
**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$29.771,88 (vinte nove mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16 (dezesseis) de outubro de 2019 a 15 (quinze) de outubro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 15 de outubro de 2019.

***MARINA GABRIELA RODRIGUES***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**2B55B816

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 74/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2019**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 32/2019, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIADOS FUNCIONÁRIOS"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **30/10/2019**. Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***HELENICE JEBER MACHADO,***

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**1F0F2C41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato com a **NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº **07.220.294/0001-06**. Objeto: Contratação de empresa para construção de residência referente ao processo administrativo nº03/2019. Valor Global: R$ 74.538,37 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

João Monlevade, 10 de setembro de 2019.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Marcela Pereira de Souza
**Código Identificador:**5483BB61

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 06/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

| CARGO | COLOCAÇÃO | CANDIDATO | MOTIVO |
|---|---|---|---|
| MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA | 43º | FAINER JOSE DE ALMEIDA VIDAL | Desistência |

João Monlevade, 17 de outubro de 2019

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**CCC18B0C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2018–CONSELHO CENTRAL SÃO BENTO DA S.S.V.P DE JOÃO MONLEVADE.**

**Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 4.232 sala 102 – Bairro Carneirinhos – João Monlevade – MG,para funcionamento da Junta Militar, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, decorrente do **Ato de Dispensa nº 15/2018-Valor:**R$ 3.534.48**– Dotação**

**Orçamentária:**04.122.0401.2015 – Ficha 113 – Fonte de Recurso 1.00.– **Vigência:**25/10/2019 a 24/10/2020.- **Data:**11/10/2019.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**777E6D57

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2018–SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.**

**Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Virgílio Lima, nº 84 – Bairro Carneirinhos – João Monlevade – MG,para funcionamento do CREAS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do **Ato de Dispensa nº 16/2018.-Valor:**R$ 17.851,92– **Dotação Orçamentária:**08.243.0805.2028 – F. 350 – F.R. 1.00.– **Vigência:**25/10/2019 a 24/10/2020.- **Data:**11/10/2019.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**981ED74C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 ADJUDICAÇÃO VI**

| | |
|---|---|
| **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019** | Prefeitura Municipal<br>Fls _____ |
| **ADJUDICAÇÃO VI** | _____<br>Visto<br>João Pinheiro - MG |

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde "Andrezina Severina de Resende", "José Cosme dos Santos" e "Manoel Lopes Cançado", todas na sede do município -, considerando também a(s) proponente(s) habilitada(s) e com a(s) proposta(s) classificada(s), resolve adjudicar o credenciamento a favor da(s) mesma(s), com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

| **Ana Elisa Marques de Seus Vieira EIRELI** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant** | **Serviço** | **Vlr.Unit.** | **Vlr.Total** |
| 01 | 150 | Atendimento/consulta médica na Unidade Básica de Saúde – UBS I – "Andrezina Severina de Resende" | R$ 500,00 | R$ 75.000,00 |

João Pinheiro/MG, 09 de Outubro de 2019.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para o item que lhe foi adjudicado.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
09/10/2019

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**A528A494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 168/2019**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR _ CONDECON.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Considerando o artigo 10º, da Lei Municipal nº 2.212/2018; O **CONDECON** será composto de representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integração o **CONDECON- Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**, biênio 2019/2022:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Representantes dos Fornecedores – ACE:**
Efetivo: Luiz Orione Fernandes
Suplente: Líbia Aparecida Victor Couto

**Representantes de Associações:**
Efetivo: Alexandre Geraldo do Couto
Suplente: Júlio Fresca Lopes

**Representante da Ordens dos Advogados do Brasil OAB:**
Efetivo: Bárbara Elen Alves de Santana
Suplente: Edmir Gonçalves Ramos

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Representantes da Secretaria de Educação:**
Efetivo: Gilda dos Reis Gomes Augusto
Suplente: Eunice Dornelas Batista

**Representante da Vigilância Sanitária:**
Efetivo: Paulo Henrique Dornelas do Couto
Suplente: Jenifer Teixeira Nogueira

**Representante da Secretaria de Finanças:**
Efetivo: Alisson Ribeiro da Silva
Suplente: Gabriel Correa de Almeida

**Representante do Poder Executivo Municipal:**
Efetivo: Daniela Alves Vaz
Suplente: Rafael Júnior Oliveira da Silva

**Representante da Secretaria de Agricultura:**
Efetivo: Pedro André Xavier de Souza
Suplente: João Adilson da Silva

**Representante do Procon Municipal**:
Efetivo: Ricardo Aparecido de Lima
Suplente: Dulcinéia Ribeiro da Silva

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 31 de julho de 2019.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**707B953B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 194/2019**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, no valor total de R$42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| José Jacinto Primo. | 01.05.015.0015.004 | IPTU | 2013. | 42,20 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de julho de 2019.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**3F757F68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 195/2019**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$2.682,67 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Vicente Paulo de Faria. | 01.02.024.0031.000 | IPTU | 2009, 2010, 2011, 2012, e 2013. | 2.682,67 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de julho de 2019.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**42C9A08E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 189/2019**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$2.455,57 (dois mil quatrocentos e cinco e cinco reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| José Maria Eustaquio Landim. | 01.08.102.0026.000 | IPTU | 2008, 2010, 2011, 2012 e 2013. | 2.455,57 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de julho de 2019.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**BDD02110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 190/2019**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, e 2013, no valor total de R$1.342,93 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Lenyce Gabriela Ribeiro de Souza. | 01.08.065.0009.000 | IPTU | 2009, 2010 e 2013. | 1.342,93 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de julho de 2019.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**E8149DD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 191/2019**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012 e 2013, no valor total de R$305,51 (trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Maria dos Reis Balbino. | 01.08.046.0018.000 | IPTU | 2012 e 2013 | 305,51 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de julho de 2019.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**4411B630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 192/2019**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**
**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012 e 2013, no valor total de R$522,71 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Ernando Henrique Alves da Silva Cardoso. | 01.01.025.0003.000 | IPTU | 2012 e 2013 | 522,71 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de julho de 2019.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**2731C515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TOMADA DE PREÇOS 021/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 021/2019, abertura dia 05/11/2019, às 09h00**, tipo menor preço global, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para construção de calçadas em concretos e rampas de acesso nos Distritos de Luizlândia do Oeste, Cana Brava e Veredas no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 17/10/2019,

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**93842330

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 353/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 162/2019.
**Modalidade:** Pregão 082/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.959.252/0001-57.

**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
**Valor do Contrato**: R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
**Dotação orçamentária:**
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
**Vigência: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
**Data da assinatura do Contrato:** 09 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**236F0F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 354/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 225/2019.
**Modalidade**: Pregão 124/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o N.º 33.411.460/0001-61.

**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E SEMENTES PARA MANUTENÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS E DAS ATIVIDADES DO CAPS, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Valor do Contrato**: R$ 11.254,68 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
**Dotação orçamentária:**
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30

**Vigência: 06 (seis) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
**Data da assinatura do Contrato:** 14 de outubro 2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**1F8B33FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 355/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 228/2019.
**Modalidade**: Pregão 125/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o N.º 17.799.066/0001-96.

**Objeto**: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Valor do Contrato**: **R$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais)**.
**Dotação orçamentária: 08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30**

**Vigência: 06 (seis) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
**Data da assinatura do Contrato:** 15 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**B4ECEBC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 356/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 206/2019.
**Modalidade**: Pregão 113/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: ÁGUIA GÁS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o N.º 71.503.478/0001-82.

**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Valor do Contrato**: R$ 98.302,66 (noventa e oito mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos).
**Dotação orçamentária:**
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
09.01.04.123.0301.4.096.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30

**Vigência: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
**Data da assinatura do Contrato:** 16 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**B723B46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 357/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 206/2019.
**Modalidade**: Pregão 113/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o N.º 23.407.794/0001-08.

**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Valor do Contrato**: R$ 444,80 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
**Dotação orçamentária:**
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.019.3.3.90.30
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52
09.01.04.123.0301.4.096.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30

**Vigência: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
**Data da assinatura do Contrato:** 16 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**B967CD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 358/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 260/2019, Dispensa de Licitação nº. 031/2019, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.447.242/0022-40.

**Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MG, para execução de 10 Palestras, nos seguimentos de hospitalidade, saúde e qualidade de vida, comércio, gestão e informática, com a finalidade de promover a gestão do conhecimento a trabalhadores e empreendedores locais.

**Valor do Contrato**: R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.**
**Dotação orçamentária:** 06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.39

**Vigência: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
**Data da assinatura do Contrato:** 17 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**6CACDA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 246/2019**

**Fundamentação Legal**: Processo Administrativo nº. 083/2019.
**Modalidade:** Pregão 040/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.085/0001-39.

**Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 2.286,90 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**; valor corresponde a 12 serviços de Segurança Eletrônica para atender a Creche Dona Clara Luciano, situada a Rua Francisco Resende, nº 825 - B. Marília, o que equivale a aproximadamente **3,10%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Educação, através do ofício nº 273/2019.

**DA ALTERAÇÃO**
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O preço global deste contrato é de **R$**

**78.271,80 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**.
**Data da assinatura do termo aditivo:** 11 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**E4E71E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 298/2018**

**Fundamentação Legal**: Processo nº. 176/2018.
**Modalidade:** Pregão 95/2018.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: ÁGUIA GÁS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 71.503.478/0001-82.
**Objeto**: Fica rescindido, nos termos do **inciso XII do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93**, o contrato nº 298/2018, ***a partir do dia 16 de outubro de 2019*****,** cujo objeto é a aquisição de Água Mineral e Gás P13 e P45, para atender diversas secretarias do município, conforme especificações e condições previstas no edital. A rescisão atende o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.
**Data da assinatura do termo de rescisão:** 15 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**5FB0DB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 299/2018**

**Fundamentação Legal**: Processo nº. 176/2018.
**Modalidade:** Pregão 95/2018.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada: COMERCIAL RONCALE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.831.651/0001-84.

**Objeto**: Fica rescindido, nos termos do **inciso XII do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93**, o contrato nº 299/2018, ***a partir do dia 16 de outubro de 2019*****,** cujo objeto é a aquisição de botijão de gás P13 e P45 (vasilhame), para atender diversas secretarias do município, conforme especificações e condições previstas no edital. A rescisão atende o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.
**Data da assinatura do termo de rescisão:** 15 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**68DFD4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 041/2019**

**Fundamentação Legal**: Processo Administrativo nº. 18/2019, Inexigibilidade nº. 09/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada: DAYANA MESQUITA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 095.055.906-79.

**Objeto**: Fica rescindido, nos termos do **inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93**, o contrato nº 041/2019 ***a partir desta data*****,** cujo objeto é a contratação de profissionais liberais de odontologia para execução do procedimento **PERIODONTIA**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. A rescisão atende a solicitação da profissional e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 1570/2019.
**Data da assinatura do termo de rescisão:** 15 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**7A3E315B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2019**

**Fundamentação Legal** Processo Administrativo nº. 17/2019, Inexigibilidade nº. 08/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2019.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: CRISTIAN REZENDE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.583.326-73.
**Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 4.677,18 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)**, valor correspondente a 274 procedimentos de **PERIODONTIA**, quantidade correspondente a aproximadamente 38,05% do valor do contrato. O aditivo se justifica devido ao saldo remanescente do Contrato nº 041/2019, sendo redistribuído para o credenciado nesta especialidade, atendendo o ofício nº 1572/2019 da Sec. Municipal de Saúde.
**DA ALTERAÇÃO**
Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
**Item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados:**

| PROCEDIMENTO | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **PERIODONTIA** | **994** | R$ 17,07 | **R$ 16.967,58** |

**Totalizando R$ 16.967,58 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).** Sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado
**Data da assinatura do termo aditivo:** 16 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**FA45B581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**NOVA DATA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 17/10/2019, torna pública NOVA DATA, da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO. Nova data de abertura: 08/11/2019 as 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825 _ Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br**

**CPL, Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.**

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**FF68EA5A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 121/2019**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 121/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 05/11/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

***VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM***
Pregoeiro

**Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.**

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**20A8C2E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº070/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2019**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, VISANDO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL, CONFORME NECESSIDADES DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no valor total de R$20.500,00 (Vinte e Quinhentos reais) por um período de 12 (doze) meses**, conforme Processo Licitatório nº 270/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 070/2019, compreendendo a seguinte empresa:

**Empresa: Clínica Odontológica Emídio e Silva LTDA - ME**
**CNPJ: 18.918.715/0001-93**

Lagoa da Prata, 16 de Outubro de 2019.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

_____

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2019**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, VISANDO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL, CONFORME NECESSIDADES DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no valor total de R$20.500,00 (Vinte e Quinhentos reais) por um período de 12 (doze) meses**, conforme Processo Licitatório nº 270/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 070/2019, compreendendo a seguinte empresa:

**Empresa: Clínica Odontológica Emídio e Silva LTDA - ME**
**CNPJ: 18.918.715/0001-93**

Lagoa da Prata, 16 de Outubro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**4AB1109A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2019**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 122/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE E DEMAIS PRODUTOS DA ÁREA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 30/10/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

***VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM***
Pregoeiro

**Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2019.**

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**3FFB8138

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/19**

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 004/19 a empresa: Arpan Engenharia Eireli, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ 1.912.285,41. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de ampliação da Escola Municipal Dona Marucas com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 16/10/2019

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**4ABE89B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS 010/2019**

Resultado Final da Tomada de Preços 010/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção do muro para futura instalação da nova sede da Escola Municipal Herculano Liberato com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedoras do certame: Arpan Engenharia EIRELI, CNPJ: 30.360.120/0001-60, valor global R$ 444.859,52 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Lagoa Santa 17/10/2019

***DANIELE BATISTA DOS SANTOS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**80E3188D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 098/19**

Abertura do Pregão Presencial RP 098/19, Processo Licitatório 174/2019 no dia 06/11/19 às 09h00min, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: registro de preços para fornecimento de material médico hospitalar para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

***ANDRÉ LUIZ FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**BE8C0747

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019**

Abertura da Concorrência Pública 006/2019 no dia 19/11/2019 às 9h30min, com recebimento dos envelopes até as 9h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de urbanização da praça no bairro Vila José Fagundes com fornecimento de materias, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

***DANIELE BATISTA DOS SANTOS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**CEA1AED2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 081/19**

Errata do Pregão Presencial 081/19 para o dia 31/10/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando a montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao Projeto Mãe Santa.. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

***MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**B633D292

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**CANCELAMENTO DO EXTRATO PUBLICADO**

Cancelamento do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 16/10/2019, pág. 54. Referente à Dispensa de Licitação 019/19. Referente ao objeto: Contratação dos serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG (PMLS) como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**3503402E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019**

Torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de preços n° 01/2019, oriunda do Pregão Eletrônico para registro de Preços n° 02/2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Objeto: Aquisição de materiais escolares. Consórcio formado pelas seguintes empresas: Brink Móbil Equipamentos Educacionais Ltda- CNPJ:79.788.766/0015-38 (líder do consórcio), Conesul Comercial e Tecnologia Educacional Eireli, CNPJ:05.896.401/0004-38 e Ataka Brasil Comércio e Serviços Eireli.- CNPJ:05.074.615/0001-86. Valor total R$ 658.414,00. A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

17/10/2019

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**93CD42BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REVISÃO DE ATO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL RP 085/19**

Torna público revisão de ato relativo ao Pregão Presencial RP 085/19, quer versa acerca de registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de pintura em escolas e creches do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa habilitada e vencedora do certame: Seconcrete-Serviços de Engenharia e Construções em Concreto Ltda, no valor de R$ 3.339.988,90.

Em 17/10/2010

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**528F523A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 084/2019**

Homologação do Pregão Presencial RP 084/2019, Processo licitatório 137/2019, as empresas: 3 Poderes Comercio Ltda - ME , Valor R$ 57.596,00; Comercial Vener Ltda - ME , Valor R$ 42.608,00;

Distribuidora Irmãos Santana Ltda - ME , Valor R$ 45.581,60; Essenza Industria Quimica EIRELI - ME , Valor R$ 49.875,00; Exata Industria e Comércio Ltda-EPP, Valor R$ 19.417,00; Hercilio Distribuidora Ltda - ME , Valor R$ 36.803,00; Ideal Quimica Industria De Detergentes Ltda -ME , Valor R$ 19.670,00; Juarez Antonio Rodrigues - ME , Valor R$ 8.475,00; A Limpabril Produtos De Limpeza Ltda - EIRELI , Valor R$ 126.105,00; Limpe Facil Produtos De Limpeza E Descartaveis Ltda - ME , Valor R$ 66.450,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das secretarias municipais da Prefeitura Municipal De Lagoa Santa e seus setores.

Lagoa Santa em 16/10/2019

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**15EAF3E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.412 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

**A pedido, Joaquim Pereira Rodrigues** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de Outubro de 2019.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**DEB2CC29

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.413 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

**Maria Soares Batista Filha** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de Outubro de 2019.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**BBC8B359

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 006/2019 - RENDAS DIVERSAS**

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 283, §5°, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, relativos ao exercício de 2019.

**Taxa Cemitério**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Sulamita Martins Pereira | 86638 | 64/2019 | 107/2019 |
| Maria de Fátima Nogueira silva | 92712 | 64/2019 | 2023/2019 |

**Outras Receitas Imobiliárias**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Sulamita Martins Pereira | 86638 | 64/2019 | 44/2019 |
| Maria de Fátima Nogueira silva | 92712 | 64/2019 | 82/2019 |

**Multa Inf/Trans**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Wanderly Teixeira | 29974 | 5425/2019 | 07/2019 |

**Vistoria**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Wanderly Teixeira | 29974 | 3118/2019 | 337/2019 |

**Serviços Demutran/Alvará**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Wanderly Teixeira | 29974 | 3118/2019 | 243/2019 |

**TX Publicidade**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| Paulo Porfiro dos Santos | 17622 | 2554/2019 | 02/2019 |
| Paulo Porfiro dos Santos | 17622 | 2554/2019 | 03/2019 |

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 17 de outubro de 2019.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**66E34E71

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo 000100/2019
DISPENSA de Licitação nº. 000016/2019

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DO PRODUTO VISANDO ATENDER A ORDEM JUDICIAL DEFERIDO EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI

8.666/93 da mesma lei, em favor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, cujo valor global da contratação será de R$ 325,08 (trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos ), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 17 de outubro de 2019.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**A79B7A09

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL**

**Processo nº 00101/2019 – Pregão Presencial nº 00069/2019** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. Credenciamento: 01/11/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 01/11/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

***CELIANE PAPANDRÉA BORGES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**57B8DEC5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMIM

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 PRC 070/2019**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obra com fornecimento de mão de obra e material para reforma e ampliação da UBS. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/11/2019 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 17 de outubro de 2019.

***MARCO ANTÔNIO DE ASSIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**53702422

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**PREGÃO Nº 004/2019 - PRC Nº 034/2019**

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 005/2019 – PRC n.º 034/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Diesel S10) para abastecimento dos veículos do Consórcio CISUM na cidade de Leopoldina/MG e Arla 32 (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), até 31 de dezembro de 2019, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia **31/10/2019 às 09:30 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 16 de outubro de 2019.

***CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA***
Pregoeira.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**DA35AE52

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 075/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA
CNPJ n.º 30.648.587/0001-00
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 075/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de outubro de 2019, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 01/10/2019.
Vigência: 30/11/2019
Credenciamento nº 026/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2017, Processo Licitatório nº 040/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Cristina Marques

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**E82B81F9

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 075/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA

CNPJ n.º 30.648.587/0001-00

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 075/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 12,5% do quantitativo de consultas e exames do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

| ITEM | CÓDIGO SUS | DESCRIÇÃO | Quantidade Aditivada | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03.01.01.007-2 | Consulta Cardiologia | 300 | 35,00 | R$10.500,00 |
| 02 | 02.11.02.003-6 | Eletrocardiograma | 200 | 8,00 | R$1.600,00 |

Data da assinatura: 17/10/2019.
Credenciamento nº 026/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2017, Processo Licitatório nº 040/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Cristina Marques

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**C7A6F2E1

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 003/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: FELIPE SALOMÃO DUARTE ME.
CNPJ n.º 25.423.547/0001-20
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 003/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 12,5% do quantitativo de consultas e exames do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

| ITEM | CÓDIGO SUS | DESCRIÇÃO | Quantidade Aditivada | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03.01.01.007-2 | Consulta Cardiologia | 300 | 35,00 | R$10.500,00 |
| 02 | 02.11.02.003-6 | Eletrocardiograma | 200 | 8,00 | R$1.600,00 |

Data da assinatura: 17/10/2019.
Credenciamento nº 026/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2017, Processo Licitatório nº 040/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Felipe Salomão Duarte

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**57FD5405

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 4.547, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**DECRETO Nº 04547, de 11 de outubro de 2019**
DECRETO Nº 04547/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG | | | | |
| 469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 94 | | 100 | 40.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **40.000,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 187 | ENSINO | 101 | 40.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **40.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **40.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 11 de outubro de 2019.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.10.16 14:50:34-03'00'

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**1AF8CB51

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 043/2019**

**Processo Licitatório** nº 0778/2019.
**Objeto:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas para prestação de serviços de sonorização, para atender as escolas municipais em eventos escolares, conforme solicitação da secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
**Firma Vencedora:**
- TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/**CNPJ:** 66.483.405/0001-36/**VALOR TOTAL:** R$ 11.600,00
**Recursos:** Próprio
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:**07/10/2019

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**7E884160

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2019**

**PREGÃO Nº 043/2019 - Processo Licitatório** nº 0778/2019.
**Objeto:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas para prestação de serviços de sonorização, para atender as escolas municipais em eventos escolares, conforme solicitação da secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
**Contratada:**
TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/**CNPJ:** 66.483.405/0001-36/**VALOR TOTAL:** R$ 11.600,00
**Recursos:** Próprios
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Vigência:** 31/12/2019

**Data de assinatura do contrato:**09/10/2019

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**75932FF1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº 083/19 –**

**PRC 783/18**
Nos termos do artigo nº 65,§8º da Lei Federal nº 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório nº783/18 - Pregão nº083/18, dotação orçamentária nº.02 15 01 08 244 0018 2.043 339030 Ficha 555 – Recurso Próprio - Destinação nº.100 .
Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
**Data da assinatura do Termo**: 14/10/19.

***JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Leopoldina

***JOSE MÁRCIO FAJARDO CAMPOS***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**1BC60B9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0114/2019.**
**PRC Nº 0129/2019. DISPENSA Nº 028/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0114/2019. PRC Nº 0129/2019. DISPENSA Nº 028/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **VILMAR TRANSPORTES LTDA . OBJETO**: **"LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL POR 03(TRÊS) MESES."** VALOR: **R$30.600,00** (Trinta mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 03(três) meses**.**

LUZ/MG, 16.10.19.

***AÍLTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**ACB49C75

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº. 129/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2019**

**Processo nº. 129/2019**
**Dispensa de Licitação nº. 028/2019**
**Data: 16.10.2019**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 0352/2019**, de 16 de outubro de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para **"LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL POR 03(TRÊS) MESES**", e autorizo o empenho das despesas em favor de:

**VILMAR TRANSPORTES LTDA**

**Fundamento Legal**: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global: R$30.600,00 ( trinta mil e seiscentos reais).**

Publique-se.

Luz, 16 de Outubro de 2019.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**36902745

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 981 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

ALTERA A **LEI COMPL. MUN. 844/10** DE 02/07/10, PARA **CRIAÇÃO** DE MAIS **1** (UMA) **VAGA** PARA O **CARGO PÚBLICO** DE **NUTRICIONISTA** PARA O **QUADRO SETORIAL** DA **SAÚDE**, NO QUADRO DE PESSOAL GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA (MG).

**Publicado por:**
Taise Mariana Gonçalves
**Código Identificador:**1400D88A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO N°. 12/2019**

Processo Administrativo de Licitação n°. 36/2019, Pregão n°. 12/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material odontológico para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 31/10/2019, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 15 de outubro de 2019.

***SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**1DD256EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

*PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3. PROCESSO 076/2018 TOMADA DE PREÇOS 011/2018, CONTRATO Nº 122/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 5363/2017, PLANO DE TRABALHO Nº 495/2018 SETOP/MG. FORNECEDOR: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP. CNPJ:17.215.234/0001-99.TERMO ADITIVO ASSINADO: 15 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 16/10/2019 A 10/01/2020.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**687B1B6A

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

*Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Retificação de Termo Aditivo nº 2.* ***ONDE SE LÊ:*** *"Processo 013/2018 Tomada de Preços 001/2018, Contrato Nº 110/2018".* ***LEIA-SE:*** *"Processo 076/2018 Tomada de Preços 011/2018, Contrato Nº 122/2018". Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para reforma e ampliação do Mercado Municipal, com recursos provenientes do Convênio nº 5363/2017, Plano de Trabalho nº 495/2018 SETOP/MG. Fornecedor: Construmatos Material de Construção Ltda -EPP. CNPJ:17.215.234/0001-99.Termo aditivo assinado: 18 de Junho de 2019. Vigência: 20/06/2019 a 15/10/2019.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**C5521A62

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

*Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Retificação de Termo Aditivo nº 1.* ***ONDE SE LÊ:*** *"Processo 013/2018 Tomada de Preços 001/2018, Contrato Nº 110/2018".* ***LEIA-SE:*** *"Processo 076/2018 Tomada de Preços 011/2018, Contrato Nº 122/2018". Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para reforma e ampliação do Mercado Municipal, com recursos provenientes do Convênio nº 5363/2017, Plano de Trabalho nº 495/2018 SETOP/MG. Fornecedor: Construmatos Material de Construção Ltda -EPP. CNPJ:17.215.234/0001-99.Termo aditivo assinado: 22 de Fevereiro de 2019. Vigência: 26/02/2019 a 26/06/2019.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**28D5F8D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

**GABINETE DO PREFEITO**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

Decreto N° 346 - de 22 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 300.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 ( trezentos mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 02 - - - R$ 10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R$ 290.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 290.000,00
Total da Unidade 11 - - - R$ 290.000,00
Total da Instituição 02 - -- R$ 300.000,00

Total Geral Acrescido - - R$ 300.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino | |
| 2.04.00.12.365.0205.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR- R$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 R$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 04 R$ | 10.000,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | |
| 2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA- R$ | 60.000,00 |
| 2.11.00.10.301.0104.2.0099-148 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE- R$ | 50.000,00 |
| 2.11.00.10.301.0104.1.0058-148 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE- R$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 R$ | 140.000,00 |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | |
| 2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA- R$ | 70.000,00 |
| 2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE R$ | 30.000,00 |
| 2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL- R$ | 10.000,00 |
| 2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE R$ | 30.000,00 |
| 2.11.01.10.301.0920.1.0216-148 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS R$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 R$ | 150.000,00 |
| Total da Unidade 11 R$ | 290.000,00 |
| Total da Instituição 02- R$ | 300.000,00 |
| **Total Geral Anulado R$** | **300.000,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Agosto de 2019

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**D81ADA03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 70/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2019 – PROCESSO Nº 102/2019**. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletrodomésticos, com Fornecimento de Peças, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 102/2019, modalidade Pregão SRP nº 70/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Nayara de Oliveira Silva 08871303644; Valdemir Montes de Lima - ME. **Data:** 10/10/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2019 – PROCESSO Nº 102/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 102/2019, modalidade Pregão SRP nº 70/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Nayara de Oliveira Silva 08871303644; Valdemir Montes de Lima - ME. **Data:** 10/10/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 70/2019. PROCESSO Nº**

**102/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 142/2019: Nayara de Oliveira Silva 08871303644, CNPJ: 28.434.394/0001-05; Valor: R$ 50.805,00 Ata RP n° 143/2019: Valdemir Montes de Lima – ME, CNPJ: 10.952.446/0001-70; Valor: R$ 9.915,00. **Valor Global**: R$ 60.720,00. **Data:** 10/10/2019.

***PAULO RODRIGUES ROCHA***
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 10 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**0C146F0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 71/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2019 – PROCESSO Nº 103/2019**. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo não perecíveis, bem como Carne, Leite e Derivados, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, Creches e demais Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 103/2019, modalidade Pregão SRP nº 71/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda – ME; Supermercado Monte Um Ltda – ME. **Data:** 07/10/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2019 – PROCESSO Nº 103/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 103/2019, modalidade Pregão SRP nº 71/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda – ME; Supermercado Monte Um Ltda – ME. **Data:** 07/10/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 71/2019. PROCESSO Nº 103/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 144/2019: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda – ME, CNPJ: 03.575.617/0001-23; Valor: R$ 64.500,00. Ata RP n° 145/2019: Supermercado Monte Um Ltda – ME, CNPJ: 14.279.256/0001-94; Valor: R$ 331.625,00. **Valor Global**: R$ 396.125,00. **Data:** 08/10/2019.

***PAULO RODRIGUES ROCHA***
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 08 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**FF50B198

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Pregão n° 65/2018, Processo n° 79/2018. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Contrato 111/2018: Marcelo Borges Silva - ME, CNPJ: n° 11.839.585/0001-54. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Laboratório para confecção de Próteses Dentárias, para usuários do SUS, conforme Portaria n° 1585 de 02 de agosto de 2013 do Ministério da Saúde, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 111/2018 até 15/10/2020. Data: 14/10/2019.

***PAULO RODRIGUES ROCHA***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**1C36C1D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 5.908 /2019**

*Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM.*

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 340, da Lei Complementar no3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:
**"Art. 340.**
(...)
**Parágrafo único**. É vedada a cobrança da Taxa de Emolumentos no momento da protocolização de petições, requerimentos e documentos." (AC)

**Art. 2º** O §5º do art. 378, da Lei Complementar no3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 378.**
(...)
**Parágrafo 5º.** A expedição das certidões constantes dos incisos V e IX do *caput* deste artigo independe do pagamento de taxa quando se tratar de interesse pessoal do cidadão." (NR)

**Art. 3º** O art. 380, da Lei Complementar no3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 380.** A prova de quitação dos créditos tributários e não-tributários devidos à administração direta e indireta municipal será feita, quando exigida, por Certidão Conjunta Negativa de Débitos - CND, que será emitida em relação ao contribuinte que estiver em situação de regularidade fiscal, sem prejuízo da possibilidade de emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, na forma do art. 382.
**Parágrafo único.** Quando solicitada e emitida por meio da *internet* a CND será isenta da cobrança de taxas." (AC)

**Art. 4º** O Título II do Livro III da Lei Complementar no3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, passa a vigorar acrescido dos arts. 377-A a 377-H, compondo a CAPÍTULO ÚNICO, "DA AUTORREGULARIZAÇÃO":

**"LIVRO III**
(...)
**TÍTULO II**
(...)
**CAPÍTULO ÚNICO**
**DA AUTORREGULARIZAÇÃO**

**Art. 377-A.** Os Auditores Fiscais, quando conveniente e oportuno, antes de iniciar qualquer procedimento fiscal tendente à aplicação de penalidades, incentivarão os contribuintes a autorregularizarem pendências apuradas mediante procedimento de Análise Fiscal Prévia – AFP, sem prejuízo de outras formas previstas na legislação tributária.

**Parágrafo único.** A AFP compreende a realização de trabalhos analíticos ou de campo pelos Auditores Fiscais e não tem por objetivo a lavratura de auto de infração ou imposição de penalidades.

**Art. 377-B.** Os contribuintes ou seus contabilistas serão comunicados por escrito das inconsistências e irregularidades referentes às obrigações principais e assessórias pendentes de cumprimento que poderão ser sanadas mediante autorregularização.
**Parágrafo único.** A comunicação de inconsistências e irregularidades não constitui notificação ou intimação para os efeitos do art. 408 e não atesta a inexistência de outras pendências.

**Art. 377-C.** No prazo fixado pelo Auditor Fiscal o contribuinte poderá:
**I** - por meio de justificativa, prestar esclarecimentos sobre a não regularização integral ou parcial;
**II** - solicitar prorrogação do prazo para autorregulização, cuja concessão será analisada pelo próprio Auditor Fiscal comunicante; ou
**III** - denunciar e regularizar outras pendências, fora do escopo da comunicação enviada, oriundos de períodos ou fatos não abrangidos por este instrumento, sem prejuízo de sua espontaneidade.
**Parágrafo único.** Aceita a justificada do contribuinte, dar-se-á por regularizada as pendências apontadas na comunicação, sendo certificado tal fato nos autos da Análise Fiscal Prévia – AFP, fornecendo-se ao contribuinte, caso solicitado, cópia da certidão

**Art. 377-D.** Autorregularização é o saneamento pelo contribuinte, após comunicação, das inconsistências e irregularidades apuradas pelo fisco.
**Parágrafo único.** Considera-se efetivada a autorregularização quando o contribuinte, nos prazos, formas e condições estabelecidos na comunicação de que trata art. 377-B, conforme o caso, realizar:
**I** – a inscrição no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais retroativa à data do início das atividades, sem prejuízo do disposto nos arts. 108 e 108-A; ou
**II** - entrega e/ou retificação das declarações fiscais, nos termos da legislação aplicável;
**III** - recolhimento integral do valor do crédito tributário apontado como devido acompanhado dos acréscimos legais cabíveis ou pedido de parcelamento do valor devido nos termos do art. 367.
**IV** – o saneamento de outras inconsistências e irregularidades apontadas na comunicação.

**Art. 377-E.** Fica afastado o cometimento de infração pelo contribuinte que autoregularizar-se, não estando sujeito a qualquer penalidade, exceto as de caráter moratório e correção monetária, desde que sane as inconsistências e irregularidades nos prazos, formas e condições estabelecidos na comunicação e efetue o recolhimento integral ou o parcelamento do valor de eventual crédito tributário apurado.

**Parágrafo único**. Somente será afastada a infração e penalidades relacionadas às inconsistências e irregularidades expressamente mencionadas na comunicação.

**Art. 377-F.** Decorrido o prazo fixado na comunicação sem a devida regularização ou não aceita a justificativa o contribuinte estará sujeito ao imediato início de ação fiscal e às penalidades previstas na legislação tributária, ensejando a perda de espontaneidade.
**Parágrafo único.** O procedimento fiscal decorrente de comunicação não atendida não se limita ao conteúdo de tal instrumento, podendo abranger períodos ou fatos não abarcados inicialmente.

**Art. 377-G.** Fica excluída, ainda que já iniciada, a utilização e validade da autorregularização nas hipóteses de:
**I -** não localização do contribuinte ou seu contabilista;
**II -** recusa de recebimento da Comunicação;
**III** - fraude devidamente caracterizada;
**IV** - procedimentos fiscais decorrentes de ordem judicial ou de recomendação do Ministério Público;
**V -** reincidência, entendida como a prática de uma mesma irregularidade já indicada pela Administração Tributária ao mesmo sujeito passivo; ou
**VI -** necessidade de constituição de créditos tributários para evitar a decadência.

**Art. 377-H.** Os procedimentos previstos neste capítulo não configuram início de ação fiscal e não afastam os efeitos da espontaneidade.
**Parágrafo único**. A manutenção da espontaneidade na hipótese da autorregularização se restringe às inconsistências e irregularidades descritas na comunicação.” (AC)

**Art. 5º** O art. 408, da Lei Complementar no3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, passa a vigorar acrescido do parágrafo 3º com a seguinte redação:

**“Art. 408.**
(...)
**Parágrafo 3º** Não se considera início de procedimento fiscal ou medida de fiscalização a comunicação do fisco de que trata art. 377-B sobre inconsistências passíveis de serem sanadas pelo contribuinte mediante autorregularização.” (AC)

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de Outubro de 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**88C29E84

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019/SMDS – PROCESSO Nº. 007/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 004/2019/SMDS – Processo nº. 007/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2008, por meio de seu secretário Alex Reis Pedrosa, torna público o edital de chamamento público nº. 004/2019/SMDS, processo nº. 007/2019, para a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços e programas com o fornecimento de pessoal especializado para a composição, além da equipe mínima prevista nas normativas pertinentes à Política de Assistência Social, da rede socioassistencial do município de Muriaé, incluindo a contratação de profissionais especializados para treinamento e capacitação de equipes e usuários, bem como, a realização de eventos no contexto da Política de Assistência Social, por meio da celebração de Termo de Colaboração, nos termos da legislação vigente. As propostas técnicas deverão estar em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e com a Legislação Municipal. A documentação será recebida entre os dias 17/10/2019 a 17/11/2019, das 8h e 30 min. às 10h e 30 min. e das 14h e 30 min. às 16h e 30 min., no Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG. O edital estará disponível no sítio oficial do município no link https://muriae.mg.gov.br/edital-category/edital/ .Valor: R$4.602.534,77 (quatro milhões, seiscentos e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

Muriaé, 17 de outubro de 2019.

***ALEX REIS PEDROSA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**58E6A273

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N. 19-O, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

*Dispensa servidor designado para exercício de função gratificada.*

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO*** os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009;
***CONSIDERANDO*** o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

***CONSIDERANDO*** os critérios de conveniência e oportunidade que regeram o ato praticado através da Portaria de nº 09, de 11 de abril de 2017;

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Determinar a dispensa da servidora, **JULIANA NERY DE SOUZA – Masp 1476002**, do exercício de função de Encarregado do Setor de Análise e Aprovação de Projetos – Gratificação de 10% (Dez por cento).
**Art. 2º -** Determinar a devolução, ao seu órgão de origem - Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR), da servidora **JULIANA NERY DE SOUZA – Masp 1476002**, a partir do dia 18 de outubro de 2019.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de outubro de 2019.

***CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**B77F29AB

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 074/2019
TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos a serem utilizados por esta Autarquia.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando vantajosa a proposta de preço, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório em epígrafe ao licitante:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI | 26.871.540/0001-34 | R$ 112.400,00 |

Muriaé, *14 de outubro de 2019*

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**CE7F8237

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 074/2019

TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos a serem utilizados por esta Autarquia

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a Ata de Julgamento datada de 24/09/2019 às 13:30 horas, que ora é ratificada;

Considerando o Parecer Jurídico, no qual é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:

EMPRESA/ VALOR

RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI - 26.871.540/0001-34, situada na RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM JUNIOR, 10 - CHACARA DR. BRUM – MURIAE - MG com o valor total de R$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais).

Muriaé, 14 de outubro de 2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**B12CC059

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 - SRP EQUIPE PARA APLICAÇÃO DE CBUQ II**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG –** PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CBUQ, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PARA REPARO DE VIAS PÚBLICAS APÓS INTERVENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 31/10/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 21/10/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**40863DBC

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA MONTEIROS NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SERÁ INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 15 M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO UM ABRIGO DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 5,0M² PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES NECESSÁRIOS A CLORAÇÃO DA ÁGUA, AOS QUAIS SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NESSE POVOADO – LOCADOR: SR. JOB CLEMENTE JÚNIOR - VALOR TOTAL: R$ R$ 5.880,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 - REDUZIDO 5 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 02/10/2019 E ENCERRANDO-SE EM 01/10/2020 - DATA: 02/10/2019 –

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR.

| Sr. Job Clemente Júnior - C.P.F. nº 553.310.416-04 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | UN | Descrição | V. Unitário | V. Total |
| 11305 | 12 | MEN | LOCAÇÃO DE TERRENO NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS | R$ 490,00 | R$ 5.880,00 |

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**0894AE5B

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº 026/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, PELO REGIME ESTATUTÁRIO, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 61.667,27 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DAS INSCRIÇÕES - CONTRATADA: **EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA**, CNPJ N° 21.963.926/0001-52 - DATA: 03/10/2019 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**868D61B4

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 E 139/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE HIDRÔMETROS COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI - CONTRATADA: **ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA**, CNPJ N° 21.581.509/0001-45 - VALOR TOTAL: R$ 670.574,20 E **SAGA MEDIÇÕES LTDA**, CNPJ N° 08.026.075/0001-53 - VALOR TOTAL: R$ 318.500,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 07/10/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/10/2020 - DATA: 07/10/2019 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**F1180210

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA E NO POVOADO DE SÃO FERNANDO, POR MAIS 180 DIAS, INICIANDO-SE EM 29/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 28/03/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: GERALPOÇOS LTDA - ME - DATA: 27/09/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**1C53D270

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 366 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº159/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: **BEN HUR JOSÉ DE SOUZA**- VALOR: 21.275,00- PRAZO: 17/10/2019A 16/10/2020 -

MURIAÉ/MG,17/10/2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **367 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº159/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: **RM DE SOUZA**- VALOR: 45.727,00- PRAZO: 17/10/2019A 16/10/2020 -

MURIAÉ/MG,17/10/2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**66162EC7

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 368 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº178/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO DOS DISPOSITIVOS E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/- DETENTOR: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- VALOR: 42.375,00- PRAZO: 17/10/2019A 16/10/2020 -

MURIAÉ/MG,17/10/2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 369 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 178/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO DOS DISPOSITIVOS E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/- DETENTOR: COMERCIAL B& F LTDA- VALOR: 67.408,00- PRAZO: 17/10/2019A 16/10/2020 -

MURIAÉ/MG,17/10/2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 370 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº178/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TELHADO DOS DISPOSITIVOS E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/- DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- VALOR: 346.012,00- PRAZO: 17/10/2019A 16/10/2020 -

MURIAÉ/MG,17/10/2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Cristina Magalhães Dias
**Código Identificador:**F7D4C3BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – O Município de Naque, com endereço a Rua Dorcelino, nº. 18 - Centro - CEP: 35.117-000 - Naque - Minas Gerais, CNPJ 01.613.208/0001-49, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 035 de 02 de julho de 2019, torna público a abertura do Processo Licitatório nº. 084/2019 na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2019, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada, para contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem pluvial: Rua Dorcelino, professora Joanita Rosa de Paiva, Pedro Fernandes Mafra, José Alvim e Trecho final da Avenida José Martins Morais Júnior (entre Rua São Paulo e Rio de Janeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque/MG, conforme especificação do anexo I do edital – Pasta Técnica e II – Minuta de Contrato. a abertura está prevista para o dia 07/11/2019 às 13h00min. o edital poderá ser adquirido na sede da prefeitura municipal à rua Dorcelino, n°. 18, Centro, Naque, tel: (33) 3298.7151, no horário de 12h as 18h, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 17 de outubro de 2019.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oséias Costa Galvão
**Código Identificador:**53708AD5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** – O Município de Naque, com endereço a Rua Dorcelino, nº. 18 - Centro - CEP: 35.117-000 - Naque - Minas Gerais, CNPJ 01.613.208/0001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 24 de 11 de Abril de 2019, torna público a abertura do Processo Licitatório nº. 086/2019 na modalidade pregão presencial, em sessão pública na sala localizada à Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque, Minas Gerais, para contratação de empresa para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Naque/Minas Gerais, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. A abertura está prevista para o dia 04/11/2019 às 13h00min. o edital poderá ser adquirido na sede da prefeitura municipal à rua Dorcelino, n°. 18, Centro, Naque, tel: (33) 3298.7151, no horário de 12h as 18h, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 17 de outubro de 2019.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oséias Costa Galvão
**Código Identificador:**47A113F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 025/2019. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – Itens: 01 – R$ 892,00. 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens: 02 – R$ 168,00; 03 – R$ 149,00; 04 - R$ 495,00; 05 – R$ 1.090,00 e 06 – R$ 17.990,00.

Natalândia/MG, 16 de Outubro de 2019

***(A) GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**D769CFED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**-** aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 008/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL),

torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 008/2019. Objeto: Prestação de serviços para manipulação de dados, elaboração de desenhos técnicos em sistemas e softwares específicos como autocad e CorelDraw a partir de georeferenciamento do zoneamento urbano. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 17 de Outubro de 2019,

***(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**28C72847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**-** aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 009/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de Novembro de 2019, às 11:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 009/2019. Objeto: Execução de serviços lançamento de plano de trabalho no SICONV, SIGCON, SISMOB, SIGA e outros sistemas de cadastramento e envio de propostas do município (transferências voluntárias). Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 17 de Outubro de 2019

***(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**A40446AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 032/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 31 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 032/2019, objeto: Aquisição de material informática e permanente. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 17 de Outubro de 2019,

***(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**0D8A5DD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019, REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019**

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** Aquisição eventual e futura de lanches, refeição a La Cart, marmitex e bebidas destinadas aos eventos e reuniões realizados pelas secretarias e órgãos municipais. **ABERTURA**: 31/10/2019às 10h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL**: Setor de Compras e Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, 3° andar, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), pelo Tel. (37) 3273-1114, pelo e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou pelo site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Legal Lei 10.520/2002.

***MARÍLIA R. D. SILVA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Luana Gois de Vasconcelos
**Código Identificador:**DAB027C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº. 2.376, DE 02 OUTUBRO DE 2019.**

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.351 de 30 de JULHO DE 2019 QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2020 e Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os anexos da Lei Municipal 2.351 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro para o ano de 2020 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 02 de Outubro de 2019.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**17D91D98

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº. 2.377, DE 02 OUTUBRO DE 2019.**

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.227 de 22 de NOVEMBRO de 2017 QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 e Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os anexos da Lei Municipal 2.227 que instituiu o Plano Plurianual do Município de Ouro Branco para o quadriênio 2018/2021 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, a partir da data publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

Ouro Branco, 02 de Outubro de 2019.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

*ALEX DA SILVA ALVARENGA*
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**2724E55A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PRC Nº 117/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS E LOGRADOUROS, CONFORME CONTRATO CAIXA-FINISA 0528.318-17 E LEI MUNICIPAL 2.338/2019. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 1.380.442,27 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos); Data: 14/10/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**40BBDD98

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PRC Nº 118/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS CATARINA, MARIA LEÃO DA SILVA, JOSÉ LEÃO VIEIRA, ANTÔNIO DAVID DOS SANTOS E TRAVESSA JOSÉ DA COSTA VIEIRA, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE Nº 1025634-93/2015 E 828699/2016. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora no valor total de R$ 538.039,29 (quinhentos e trinta e oito mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos); Data: 14/10/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**A3813FB2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDA DO PRC Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 062/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização volante médio e grande porte e serviço de spot, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em divulgações institucionais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 49.791,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e um reais); Data de assinatura: 11/10/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**FC54162E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 074/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 074/2019 – PRC Nº 130/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERADA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL DOS BAIRROS, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 07/11/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

*MARILÉA LUIZA DA CRUZ*
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**6233956A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 075/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 075/2019 – PRC Nº 131/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 07/11/2019, às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

*MARILÉA LUIZA DA CRUZ*
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**50D65847

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NOS BAIRROS SÃO FRANCISCO E VALE DO ENGENHO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2.209/17 E CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº BF-240.979/18. O recebimento dos envelopes será até as 08:00 do dia 12/11/2019. A sessão pública para abertura de envelopes ocorrerá no dia 12/11/2019, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

*THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA*
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**8503E538

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/082/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/082/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSITCA E EQUIPAMENTOS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PRC Nº 117/2019. Objeto do contrato: contratação de empresa para pavimentação e drenagem das ruas catarina, maria leão da silva, josé leão vieira, antônio david dos santos e travessa josé da costa vieira, no bairro são francisco, conforme contratos de repasse nº 1025634-93/2015 e 828699/2016; Valor: R$ 1.380.442,27 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 14/10/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**17340EB0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/083/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/083/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PRC Nº 118/2019. Objeto do contrato: contratação de empresa para serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas e logradouros, conforme contrato caixa-finisa 0528.318-17 e lei municipal 2.338/2019; Valor: R R$ 538.039,29 (quinhentos e trinta e oito mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 14/10/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**C449549B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/049/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/049/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CDI CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 062/2016 – PRC Nº 089/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigendo entre os dias 14/09/2019 a 14/09/2010. Data de assinatura: 13/09/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**3A6AA600

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MASSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 014/2019 – PRC Nº 019/2019. Objeto do aditivo: realinhamento do diesel S10 que passa de R$ 3,79 para R$ 3,90 e da gasolina que passa de R$ 4,70 para R$ 4,742. Data de assinatura: 26/09/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**CCD5E3A8

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/079/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/079/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018 – PRC Nº 080/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigendo entre os dias 03/10/2019 a 02/10/2020. Data de assinatura: 27/09/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**7CF3704B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MASSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 014/2019 – PRC Nº 019/2019. Objeto do aditivo: realinhamento da gasolina que passa de R$ 4,742 para R$ 4,778. Data de assinatura: 04/10/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**47943D38

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TERMO DE PARCERIA**

Termo de Parceria celebrado entre o MUNICÍPIO DE OURO BRANCO e Osorio e Evangelista Serviços de Ginastica e Eventos Esportivos LTDA, com base na lei municipal 2.373 de 2019. OBJETO: Constitui objeto do presente termo de parceria a realização da 3ª Corrida e Caminhada Unidos Contra o Câncer de Ouro Branco. Assinatura: 17/10/2019.

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**213A548C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 085/19 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 358/2019 – Pregão Presencial 085/19 Registro de Preços nº 061/2019- OBJETO: Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 142/2019 – Signatária: José Carlos Fleming 19299532672 – Valor Estimado R$ 75.100,00- Ata de Registro de Preços nº 143/2019 – Signatária: Sebastião de Oliveira da Silva 48964913604 – Valor Estimado R$ 289.910,00 – Ata de Registro de Preços nº 144/2019- Signatária: Wagner José de Cantuária 04229447698 - Valor Estimado R$ 155.750,00- Data da Assinatura: 17/10/2019 – Validade 12(doze) meses contados da assinatura.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**6940E3D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 090/2019**

**PORTARIA Nº 090, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016,
**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 05, de 25 de junho de 1991, **LETÍCIA SOUSA BORGES**, aprovada em primeiro lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo de **Técnico Previdenciário I**, na **Função Administrativa**, Nível/Classe l, a que se referem os Anexos I e IV, da Lei nº 3.263, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 3.436, de 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 17 de outubro de 2019.

***ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ***
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

**Publicado por:**
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
**Código Identificador:**CD3071B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 093/2019**

**PORTARIA Nº 093, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016,
**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 05, de 25 de junho de 1991, **BRENDA KAROLLYNE SILVA**, aprovada em primeiro lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo de **Analista Previdenciário I**, na **Função Jurídica**, Nível/Classe l, a que se referem os Anexos I e IV, da Lei nº 3.263, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 3.436, de 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 17 de outubro de 2019.

***ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ***
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

**Publicado por:**
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
**Código Identificador:**B9F8C92D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 092/2019**

**PORTARIA Nº 092, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016,
**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 05, de 25 de junho de 1991, **MIRIANE APARECIDA BATISTA**, aprovada em terceiro lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo de **Técnico Previdenciário I**, na **Função Administrativa**, Nível/Classe l, a que se referem os Anexos I e IV, da Lei nº 3.263, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 3.436, de 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 17 de outubro de 2019.

***ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ***
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

**Publicado por:**
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
**Código Identificador:**019F1657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 091/2019**

**PORTARIA Nº 091, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016,
**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 05, de 25 de junho de 1991, **BRUNA SOUTO SIQUEIRA**, aprovada em segundo lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo de **Técnico Previdenciário I**, na **Função Administrativa**, Nível/Classe l, a que se referem os Anexos I e IV, da Lei nº 3.263, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 3.436, de 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 17 de outubro de 2019.

***ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ***
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

**Publicado por:**
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
**Código Identificador:**8190E4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 094/2019**

**PORTARIA Nº 094, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016,
**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 05, de 25 de junho de 1991, **DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA E SOUZA,** aprovado em primeiro lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo de **Analista Previdenciário I**, na **Função Administrativa**, Nível/Classe l, a que se referem os Anexos I e IV, da Lei nº 3.263, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 3.436, de 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 17 de outubro de 2019.

***ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ***
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

**Publicado por:**
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
**Código Identificador:**BC13233F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 095/2019**

**PORTARIA Nº 095, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016,
**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 05, de 25 de junho de 1991, **MARCOS VINICIUS CARDOSO ALVES,** aprovado em primeiro lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo de **Analista Previdenciário I**, na **Função de Contador**, Nível/Classe l, a que se referem os Anexos I e IV, da Lei nº 3.263, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 3.436, de 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 17 de outubro de 2019.

***ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ***
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

**Publicado por:**
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
**Código Identificador:**CA92A700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 096/2019**

**PORTARIA Nº 096, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo.

**A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016,
**RESOLVE:**
Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 05, de 25 de junho de 1991, **ANSELMO CARVALHO DE OLIVEIRA**, aprovado em primeiro lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo de **Analista Previdenciário I**, na **Função Previdenciária**, Nível/Classe l, a que se referem os Anexos I e IV, da Lei nº 3.263, de 11 de outubro de 2016, alterada pela Lei nº 3.436, de 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 17 de outubro de 2019.

***ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ***
Superintendente Executiva Interina do PRESERV

**Publicado por:**
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
**Código Identificador:**97CCD9B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 69/2019**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Associação Comunitária de Integração Social - ACIS. **DATA:** 18/09/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 196, III, art.202, III, art. 203 § 2º; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 13518/2019. **OBJ**. Proporcionar a capacitação profissional, conhecimentos básicos e técnicas para produção, comercialização e geração de emprego e renda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.04.122.0007.2006.33.50.43; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2020**. **VALOR**: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela convenente e Marlon Gouveia Coimbra pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**82B2D843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 52/2019**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Missão Evangélica e Filantrópica Jesus te Ama - MEFIJA. **DATA:** 07/06/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 196, art.202, I, II, art. 203 § 2º; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 8177/2019. **OBJ**. Promover o atendimento de crianças e adolescentes entre 8 e 17 anos, dos bairros: Paracatuzinho , São João Evangelista e Bom Pastor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2118.33.50.43; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 49.999,95. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela convenente e Laura Lopes da Silva pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**A4775863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 60/2019**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. **DATA:** 05/07/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 196, I, II art.202, II, IV, art. 203 § 2º; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 8177/2019. **OBJ**. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – CENTRO DIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0041.2174.33.50.43; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2019**. **VALOR**: R$ 200.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela convenente e Edina Sueli das Dores pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**B58FDE8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 27/2019**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Fundação Conscienciarte. **DATA:** 12/02/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 196, II, III art.202, II, art. 203 § 2º; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 00307/2019. **OBJ**. Promover a capacitação inicial de adolescentes e jovens de baixa renda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0026.2105.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 200.000,00.

**ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela convenente e Milton Barbosa Machado pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**97B008A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2019**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **DATA:** 20/02/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 17682019. **OBJ**. Realização de serviço de silagem e serviço de gradagem. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Marta Rodolfo de Queiroz pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**15C1146A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 70/2019**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Esperança. **DATA:** 09/09/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 14335/2019. **OBJ**. Realização de serviço de gradagem, aquisição de dois pneus, câmaras de ar para a grade aradora, realização de manutenção na caixa de marcha do trator e aquisição de bomba hidráulica para o trator. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 22.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Reni Eustaquio Soares Santana pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**9F59FF00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2019**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Associação Comunitária do Ligeiro. **DATA:** 25/02/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 1758/2019. **OBJ**. Realização de serviço de silagem e serviço de gradagem. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Liberino Xavier da Rosa pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**F116FE18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 20/2019**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Associação dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro. **DATA:** 20/02/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 1761/2019. **OBJ**. Realização de serviço de silagem e serviço de gradagem. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 30.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Nilton Alves de Souza pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**09511E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2019**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco. **DATA:** 25/02/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 1761/2019. **OBJ**. Realização de serviço de silagem e serviço de gradagem. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 63.600,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Jose Aparecido Lopes de Morais pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**DE6D0F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 15/2019**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica. **DATA:** 13/02/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 1769/2019. **OBJ**. Realização de serviço de silagem e serviço de gradagem. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 63.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Deusdete Soares Santana pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**B17A4C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO 19/2019**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Associação dos Moradores da Região do Santa Rita. **DATA:** 12/02/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 1773/2019. **OBJ**. Realização de serviço de silagem e serviço de gradagem. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 15.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Luciene Rodrigues de Souza Silva pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**1EB8BFCF

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3 ADT 41/2017**

**Processo:11.497/2015**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 41/2017 (PROCESSO:11.497/2015)**
**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP.** **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 30/09/2019.** **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Francy Helle Remígio Condé pela Contratante e BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA EPP pela Contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**82DD1D7D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

**AVISO DE EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

**Número do Processo: 15.049/2019.**
**Tipo de da doação : bens móveis inservíveis, sem ônus.**
**Doador: Município de Paracatu – MG**
**Donatário: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Triângulo Mineiro**
**Valor da doação: R$ 1.714,25**

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**0F038C79

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 038/2019**

1º TA ao Contrato 038/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOCORRO CAMILO LTDA - EPP. Objeto: Acréscimo de 25%no valor do contrato de prestação de serviços de reboque para máquinas pesadas pertencentes a frota do município. Valor: R$ 1.750,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 118/2018.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**291B12B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000074/2019, Tomada de Preço nº: 000009/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE POSTES, LUMINÁRIAS E EXTENÇÃO DE REDE EM DIVERÇOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO. Entrega dos Envelopes: 04/11/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 17 de outubro de 2019.

***JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**4D0F0A4E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000075/2019, Tomada de Preço nº: 000010/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE AZEVEDO BRANDÃO LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS, Nº: 419, BAIRRO: BELA VISTA, PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 05/11/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 17 de outubro de 2019.

***JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**49193FAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 2.186/2019**

DECRETO Nº 2.186 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

> "Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nosartigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Rua B, nº 96, constituído pelo Lote 10 da Quadra A;

CONSIDERANDO que, o permissionário, exerce atividade empresarial no ramo de atividade de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua B, nº 96, constituído pelo Lote 10 da Quadra A, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área de 960,00 m², à empresa **CLÓVIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.193.015/0001-77, representada por Clóvis Henrique de Oliveira Cunha, brasileiro, microempreendedor individual, portador da CI nº MG-10.765.150 SSP/MG e do CPF sob o nº 054.832.736-05, residente e domiciliado na Avenida Gercino Coutinho, nº 44, Centro, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 17 de Outubro de 2020 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 17 de Outubro de 2019.**

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**FD20953D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO 153/2019 PREGÃO 112/2019 RECAPAGEM DE PNEUS E MECÂNICA LEVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 112/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 153/2019 - Pregão Presencial nº 112/2019 - objeto: Registro de preço para serviços de recapagem de pneus e mecânica leve com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 31.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**52A7FDB8

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO 154/2019 PREGÃO 113/2019 TRATAMENTO COM EQUOTERAPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 113/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 154/2019 - Pregão Presencial nº 113/2019 - objeto: Registro de preço para tratamento com equoterapia com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 31.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**88370295

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 - PROCESSO 148/2019 - CONTRATADA GUSTAVO TOMAZ DE SÁ - CANAL DIGITAL CANAL+AGRO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do Procedimento Licitatório n 148/2019 - Modalidade Dispensa de Licitação n 17/2019, CNPJ 31.188.521/0001-48, contratado Gustavo Tomaz de Sá, Razão Social: SPotp Mídia Digital, Av. Alfredo Balena, n 189, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-103. Objeto Contratação de prestador de serviço no Canal +Agro destinado a veiculação de matéria institucional do Município de Perdões em terminais de TV 32" situados na Sede da Prefeitura Municipal, órgãos públicos diversos e em diversos estabelecimenos comerciais situados no Município de Perdões, valor da contrratação R$ 7.500,00 (sete mil e quinentos reais), em pagamentos mensais de R$ 1.500,00 com vigência de cinco meses.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**75EF8439

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 7. 706/19 - SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR, JEFERSON DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 7. 706/19 de 15 de outubro de 2019.**

SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR, JEFERSON DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Suspender ao bem do serviço público, as férias regulamentar do servidor **JEFERSON DE ALMEIDA**, referente ao período aquisitivo de 02.01.2017 a 02/01/2018 que foram concedidas no período de 08/10/2019 a 06/11/2019, retornado as atividades a partir do dia 15.10.2019.
**Parágrafo Único:** Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de outubro de 2019.

***JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal Interino

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4281EB07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 7.693/2019 - "FAZ TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DE CARGO DE PREFEITO PARA O VICE-PREFEITO.''

**PORTARIA Nº 7.693/2019 de 03 de outubro de 2019.**

"FAZ TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DE CARGO DE PREFEITO PARA O VICE-PREFEITO.''

O Prefeito Municipal de Perdões, do Estado de Minas Gerais, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
- Considerando que é garantido ao Prefeito Municipal ao gozo de férias anuais nos termos do art. 68 § 2.º da Lei Orgânica Municipal, com sua substituição a ser exercida pelo Vice-Prefeito Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica provisoriamente transferido o cargo de Prefeito Municipal ao Vice – Prefeito **Jorge Luís dos Reis Oliveira,** em virtude de gozo do restante de férias regulamentar do Prefeito Municipal, a partir de 11 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de outubro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**74AFBB6F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAJUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
### FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a **PREGÃO PRESENCIAL 057/2019**- CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA. Data de Abertura: 31 de outubro de 2019 as 15:00 horas. Solicitação de edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 16 de outubro de 2019.

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***
CPL

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**5CBC8CDF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 01/2019

Extrato de Retificação nº 01
Edital de Processo Seletivo n. 01/2019
O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação nº 01 ao Edital de Processo Seletivo Público – Nº 01/2019. Os interessado poderão obter outras informações e o inteiro teor do edital nos sites da organizadora do certame www.incp.org.br e da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG https://pirapetinga.mg.gov.br/ e ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinga/MG – Setor de Cadastro. As inscrições poderão ser realizadas diretamente no site www.incp.org.br .

Pirapetinga (MG), 17 de outubro de 2019.

***ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**60B21F1D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### PORTARIA N° 552 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

**Portaria n° 552 de 17 de Outubro de 2019.**

*Nomeia Chefe de Departamento de Inteligência e Logística*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**
**Art. 1º.** Nomear **Naiane Alves Barbosa,** para o cargo de Chefe de Departamento de Inteligência e Logística.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2019.

Pirapora, 17 de Outubro de 2019.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO***
Procurador Geral

***RODRIGO SILVEIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**4450880B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 17 DE OUTUBRO

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 084/2019 – PREGÃO 038/2019 – REGISTRO DE PREÇO 030/2019**, com vistas à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**1E430B87

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 18 DE OUTUBRO

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 096/2019 – PREGÃO 043/2019 – REGISTRO DE PREÇO 032/2019**, com vistas à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP, para o fornecimento de premiação para atender todas as Secretarias Municipais e entes conveniados.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**15CC2473

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO Nº 152/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2019, Pregão nº 152/2019, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 04 de NOVEMBRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**F46B3DEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 6.137, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Dr. Paulo Roberto Vitta (*1927 +1999).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DR. PAULO ROBERTO VITTA a atual Rua 02, com início na Rua Delci Roberto de Souza e término na Rua 03, no bairro Santo Expedito IV.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 01 de outubro de 2019.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 07/10/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2604, página 104.

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**F8960816

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 5.032, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a convalidação do Decreto número 4.864/2018 que "Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado "Portal Vila Verde II", situado na Área de Expansão Urbana/Perímetro Urbano "ZM3", com acesso principal pela Avenida Haroldo Luiz Muniz Madison, no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula Nº 88.597, propriedade Paulo Cesar Torres da Silva e outros, CPF Nº. 236.978.066-53."

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o pedido formulado pela Empresa Vale Santo Antônio LTDA, CNPJ Nº. 18.784.377/0001-44 proprietária do Loteamento Vale Santo Antônio e o processo nº 66204/2019 – Departamento de Projetos Urbanísticos,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto número 4.864/2018 que "Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado Vale Santo Antônio, situado na Área de Expansão Urbana/Perímetro Urbano ZM2, no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula Nº 87.830, propriedade da Empresa Loteamento Vale Santo Antonio LTDA., CNPJ Nº. 18.784.377/0001-44."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de outubro de 2019.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**EEB6D563

### CHEFIA DE GABINETE
### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 24 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1083161
Nome: WALTER FRANCISCO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.151,34 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1084417
Nome: WAGNER SANTA'NA DA VEIGA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.852,32 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1074190
Nome: THIAGO LEOPOLDO MARCIANO DE LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.079,30 (três mil, setenta e nove reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 2073559
Nome: SILO REAL LTDA
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2015 e 2018.
Valor: R$ 4.222,50 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Código do contribuinte: 1008996
Nome: ESPÓLIO DE SEBASTIANA RIBEIRO MIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.950,08 (mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos).

Código do contribuinte: 1082678
Nome: SERGIO FERREIRA FELIX
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.192,12 (dois mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos).

Código do contribuinte: 2043319
Nome: SILVA & PRADO LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.676,45 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 2082346
Nome: ROSEMARY APARECIDA LANDIM
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.885,04 (mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1088069
Nome: RENATO TADEU RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.451,18 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Código do contribuinte: 1081872
Nome: ROGERIO CORREA DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.568,30 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 2044836
Nome: REGINA MARTINS DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.630,14 (dois mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos).

Pouso Alegre - MG, 18 de outubro de 2019.

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**7EFBD8D4

**CHEFIA DE GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 25 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1084435
Nome: EDNILSON BERNARDES DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.233,64 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1087585
Nome: BRUNO MARQUES E ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.824,32 (mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1078967
Nome: AURELIZA APARECIDA TOMAZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.159,13 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos).

Código do contribuinte: 1010890
Nome: ALCIDES PEDRO BRANDÃO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2018.
Valor: R$ 4.310,42 (quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1012090
Nome: ANTÔNIO APARECIDO LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.421,59 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1084425
Nome: ANTÔNIO MARCOS FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016.
Valor: R$ 2.489,39 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2083007
Nome: EDNA CRISTINA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.863,37 (mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

Código do contribuinte: 2082301
Nome: ERIKA DALILA LUIZ SERAFIM
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.769,55 (mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1011557
Nome: LUIZ ROBERTO NORONHA
Origem da dívida: MULTA POSTURA

Exercício: 2019
Valor: R$ 2.525,80 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Código do contribuinte: 2248670
Nome: CHARGE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Origem da dívida: ISSQN ESTIMATIVA e TAXA LICENÇA ESPECIAL
Exercício: 2019
Valor: R$ 2.724,42 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 2082344
Nome: EVERTON CASSIMIRO BERNARDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.906,16 (mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos).

Código do contribuinte: 1052697
Nome: JAIRO ADRIANO DA MATA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$3.856,47 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1057299
Nome: JOSÉ RUBENS XAVIER
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.526,66 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1081109
Nome: JOSÉ ARISTEU DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.144,44 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1087433
Nome: JOSÉ CARLOS CHAVES NETO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.955,66 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1016916
Nome: JOÃO BORGES NETO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.543,31 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

Código do contribuinte: 1087943
Nome: JOSÉ EDUARDO VIEIRA DE VILHENA
Origem da dívida: IPU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.049,85 (dois mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1013180
Nome: JULIO CESAR MATOS DE CASTRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.859,03 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

Código do contribuinte: 1013833
Nome: JOSÉ PEREIRA DO PRADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.938,98 (mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Código do contribuinte: 2083150
Nome: JOÃO CARLOS NETO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.795,71 (mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1083186
Nome: LOURDES DE FATIMA FERREIRA FAGUNDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.764,28 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Código do contribuinte: 1079258
Nome: LUIZ FERNANDO MACEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.785,53 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Código do contribuinte: 2048605
Nome: BRAVIEW INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS DO BRASIL LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 7.737,21 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

Código do contribuinte: 1087933
Nome: MARIA APARECIDA FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 e 2018.
Valor: R$ 2.795,69 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2079580
Nome: OSCIMAR PRINCE LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.016,66 (dois mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1085321
Nome: MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.634,93 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

Código do contribuinte: 1057457
Nome: PEDRO PAULO DE CARVALHO
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2019.
Valor: R$ 2.541,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Pouso Alegre - MG, 18 de outubro de 2019.

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**3D5BE6B1

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 149/2019 - PREGÃO Nº 97/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO **Nº 149/2019 -** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 701/2018**. PREGÃO Nº **97/2018**. Objeto: **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DÍESEL S10 , PARA OS VEÍCULOSDA FROTA DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG ".** Vigência: A vigência será de 02 (meses) meses a contar da assinatura do contrato. Assinatura em 04/10/2019. Contratada: **AUTO POSTO POUSO ALEGRE LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.605.436/0001-70. Valor R$ 54.678,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais). Dotação orçamentaria nº02.09.0004.0122.0001.2060.3.3.90.30.00– ficha 596.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**474DBD5F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 106/2018 - PREGÃO Nº 94/2018**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 106/2018. Decorrência: Pregão nº 94/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS – TAPA BURACOS** " - Contratada : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 17/10/2020. Data assinatura: 17/10/2019. Dotação orçamentária: 02.09.00.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 616.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**15AE0A26

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.644, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

"Obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Prata obrigatoriamente transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações no site dos respectivos Poderes, bem como pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

**Parágrafo único**. As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

**Art. 2º** Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

**Art. 3º** O membro da comissão de licitaçãoou o pregoeirodeverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelo Poder Executivo ou Legislativo:

I- número do edital de licitação;
II– modalidade de licitação;
III– regime de Execução;
IV– órgão solicitante; e
V- objeto da licitação.

**Art. 4º** A transmissão deverá abrangerá todas as fases da licitação consideradas públicas.

**Parágrafo único**. A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

**Art. 5º** Os processos licitatórios incompatíveis com o disposto nesta Lei por força da legislação nacional, ficam excluídos de sua abrangência.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 15 de outubro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**86B17A52

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Licitatório nº 187/2019, modalidade Pregão Presencial nº 064/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de calhas e pingadeiras no telhado do prédio da Prefeitura Municipal de Prata, situada na Praça XV de novembro, nº 35, Prata-MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 17 de outubro de 2019.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**944D81C7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 289/2019 E 290/2019.**

Processo Licitatório nº 205/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 021/2019.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** vencedora para os itens nºs: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, perfazendo o valor total de **R$69.888,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais). CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 21, perfazendo o valor total de **R$24.117,50 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**.
Valor total global de **R$94.005,50 (noventa e quatro mil cinco reais e cinquenta centavos)**.
Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 17/10/2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**74707211

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 13h30min, do dia 31/10/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 079/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto, para ser usado pelo Setor de Esgoto Sanitário. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 17 de outubro de 2019.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA***.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**10F525D1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 04/11/2019, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 011/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do Município de Prata-MG, conforme convênio nº 867046/2018/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 17 de outubro de 2019

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**7661CCEC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 291/2019, 292/2019 E 293/2019.**

Processo Licitatório nº 206/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 022/2019.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais) para serem usados na manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** vencedora para os itens nºs: 08, 26, 27, 35 e 56, perfazendo o valor total de **R$4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais). CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 76, perfazendo o valor total de **R$28.998,60 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**. **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora para os itens nºs: 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 60, 74, 75 e 78, perfazendo o valor total de **R$31.827,35 (trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**.
Valor total global de **R$64.863,95 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).**
Ficando fracassados, os itens nºs: 45 e 77.
Vigência: 17/10/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 17/10/2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**4BCF54E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 81/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 50/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO CORPORAL DE MASSAGEM PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE.** Data de entrega dos envelopes: dia **31/10/2019**, até as **09:00 min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **31/10/2019** de **09:00 às 09:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira e Equipe de Apoio – 17/10/2019

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**C9D8D845

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 11457/2013**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11457/2013

Em desfavor de E.B.P
Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados até a nomeação da junta médica oficial, para que não haja prejuizo à administração pública com a ocorrência de prescrição.

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**7086962D

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4712/2012**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 4712/2012

Em desfavor de E.B.P
Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados até a nomeação da junta médica oficial, para que não haja prejuizo à administração pública com a ocorrência de prescrição.

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**55A76813

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5388/2012**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5388/2012

Em desfavor de E.B.P
Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados até a nomeação da junta médica oficial, para que não haja prejuizo à administração pública com a ocorrência de prescrição.

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**E3705506

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 8730/2017**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 8730/2017

Em desfavor de A.P.O

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados até a nomeação da junta médica oficial, para que não haja prejuizo à administração pública com a ocorrência de prescrição.

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**1A37A782

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Convite 003/2019** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Convite 003/2019, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para elaboração de Projetos Executivos complementares de instalações para construção da unidade de pronto atendimento (UPA) – UPA VENEZA, localizada no município de Ribeirão das Neves/MG. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 29/10/2019 ás 09:00hs.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**641E63F4

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 188/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **MED PLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original 129 plantões para o item 2 – Ginecologista Obstetra, 129 plantões para o item 3 – Ortopedista e 30 plantões para o item 7 Neonatologista Plantão 12 horas. Data: 25 de Setembro de 2019.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**A367998F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 188/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **MED PLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 188/2019 por mais 04 (quatro) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 29 de Setembro de 2019.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**FABD3B0A

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 039/2019 - APÓS A ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO – APÓS A ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2.019
**PROCESSO:** 109/2019
**OBJETO:** Formação de Registro de preços visando a Aquisição de Módulos, Suplementos Nutricionais e Dietas Enterais.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**DIFARMIG LTDA.** Vencedora dos itens 02 e 05, perfazendo o valor total de R$294.145,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais);
**MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** Vencedora do item 06, perfazendo o valor de R$40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais);
**NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI.** Vencedora dos itens 01 e 03, perfazendo o valor de R$1.846,20 (Hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Restou frustrado o item 04.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

17 de Outubro de 2019

***CAMILLA MARIANA DA SILVA CRUZ XAVIER***
Comissão Permanente de Licitação/SEMSA

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**40F84462

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 015/2019**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/2.019
**PROCESSO:** 036/2019
**OBJETO:** Registro de preços visando a Aquisição de Equipo de Bomba de Infusão e Testes para Autoclave Material Médico Hospitalar com cessão em regime de Comodato de Equipamentos (Bomba de Infusão e Incubadora).

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**LABORATÓRIO B.BRAUN S/A.** Vencedora do lote 1 perfazendo o valor total de R$673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais);
**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A.** Vencedora do lote 2 perfazendo o valor total de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

17 de Outubro de 2019

***CAMILLA MARIANA DA SILVA CRUZ XAVIER***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA***

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**E3ABCACA

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO 064/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE:** Pregão nº 064/2019
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Serviço de Borracharia, por um período de 12 (doze) meses.
**Empresa vencedora:**
**JOÃO PAULO LOPES 04887539614**, o único item perfazendo o valor total de R$41.390,00 (Quarenta e um mil trezentos e noventa reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
17 de Outubro de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**3B74953B

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2018**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2018 DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA – EPP. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2018.**
**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA – EPP,** com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto n.º 325, Centro, Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.455.458/0001-35, representada pelo sócio **JACKSON TÍLIO REIS,** brasileiro, engenheiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sofia Alves n.º 172, Centro, CEP 37.170-000, Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade M-4.519.710, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 053.230.178-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, considerando os documentos do Processo Administrativo nº 066/2018 e mediante as Cláusulas e condições seguintes.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado por 03 (três) meses, com início em 20/10/2019 e fim em 20/01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1.O valor total do aditivo contratual é R$1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais), nos conforme proposta comercial da CONTRATADA, às fls. 219 do respectivo processo administrativo.

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| SUPORTE TÉCNICO REMOTO | 03 MESES | SISPONTO | R$540,00 | R$1.620,00 |

2.2. Os recursos financeiros necessários à execução deste aditivo contratual correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº: 0604 04 122 0101 2.040 – Ficha:133.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

**Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2019.**

Sisponto Sistemas Inteligentes LTDA – EPP
***JACKSON TÚLIO REIS***
Contratada

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretária Municipal de Administração
Contratante

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**FC215760

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**CONVÊNIO NÚMERO 009/2019**

**Convênio n.º 009/2019**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO – COM O FIM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO TÉCNICO/PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ary Teixeira da Costa, n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO/CONCEDENTE**, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR,** portador do CPF nº 036.503.506-88 e da Carteira de Identidade nº MG – 8.677469 SSP/MG, presente a Secretaria Municipal de Administração , por seu titular**, TÚLIO MARTINS RAPOSO** e a **ESCOLA TÉCNICA NOVA VISÃO**, CNPJ 26.242.715/000144 sediada em Ribeirão da Neves/MG, na Rua José Lélio Nogueira Filho, nº 2120, Bairro Status , neste ato representada pelo Sra. Rozangela Maria Soares da Silva, representante legal da instituição, CI MG11804817 e CPF nº 051.291.986-03, acordam em celebrar o presente **CONVÊNIO DE ESTÁGIO**, considerando a documentação que integra o Processo Administrativo n.º 6511/2019**,**

que se regerá, no que couber, pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal n.º 3.823 de 10 de julho de 2017 e Decreto Municipal n.º 056 de 11 de abril de 2018, pelas cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente convênio tem por objeto conceder vagas para estágio obrigatório, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos cursos oferecido pela instituição, com frequência regular, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**Parágrafo Primeiro -** O estágio destina-se a proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado pela Supervisão da Instituição de Ensino, e avaliado em conformidade com o currículo, programas e calendário escolar, a fim de se constituir em instrumento integrante do itinerário formativo do estudante**.**

**Parágrafo Segundo (em caso de estágio obrigatório) –** o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação do estudante e obtenção de diploma e, somente será realizado sem ônus para o Município, sendo sua concessão dependente da conveniência administrativa, do interesse público e da existência de vagas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
O presente CONVÊNIO terá vigência de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo único – De 06 (seis) em 06 (seis) meses a partir da vigência deste Convênio, a instituição de ensino deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas, nos termos do Art. 3º VI do Decreto Municipal nº 056/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO providenciará apólice de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário em estágio obrigatório, durante a vigência dos Termos de Compromisso, correndo às suas próprias expensas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA BOLSA COMPLEMENTAÇÃO**
Este Convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas.

**Parágrafo Primeiro** - Os estudantes em estágio obrigatório não receberão bolsa complementação de estudo e auxílio transporte.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS VAGAS**
Serão oferecidas vagas de estágio nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal, segundo quantitativos fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal, que estejam em condições de propiciar ao estudante aprendizagem compatível com sua formação, não podendo os serviços depender da atividade dos estagiários.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**
A celebração do Convênio não garante o estágio, mas estabelece as condições da expectativa de vaga.

**Parágrafo Único** - Os candidatos a estagiário serão selecionados com base nos princípios basilares da Administração Pública e será realizada pelo Secretário Municipal vinculado à respectiva vaga de estágio ou por servidor por ele designado através de entrevista técnica, análise do currículo e do histórico escolar.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**
O estagiário não terá, em hipótese alguma, vinculo empregatício ou estatutário, de qualquer natureza, com o MUNICÍPIO, de acordo com o que dispõe o Artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONCEDENTE**
O MUNICÍPIO, por este instrumento, e durante sua eficácia, obriga-se por si e por seus prepostos:

a) Identificar (quando for o caso), por semestre, a partir da vigência deste Termo, as áreas de atuação nas quais serão aceitos estagiários e suas respectivas quantidades, conforme as condições e requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.823/2017;
b) Receber e selecionar, mediante processo interno, de acordo com as necessidades administrativo-operacionais do MUNICÍPIO, os alunos encaminhados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO para usufruírem as oportunidades de estágio;
c) Firmar com os alunos escolhidos, Termo de Compromisso de Estágio, nos termos previstos na Cláusula Décima;
d) Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO cópia do Termo de Compromisso, devidamente assinado pelas partes, com comprovante de publicação;
e) Proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem social, profissional, e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão relativa ao curso, bem como condições de treinamento prático e de relações humanas no trabalho.
f) Expedir Certificado de Conclusão de Estágio quando do desligamento do estagiário ou da conclusão do estágio;
g) Designar um supervisor de estágio com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio;
h) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através do estudante, a cada semestre, relatório das atividades do estágio, observado o disposto no Artigo 9º, inc. VII, da Lei nº 11.788/2008;
i) Avaliar mensalmente o desempenho do estagiário;
j) Estabelecer o local, o horário e o período de realização do estágio, observado o limite de 04 (quatro) horas para o estágio de nível médio e de 06 (seis) horas para o estágio de nível superior, compatibilizada com o horário escolar.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**
São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Selecionar dentre seus alunos de nível técnico/graduação que atendam às condições e requisitos estabelecidos na Cláusula Primeira, nas quantidades previamente determinadas no MUNICÍPIO e encaminhá-los através de carta de apresentação, elaborada em papel timbrado, assinada pelo titular do setor competente, na qual mencione, expressamente:
- Declaração de matrícula no ano, semestre, período ou módulo cursado;
- Número de anos letivos, semestre, períodos ou módulos do curso;
- Área de atuação do aluno indicado.
b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO para o início dos trabalhos do ano letivo;
c) Assinar como interveniente, os termos e compromisso de estágios a serem celebrados com cada estagiário, onde serão estabelecidas, de comum acordo, as condições necessárias à realização do estágio, os locais, período e horários;
d) Informar ao MUNICÍPIO todo e qualquer motivo que venha a ocasionar a suspensão ou cancelamento da matrícula dos alunos selecionados e aceitos como estagiário por este, bem como o término ou abandono do curso;
e) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
f) Comunicar ao MUNICÍPIO, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
g) Elaborar o Plano de Atividades do estagiário em acordo com o MUNICÍPIO e o estagiário, conforme modelo que integra o Anexo IV, deste Convênio, o qual será incorporado ao Termo de Compromisso.
h)Solicitar outras informações pertinentes ao acompanhamento do estágio, sempre que julgar necessário;
i) informar a CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula dos alunos por ela contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TERMOS DE COMPROMISSO**
O MUNICÍPIO celebrará Termo de Compromisso com o estagiário, no qual estarão estabelecidos as condições específicas do estágio, com

participação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, contendo, entre outras, as seguintes disposições:

a) Qualificação das partes e seus signatários;
b) Expressa indicação de que o Termo de Compromisso decorre de Convênio, indicando o número e ano do mesmo;
c) A identificação plena do curso do estudante e do respectivo ano, semestre, período ou módulo, além da compatibilização do mesmo com as atividades desenvolvidas na Unidade;
d) Vigência de estágio;
e) Obrigação das partes;
f) Carga horária semanal compatível com o horário escolar;
g) Plano de Atividades do Estagiário;
h) As condições de desligamento do estágio;
i) Expressa submissão à Lei nº 11.788/2008, bem como concordância com os termos da Lei Municipal n.º 3.823/2017, considerados como se no Termo de Co mpromisso estivessem transcritos;
j) Declaração de que o estágio não cria vinculo estatuário ou empregatício, não se responsabilizando, o MUNICÍPIO, por eventuais indenizações trabalhistas, previdenciária, fiscal ou securitária decorrentes do estágio;
k) A referência ao período de recesso e ao seguro contra acidentes pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA SUPERVISÃO E DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**
O controle, a supervisão e a avaliação do estágio serão efetuados por profissional especializado no assunto subordinado a CONCEDENTE, com participação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Parágrafo único** - O Supervisor deverá ter habilitação profissional compatível com o curso do estagiário e estar regularmente inscrito no Conselho regulador da profissão, se houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**
Rescindir-se-á o presente Convênio, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar uma das hipóteses:
a) Em qualquer caso de desrespeito aos termos previstos neste Convênio e em seus Termos Aditivos que por ventura venham a complementá-lo;
b) Por prévio e expresso acordo firmado entre as partes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
c) Findo o prazo estabelecido na Cláusula Segunda e não tendo sido firmada a sua renovação;
d) Por dissolução, suspensão, impedimento, concordata e/ou falência de uma das partes.

**Parágrafo único** - Fica resguardado ao MUNICÍPIO o direito de rescisão administrativa, por ato expresso unilateral, nos termos do inciso I, do artigo 79 combinado com artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO**
A Coordenação Geral deste Convênio será exercida pela Superintendência de Recursos Humanos, que, nos limites de suas atribuições legais, ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial aqueles formulados pelos órgãos de controle interno e externo.
**Parágrafo único** – A Coordenação Geral será exercida com o apoio das Coordenações Específicas das unidades nas quais os estagiários estiverem prestando os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, observados as disposições da legislação pertinente citada no preâmbulo e demais em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JURIDICO-FISCAL**
A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e seus representantes apresentaram neste ato os documentos legais comprobatórios da regularidade juridico-fiscal indispensáveis à assinatura do presente CONVÊNIO, devendo manter a regularidade de suas condições e qualificações durante a vigência deste convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**
Este Convênio deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves, em extrato resumido, até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, correndo às expensas do MUNICÍPIO CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**
As partes em comum acordo elegem o foro do Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, como único e competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente Termo, renunciando a qualquer outro que tenha direito, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Assim, e por estarem justas e acordadas nos termos aqui expressos, as partes mandaram lavrar o presente Convênio que, após lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes e testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves em 03 de outubro de 2019.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Município de Ribeirão Das Neves

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretaria Municipal de Administração

***ROZANGELA MARIA SOARES DA SILVA***
Escola Técnica Nova Visão

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**92B46470

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO DOCE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE**. Pregão Presencial nº. 034/2019. Extrato de Termo de Encerramento. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público o termo de encerramento referente ao Pregão Presencial nº. 034/2019, registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de serralheria para obras e manutenções diversas. Devido ao não comparecimento de empresas interessadas no certame. A licitação foi considerada deserta. O termo encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 17 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**C5336C3D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE.** Inexigibilidade Nº. 008/2019, Credenciamento 002/2019 – Homologação. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área de pediatria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o município de rio doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou o credenciamento da empresa Clinica de Criança Pontenovense Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.239.147/0001-15, referente à prestação de serviços na área de pediatria. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da

Conceição Saraiva, 19 – Centro – Rio Doce/MG, no horário de 12h as 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 17 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**306F7BD2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE**. Inexigibilidade nº. 012/2019. Extrato de Termo de Encerramento. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público o termo de encerramento referente à Inexigibilidade nº. 012/2019, contratação de show artístico do cantor Fabiano Augusto e seus teclados. O termo encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 17 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**7D18BD40

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA**

**Prefeitura Municipal de Rio Doce**. Pregão Presencial nº. 044/2019. Extrato de ata de abertura de sessão pública. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, faz tornar público a sessão referente ao Pregão Presencial nº. 044/2019, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de câmara fria para atender á demanda da sala de vacinas da unidade de saúde "Marieta Lobo Pereira" da secretaria municipal de saúde. Informa que não houve interessados ao certame tornando-se a licitação deserta. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 17 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**146537E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069 2019 DISPENSA 013 2019**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 013/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO 069/2019**

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 069/2019 – Dispensa nº 013/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de coquitel de inauguração do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato para autoridades e convidados a ser realizado dia 18/10/2019. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e Rosemar da Costa Cação 61009075691, CNPJ 13.865.595/0001-90. Valor total: R$ 5.775,00 (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais).. Dotação Orçamentária: 02.13.00.013.392.035.2112. 33903900. Vigência: 31/12/2019. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 16 de Outubro de 2019.

***LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**4C8E669A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069 2019 DISPENSA 013 2019 CONTRATO 061/2019**

**Extrato de instrumento contratual**
**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**
Contrato Nº 061/2019
Processo Licitatório Nº 069/2019
Dispensa Nº 013/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rosemar da Costa Cação 61009075691
Objeto: **Contratação de empresa para realização de coquitel de inauguração do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato para autoridades e convidados a ser realizado dia 18/10/2019.**
Valor - R$ 5.775,00 (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
Vigência – 16/10/2019 a 31/10/2019.
Dotação Orçamentária: 02.13.00.013.392.035.2112. 33903900.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Rosemar da Costa Cação – Rosemar da Costa Cação 61009075691.

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**B9DE0A55

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 275/2019**

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de um terreno localizado na Rua Manoel Lino Rodeiro, nesta cidade, com área de 975,00m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula Av-2-195, Livro 2-RG, ficha 21, de propriedade de João Batista de Paula.

**Parágrafo único –** O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas conforme memorial descrito anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de outubro de 2019.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**Memorial Descritivo**

Trata-se de desmembramento de um terreno localizado na Rua Manoel Lino Rodeiro, nesta cidade, com área de 975,00m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula Av-2-195, Livro 2-RG, ficha 21, de propriedade de João Batista de Paula, que é desmembrado em 02 (duas) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote 01 = 840,30m²**

35,10 metros de frente com a Rua Manoel Lino Rodeiro, 34,34 metros do lado esquerdo confrontando com José Francisco Teixeira, 35,80 metros de fundos na divisa com córrego e João Teles Costa, 15,00 metros do lado direito confrontando com Lote 02.
Há no local averbação de área construída de 37,20m².

**Lote 02 = 134,70m²**

19,00 metros de frente com a Rua Manoel Lino Rodeiro, 15,00 metros do lado esquerdo confrontando com Lote 01, 20,00 metros de fundos na divisão com córrego e João Teles Costa. No local há construído casa de morada com fachada para a rua frontal e acesso lateral passível de averbação.

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**F9D26859

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/19

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/19 - PRC N.º 254/19 -** Menor preço por hora. Objeto: serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **31/10/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/10/2019 de 2019.

***A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Sec.Mun.administração Pública

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**E18A030D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 78/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 078/19, Processo n.º 238/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 15/10/2019, cujo objeto é Contratação de prestadores de serviços para ministrar cursos de capacitação pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Santa Bárbara, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR |
|---|---|---|
| 005 - (026170) CURSO EDUCACAO FINANCEIRA | CRISTIANE APARECIDA COELHO GUIMARAES 03815288630 | 7.023,00 |

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2019.

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**3CA715CF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO - TP 006/19

Às 08 horas do dia 17 de outubro de 2019 em sessão aberta ao público, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pelo Processo nº 196/19, Tomada de Preços 06/19, que tem por objeto a Execução de obra civil de requalificação urbana e construção da Praça da Fé no bairro Ana Margarida em Santa Bárbara/MG. O edital desta licitação fora publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação a seguinte empresa:

| Licitante(s) | | |
|---|---|---|
| | Nome Empresarial | CNPJ |
| 1 | Construtora Hura Ltda - EPP | 20.815.063/0001-03 |
| 2 | GD Horizonte Ltda - ME | 12.022.629/0001-11 |

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados por todos os presentes e acondicionados lacrados em outro envelope que também fora rubricado por todos. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar a documentação técnica da habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia **25 de outubro de 2019 às 15 horas**, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2019.

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

***KEVIN MARCOS GERMANO FERREIRA***
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

***THIAGO MARQUES VIANA***
Engenheiro Civil

_____
***GD HORIZONTE LTDA - ME***

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**F31BD7DE

### CONTROLADORIA
### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 024/2019

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 024/2019**

*Estabelece as classes de processos administrativos no âmbito da Controladoria-Geral e Gestão da Integridade, regulamenta as disposições da Lei Municipal de n.º 1910/19 e dá outras providências.*

**VERSÃO 1**
**APROVADA EM 17/10/2019**

A Controladoria-Geral e Gestão da Integridade, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal n. 1666, de 14 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** A presente Instrução Normativa regerá todos os processos administrativos, sindicâncias, auditorias internas, inspeções e procedimentos afins.

**Parágrafo único.** Estão sujeitas à observância desta Instrução Normativa e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam de seu Anexo, todos os órgãos que integram a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município e todos os agentes públicos nela lotados.

**Art. 2º.** Todos os documentos protocolados no âmbito da Controladoria-Geral e Gestão da Integridade serão autuados e distribuídos como processos, definida, no ato da distribuição, a Classe Processual.

**§1º.** A distribuição dos processos será em numeração sequencial e anual única para todas as classes, sendo necessária a publicação de portaria, excetuados os procedimentos descritos no art. 4º, III, IV, V, e X.

**§2º.** O controle da numeração deverá ser mantido em planilha, com a descrição sucinta do objeto do processo.

**§3º.** Todas as folhas do processo serão devidamente numeradas e assinadas pelo servidor que a efetuou, à exceção da capa que, a despeito disso, deverá ser incluída na contagem.

**§4º.** Os processos da Controladoria-Geral e Gestão da Integridade serão físicos, sendo mantidas as suas cópias eletrônicas no sistema *Trello* ou equivalente que vier a ser utilizado.

**Art. 3°.** Para fins de padronização dos instrumentos necessários à realização dos procedimentos internos do Controle Interno, serão adotados os modelos constantes do Anexo desta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO II**
**DAS CLASSES PROCESSUAIS**

**Art. 4º.** No âmbito da Controladoria-Geral e Gestão da Integridade serão adotadas as seguintes classes processuais:

**I - Processo de Auditorias Interna:** conjunto de etapas que integram um trabalho de auditoria, propiciando a emissão de um ou mais relatórios de auditoria.
**II - Processo de Inspeção:** processo de fiscalização, caracterizado pela simplicidade de seus atos, sendo constituídos de 4 (quatro) fases, isto é, instauração, exame da (ir) regularidade do objeto inspecionado, emissão de relatório final e deliberação, aplicando-se, no que couber, os procedimentos de auditoria.
**III - Pedido de Parecer Orientativo:** procedimento no qual a Secretaria solicita ao órgão de Controle Interno parecer a respeito da implementação ou execução de mecanismos de controle.
**IV - Processo de Uniformização de Entendimento:** procedimento destinado à criação de precedentes interpretativos da Administração Pública Municipal, de modo a unificar a aplicação dos instrumentos legais e de controle interno no Poder Executivo Municipal.
**V - Procedimento Preliminar:** visa a abertura de investigação preliminar, em caso de insuficiência de indícios para instauração do Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos do Lei Municipal de n.º 1894/19.
**VI - Processo Administrativo de Responsabilização:** visa a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos do Lei Municipal de n.º 1894/19.
**VII - Tomada de Contas Especial:** é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública municipal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento, consoante ao disposto no art. 2º, da Instrução Normativa de n.º 003/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE/MG.
**VIII - Processo Administrativo Disciplinar:** procedimento instaurado pelo Controlador-Geral do Município com o fito de apurar e aplicar sanções disciplinares, previstas na Lei Municipal de n.º 1106/00, observado o contraditório e a ampla defesa, tal como o procedimento definido na Lei Municipal de n.º 1910/19.
**XIX - Sindicância:** procedimento investigativo que precede o processo administrativo no caso de não haver elemento de convicção suficiente para a sua imediata instauração, consoante o disposto no art. 75, §1º, da Lei Municipal de n.º 1910/19.
**X - Processo Administrativo Comum:** abrange as matérias não contempladas pelas classes acima descritas.

**§1º.** Nos procedimentos de auditoria interna e inspeção, aplicar-se-ão as disposições da Instrução Normativa de n.º 023/2018, além dos previstos neste instrumento.

**§2º.** A Tomada de Contas Especial será conduzida em observância às disposições da Instrução Normativa de n.º 003/2013, do TCE/MG.

**§3º.** Os procedimentos dos incisos V e VI, deste artigo, serão regidos pela Lei Municipal de n.º 1894/19.

**§4º.** Além das disposições especiais previstas no ordenamento jurídico brasileiro, serão observadas, em todas as classes, as disposições da Lei Municipal de n.º 1910/19.

**CAPÍTULO III**
**DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO**

**Art. 5º.** O processo de inspeção será instaurado pelo Controlador-Geral do Município de ofício ou a pedido, observado o disposto no art. 5º e art. 6º, parágrafo único, da IN de n.º 023/2018, da CGGI, devendo, neste ato, constar a estreita definição do objeto a ser inspecionado.

**Art. 6º.** Na etapa de exame da (ir) regularidade do objeto inspecionado serão realizados os procedimentos necessários para a consecução dos objetivos da inspeção, como a coleta e organização dos respectivos papéis de trabalho, para o embasamento da opinião emitida no relatório final.

**Art. 7º.** Na emissão do relatório final e da deliberação, serão observadas as disposições do art. 18 ao art. 22, da IN de n.º 023/2018, da CGGI.

**CAPÍTULO IV**
**DO PARECER ORIENTATIVO**

**Art. 8º.** O parecer orientativo é um documento técnico de divulgação de respostas às consultas formuladas formalmente por terceiros, sobre a aplicação de determinados padrões de controle interno.

**§1º.** O instrumento descrito no *caput* visa formalizar posicionamento acerca de situação hipotética concernente aos padrões de controle interno.

**§2º.** O parecer técnico restringe-se à avaliação de situações em abstrato, ou seja, ainda não ocorridas.

**§3º.** O posicionamento formal acerca de situações de fato demandam a realização prévia de processo de auditoria ou inspeção, sendo vedada a sua análise em parecer orientativo.

**Art. 9.º** O pedido de parecer deverá conter a narrativa da situação hipotética, a descrição detalhada dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso e estar instruída dos documentos necessários à perfeita compreensão da consulta formulada.

**§1º.** Será considerada inepta a consulta em desconformidade com os requisitos desta instrução normativa, podendo o responsável pela condução do processo abrir prazo de 5 (cinco) dias, ao solicitante, para as devidas correções, indicando os vícios a serem sanados.

**§2º.** Não atendida a determinação do parágrafo anterior, o pedido será arquivado sem a emissão de parecer, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento pelo solicitante, desde que sanadas as incorreções apontadas.

**Art. 10.** No parecer deverá constar o resumo da consulta, a sua análise e a conclusão com as devidas recomendações e encaminhamentos.

**Parágrafo Único.** Em todo parecer deverá constar ementa com o resumo das teses sugeridas pelo emitente.

**Art. 11.** Após a emissão do parecer, a tese proposta pelo parecerista deve ser aprovada pelo Controlador-Geral do Município, para fins de uniformização de entendimento do órgão.

**Art. 12.** Os pareceres orientativos, uma vez aprovados, serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa

Bárbara, ressalvadas as hipóteses descritas no Decreto Municipal de n.º 3627/18.

**CAPÍTULO V**
**DA UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO**

**Art. 13.** Em decisões reiteradas sobre a mesma matéria, poderá a autoridade competente encaminhar pedido à Controladoria-Geral do Município, para a elaboração de súmulas.

**Parágrafo único.** O pedido de que trata o *caput* também poderá ser formulado diante de matéria examinada em procedimentos de auditoria, inspeção ou outros, desde que destinada a uniformizar o entendimento da administração, firmado em ação fiscalizatória e avaliativa.

**Art. 14.** O pedido deverá estar instruído com no mínimo 3 (três) decisões em mesmo sentido, se valendo dos mesmos argumentos que tenham sido proferidas em casos semelhantes.

**§1º.** Os requisitos previstos no *caput* não se aplicam à hipótese do art. 12, parágrafo único.

**§2º.** O pedido de uniformização deverá, em seu corpo, apresentar a proposta de redação da súmula, devendo indicar os processos em que os precedentes administrativos foram construídos, bem como o nome da autoridade que prolatou a decisão.

**Art. 15.** Com a chegada do pedido, o Controlador poderá solicitar à sua equipe técnica, parecer nos moldes do art. 8º, desta instrução normativa, para instruir a sua decisão, ressalvada a hipótese do art. 61, parágrafo único e art. 63, ambos da Lei Municipal de n.º 1910/19.

**Art. 16.** Antes de se proferir a decisão, será solicitado parecer à Procuradoria Jurídica do Município a respeito da matéria discutida, devendo a consulta versar apenas sobre aspectos de legalidade e constitucionalidade do pedido.

**Art. 17.** Aprovado o pedido, será definida a redação da súmula na própria decisão que a autorizou.

**Parágrafo único.** O enunciado da súmula deverá ser objetivo e sucinto, constando a referência aos processos, decisões e relatórios de auditoria/inspeção em que fora formado o entendimento.

**Art. 18.** As súmulas, após a sua devida numeração, serão publicadas no Diário Oficial do Município e serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Junto à súmula, deverá ser anexada a cópia das decisões, relatórios e pareceres que antecederam e motivaram a sua edição, ressalvadas as hipóteses descritas no Decreto Municipal de n.º 3627/18.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Os documentos emitidos pela Controladoria-Geral e Gestão da Integridade, tais como memorandos, ofícios, certidões, relatórios, pareceres, entre outros documentos, deverão utilizar folha A4, fonte *Arial*, corpo 11, margem superior 3 cm, esquerda 4 cm, inferior 3,25 cm, direita 3 cm e espaçamento 6 pt após o parágrafo e 1,5 cm entre as linhas.

**Art. 20.** A presente instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2019.

***CLÁUDIO ALVES BRAGA***
Controlador-Geral do Município

ANEXO I
Modelo de capa:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**
**Controladoria-Geral e Gestão da Integridade**
**Classe:_____**

**Processo de n.º _____/_____**
**Volume de n.º _____**

**Interessado: _____**
**Servidor Responsável: _____**
**Objeto:_____**

**ANEXO II**
**Modelo de Requisição de Parecer:**

**Memorando de n.º:**

**Data.**

A Vossa Senhoria, o Controlador-Geral do Município

**Assunto:** Pedido de Parecer.

**Narrativa da situação hipotética:** Conforme dispõe o art. 8º, desta instrução normativa.

**Normas e regulamentos aplicáveis ao caso hipotético:** Conforme dispõe o art. 9º, desta instrução normativa.

**Pergunta (o cerne da consulta):** Questionamento que será respondido no parecer.

Atenciosamente,

**Secretário Municipal**

**ANEXO III**
**Modelo de Parecer:**

**PARECER ORIENTATIVO DE N. °**

**EMENTA: DESPESAS PÚBLICA - ATO COMPLEXO - LIQUIDAÇÃO - ASSINATURA NA NOTA DE EMPENHO PELO FISCAL DO CONTRATO. 1.** Na hipótese do art. 63, §2º, da Lei Federal de n.º 4320/64, a liquidação de fato ocorre quando as verificações de cumprimento do contrato são feitas e, por consequência, exarado o atesto — ato administrativo em que fiscal do contrato certifica o fiel cumprimento do contrato — na nota fiscal ou documentos afins. Sendo assim, o mais adequado seria que o próprio fiscal figurasse como liquidante na nota de empenho que, eletronicamente, através do SICOM, é enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **2.** No entanto, em razão do serviço público e da melhor organização administrativa — questões que envolvem os atos de gestão —, entende-se a possiblidade de haver a nomeação de responsáveis por centralizar essas informações e depois encaminhá-las à contabilidade. Figurariam, então, esses responsáveis como liquidantes, observada a ressalva acima sobre a liquidação de fato.

**1. DA CONSULTA**

Cuida-se de pedido de parecer formulado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicitando orientação a respeito da liquidação das despesas.

Informa, o memorando, que o pagamento das despesas é realizado sem a devida liquidação e/ou segregação de funções, pois, ante a variedade de serviços prestados pela Secretaria, existem vários contratos cujos os fiscais, aqueles que atestam o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, são distintos, embora o liquidante da secretaria seja apenas um servidor.

Logo, pediu um posicionamento da Controladoria-Geral e Gestão da Integridade a respeito.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração Pública juntou memorando às fls.

É o relato do necessário.

**2. DA OPINIÃO**

Em leitura ao processo, observo que a controvérsia levantada nos autos é: quem será o responsável pela assinatura na nota do empenho, em se tratando da liquidação? Porém, antes de se aprofundar neste cerne, são necessárias algumas considerações.

A Lei de nº4.320/64 estabelece que as despesas públicas serão realizadas em um processo em três fases: empenho, liquidação e pagamento. Portanto, nota-se que a despesa é um ato complexo dependo de um procedimento para a sua execução, estabelecido legalmente.

Nesse sentido, afirma-se que o empenho da despesa é um ato emanado de autoridade competente, o qual cria para o Estado a obrigação de realizar pagamento pendente ou não de implemento de condição ou termo — art. 58, da Lei Federal de nº 4.320/64. Efetua-se, pois, nesse sentido, a devida reserva orçamentária para garantir o crédito do credor da Fazenda Pública, além de manter o devido controle do orçamento, evitando-se comprometer as despesas inexistentes.

Contudo, para que a reserva orçamentária se converta em pagamento, é preciso que a despesa seja liquidada — art. 62, da Lei Federal de n.º 4320/64 —, ou seja, é necessária a *"verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito."* Assim, apurar-se-á os limites do crédito do credor da Administração, para depois se autorizar o pagamento.

Em se tratando de prestação de serviços ou fornecimento de bens, segundo o art. 63, §2º, da Lei Federal de n.º 4320/64, "***a liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço."***

Nesse ínterim, é importante apontar que essa atividade — art. 66, da Lei Federal de n.º 8666/93 —, consoante ao que dispõe o art. 67, da Lei Federal de n.º 8.666/93, é promovida por um representante devidamente designado pela Administração, comumente denominado de fiscal do contrato.

Logo, conclui-se que a atividade de fiscalização se confunde com a de liquidar as despesas, em se tratando de débitos decorrentes de fornecimento de bens e serviços. A propósito, cite-se:

*"É na fase da liquidação da despesa que o fiscal de contrato se mostra em relevo, ao atestar as medições, ao não apontar ressalvas na prestação do serviço em seus registros, ou ao apontá-las e exigir glosas nos pagamentos. Com o atesto do fiscal de contratos, a despesa pode ser devidamente liquidada e o pagamento, que é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga, poderá ser realizado."*

Assim, uma vez que a indicação dos liquidantes no empenho, com a sua devida assinatura, é a comprovação de que o servidor está ratificando que ocorreram as conferências conforme os parâmetros do art. 63, §2º, da Lei Federal de n.º 4320/64, o ***ideal*** **é que a assinatura seja daquele que efetivamente as efetuou.** ***Entretanto***, **não existe óbice de que haja um servidor responsável, devida e formalmente designado pelo Gestor, para centralizar essas informações e encaminhá-las à contabilidade.**

Nesse sentido, frisa-se: na hipótese do art. 63, §2º, da Lei Federal de n.º 4320/64, a liquidação de fato ocorre quando as verificações acima citadas são feitas e exarado o atesto — ato administrativo em que fiscal do contrato certifica o fiel cumprimento do contrato — na nota fiscal ou documentos afins. Sendo assim, o mais adequado seria que o próprio fiscal figurasse como liquidante na nota de empenho que, eletronicamente, através do SICOM, é enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

No entanto, em razão do serviço público e da melhor organização administrativa — questões que envolvem os atos de gestão —, entendo a possiblidade de haver a nomeação de responsáveis por centralizar essas informações e depois encaminhá-las à contabilidade. Figurariam, então, esses responsáveis como liquidantes, observada a ressalva acima sobre a liquidação de fato.

**Logo, cuida-se de um ato de gestão do Secretário Municipal de Saúde, desde que seja possível a sua viabilização no setor de Contabilidade do Município.**

Ademais, segundo informação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração Pública, não há óbice a existência de vários liquidantes na Secretaria Municipal de Saúde, mas, sim, objeção a existência de vários liquidantes por empenho, ante a limitações do sistema de prestação de contas do TCE/MG. Sendo possível a operacionalização no sistema das duas situações acima, exceto nos contratos em que existem mais de um fiscal e, por consequência, mais de um liquidante de fato.

Também informou a Secretaria Municipal de Administração Pública que, se houver uma portaria designando todos os liquidantes da unidade, esses serão cadastrados no sistema.

Neste instrumento, inclusive, **caso seja essa a postura adotada pelos gestores**, recomendo a definição de quais contratos e despesas serão responsáveis os liquidantes indicados, para a melhor operacionalização das referidas adequações pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

Por outro lado, informo que a exigência de que os liquidantes sejam indicados no momento de assinar o contrato, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ser mantido por toda a sua execução, não pode ser absoluta, pois, ante à incerteza da vida, a realocação de servidores ou a conveniência do serviço público, haverão situação que a alteração será necessária.

Não se olvida, é claro, que o empenho estimativo já deve indicar o liquidante e que no sub-empenhos essa condição se manterá. Todavia, não pode haver a impossibilidade de alterações desde que necessárias.

**3. DA CONCLUSÃO**

Portanto, ante ao exposto, orienta-se que em relação às notas de empenho, no tocante à liquidação da despesa, na hipótese de fornecimento de bens e serviços, seja assinada pelo fiscal do contrato, isto é, liquidante de fato. Contudo, por força da conveniência do serviço, poderá o Gestor nomear servidores responsáveis para realizar a coleta e compilação dessas informações, figurando estes com liquidantes na nota de empenho.

Nada mais havendo, encaminho o presente parecer ao Controlador-Geral do Município para as devidas deliberações.

Santa Bárbara/MG, data.

**Parecerista**
**Cargo/Matrícula**

**ANEXO IV**
**Modelo de Pedido de Uniformização de Entendimento:**

**Memorando de n.º:**

**Data.**

A Vossa Senhoria, o Controlador-Geral do Município

**Assunto:** Pedido de Uniformização de Entendimento

Considerando o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Municipal de Processo Administrativo, remeto à Vossa Senhoria o seguinte pedido de elaboração de súmula, com base nos resultados da inspeção

de n.° 001/2019, da CGM, que tratou dos contratos temporários no município de Santa Bárbara.

Ao analisar o relatório do procedimento acima mencionado, observa-se que as seguintes situações, dentre outras, foram constatadas: i) inúmeras contratações temporárias realizadas sem a devida comprovação de necessidade temporária de excepcional interesse público; ii) mudança de lotação de servidores temporários sem a devida comprovação de necessidade temporária de excepcional interesse público; iii) ausência de avaliação de desempenho para a prorrogação dos contratos; e iv) contratos com as prorrogações extrapolando o limite máximo legal. As devidas recomendações foram feitas e constam no relatório anexo.

Como os encaminhamentos do auditor foram acatados por Vossa Senhoria (documento anexo), não se vê óbice à solicitação de uniformização de entendimento firmando por este auditor, por meio de súmulas, mediante o procedimento previsto nos art. 61 a art. 66, da Lei Municipal de Processo Administrativo.

Portanto, requer a aprovação das seguintes sugestões de enunciados, formulados de acordo com o art. 65, parágrafo único, da citada lei, tal como o art. 17, parágrafo único, da Instrução Normativa de n. º 001/2019, da CGGI:

**Enunciado de n.° 001:** É imprescindível, para a realização da contratação de servidor submetido ao regime especial, definido no art. 37, IX, da CR/88, a comprovação da necessidade temporária de excepcional interesse público. **Precedente:** Inspeção de n.° 001/2019, da CGM.
**Enunciado de n.° 002:** A legalidade da mudança de lotação de servidor temporário está condicionada a demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público, na unidade administrativa que irá ser transferido. **Precedente:** Inspeção de n.° 001/2019, da CGM.
**Enunciado de n.° 003:** É ilegal a prorrogação de contrato temporário sem a avaliação desempenho positiva que a antecede, realizada conforme a legislação vigente. **Precedente:** Inspeção de n.° 001/2019, da CGM.

Atenciosamente,

Secretário Municipal

"Art.67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

COSTA, Antônio França da. **Aspectos gerais sobre o fiscal de contratos públicos.** Revista do Tribunal de Contas da União. Maio/Ago de 2013, pág. 64;

**Aliás, havendo qualquer questionamento, tanto do controle interno, quanto do Tribunal de Contas, deverão ser encaminhadas informações adicionais que possam esclarecer eventuais dúvidas a respeito da liquidação;**

**Publicado por:**
Bryan Vicente de Souza
**Código Identificador:**15900E45

## CONVÊNIOS
## EXTRATO DE CONVENIO

**CONVÊNIO N.º 003/2019.**

Partes: **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 19.391.945/0001-00, estabelecida na praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Leris Felisberto Braga, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.946.247/0001-09, estabelecida na rua Padre Antônio Aleixo, n.º 98, Centro, Santa Bárbara-MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Moisés Cardoso Sanches, doravante denominado simplesmente **PODER LEGISLATIVO**
**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação dos convenentes visando a disponibilização de equipe técnica da área de engenharia para assessoramento em decisões e procedimentos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, evitando-se novas despesas ou novas contratações onerosas.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias de cada uma das partes naquilo que disser respeito às suas obrigações, não havendo repasse de recursos entre os convenentes.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2019.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Alves Braga
**Código Identificador:**A8C33625

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 4097/2019

*Regulamenta a Lei Municipal n.º 1745/2014 para dispor sobre o transporte de estudantes domiciliados nos Distritos que se deslocam diariamente para frequentarem cursos preparatórios para vestibular, técnico profissionalizantes, de capacitação ou curso superior e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1745/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte escolar a estudantes domiciliados nos Distritos que se deslocam diariamente para frequentarem cursos preparatórios para vestibular, técnico profissionalizantes, de capacitação ou curso superior;

Considerando, por fim, que a concessão do benefício está subordinada aos requisitos estabelecidos em lei e às disponibilidades orçamentárias.

**DECRETA**:

**Art. 1º**. Este Decreto regulamenta a concessão de transporte escolar a estudantes domiciliados nos Distritos que se deslocam diariamente para frequentarem cursos preparatórios para vestibular, técnico profissionalizantes, de capacitação ou curso superior, nos termos da Lei Municipal n.º 1745/2014.

**Art. 2º**. O transporte escolar previsto neste Decreto será oferecido a estudantes de todos os distritos, observadas os seguintes requisitos:
I – comprovação de que o estudante está cursando ou iniciará curso preparatório de vestibular, técnico profissionalizantes, de capacitação ou curso superior superior;
II – comprovação de residência no distrito há pelo menos 01 (um) ano;
III – demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;
IV – Demonstração de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) por parte do estudante beneficiado;
V – Demonstração da necessidade de deslocamento dentro do território municipal para fins de comparecimento ao curso ou acesso a ponto de embarque para deslocamento até a unidade de ensino frequentada.

**Art. 3º**. O benefício previsto no art. 1º desta Lei será concedido através de passes a serem disponibilizados aos estudantes para utilização do transporte coletivo público municipal.
Parágrafo único: O estudante beneficiado receberá os passes de acordo com o calendário do curso frequentado.

**Art. 4º**. Competirá à Secretaria Municipal de Educação realizar o cadastro e o atendimento dos estudantes interessados em se beneficiar do transporte escolar previsto na Lei Municipal n.º 1745/2014.
§1º. Para obtenção do benefício, o estudante deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação nos 5 (cinco) primeiros dias úteis de cada mês e apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante;
b) Comprovante de residência atualizado – últimos 90 dias;
c) Comprovante de matrícula em curso preparatório para vestibular, técnico profissionalizante, de capacitação ou curso superior;
d) Comprovação de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos casos de estudantes que já se encontram matriculados;
e) Comprovação de que o curso para o qual está matriculado é autorizado pelos órgãos públicos competentes;
f) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo estudante no ato da inscrição;
g) Calendário referente ao curso frequentado para fins de verificação no número de passes necessários ao atendimento do estudante;
§2º. O estudante deverá comprovar a necessidade de deslocamento dentro do território municipal para fins de comparecimento ao curso ou acesso a ponto de embarque para deslocamento até a unidade de ensino frequentada.
§3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar do estudante outros documentos necessários à comprovação dos dados informados quando da inscrição, que deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, bem como poderá recorrer a dados internos da administração para a mesma finalidade.

**Art. 5º**. Apresentados os documentos na forma do art. 4º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação decidirá no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 6º**. Mensalmente, no prazo previsto no art. 4º, §1º, como condição para a manutenção do benefício e para retirada dos passes referentes ao período, o estudante beneficiado pelo transporte escolar deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação o comprovante dos requisitos previstos neste Decreto, bem como observar o disposto no parágrafo único do art. 7º.

**Art. 7º**. Serão sumariamente excluídos da lista de beneficiados os estudantes que não cumprirem as exigências deste Decreto, que se desligarem do curso frequentado ou que omitirem informações reais ou prestarem informações inverídicas durante o processo de inscrição.
Parágrafo único: Perderão definitivamente o direito ao benefício os estudantes que utilizarem os passes recebidos em finalidade diversa da prevista neste Decreto ou que, de qualquer modo, transferi-los, gratuita ou onerosamente, a terceiros. Os passes que não forem utilizados deverão ser devolvidos à Secretaria Municipal de Educação no ato de retirada de novos passes, conforme art. 6º deste Decreto.

**Art. 8º**. O Secretário Municipal de Educação, observadas as suas atribuições específicas, poderá expedir instruções para fiel execução deste Decreto e solucionar os eventuais casos omissos.

**Art. 9º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal n.º 2871/2015.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – BENEFÍCIO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA DISTRITOS.**
**LEI MUNICIPAL N.º 1745/2014 / DECRETO MUNICIPAL 4097/2019.**

NOME:
ENDEREÇO:
E-MAIL: TELEFONE:
DATA DE NASCIMENTO:
CURSO PREPARATÓRIO/SUPERIOR/TÉCNICO:
TURNO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
MUNICÍPIO:
INÍCIO: PREVISÃO DE TÉRMINO:
DESLOCAMENTO:

SOLICITAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS ( ) SIM ( ) NÃO:
ESPECIFICAR: _____

Com base nos atos normativos mencionados, venho solicitar o benefício do transporte escolar para distritos. Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.
Estou ciente de que tenho a obrigação de acompanhar o processo de inscrição e as publicações de meu interesse junto a Secretaria Municipal de Educação, bem como entregar os demais documentos solicitados, quando for o caso.
Autorizo que os atos de comunicação pessoal sejam feitos através do meu:
( ) email ( ) telefone.

Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Interessado

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**E959C7B4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 054/2019.**

*Altera a Portaria nº 024/2019 que nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1871/2018, **RESOLVE**:

**Art. 1º**. Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que será composta da seguinte forma:
I - Coordenador: Eduardo Hosken Caldeira;
II - Secretário: Juliano Cezar Nascimento Xavier;
III - Setor Técnico: Thiago Marques Viana;
IV - Setor Técnico: Adonias Thiago Cruz dos Apóstolos;
V - Setor Técnico: Paola de Oliveira Silva;
VI - Setor Técnico: Larissa Renata da Silva;
VII - Setor Técnico: Gustavo José Pereira Sales;
VIII - Setor Operacional: Maria Helena da Cruz;
IX - Setor Operacional: Rillei Truran de Assis;
X - Setor Operacional: Cristiano Rafael da Silva;
XI - Setor Operacional: Neslei Felix Miranda Zeferino;
XII - Setor Operacional: Antônio Roberto de Araújo;
XIII - Setor Operacional: Deisiane Garcia Silva Costa;
XIV- Setor Operacional: Danilo de Sousa Pinto;
XV - Setor Operacional: Claudia Maria dos Santos Heleno;
XVI – Setor Operacional: Marcilene das Graças Roberto;
XVII - Setor Operacional: Francislene Nascimento Oliveira.

**Art. 2º**. Os membros da coordenadoria Municipal de Defesa Civil terão as atribuições previstas e leio para o órgão municipal integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

**Art. 3º**. Os servidores públicos designados na forma do art. 1º desta Portaria, bem como os que forem requisitados para colaborar em ações emergenciais, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão jus a qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório.

**Art. 4º**. Os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para fins de cumprimento das suas atribuições, poderão requisitar apoio técnico de todos os órgãos e departamentos municipais, bem como a convocação extraordinária de servidores.

**Art. 5º**. A Guarda Municipal atuará em colaboração com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos da Lei Municipal.

**Art. 6º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**BA092F75

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 4112/2019

*Torna sem efeito, por perda de prazo para o exercício, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4022/2019 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4022/2019;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para o exercício previsto no art. 36 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Torna sem efeito, por perda do prazo para exercício, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4022/2019:

**I – REGENTE DE ESPORTES:**

| *Número de inscrição* | *Nome do candidato* | *Data de nascimento* | *Classificação final* |
|---|---|---|---|
| 2364673 | ALINE APARECIDA FERREIRA | 13/10/1989 | 4º |

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de Outubro de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**413BBB8A

## SEC. DE MEIO AMBIENTE
## PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

**Programa de atendimento aos Produtores Rurais**

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

| Região a ser atendida | Data prevista de atendimento | Serviços ofertados |
|---|---|---|
| Região: Galego | 18/10/2019 a 22/10/2019 | Gradagem |

Santa Bárbara, 17 de Outubro de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

**Publicado por:**
Leonardo Caldeira Mendes
**Código Identificador:**DA311070

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 05/2019 – SME

*Designa a comissão para acompanhamento e avaliação de amostras de Cortinas.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, que traduz que compete aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas expedir portarias e ordens de serviços disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência e,

CONSIDERANDO a necessidade de verificação do tecido, bem como definir a tonalidade de tom bege do tecido para a confecção das cortinas solicitadas com o Termo de Referência, com intuito de garantir a padronização e boa qualidade do produto a ser adquirido

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão para acompanhamento e avaliação das amostras de tecidos para verificar se o tecido está em conformidade com o descrito no edital e seus anexos, bem como a definição da tonalidade adequada da cor bege para a confecção das Cortinas a serem adquiridas para a Escola Municipal Iveta Moreira Novais:

| **Servidor** | **Cargo** | **Matrícula** |
|---|---|---|
| Dionir Rodrigues | Secretária Municipal de Educação | 101104 |
| Grasiela Rodrigues Araújo | Diretor de Unidade de Ensino I | 101114 |
| Rita do Carmo de São José | Supervisor Administrativo de Unidade de Ensino | 100800 |

Art. 2º. Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2019.

***DIONIR RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**133FE134

## SECRETARIA DE OBRAS
## PORTARIA N.º 002/2019

*Concede gratificação por desempenho de atribuições de coordenação ao servidor que especifica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1703/2013 e n.º 1012/1997, bem como no Decreto Municipal n.º 4085/2019, e considerando o parecer jurídico emitido em relação ao Ofício n.º 069/2019/SMIU, **RESOLVE**:

**Art. 1º**. Fica designada para o desempenho de Função Gratificada de Nível 1 – FGI a servidora **Cristiele do Carmo P. Dutra**, Fiscal Municipal, Matrícula 200900, tendo em vista a coordenação dos

serviços de limpeza urbana da sede e dos distritos do município, fazendo jus à gratificação de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do vencimento relativo ao seu cargo efetivo, na forma do art. 1º da Lei Municipal n.º 1012/1997 e art. 3º, I, do Decreto Municipal n.º 4085/2019.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 14 de outubro de 2019.

***MARCOS JOSÉ FELISBERTO***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**F4FDEBAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
### PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 162/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2019 – Objeto: Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, com fornecimento de peças, para máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. Vencedor: – Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 – lote 01 - Valor total R$ 128.800,00 – lote 02 - Valor total R$ 90.700,00 - lote 03 - Valor total R$ 109.400,00 – lote 04 - Valor total R$ 99.500,00 - lote 05 - Valor total R$ 67.500,00 – lote 06 - Valor total R$ 42.500,00.

Santa Barbara do Leste 17/10/2019.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**2F2E799D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 037/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor, de passageiros, 0 km (zero quilômetro), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: CARBEL SA, inscrita no CNPJ nº 17.171.612/0007-35, vencedora com o valor total de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil, e trezentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**54B38617

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO DO EDITAL

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0144/2019**
**PROCESSO N.º 044/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**Onde se lê:**
A abertura da sessão será às ~~**09 horas do dia 18 outubro de 2019,**~~ quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

**Leia-se:**
A abertura da sessão será às **09 horas do dia 31 outubro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

**Onde se lê:**
6.10.3 - Apresentar documento que comprove endereço de Regional/Filial própria no raio de 150 km do Município de Santana da Vargem.

**Leia-se:**
"Item 6.10.3 retirado do edital."

**Publicado por:**
Dionata Luis Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**2C1DDB86

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no**Processo Licitatório nº 165/2019**, RATIFICO a**dispensa nº 018/2019**, visando a**"O serviço de troca de peças para Renault Master QQC-7324 na revisão de 20.000km"**.

**Contratado: Saint Emilion Automóveis e Peças e Serviços Ltda.**
**CNPJ: 12-579.490/0001-01**
**Objeto:"O serviço de troca de peças para Renault Master QQC-7324 na revisão de 20.000km"**
**Ficha Orçamentária:**229
**Dotação Orçamentária**: 0701.10.0301.0402.2029 102.201 3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Valor:** R$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 17 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Dionata Luis Ferreira Barbosa
**Código Identificador:**D53091A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG-

CONTRATADA: AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES-LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 33/2019 - PREGÃO Nº 11/2019- OBJETO: AQUISIÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES.VALOR TOTAL: R$ 13.320,00- CONTRATO Nº 78/2019- PRAZO: 27/09/2019 A 27/09/2020- CONTRATADA: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA- VALOR TOTAL: R$ 142.917,20- CONTRATO Nº 79/2019- PRAZO: 27/09/2019 A 27/09/2020-

SANTANA DE CATAGUASES, 27 DE SETEMBRO DE 2019

*MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**6A0CB0F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG**

**EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: M M OLIVEIRA TURISMO- ME- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2019 PREGÃO: 09/2019 - OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE- VALOR: R$ 59.200,00 ( CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS )- CONTRATO Nº 85/2019- HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2019 A 16/10/2020**

**SANTANA DE CATAGUASES, 16 DE OUTUBRO DE 2019-**

*MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**59299E7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG**

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/2019 TOMADA DE PREÇOS: 06/2019- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARCONTRATO Nº 80/2019- SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR- CONTRATO Nº 81/2019- CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA - CONTRATO Nº 82/2019- CONTRATADA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/2019 TOMADA DE PREÇOS: 06/2019- ONTRATO Nº 83/2019- HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2019 A 02/10/2020

SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE OUTUBRO DE 2019

*MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**7A86ACAD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG**

**EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 39/2019 PREGÃO:13/2019- OBJETO: SERVIÇOS MAQUINA ESCAVADEIRA- VALOR: R$ 68.000,00- CONTRATO Nº 86/2019- HOMOLOGAÇÃO- 17/10/2019 A 17/10/2020-**

**SANTANA DE CATAGUASES, 17 DE OUTUBRO DE 2019-**

*MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI*
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**CDF0EE18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 PL 160/2019.**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 PL 160/2019. A partir de impugnações apresentadas pelas empresas: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda CNPJ 11.405.384/0001-49; Zafalon Soluções Hospitalares Ltda CNPJ 08.091.417/0001-19; Philips Medical Systems Ltda CNPJ 58.295.213/0001-78; AC Martins Pessoa CNPJ 33.392.640/0001-43; acatadas, o município de Santa Vitória decide alterar o descritivo de alguns itens, sendo 01, 07 e 12 do Anexo I, a fim de permitir a melhor compreensão do objeto. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 05 de novembro de 2019 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações.**

**Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.**

***DURVAL MARQUES FERREIRA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**A6FFBF72

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019**

**PROCESSO:** 59/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 38/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Bela Vista Auto Posto Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

**ADITIVO:** Considerando o reajuste de preços, o valor do item 02 (diesel s500) passa a ser de R$3,78 (três reais e setenta e oito centavos) a partir de 04 de outubro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**5FE16A40

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018**

**PROCESSO:** 104/2018

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 07/2018

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Junea Costa Brasil de Sousa CPF 07105039620 ME

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Santo Antônio do Monte, para fins de atendimento ambulatorial de exames de alta complexibilidade.

**ADITIVO:** Fica o prazo deste contrato prorrogado até 26 de setembro de 2020, ressaltando (em observância à cláusula 7.1, I, do contrato originário) que o Contratante está, desde já, de acordo com o pedido de rescisão antecipada por parte do Contratado, caso haja desfalque na equipe médica deste.

Santo Antônio do Monte, 26 de setembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**8E83B771

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019**

**PROCESSO:**53/2019

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 03/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Construtora Melo Rodrigues Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para proceder a serviços de construção de quadra poliesportiva coberta localizada no bairro Dom Bosco.

**ADITIVO:** Considerando o acréscimo do valor da obra em aproximadamente 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) que corresponde a R$8.466,61 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), o valor global do contrato passa a ser de R$628.520,94 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 04 de outubro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**1B2FC3B7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019**

**CONTRATO Nº 157/2019**

**PROCESSO:** 64/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 39/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Margarida Narciso Oliveira

**OBJETO:** Aquisição de trator de esteira.

**VALOR:** 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 09/09/2019 a 31/12/2019

Santo Antônio do Monte, 09 de setembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**CF9A8248

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019**

**PROCESSO:** 67/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 42/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** 3 Poderes Comércio Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender a todos os setores de diversas Secretarias Municipais.

**VALOR:** 77.659,20 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 30/09/2019 a 29/09/2020

Santo Antônio do Monte, 30 de setembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**2952D23F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019**

**PROCESSO:** 65/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 40/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Andrade Centro Automotivo Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:**
CATÁLOGO DE PEÇAS HONDA 40% (quarenta por cento),
CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN SEMI PESADO 56% (cinquenta e seis por cento),
CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT SEMI PESADO 58% (cinquenta e oito por cento) e
CATÁLOGO DE PEÇAS YAMAHA 40% (quarenta por cento).

**VIGÊNCIA:** 01/10/2019 a 30/09/2020

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**F368CCBB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº. 101/2019 EDITAL Nº. 60/2019**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019, Tipo Menor Preço Item referente ao registro de preços destinados a contratação de empresa para o fornecimento de medalhas e placas de inauguração, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura.

**Entrega dos envelopes: 31/10/2019 as 13:00 horas.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de outubro de 2019.

***ANA LUIZA MORAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**EE033481

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019**

**PROCESSO:** 65/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 40/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Auto Peças Monte Car Ltda ME

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:**
CATÁLOGO DE PEÇAS VW LEVE 51% (cinquenta e um por cento),
CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT SEMI PESADO 60% (sessenta por cento) e
CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET LEVE 51% (cinquenta e um por cento).

**VIGÊNCIA:** 01/10/2019 a 30/09/2020

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**CF4C4D18

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº. 107/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2019**

O Município de Santo Antônio do Monte torna público que irá realizar Processo Licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2019, Tipo Menor Preço Global que tem como objeto à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calçamento de ruas em poliédrico no bairro Vereador Geraldo Borges, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

**Entrega dos envelopes: 06/11/2019 as 13:00 horas.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 17 de outubro de 2019.

***ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**E8C3B3D3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº. 108/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2019**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2019, Tipo Menor Preço Global referente à contratação de empresa especializada para proceder à cobertura da quadra "Wilmar de Oliveira" destinada a atender ás necessidades da Unidade de Ensino construída no bairro Residencial Wilmar de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Entrega dos envelopes: 06/11/2019 as 09:00 horas.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de outubro de 2019.

***ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**6D1F7FE4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019**

**CONTRATO Nº 166/2019**

**PROCESSO:** 96/2019

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 12/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** De Paula Produções Ltda

**OBJETO:** Apresentação de um show a ser realizado no dia 14 de novembro de 2019 em evento aberto ao público denominado "Festa da Cidade", pelo artista, representado com exclusividade pela Contratada, os Srs. Elias Antônio de Paula e Geraldo Aparecido de Paula, em artes, "Di Paullo e Paulino", e todos os componentes da equipe de operação técnica.

**VALOR:** R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01/10/2019 a 18/11/2019

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**F96A6225

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019**

**CONTRATO Nº 168/2019**

**PROCESSO:** 98/2019

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 04/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** ES Eventos e Produções Artísticas Eireli

**OBJETO:** Apresentação de um show a ser realizado no dia 15 de novembro de 2019 em evento aberto ao público denominado "Festa da Cidade", pelo artista, representado com exclusividade pela Contratada, os Srs. Geraldo Antônio de Carvalho e Ivair dos Reis Gonçalves, em artes, "Rick e Renner", e todos os componentes da equipe de operação técnica.

**VALOR:** R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01/10/2019 a 18/11/2019

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**316C9E37

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 03801.01/2.019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03801/2.019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2019

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679,5 e 680, BR, Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço dos produtos abaixo discriminados, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº. 038/2019/Pregão Presencial nº. 027/2019/Registro de Preço nº. 013/2019, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. O valor do contrato primitivo constante na cláusula 1.1, fica acordado nos termo abaixo:
2.1.1. Item 002 – DIESEL COMUM – R$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos).
2.1.2. Item 003 – DIESEL S10 – R$ 3,94 (Três reais e noventa e quatro centavos).
2.1.3. Item 005 – GASOLINA COMUM – R$ 4,91 (Quatro reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº. 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 14 de Outubro de 2019.

***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***
Contratante

***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA***
Contratado

Testemunhas:

| |
|---|
| LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS |
| CPF: 083.497.496-79 |
| HUGO STTEFFERSON CUNHA |
| CPF: 089.533.816-57 |

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza Pires
**Código Identificador:**D2FB506B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 088/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 088/2019/Pregão Presencial nº. 058/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo leve zero quilômetro, de carroceria, tipo camionete, cabine simples, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 01 de novembro de 2019, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2.019.

***NARA VAZ DE SOUZA PIRES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza Pires
**Código Identificador:**0080DF08

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 004/2019 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 55, DE CÓDIGO 343 "ÓLEO DE SOJA".VALOR REAJUSTADO POR ITEM: 4,09 (QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 17/10/2019.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal.

***MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

***VERÔNICA LOPES CANÇADO DOS SANTOS***
Maiorca Distribuidora de Alimentos EIRELI – EPP.

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**87FEFA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
**RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO AOS EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO**

RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO AOS EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO

**Resolução Nº 0003 de 16 de outubro de 2019.**

Dispõe sobre a aprovação dos empreendimentos visando a expedição de Autorização Ambiental de Funcionamento, classificadas como atividades de impacto ambiental não significativo, pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

Considerando Resolução 001/2019 que estabelece critérios processuais para emissão de autorização ambiental de funcionamento das atividades consideradas de impacto ambiental não significativo em seu art.2, §2º:
*A decisão sobre o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental será deferida ou indeferida pelo corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após análise documental e do Parecer Técnico. O disposto no caput não se aplica às atividades de parcelamento do solo, mesmo as que estiverem enquadradas na lista de atividades de baixo impacto ambiental, ficando estas serão direcionadas ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA para que os conselheiros deliberem ou não, a respeito do pedido de licença ambiental.*
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e art. 5º, XII da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, que deliberou sobre os empreendimentos de impacto ambiental não significativo, resolve:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição a Autorização Ambiental de Funcionamento para processos de parcelamento de solo urbano:

| | |
|---|---|
| 01 | **PROCESSO Nº 45305/2019 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO –** enquadrado na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental, Classe 0. |
| 02 | **PROCESSO Nº 45343/2019 – CARLOS CEZAR LOPES –** enquadrado na modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental, Classe 0. |

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 16 de outubro de 2019.

***LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO***
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

**Publicado por:**
Leidiane Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**A8A23F98

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO ESCOLAR E MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 22/10/2019, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 211/2019, Pregão Presencial - RP nº 037/2019. Objeto: Aquisição de materiais consumo escolar e materiais de consumo de escritório para atender a Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 09 de outubro de 2019.

***JEFFERSON BENEDITO RENNÓ***
Prefeito.

***SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvia Regina dos Santos Barreira
**Código Identificador:**C9E08A59

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MINIBUS, TETO ALTO, 15 LUGARES, 0 KM, MOTOR MÍNIMO 2.2 A DIESEL, ANO 2019/2019 OU 2019/2020,**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 23/10/2019, às 13h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 212/2019, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 038/2019. Objeto: Aquisição de três veículos automotores, tipo minibus, teto alto, 15 lugares, 0 km, motor mínimo 2.2 a diesel, ano 2019/2019 ou 2019/2020, destinados ao transporte escolar do Município de Sapucaí Mirim. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 09 de outubro de 2019.

***JEFFERSON BENEDITO RENNÓ***
Prefeito.

***SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvia Regina dos Santos Barreira
**Código Identificador:**8ED7B092

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO 011/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Pregão 011/2019. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00. O valor total do contrato passa a ser de: R$64.056,60 (sessenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 07 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**1C03606F

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 050/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 050/2018, publicado na data 28/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros . Onde se lê : Sem Peixe, 19 de Novembro de 2018.
leia –se : " Sem Peixe , 21 de Novembro de 2018 ."

Sem Peixe, 17 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**F04C7790

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 005/2019**

Processo Nº 087/2019. Objeto: Contratação para aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso dos Municípios consorciados ao CISAMAPI: Contratados:
**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG. Valor Global: R$ 54.729,64 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

**AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP. Valor Global: R$ 807,20 (oitocentos e sete reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial-Jardim Piemount Sul, Betim/MG. Valor Global: R$ 36.271,08 (trinta e seis mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindoia, S/N, KM 14, Fazenda Estancia Cristalia, Itapira/SP. Valor Global: R$ 21.354,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, com sede Rodovia BR 480, Nº180, Barão de Cotegipe/RS. Valor Global: R$ 12.109,00 (doze mil cento e nove reais).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2013, Centro, Caratinga/MG. Valor Global: R$ 60.265,90 (sessenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

**BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, nº257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 25.173,60 (vinte e cinco mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

**TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 25.296.849/0001-85, com sede na Rua Maria Perpétua, nº 322, bairro Ladeira, Juiz de Fora/MG. Valor global: R$ 11.325,94 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK – BR 459, nº 0 km 99, bairro Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG. Valor Global: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3269, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 13.779,40 (treze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

**JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 11.101.919/0001-98, com sede na Avenida São João Batista, nº 228 térreo, Centro, Visconde do Rio Branco/MG. Valor global: R$ 18.004,00 (dezoito mil e quatro reais).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**71CE9125

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 053/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 053/2018, publicado na data 07/12/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros . Onde se lê : Sem Peixe, 05 de Dezembro de 2018.
leia –se : " Sem Peixe , 06 de Dezembro de 2018 "

Sem Peixe, 17 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**8F77DB03

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2019.**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**PROCESSO Nº 119/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2019.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 119/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 040/2019. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 31/10/2019, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO.***
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 17 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**88BC1258

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**RESOLUÇÃO 11/2019**

**Resolução 11/2019**

APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS PARA COMPOREM O COMASTA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira
COMASTA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017; de 27 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 03 de outubro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a substituição dos seguintes conselheiros por novos membros:

-Titular: Janaina Kelly Silva Faria por Lazaro Aparecido Souza.
-Titular : Sara Alves Ferreira por Elisangela Aparecida Rosa da Silva
-Suplente: Adriano Barbosa de Oliveira por Sara Alves Ferreira
-Titular:Laressa lays Resende Reis por Debora de Souza Silva Oliveira
-Titular: Viviane Cassia Pereira por Maria Aparecida dos Santos Castro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tapira,03 de outubro de 2019

***FABIANA BEATRIZ DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Tamiris Natalia Valeriano
**Código Identificador:**815C83FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**RESOLUÇÃO 12/19**

**Resolução 12/19**

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA de Tapira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017 e
;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 03 de outubro de 2019

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Recompor a Mesa Diretora, alterando seu quadro relativo a representação governamental e não governamental, que passa a ser composta da seguinte forma:

Fabiana Beatriz da Silva Presidente (Representante Governamental)
Debora de Souza Silva Oliveira vice – presidente ( Representante não Governamental)
Alessandra de Lima Souza 1° secretária (Representante Governamental)

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 03 de outubro de 2019

***FABIANA BEATRIZ DA SILVA***
Presidente do COMASTA

**Publicado por:**
Tamiris Natalia Valeriano
**Código Identificador:**1F9D2093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**RESOLUÇÃO 24/2019**

**RESOLUÇÃO 24/2019**

Dispõe sobre o resultado da eleição do Processo Seletivo do Conselho Tutelar no Município.

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira
COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018, e demais disposições legais vigentes,

**CONSIDERANDO:** a necessidade de dar conhecimento e publicidade ao resultado da eleição do Processo Seletivo do Conselho Tutelar, realizado no dia 06 de outubro de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar a sociedade em geral, bem como as candidatas, o resultado da eleição do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar:

| Numeração | Candidatas | votos |
|---|---|---|
| 01 | KAREN KETLEN DOS REIS NEVES | 154 |
| 02 | JOSIANA LÚCIA FERNANDES | 91 |
| 03 | DEBORA OLIVEIRA ALBINO | 57 |
| 04 | CLEUZA MARIA RIBEIRO | 52 |
| 05 | BRIGIDA GERALDA DE RESENDE | 35 |
| 06 | JOSIANE TAIETE REIS NEVES | 29 |
| 07 | VALERIA MARIA DE LACERDA BARCELOS | 25 |

Art. 2º - As candidatas citadas no art. 1º dessa Resolução, encontram-se eleitas e aptas a tomarem posse conforme o edital 002/2019 **no dia 10/01/2020 ao qual se realizará às 10:00 no Gabinete do Executivo Municipal situado á rua Cristino Ribeiro de Resende, 32 neste município.**

Art. 3º - As candidatas citadas no art. 1° deverão comparecer na data, hora e local citados no art. 2º dessa Resolução, para tomarem posse ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 07 de outubro de 2019.

***VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO***
Presidente do COMDICAT

**Publicado por:**
Tamiris Natalia Valeriano
**Código Identificador:**62F258C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 070/2019, no dia 31/10/2019, às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tablets para atendimento do Programa Saúde Familiar. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/10/2019.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**CAA17711

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL 014/2019 - CR 006/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 014/2019 – CREDENCIAMENTO 006/2019. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **UNIMED TEOFILO OTONI COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ: 66.343.559/0004-75,** para a prestação de serviços visando diagnóstico por tomografia computadorizada.

Teófilo Otoni/MG, 17/07/2019.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**427EE344

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PL Nº. 099/2019 – PP Nº. 056/2019

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2019 – Pregão (Presencial) nº. 056/2019 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, com fundamento no artigo 49, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, **DECIDE REVOGAR**, por conveniência e oportunidade todo o Processo Licitatório nº. 099/2018 – Pregão Presencial nº. 056/2018, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender a reabertura do Restaurante Popular", considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações e na Súmula nº. 473 do STF.

**Teófilo Otoni/MG, 17/10/2019.**

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**AF12951E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: **PACHECO E ABREU LTDA-ME**, totalizando R$ 44.300,00. Data: 11/10/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 060/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços de traslado de corpos dentro do Município.

Teófilo Otoni, 17/10/2019.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**3DE62355

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N º: 149/2019**
**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 108/2019**

**OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência que integram o edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de outubro de 2019.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**7253D105

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Marias/MG, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.066/2008, alterada pela Lei Municipal nº. 2.751/2019 e Resolução Editalícia nº 05 de 03 de maio de 2019, RESOLVE:

**I-** Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, foi interposto recurso à Comissão Organizadora em 09/10/2019, o qual foi indeferido pela mesma em 11/10/2019.

**II-** Tornar público o resultado final após análise do recurso, nos termos do item 9. da Resolução Editalícia nº 05 de 03 de maio de 2019.

**III-** Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato (2020-2023), conforme relação abaixo:

**Art. 1º:** Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.
**I-** Total de eleitores: 3.724
**II-** Total de votos válidos: 3.709
**III-** Total de votos em branco: 05
**IV-** Total de votos nulos: 10

**Art. 2º:** Total de votos por candidato:

| Nome do Candidato | Número de Votos | Classificação Titulares |
|---|---|---|
| Cíntia Duarte Saldanha | 556 | 1º |
| Márcia Florinda de Oliveira Costa | 441 | 2º |
| Stéphane Augusto Pereira Dias | 413 | 3º |
| Vanda Pereira Leite | 380 | 4º |
| Giumar Francisco dos Santos | 317 | 5º |
| Maria Cristina da Silva Dias | 274 | ... |
| Ana Maria dos Santos | 257 | ... |
| Lazarina Francisca de Jesus | 218 | ... |
| Magali Alves dos Reis | 189 | ... |
| Ivan Gomes dos Santos | 177 | ... |
| Luciene Viana de Assunção | 157 | ... |
| Márcio Firmino Rosa | 105 | ... |
| Wagner Gonçalves Vieira | 87 | ... |
| Marileuza Luciana de Jesus | 86 | ... |
| Eliana Dirce Aparecida de Azevedo Silva | 52 | ... |

**Art. 3º:** Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
**I-** Cíntia Duarte Saldanha
**II-** Márcia Florinda de Oliveira Costa
**III-** Stéphane Augusto Pereira Dias
**IV-** Vanda Pereira Leite
**V-** Giumar Francisco dos Santos

**Art. 4º:** Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
**I-** Maria Cristina da Silva Dias
**II-** Ana Maria dos Santos
**III-** Lazarina Francisca de Jesus
**IV-** Magali Alves dos Reis
**V-** Ivan Gomes dos Santos
**VI-** Luciene Viana de Assunção
**VII-** Márcio Firmino Rosa
**VIII-** Wagner Gonçalves Vieira
**IX-** Marileuza Luciana de Jesus
**X-** Eliana Dirce Aparecida de Azevedo Silva

**Art. 5º.** A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 06/11/2019, às 18h:00min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situada na Rua Caratinga, nº. 106A, Centro, Três Marias/MG.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Marias/MG, 16 de outubro de 2019.

***ANDRÉ LUÍS SIMÕES BORGES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**08C142CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019

**O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, do dia **18/10/2019 até o dia 31/10/2019**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames, para atendimento conforme a demanda do Laboratório Municipal segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **01 de novembro de 2019, ás 15 horas**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de outubro 2019.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**54268A14

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 098/2018 –INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018 – PROCESSO N.º 1568/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: IMED – Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60. Objeto: Altera-se o valor unitário para o exame relacionado abaixo.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO EXAME | VALOR UNITÁRIO INICIAL | VALOR UNITÁRIO READEQUADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 49533 | US articulações | R$ 56,21 | R$ 56,12 |

Data: 07/10/2019.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**237D9028

## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO N.º 020/2019 – PROCESSO N.º 1902/2019 – CONTRATO N.º 100/2019.

Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero km, para atender aos Municípios consorciados ao CODANORTE. Contrato firmado em decorrência de Adesão ao Pregão n.º 011/2018 – Processo n.º 014/2018, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Tecar Automóveis e Serviços Ltda. Dá-se ao contrato o valor de R$

79.604,00 (setenta e nove mil e seiscentos e quatro reais). Data: 10/09/2019.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**4E3254E1

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 103/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2019 – PROCESSO N.º 1915/2019.**

Objeto: Realização de Estudo Técnico, feito por meio de levantamento de dados e informações, para elevação do povoado "Quilombo Nossa Senhora do Rosário" à categoria de distrito, cujo produto final a ser entregue ao município é a minuta do texto de lei a ser enviada à Câmara Municipal para votação, acompanhada do cartograma com a divisão distrital proposta, lançada sobre as folhas da carta do Mapeamento Sistemático do Brasil, em formato e escala de impressão adequada. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Fundação João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.464.652.0001/80. Valor total contratado: R$ 10.066,70 (dez mil e sessenta e seis reais e setenta centavos). Data: 17/10/2019.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**23BF2299

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO Nº 114/2019 – PROCESSO Nº 1909/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Alambrado.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 16 horas do dia 31 de outubro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2019.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**897BD72E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO Nº 118/2019 – PROCESSO Nº 1918/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa para o **Fornecimento e Instalação de Protetor Perimetral (Concertina).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14h30min do dia 31 de outubro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2019.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**122FEED5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO N.º 126/2019 – PROCESSO Nº 2060/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Pneu 205/70 R15**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 31 de outubro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2019.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**BE6933C0

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO N.º 127/2019 – PROCESSO Nº 2061/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Bueiros com Gaiola** "*Bueiros Inteligentes*". O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 8h30min do dia 31 de outubro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2019.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**697977AB

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 121/2019 – PROCESSO N.º 1986/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Peças para Manutenção de Implementos Agrícolas**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras**.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 1º de novembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2019.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**68B52D35

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2019 - PROCESSO N.º 2134/2019**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **TERRA CAFÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.332.298/0001-41, localizada na Avenida Ipiranga, n.º 1966, Bairro Santana, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, concessionária autorizadaLS TRACTOR, para a realização de revisão relativa a 900 horas dos Tratores LS100-1 – Chassis: 9BLP10002JG000048 e 9BLP10002JG000039, veículos estes pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, uma vez que os mesmos estão no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 1.810,28 (mil e oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos), sendo: R$ 1.405,28 (mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a material de consumo e R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas 0204 041222052 2.023 339030 – Ficha n.º 793 e n.º 0204 041222052 2.023 339039 – Ficha n.º 794, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 17 de outubro de 2019.

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**8486481F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 - PROCESSO N.º 1869/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Santa Edwiges, em Três Pontas/MG. Foi vencedora do certame a empresa Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**FAE21673

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019**

O Município de Tupaciguara vem por meio deste intimar a empresa BT Construções Ltda, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.810.813/0001-06 para apresentar contrarrazões ao recurso interposto pela empresa Transvias Construções e Terraplanagem Ltda , inscrita no cadastro de pessoas jurídicas so o nº. 54.883.194/00001-40 nos termos da cláusula 13.4 do instrumento convocatório no Processo Licitatório nº. 047/2019 modalidade Concorrência Pública nº. 003/2019.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**D7DBD54D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2019**

O Município de Tupaciguara vem por meio deste intimar a empresa BT Construções Ltda, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.810.813/0001-06 para apresentar contrarrazões ao recurso interposto pela empresa Transvias Construções e Terraplanagem Ltda , inscrita no cadastro de pessoas jurídicas so o nº. 54.883.194/00001-40 nos termos da cláusula 13.4 do instrumento convocatório no Processo Licitatório nº. 083/2019 modalidade Concorrência Pública nº. 005/2019.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**2C4CFD65

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Tomada de Preços n 005/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, MAXWEL PEREIRA DOS SANTOS 09985925602, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.493.215/0001-73, Valor Global: R$ 248.728,71. Vigência: de 17/10/2019 até 17/03/2020.

Urucuia-MG, 17 de Outubro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**71A30C57

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 038/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 038/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: IURI COELHO SERAFINI ME, CNPJ nº 20.938.594/0001-93 – Item Único: R$ 1.189,00.

Urucuia/MG, 17 de Outubro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**B6DA37C7

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- de Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial SRP nº 035/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.405.990/0001-43, Valor Global: R$ 560.103,15. Vigência: de 17/10/2019 até 16/10/2020.

Urucuia-MG, 17 de Setembro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**D0CB2582

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 036/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, S & A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.158.506/0001-11, Valor Global: R$ 45.120,00. Vigência: de 17/10/2019 até 16/10/2020.

Urucuia-MG, 17 de Setembro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**78790985

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 037/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, CROS MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.723.776/0001-36, Valor Global: R$ 70.000,00. Vigência: de 17/10/2019 até 16/10/2020.

Urucuia-MG, 17 de Setembro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**E45E2FBA

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 039/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, M E DA SILVA CASTELLANO SERVIÇOS NUTRICIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.553.063/0001-97, Valor Global: R$ 30.000,00. Vigência: de 17/10/2019 até 16/10/2020.

Urucuia-MG, 17 de Setembro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**DCCC8BF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, a prefeitura de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, torna publico a homologação e extrato do contrato: INEXIGIBILIDADE nº 002/2019 – Processo nº 041/2019. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança – CONTRATADO: Instituição financeira BANCO BRADESCO S/A, Contrato nº 053/2019 – Valor 17.105,00 (Dezessete mil cento e cinco reais). Vigência 12 meses de 15 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2020

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 17 de outubro de 2019

***VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Julio Lopes Perreira
**Código Identificador:**E2911B6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL Nº 141/2019 – PP Nº 046/2019 – HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o certame que teve como objeto a formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para veículos leves e máquinas pesadas, conforme solicitação do Setor Municipal de Transporte e Oficina, em atendimento a diversas secretarias municipais, as empresas Universo Auto Lub Ltda - me no valor de R$ 73.100,00, Comercial Itabirana de Pneus Ltda no valor de R$ 25.215,00, El Elyon Pneus Eireli Me no valor de R$ 307.493,50, Lucas Lorenzo Comercio e Serviços Eireli no valor de R$ 59.860,00, Patricia Mara Tamborrino Importação e Exportação Eireli-epp no valor de R$ 19.215,60.

***PATRÍCIA MACIEIRA,***
Sec. de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**CBFE9BA5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

Homologo o referido processo que tem por objeto a Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual prestação de serviços de fretamento de ônibus para viagens intermunicipais e interestaduais a empresa: Cooperativa Coopernova Cooperativa Novalimense de Tranporte de Cargas e Pessoas no lote 01 Com o Valor total de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) no lote 02 Com o Valor total de R$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) e para o lote 03 Com o Valor total R$ 156.800,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), totalizando o valor global da licitação de R$ 671.800,00 (Seiscentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

***PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**A0D0DB78

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 200/2019 - - INEXIGIBILIDADE 21/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO**

Chamada Pública visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento às necessidades das escolas e creches municipais. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até às 09h30m do dia 13/11/2019 no Setor de Licitações. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/.

***CAROLINA VALADARES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**83F170C7

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL Nº 166/2019 – PP Nº 060/2019. AVISO DE SUSPENSÃO**

O Pregoeiro comunica a suspensão do certame tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO EIRELI, através do Protocolo 009097/2019 de 16/10/2019 – 14:59:58.

***AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**389EC781

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas **PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA EIRELI,** no valor total de R$ 605.959,60; **COMERCIAL III IRMÃOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** no valor total de R$ 38.400,00 e **GUSMARC-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** no valor total de R$ 982.844,00. **OBJETO**: Formação de registro de preços para eventual fornecimento de materiais de construção em geral. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **FDO:** 048, 081, 105, 131, 162, 193, 225, 270, 340, 355, 373, 383, 481, 489, 503, 536, 546, 552 e 589.

***SRA. PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA***
Secretária Municipal de Administração,

***SRA. LAÍS DE CASTRO BRANT***
Secretária Municipal de Educação,

***SR. LUIZ FELIPE CARAM***
Secretário Municipal de Saúde,

***SR. VALDECY ALVES ROCHA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos,

***SRA. NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

***SRA. MÔNICA REGINA DA CRUZ***
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,

***SR. RICARDO WILSON SILVEIRA MARTINS DA COSTA***
Secretário Municipal de Obras,

***SR. ROBERTO MARTINS FERREIRA***
Secretário Municipal de Planejamento,

***SR. MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA***
Procurador Geral do Município,

***SR. HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR***
Secretário Municipal de Defesa Social Interino e

***SRA. JESSICA PALOMA FONTES BOFFO***
Secretária Municipal de Juventude e Esporte.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**8138D03F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL 131/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2019.**

A CPL julga desclassificada LHC Construções Ltda "EPP" e vencedora Santo Pio Serviços Ltda no valor global de R$ 1.016.136,49. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

***CAROLINA VALADARES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**C193FB1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019.**

**Processo de Parceria nº 2396/2019**
**Extrato de Termo de Colaboração nº 05/2019.**
**Lei Autorizadora nº 2.761/2019.**

**Partícipes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Ação Social Evangélica Viçosense - REBUSCA - CNPJ. Nº 20.321.675/0001-40.
**Representantes legais:** Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Delio Porto Fassoni, Presidente REBUSCA.
**Objeto/Metas:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 130 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
**Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
**Período:** Dezembro/2019.
**Valor:** R$ 95.909,96
**Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - Dotação 082440025.0.024.335043.

***LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**B21D0B4B

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 2049/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2049/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de veículos 0km para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 30/10/2019 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,17 de outubro de 2019.

***ÂNGELO CHEQUER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**B25FB505

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PUBLICAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 SRP

**Processo n° 106/2019**
**Pregão Presencial n° 017/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A – Z", CONSTANTES NA TABELA CMED – ANVISA VIGENTE" PARA ATENDER O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Maior Percentual de Desconto, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED – ANVISA VIGENTE" pelo Sistema de Registro de Preços.**

**Adjudicação**

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, Corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20**

| Descrição | Marca | Qtd. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|
| TABELA CMED DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A a Z". ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA | Tabela CMED ANVISA | 1,00 | 46% | 200.000,00 |
| TABELA CMED MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A a Z". ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA | Tabela CMED ANVISA | 1,00 | 45% | 200.000,00 |

Valor Total Adjudicado Genéricos R$ 200.000,00 inserir o desconto de 46%
Valor Total Adjudicado Similares R$ 200.000,00 inserir o desconto de 45%

VOLTA GRANDE, 16 de Outubro de 2019.

***ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**18A7E550

### PUBLICAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 SPR

**Processo n° 106/2019**
**Pregão Presencial n° 017/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A – Z", CONSTANTES NA TABELA CMED – ANVISA VIGENTE" PARA ATENDER O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Maior Percentual de Desconto, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED – ANVISA VIGENTE" pelo Sistema de Registro de Preços.**

**Homologação**

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

**Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 01.417.694/0001-20**
Valor Total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Valor Genéricos R$ 200.000,00 inserir o desconto de 46%
Valor Similares R$ 200.000,00 inserir o desconto de 45%

VOLTA GRANDE, 16 de Outubro de 2019.

***CLEIDE SILVA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**4BFDBD9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de "tapa-buracos" em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação da massa asfáltica, nas vias públicas do município de Bandeira do Sul/MG, através do Sistema de Registro de Preços.
**EMPRESA LICITANTE VENCEDORA**: ARP 035/2019 – Pavidez Engenharia Ltda. – Valor total: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 16 de outubro de 2019.
**DATA DA ASSINATURA**: 16 de outubro de 2019.
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

***EDMILSON ALVES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**222A1276

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

A Comissão de Seleção informa que fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse em firmar Termo de Colaboração com o Município de Borda da Mata, através do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, para a atuação na área de assistência social no Lar Monsenhor Pedro Cintra, com a permissão de uso do imóvel e móveis pertencentes à referida Instituição de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência. **Abertura dos envelopes: 21/11/2019 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de outubro de 2019.

***ANTÔNIO AGNALDO GUIMARÃES***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
José Epaminondas da Silva
**Código Identificador:**06DDC775

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATOS 051 A 053/2019 - PL 088/2019 PP 062/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG -** Torna público o extrato de ratificação e contratos referentes ao Processo nº 088/2019 – Pregão Presencial nº 062/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, PARA AS LINHAS ARROZAL, CAMPO BELO, JAPÃO E TEODOROS,** entre o Município de Brazópolis e:
**Contrato 051/2019**: empresa **FELIX JOSE DA SILVA JUNIOR - CPF 061.164.916-00 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.203.459/0001-06, com sede na Travessa Helena de Azevedo Gomes, nº 55, Bairro Centro, Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37508-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Felix José da Silva Junior. No valor estimado de R$45.758,85 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
**Contrato 052/2019**: empresa **JANDIR FERNANDES DE CASTRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.121.651/0001-53, com sede na Avenida Jarbas Guimarães Neto, nº. 510, Bairro Vargem Grande, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jandir Fernandes de Castro. No valor estimado de R$23.415,23 (Vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos).
**Contrato 053/2019**: empresa **SONIA CRISTINA GONZAGA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.693.854/0001-54, com sede na Praça Dr. Ataliba de Moraes, nº. 194-A, Bairro Estação, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Sônia Cristina Gonzaga. No valor estimado de R$11.486,47 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Com a vigência de 16/10/2019 a 31/12/2019.

Brazópolis, 17/10/2019.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. De. A. Alves
**Código Identificador:**8040AE53

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG -** torna público **Processo Licitatório nº 119/2019, Pregão Presencial nº 063/2019, Registro de Preços nº 041/2019. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E CFTV NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de NOVEMBRO de 2019, às 08:00 horas.** Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267 **– licitalassance@hotmail.com.**

A Pregoeira.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**D3DFAE7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 396/2019 – Processo nº 089/2017 – Pregão Presencial nº 032/2017. **Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas. **Contratado:** Andreia Aparecida de Oliveira - ME. **Quantitativo:** 105 (cento e cinco) unidades de Cestas Básicas.

***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**C80BE764

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 084/2019**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço porlote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto da presente licitação é a futura e eventuais aquisições de Plantas diversas para o paisagismo das praças e jardins do Município de Maria da Fé, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
**ABERTURA DOS ENVELOPES**
Data: 04/11/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

**O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br**

***PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**744D612B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE/MG, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, torna público, através da Comissão de Concurso Público, através da Portaria nº 094/2019, torna público, para todos os efeitos, a saber:

I. No Edital de Concurso Público nº 0001/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) A habilitação para os cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, passa a ser a categoria "D".

b) O cargo de Auxiliar de Enfermagem, passa denominar-se Técnico em Enfermagem.
II. Mantêm-se os demais itens do Edital de Concurso nº 001/2019.
III. Consolida o Edital pelas alterações Edital Complementares nº 001/2019, 002/2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Resende/MG, 24 de Setembro de 2019.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS***
Presidente da Comissão

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Secretário da Comissão

***JOSIANE LIMA DE RESENDE***
Membro da Comissão

***ENILDA BAQUIÃO DE FARIA***
Membro da Comissão

***JOCONDA FATIMA DA SILVA CORREIA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**05EE2A36

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO DE HOMOLOGACAO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **089/2019**, Pregão nº **055/2019**,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor da empresa: **AZO GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 22.237.462/0001-60** com endereço à Rua Mário Fontoura, nº 12- Bairro: Centro Ponte Nova/MG – **CEP: 35.430-032** - com o valor de total de **R$ 16.680,00** (Dezeseis mil seiscentos e oitenta reais)
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de Serviços Gráficos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de Outubro de 2019

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal de Oratórios

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**972E5704

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DA ATA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2019**
Processo Licitatório nº **089/2019**, Pregão Presencial nº **055/2019** Ata de Registro de Preços nº **043/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS GRÁFICOS em atendimento as necessidades do município. Empresa Registrada: **: AZO GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 22.237.462/0001-60** com endereço á – Rua Mário Fontoura, nº 12- Bairro: Centro Ponte Nova/MG – **CEP: 35.430-032** - com o valor de total de **R$ 16.680,00** (Dezeseis mil seiscentos e oitenta reais)

Data do contrato 16/10/2019
Vigência: 12 meses

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**BE5B2836

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº **089/2019**, Pregão Presencial nº **055/2019**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Serviços Gráficos com a empresa, **: AZO GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 22.237.462/0001-60** com endereço á – Rua Mário Fontoura, nº 12- Bairro: Centro Ponte Nova/MG – **CEP: 35.430-032 – registrando o valor total de R$ 16.680,00** (Dezeseis mil seiscentos e oitenta reais)

Data do Contrato: 16/10/2019
Vigência: 12 meses

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**64FB017B

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **092/2019**, Pregão nº **57/2019**,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor da empresa: **AUTO POSTO – ORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 03.361.347/0001-58** com endereço á Rua Padre Antônio Pinto, nº07- Bairro: Antônio Lima de Carvalho – Oratórios/MG – CEP: 35.439-000 - com o valor de total de **R$ 886.911,00** (Oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e onze reais)
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustível

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de Outubro de 2019

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal de Oratórios

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**15A26FC9

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DA ATA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2019**
Processo Licitatório nº **092/2019**, Pregão Presencial nº **057/2019** Ata de Registro de Preços nº **044/2019**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL em atendimento as necessidades do município. Empresa Registrada: **: AUTO POSTO – ORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 03.361.347/0001-58** com endereço á Rua Padre Antônio Pinto,

nº07- Bairro: Antônio Lima de Carvalho – Oratórios/MG – CEP: 35.439-000 – registrando o valor total de R$ 886.911,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e onze reais.)
Data do contrato 16/10/2019
Vigência: 12 meses

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**1D57EAE1

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº **092/2019**, Pregão Presencial nº **057/2019**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível ,com a empresa, **AUTO POSTO – ORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 03.361.347/0001-58 com endereço á** Rua Padre Antônio Pinto, nº07- Bairro: Antônio Lima de Carvalho – Oratórios/MG – CEP: 35.439-000 **– registrando o valor total de R$ 886.911,00** (Oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e onze reais)

Data do Contrato: 16/10/2019
Vigência: 12 meses

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**772B5124

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 37/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 34/2019**

***EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS***

**Processo nº: 37/2019**
**Modalidade: Pregão Presencial**
**Edital nº: 34/2019**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: AQUISICAO DE TUBOS PVC COLETORES DE ESGOTOS, TAMPOES EM FERRO FUNDIDO E OUTROS MATERIAS PARA CONSTRUCAO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS NO DISTRITO DE MARTINS.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão, de TIPO Menor Preço Por Item.

**FORNECEDOR: SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**

1 - 11 M³ AREIA GROSSA DRAGADA ao preço total de - R$ 990,00

2 - 1270 UND. BLOCO PREMOLDADO DE CONCRETO CURVO 19 X 19 X 40 ao preço total de - R$ 3.175,00

3 - 09 M³ BRITA NÚMERO 1 (GRANULOMETRIA DE 9,5 A 19 MM) ao preço total de - R$ 855,00

4 - 150 SCS. CIMENTO TIPO: PORTLAND, CP II - E, 32 MPA, SACO COM 50 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11.578, DEVENDO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CAMPEÃO E CAUÊ. ao preço total de - R$ 2.475,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.495,00 (SETE MIL QUATROCENTOS NOVENTA CINCO REAIS).**

**FORNECEDOR: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME:**

5 - 170 UN. SELIM PVC PARA COLETOR ESGOTO 150 X 100 MM ao preço total de - R$ 1.647,30

6 - 30 UN. TAMPAO PARA ESGOTO FERRO FUNDIDO NODULAR CL 300 OU CL 400 DN 600 CAPACIDADE MINIMA 40 TONELADAS ARTICULADO DE ACORDO COM A NBR 10160 DIAMETRO DA BASE MINIMO 750 MM DIAMETRO DA TAMPA MINIMO 640 MM PASSAGEM LIVRE MINIMA 600 MM ALTURA DO CONJUNTO MINIMA 95 MM. ao preço total de - R$ 8.667,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 10.314,30 (DEZ MIL TREZENTOS QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

**FORNECEDOR: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**

7 - 110 BR. TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE JEI DN 100 MM X 6 METROS CLASSE DE RIGIDEZ PA 2500 ESPESSURA 25 MM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MANNING N0010 TEMPERATURA MAXIMA CONDUCAO DOS DESPEJOS DE 40°C DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 7362. ao preço total de - R$ 5.929,00

8 - 216 BR. TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE JEI DN 150 MM X 6 METROS CLASSE DE RIGIDEZ PA 2500 ESPESSURA 36 MM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MANNING N0010 TEMPERATURA MAXIMA CONDUCAO DOS DESPEJOS DE 40°C DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 7362. ao preço total de - R$ 24.818,40

9 - 59 BR. TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE JEI DN 200 MM X 6 METROS CLASSE DE RIGIDEZ PA 2500 ESPESSURA 45 MM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MANNING N0010 TEMPERATURA MAXIMA CONDUCAO DOS DESPEJOS DE 40°C DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 7362. ao preço total de - R$ 9.882,50

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 40.629,90 (QUARENTA MIL SEISCENTOS VINTE NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

Patrocinio, 10 de outubro de 2019.

***ERNANDES BATISTA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8A03DC07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 46/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 2/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**Processo nº: 46/2019**

**Modalidade: Concorrência**
**Edital nº: 2/2019**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, para futura contratação, com vistas a prestação de serviços e execução de obras e serviços de engenharia, destinadas a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (Porte 2), na Rua Otavio de Brito com Avenida Joao Alves, Centro, Patrocinio - MG, de conformidade com as especificaçõestécnicas constantes do Anexo I - Projeto Básico e da Planilha Orçamentaria constante do Anexo II, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **G.C.E S/A.**
**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO**:**G.C.E S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.275.229/0001-52, neste ato representado pelo seu responsável legal.
**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS**
**-** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b", da Lei 8.666/93, por tratar-se desupressão de itens e acréscimo de outros em função de mudança qualitativa do objeto do contrato, conforme justificativa técnica de engenharia.
**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**
**2.1 –** O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRADA da importância de R$ 233.337,94 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), acrescendo1,7966% ao valor previsto no empenho originário, conforma planilha orçamentária de aditivo.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

**Patrocínio,14 de outubrode 2019.**

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**FCF82C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECLARAÇÃO PROCESSO Nº: 157/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 79 EDITAL Nº: 114/2019**

**DECLARAÇÃO**

**Processo nº: 157/2019**
**Modalidade: Pregão - RP 79**
**Edital nº: 114/2019**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para fornecimento, instalação e suporte técnico de solução de vídeo monitoramento, com disponibilização de todos os materiais para a execução dos serviços, incluindo mão de obra para implantação do sistema de videomonitoramento urbano na cidade de patrocínio/MG, solicitado pela secretaria municipal de segurança pública, trânsito e transportes.

**Para efeito de correção de erro material de digitação, na data do documento de CONVOÇÃO para 3ª sessão.**

**Onde se Lê:**

Patrocínio, 26 de novembro de 2019.

**Leia-se:**

Patrocínio, 26 de setembro de 2019.

**Patrocínio, 17 de outubro de 2019.**

***ARIANY DE CASTRO PINHEIRO***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**80FFB3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PROCESSO Nº: 108/2019**

**SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**Processo nº: 108/2019**
**Modalidade: Concorrência**
**Edital nº: 3/2019**
**Tipo: Empreitada por Preço Unitário**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, para futura contratação, com vistas à prestação de serviços execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário, destinadas à implantação da canalização do Córrego Rangel; Galeria de Transposição da Avenida Jacarandás; e a pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira no segmento da interseção da Av. Dr. Walter Pereira Nunes à interseção Avenida Marciano Pires, com fornecimento de materiais, em vias na área urbana no Município de Patrocínio - MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I - Projeto Básico; do Anexo II - Diretrizes do Projeto Executivo e do Anexo III -Planilha Orçamentária.

Fica **SUSPENSA** a abertura do processo licitatório supra referido cuja data fora agendada para o dia 21/10/2019, em função de questionamentos técnicos apresentados por algumas empresas, os quais serão analisados pelo departamento responsável. Nova data de abertura será publicada oportunamente.

Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG 17 de outubro de 2019.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**03AD6C1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,** torne-se público a assinatura do Contrato n°051/2019 em 17/09/2019, resultado do Processo administrativo 066/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial 038/2019, com a empresa ITAU UNIBANCO S/A CNPJ 60.701.190/0001-04, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG, ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS/ AGENTE POLÍTICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG.. Valor do contrato R$ 639.000,00 (Seiscentos e trinta e nove mil reais), vigência do contrato 60 (sessenta) meses.

Pedra Azul, 17/10/2019

***SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
**Código Identificador:**2EA8A722

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**
**CONTRATAÇÃO - SERVIÇO MÉDICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG,** torna público o , P.L. Nº 073/2019 na modalidade P.P. Nº 029/2019 às 09:00h do dia 31/10/2019, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de empresa com profissional habilitado para prestação de serviços médicos, visando a realização de consultas compreendendo o desenvolvimento da medicina na área de clínico geral. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 16 de outubro de 2019.

***LUAN RIBEIRO BATISTA.***
Suplente da Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Medeiros Janete Soares
**Código Identificador:**6574F683

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 027-2019**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**
CONTRATADO: **RENATO HENRIQUE GOULART PIMENTA**, CNPJ n.º 21.645.317/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Objeto: contratação de pessoa física/ jurídica para coordenar, dirigir e liderar as atividades musicais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em: 17/10/2019.

Rubim/MG, 17 de Outubro de 2019.

***ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Edna Saraiva Almeida
**Código Identificador:**003F881E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 - Reg. de Preços nº 29/2019, Para futura e eventual aquisição de peças, pneus, acessórios (todos novos) e, prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e motos, visando atender às necessidades de diversas secretarias municipais. Abertura dia 31/10 as 09hs. Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239- licitacao@setubinha.mg.gov.br

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**88A8961F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**LEI MUNICIPAL - REURB**

**LEI Nº 337/2019**

Dispõe Sobre a Regularização Fundiária Urbana no Município de Setubinha – Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Setubinha do Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I**
**Da Regularização Fundiária Urbana – REURB**

**Art. 1o** A regularização fundiária urbana no Município de Setubinha consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

**Parágrafo único.** A regularização fundiária urbana promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para núcleos urbanos informais comprovadamente existentes e consolidados há mais de 5 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei.

**Art. 2o** Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se:

- núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente da sua localização;

- núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

- núcleo urbano informal consolidado: aquele já existente há mais de 5 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

- Certidão de Regularização Fundiária – CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

- legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

- legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

- ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

**Art. 3o** Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências em normas municipais já existentes, relativas aos parâmetros urbanísticos e edilícios.

**Art. 4o** A Reurb compreende duas modalidades:

- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 3 (três) salários mínimos, máximos vigentes no país, declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

- Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual por unidade imobiliária.

**Art. 5º** Aplicar-se-á o disposto na legislação federal vigente, quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrais relacionados à Reurb-S.

**Art. 6º** Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto a implantação de usos não residenciais.

**Art. 7º** A classificação do interesse definido no art. 4º, visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

**Art. 8º** A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

**Seção II**
**Dos Legitimados para Requerer a Reurb**

**Art. 9º** Poderão requerer a Reurb:

- o Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;

- os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

- os proprietários, loteadores ou incorporadores;

- a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

- o Ministério Público.

**§ 1º** Nos casos de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

**§ 2º** O requerimento de instauração da Reurb por proprietários, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

**Art. 10.** Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

**Parágrafo único.** As áreas de propriedade do Poder Público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

**Art. 11.** Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do Poder Público Municipal.

**Parágrafo único**. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

**Art. 12.** O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS –, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

**§ 1º** Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

**§ 2º** A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

**CAPÍTULO II**
**DOS INSTRUMENTOS DA REURB**

**Seção I**
**Da Legitimação Fundiária**

**Art. 13.** A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, nos termos da legislação federal vigente.

**Seção II**
**Da Legitimação de Posse**

**Art. 14.** A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da legislação federal vigente.

**Art. 15.** O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

**CAPÍTULO III**
**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Seção I**
**Disposições Gerais**

**Art. 16.** A Reurb obedecerá às seguintes fases, a serem regulamentadas em ato do Poder Executivo Municipal, valendo-se supletivamente da legislação municipal vigente:

- requerimento dos legitimados;

- processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

- elaboração do projeto de regularização fundiária;

- plantas de situação e de regularização em 4 (quatro) vias;

- memorial descritivo em 4 (quatro) vias;

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

- saneamento do processo administrativo;

- decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

- expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo Município; e

- registro da CRF pelos promotores da regularização perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

**Art. 17.** A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

**Art. 18.** Compete ao Município:

- classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;

- processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, e;

- emitir a CRF.

**Art. 19.** Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

**§ 1o** Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

**§ 2o** Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de (30) trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

**§ 3o** Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a legislação federal vigente.

**§ 4o** A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerandose efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

**§ 5o** A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

- quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

- quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

**§ 6o** A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1o e 4o deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

**§ 7o** Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

**§ 8o** O Requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

**§ 9o** Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

**Art. 20.** Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

**Parágrafo único**. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

**I -** na Reurb-S:

operada sobre área de titularidade do Município ou órgão da administração indireta, caberá a esta a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária; e

- operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária;

- na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

- na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

**Art. 21.** O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça do Estado, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.

**§ 1o** O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o *caput* deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo Municipal.

**§ 2o** Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.

**§ 3o** O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação de conflitos relacionados à Reurb.

**§ 4o** O Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar as câmaras de mediação credenciadas no Tribunal de Justiça.

**Art. 22.** Concluída a Reurb, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

**Seção II**
**Do Projeto de Regularização Fundiária**

**Art. 23.** O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

- levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT–, que demonstrará as unidades, as construções quando definidas pelo Município, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

- planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

- estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

- projeto urbanístico;

- memoriais descritivos;

- proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

- estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

- estudo técnico ambiental, para os fins previstos na legislação federal vigente, quando for o caso;

- cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

- termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

**Parágrafo único**. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

**Art. 24.** O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, as indicações:

- das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

- das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

- quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

- dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

- de eventuais áreas já usucapidas;

- das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

- das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

- das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

- de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

**§ 1o** Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

- sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

- rede de energia elétrica domiciliar;

- soluções de drenagem, quando necessário; e

- outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.

**§ 2o** A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

**§ 3o** As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

**§ 4o** O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

**§ 5o** A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU –, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

**Art. 25.** Na Reurb-S, caberá ao Poder Público competente, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

**Art. 26.** Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

- implantação dos sistemas viários;

- implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

- implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

**§ 1o** As responsabilidades de que trata o *caput* deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

**§ 2o** Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

**Art. 27.** Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

**§ 1o** Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

**§ 2o** Na Reurb que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município, no caso da Reurb-S, ou os beneficiários, no caso da ReurbE, deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal.

**Seção III**
**Da Conclusão da Reurb**

**Art. 28.** O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

- indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

- aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

- identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, quando for o caso.

**Art. 29.** A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

- o nome do núcleo urbano regularizado;

- a localização;

- a modalidade da regularização;

- as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

- a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

- a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

**Art. 30.** Os procedimentos de registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF – e do Projeto de Regularização Fundiária deverão seguir a regulamentação prevista na legislação federal vigente.

**CAPÍTULO IV**
**DO DIREITO REAL DE LAJE**

**Art. 31.** O direito real de laje será regido pela legislação federal vigente.

**CAPÍTULO V**
**DO CONDOMÍNIO DE LOTES**

**Art. 32.** O Condomínio de Lotes será regido pela legislação federal vigente a ser regulamentado por ato do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO VI**
**DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS**

**Art. 33.** Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado.

**§ 1o** Os conjuntos habitacionais podem ser constituídos de parcelamento do solo com unidades edificadas isoladas, parcelamento do solo com edificações em condomínio, condomínios horizontais ou verticais, ou ambas as modalidades de parcelamento e condomínio.

**§ 2o** As unidades resultantes da regularização de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos, salvo quando o ente público promotor do programa habitacional demonstrar que, durante o processo de regularização fundiária, há obrigações pendentes, caso em que as unidades imobiliárias regularizadas serão a ele atribuídas.

**Art. 34.** Para a aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb ficam dispensadas a apresentação do Habite-se, o qual é substituído pela CRF, e no caso de Reurb-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

**CAPÍTULO VII**
**DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES**

**Art. 35.** Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

**Parágrafo único.** O condomínio urbano simples será regido pela legislação federal vigente.

**CAPÍTULO IX**
**REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

**Art. 36.** Constatada a existência de área de preservação permanente, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

**CAPÍTULO X**
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 37.** As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta Lei.

**Art. 38.** Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias por ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 39.** Na aplicação da REURB, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

**Art. 40.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Setubinha, 01 de outubro 2019

| ***WARLEM ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**3B692D20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG,** torna-se público: **SRP – PREGAO PRESENCIAL - 051/2019**, objeto: Aquisição com entrega parcelada de EPIs para uso em construções civis e demais unidades do município, data da realização: 31/10/2019, às 08:00h,

informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 17/10/2019 –

***MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA***
Pregoeira.

Publique-se:

**Publicado por:**
Marleide Barbosa de Almeida Sena
**Código Identificador:**3F019027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG,** torna-se público: **S.R.P – PREGÃO PRESENCIAL – 053/2019**, Objeto: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos/ ferramentas e outros, destinados ao uso em construções civis e reformas, realização: 05/11/2019, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 17/10/2019 –

***MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA***
Pregoeiro(a).

Publique-se:

**Publicado por:**
Marleide Barbosa de Almeida Sena
**Código Identificador:**634CE793

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**Processo Licitatório N°** 064/2019.
**Pregão Presencial N°** 046/2019.
**Registro de Preços N°** 043/2019.
**Tipo de Julgamento:** Menor preço por item
**Objeto:** Futura e eventualaquisição de óleos lubrificantes para os veículos pertencentes á frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas.
**Data da abertura:** 30/10/2019 às 09h00s.
**Local:** Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

***CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**A279E8D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **061/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **046/2019**, com abertura no dia **1º de novembro 2019 às 9h,** objetivando a Contratação de empresa para aquisição de **equipamentos odontológicos, conforme Termo de Compromisso n.º 3169201712292005625**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tombos-MG**.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 17/10/2019

***ANIELLE SATHER RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**E48C3301

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 059/2019 –Tomada de Preços n.º 005/2019, no dia 05 de novembro de 2019, abertura às 13h, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Revitalização e Reforma de Praça, inclusive construção de sanitários públicos e iluminação, na Avenida Manoel Martins de Barros, Distrito de Catuné. A referida obra está cadastrada no SIGCON-SAÍDA com número de proposta 000380/2018, Convênio nº 1491000707/2018, firmando entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a SEGOV - Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595

Tombos/MG, 17/10/2019

***ANIELLE SATHER RODRIGUES***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**DF5D9A5A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2019**
**RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2019
**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N°10/2019.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria da Educação,TORNA PUBLICA a Classificação FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2019.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo, especialidade que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de contratação temporária.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
3.1) Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
3.2) Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar

contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
3.3) Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Administração publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado edital 09/2019 por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
3.4) O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.
4. A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante.
5. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
6. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
7. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
8. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
9. O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme Leinº 1694 de 20/09/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

10. A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

11. Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

12. A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
13. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
14. A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada a legislação que rege a matéria.

Vazante, 17 de outubro de 2019.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

**ANEXO 1 – RESULTADO FINAL EDITAL 10/2019 SELETIVO EDUCAÇÃO**
**CARGO:** MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO

| ORDEM | NOME | PONTUACAO | Status |
|---|---|---|---|
| 1 | CÁTIA MARAIZA MACHADO | 18 PONTOS | CLASSIFICADO |
| 2 | EDILANE REGINA COSTA | 16 PONTOS | CLASSIFICADO |
| 3 | DILZA JOSE CAETANO MACHADO | 13 PONTOS | CLASSIFICADO |
| 4 | LARISSA ARAÚJO CHAVES | 13 PONTOS | CLASSIFICADO |
| 5 | LUCÉLIA JANUARIA DA COSTA | 12 PONTOS | CLASSIFICADO |
| 6 | PRISCILA MORGANA ALVES ANDRADE | 12 PONTOS | CLASSIFICADO |
| 7 | CLEONICY APARECIDA BORGES | 11 PONTOS | CLASSIFICADO |
| 8 | ELVIRA DOS REIS SILVA | 10 PONTOS | CLASSIFICADO |
| 9 | RENATA DE CASSIA NAPOLEAO | 2 PONTOS | CLASSIFICADO |

**CARGO:** AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO-I -ZELADOR – APAE

| ORDEM | NOME | PONTUACAO | Status |
|---|---|---|---|
| 1 | BALTAZAR NAZARIO DE ANDRADE | 10 PONTOS | CLASSIFICADO |
| 2 | MARCIA REGINA DE OLIVEIRA | 10 PONTOS | CLASSIFICADO |
| 3 | DENILZA BATISTA DE FREITAS | 09 PONTOS | CLASSIFICADO |
| 4 | DARCY MENDES MACHADO | 08 PONTOS | CLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**4B6BFDE2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 10/2019

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 10/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 10/2019, para comparecer na Secretaria Municipal Educação**,**no edifício sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Castelo Branco, nº460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000,para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 10/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG,17 de outubro de 2019.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL 10/2019 – PROCESSO SIMPLIFICADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO

**CARGO:** MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 1 | CÁTIA MARAIZA MACHADO |
| 2 | EDILANE REGINA COSTA |
| 3 | DILZA JOSE CAETANO MACHADO |
| 4 | LARISSA ARAÚJO CHAVES |
| 5 | LUCÉLIA JANUARIA DA COSTA |

**CARGO:** AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO-I -ZELADOR – APAE

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 1 | BALTAZAR NAZARIO DE ANDRADE |

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**A4109E77

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## 7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que na Escola Municipal Emílio Alves Rios há necessidade de servidores para prestar serviços de limpeza e organização das dependências do estabelecimento e que os serviços de limpeza das escolas devem ocorrer após a saída de todos os alunos da

escola, momento e que as dependências devem ficar preparadas para receber os docentes e discentes no dia seguinte.
Considerando que inexiste transporte regular da sede do município até a Escola Municipal Emílio Alves Rios nos horários em que os trabalhos de limpeza devem ser executados.
Considerando finalmente os princípios da eficiência e economicidade que também norteiam as atividades da Administração Pública. E que não houve candidatos suficientes da lista de excedentes do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS – EDITAL Nº. 01/2018, que demonstraram interesse nas vagas destinadas a esta escola, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019, para comparecer na Secretária Municipal da Educação, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
1- Rosilda de Oliveira Costa – Auxiliar de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 17 de outubro de 2019.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**1CB19C9B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO Nº 002/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP – OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a notificação da rescisão Unilateral de Contrato, pelo fato da contratada não ter efetivado a entrega dos produtos constantes das Ordens de Compra nº 2019/00/03106, 2019/00/03107, 2019/00/03108 e 2019/00/03109. **Data: 16/10/2019.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**6F45217D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 117/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 048/2019**, destinado a aquisição de toldos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, à empresa **Playart Digital Publicitário Eireli - Valor Total: R$ 3.000,00. 16/10/2019.**

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**CE9CABC2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 062/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 –** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para locação de caminhão Munk com cesto Aéreo para atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio ambiente no Setor de arborização urbana (cortes e podas de árvores) (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **29/10/2019 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**FD4A67E9

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 442/2019

Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **PATRICIA APARECIDA DE SOUZA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/10/2019, ocupando cargo vago, no Pronto Atendimento 24 horas.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 17 de outubro de 2019.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**60C9BAA6

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 443/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018
RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **SABRINA APARECIDA CORDOVA LOPES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **NUTRICIONISTA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/10/2019, atuando no NASF em substituição a servidora Ana Paula de Souza Pires que encontra-se de licença maternidade.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 17 de outubro de 2019.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**45E312E6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.**
**ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

PORTARIA SAP / DP N° 444/2019

Ato de nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2014, para provimento de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nos termos do art.10, I, da Lei Complementar nº036, de 14 de novembro de 2014, nomear os candidatos, aprovadas em concurso público, Edital nº 001/2014, para provimento de cargo efetivo, para os cargos abaixo listados:

| CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS E ZOONOSES | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| ROSANA RODRIGUES CARDOSO | 39º |

**Art. 2° -** A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do presente ato de provimento.
**Parágrafo Único:** Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se a posse não ocorrer no prazo estipulado no caput, em conformidade com o §6º, do art. 33, da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de outubro de 2019.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**3DC5DF3B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.**
**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 445/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018
RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **LENICE LOPES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/10/2019, em substituição a servidora Liliane de Fátima Ferreira que encontra-se de licença maternidade.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.
Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.
Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07/10/2019.

Visconde do Rio Branco, 17 de outubro de 2019.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**660DB846

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.**
**ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

PORTARIA SAP / DP N° 446/2019

Ato de nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2014, para provimento de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nos termos do art.10, I, da Lei Complementar nº036, de 14 de novembro de 2014, nomear os candidatos, aprovadas em concurso público, Edital nº 001/2014, para provimento de cargo efetivo, para os cargos abaixo listados:

| CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS E ZOONOSES | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| MARIA APARECIDA DE FREITAS SANTOS | 40º |

**Art. 2° -** A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do presente ato de provimento.
**Parágrafo Único:** Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se a posse não ocorrer no prazo estipulado no caput, em conformidade com o §6º, do art. 33, da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de outubro de 2019.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**96E99B03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

### SETOR DE LICITAÇÕES
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2019
### PREGÃO SIST. REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Pregoeiro Rogério Geraldo Ferreira torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 16/2019, **Pregão Registro de Preços nº 16/2019**, que objetivava a contratação de empresas visando aquisição de MATERIAIS PARA LABORATÓRIO para utilização na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Ibiá-MG na manutenção do Sistema de Água, foi considerada **DESERTA** por não atingir interessados.
A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 01/10/2019 –

***BIANKA SILVA REIS***
Diretora Interina do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**7EA10981

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 09/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 09/2019 referente ao Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial nº 03/2017.

Contratada: REDE DE POSTOS OLIVEIRA LTDA;
CNPJ: 11.165.925/0004-72;

Objeto: Reajuste dos valores correspondente a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10);

Valores: os preços dos combustíveis passará a vigorar conforme abaixo:
- Óleo diesel R$3,778/litro, reajuste de 3,5%;
- Óleo diesel S.10 –R$3,75/litro, reajuste de 3,41%.

A íntegra do contrato e aditamento encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 11/10/2019

***BIANKA SILVA REIS***
Diretora Interina do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**CB310F00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

*Processo Licitatório:* **238/2019**
*Modalidade:* **PREGÃO ELETRÔNICO -**
*Número da Licitação:* **131/2019**
*Aquisição de:* **Materiais e Serviços**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 238/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais gráficos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG conforme descritivo constante no anexo I e Termo de Referência do Edital., na forma que segue:

| AVOHAI EVENTOS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 1 | BL | 200,00000 | 14,10000 | 2.820,00 | LOTE UNICO - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SISTEMA MANCHESTER<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO A4<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>05 PALAVRAS COLORIDAS CONFORME DESCRITIVO (VERMELHA - COR VERMELHA), (LARANJA - COR LARANJA), (AMARELA - COR AMARELA), (VERDE - COR VERDE) E (AZUL - COR AZUL)<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 2 | UN | 2.000,00000 | 1,30000 | 2.600,00 | LOTE UNICO - ADESIVO DENGUE<br>ADESIVO VINIL 20 X 20 CM<br>4X0 CORES |
| 3 | FL | 4.000,00000 | 0,23000 | 920,00 | LOTE UNICO - ALVARÁ SANITÁRIO<br>21X29,7 CM , 4X0 CORES EM AP 75G.<br>ENTREGAR EM PACOTES COM 1000 UN. |
| 4 | BL | 600,00000 | 7,00000 | 4.200,00 | LOTE UNICO - ATESTADO MEDICO AFASTAMENTO - COM CID<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO 20 X 15<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 5 | BL | 200,00000 | 6,93000 | 1.386,00 | LOTE UNICO - ATESTADO ODONTOLOGICO - COM CID<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO 20 X 15<br>BLOCO COM 200 FOLHAS |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | - PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. |
| 6 | BL | 20,00000 | 22,00000 | 440,00 | LOTE UNICO - AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO<br>BLOCO COM 150 FOLHAS<br>Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1<br>OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 7 | BL | 20,00000 | 22,00000 | 440,00 | LOTE UNICO - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL<br>BLOCOS 150 FOLHAS<br>Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1<br>OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 8 | BL | 40,00000 | 22,00000 | 880,00 | LOTE UNICO - AUTO INFRAÇÃO SANITÁRIA<br>BLOCOS COM 150 FOLHAS<br>Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonado de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e infe ior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1.<br>OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 9 | BL | 30,00000 | 12,00000 | 360,00 | LOTE UNICO - AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 10 | BL | 100,00000 | 10,50000 | 1.050,00 | LOTE UNICO - AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO<br>BLOCOS COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 75, PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO RUA GETULIO VARGAS,268. E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. |
| 11 | BL | 200,00000 | 11,60000 | 2.320,00 | LOTE UNICO - BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO - POLICLÍNICA<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 12 | UN | 4.000,00000 | 2,00000 | 8.000,00 | LOTE UNICO - BOLETIM INFORMATIVO<br>GRAMATURA: 90 G<br>FOLHA TAMANHA A4<br>COLORIDO<br>OBS: OS INFORMATIVOS DEVERÃO SER DIAGRAMADOS DE ACORDO COM O MODELO ENVIADO PREVIAMENTE, SEGUINDO O MESMO PADRÃO LOGOTIPO E CORES. A IMPRESSÃO PODERÁ VARIAR EM NÚMERO DE PÁGINA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. ESTARÁ DISPONÍVEL O TEXTO DIGITALIZADO NA INTEGRA. RESSALTAMOS QUE A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR PREVIAMENTE A DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO PILOTO, PARA AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DO COMITÊ CIENTÍFI O, ANTES DA IMPRESSÃO FINAL DOS EXEMPLARES ( QUE OCORRERÁ AO LONGO DO ANO ) |
| 13 | BL | 40,00000 | 10,00000 | 400,00 | LOTE UNICO - BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO DADOS CONSOLIDADOS<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO |
| 14 | BL | 40,00000 | 10,00000 | 400,00 | LOTE UNICO - BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÂO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO |
| 15 | BL | 200,00000 | 14,00000 | 2.800,00 | LOTE UNICO - CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETICO - TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 16 | UN | 50,00000 | 45,32000 | 2.266,00 | LOTE UNICO - Calendário de mesa personalizado colorido, com base tríplex 350g, folhas feitas no papel matte 180grs, impressão frente e verso, mínimo de 7 folhas, acabados com wire-o de furo quadrado ou redondo. Altura mínima 10cm e comprimento mínimo 25cm. |
| 17 | PC | 70,00000 | 134,33000 | 9.403,10 | LOTE UNICO - CAPA DE PROCESSO F. M. S. PACOTE COM 500 UNIDADES -<br>FORMATO: 48X33<br>IMPRESSÃO: 1X0 COR ( PRETA)<br>PAPEL: AP 75 G<br>ACABAMENTO: DOBRADO<br>PACOTE COM 500 CAPAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 18 | UN | 600,00000 | 6,00000 | 3.600,00 | LOTE UNICO - CAPA PLÁSTICA - PROCESSO LICITATÓRIO<br>CARACTERÍSTICAS:FABRICADA EM LAMINADO DE PVC, TRANSPARENTE, 33,5 X 50,5 CM ( SENDO 6 CM RESERVADOS Á LOMBADA), COM BOLSA NA CAPA |
| 19 | UN | 600,00000 | 1,70000 | 1.020,00 | LOTE UNICO - CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO<br>50X33 CM<br>1X0 COR, PRETA EM CARTOLINA AZUL 240 G, CORTE ESPECIAL E/OU VINCO, FURADO |
| 20 | BL | 100,00000 | 6,00000 | 600,00 | LOTE UNICO - CARTÃO DA BEBÊ-CLINICA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, MEDINDO 21,5 CM X 23 CM , GRAMATURA 120. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO ODOTOLOGICO NA AV. GETÚLIO VARGAS Nº 268 CENTRO . APRESENTAR MODELO PILOTO PARA APROVAÇÃO |
| 21 | PC | 300,00000 | 11,00000 | 3.300,00 | LOTE UNICO - CARTAO DA GESTANTE - (50 UN)<br>TAMANHO 30 X 20 CM<br>GRAMATURA 150<br>FRENTE E VERSO<br>COLORIDO<br>PACOTE COM 50 UNIDADES |
| 22 | BL | 200,00000 | 3,13000 | 626,00 | LOTE UNICO - CARTÃO DE ESCOVAÇÃO E FLUOR BLOCOS COM 50 UNIDADES, 10 X 12 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV GETÚLIO VARGAS Nº 268 CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO |
| 23 | BL | 300,00000 | 2,46000 | 738,00 | LOTE UNICO - CARTÃO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO BLOCOS COM 50 UNIDADES, 10 X 12 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. |
| 24 | PC | 5.000,00000 | 1,63000 | 8.150,00 | LOTE UNICO - CARTAO DE VACINA ADULTO (PCT COM 50 UN) - TAMANHO 22 X 8 CM<br>GRAMATURA 100<br>FRENTE E VERSO<br>PRETO E BRANCO<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 25 | UN | 2.000,00000 | 0,26000 | 520,00 | LOTE UNICO - CARTAO ESPELHO -<br>EM PAPEL COUCHET GRAMATURA 300 G<br>DIMENSÕES: 21 X 15 CM<br>IMPRESSÃO FRENTE E VERSO<br>PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA A DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SETOR GERENCIA SI DAS - VALTER |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | PC | 500,00000 | 3,00000 | 1.500,00 | LOTE UNICO - CARTAO HIPERTENSOS - PROGRAMA VIVA A VIDA (50UN) -<br>TAMANHO 20 X 15 CM<br>GRAMATURA 100<br>FRENTE E VERSO<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 27 | PC | 200,00000 | 2,00000 | 400,00 | LOTE UNICO - CARTAO RETORNO DO PACIENTE -<br>TAMANHO 10 X 10 CM<br>GRAMATURA 75<br>PACOTE COM 100 UNIDADES<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 28 | UN | 150,00000 | 3,10000 | 465,00 | LOTE UNICO - CARTAZ PLANTÃO FARMACÊUTICOS<br>31 X 45 CM<br>02 CORES<br>TINTA ESCALA EM AP 150 G |
| 29 | UN | 10.000,00000 | 0,75000 | 7.500,00 | LOTE UNICO - CARTAZES<br>44X61 CM<br>04 CORES<br>TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150 G |
| 30 | BL | 15,00000 | 18,00000 | 270,00 | LOTE UNICO - CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO A4<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 31 | BL | 100,00000 | 13,80000 | 1.380,00 | LOTE UNICO - CONTROLE DIÁRIO DE ATIVIDADES MEDICOS - SERSAM<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL |
| 32 | BL | 70,00000 | 16,25000 | 1.137,50 | LOTE UNICO - CONTROLE DIARIO DE VACINAÇAO<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO A 4<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 33 | BL | 800,00000 | 13,53000 | 10.824,00 | LOTE UNICO - CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL - (EVOLUÇÃO DA EQUIPE DE<br>SAUDE<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO A 4<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 34 | BL | 20,00000 | 15,00000 | 300,00 | LOTE UNICO - CRER - PRODUTIVIDADE DIARIA<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA COORDENADORA DO CRER - FERNANDA MARIA |
| 35 | BL | 20,00000 | 15,00000 | 300,00 | LOTE UNICO - CRER- AVALIAÇÃO<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA COORDENADORA DO CRER – FERNANDA MARIA |
| 36 | BL | 20,00000 | 15,00000 | 300,00 | LOTE UNICO - CRER- RELATÓRIO<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA COORDENADORA DO CRER – FERNANDA MARIA |
| 37 | UN | 1.000,00000 | 1,63000 | 1.630,00 | LOTE UNICO - CREVISA CARTAZES CAMPANHA VACINAÇÃO AR<br>TAMANHO: 47 CM X 33 CM<br>TRÊS CORES<br>GRAMATURA: 75 |
| 38 | BL | 300,00000 | 3,00000 | 900,00 | LOTE UNICO - CREVISA COMPROVANTES DE VACINAÇÃO AR<br>TAMANHO: 8 CM X 21 CM<br>FRENTE E VERSO<br>COM CANHOTO PICOTADO<br>GRAMATURA: 75<br>BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA |
| 39 | UN | 130,00000 | 12,73000 | 1.654,90 | LOTE UNICO - DADOS VITAIS / OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM CAPS / SERSAM<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL |
| 40 | BL | 550,00000 | 10,66000 | 5.863,00 | LOTE UNICO - DECLARACAO DE COMPARECIMENTO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO 16.5 X 20<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 41 | PC | 50,00000 | 86,00000 | 4.300,00 | LOTE UNICO - ENVELOPE PARDO PARA RX - ODONTOLOGIA -<br>TIMBRADO, MEDINDO 17,5 CM DE LARGURA X 12,5 CM DE ALTURA CAIXA COM 250 UNIDADES, PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO ODOTOLOGICO NA AV. GETÚLIO VARGAS Nº 268 CENTRO . APRESENTAR MODELO PILOTO PARA APROVAÇÃO |
| 42 | UN | 8.000,00000 | 0,67000 | 5.360,00 | LOTE UNICO - ETIQUETA PCE<br>ADESIVO DUPLO USO EM PAPEL BRANCO FOSCO, MEDIDA: 35 MM X 35 MM REDONDA |
| 43 | BL | 40,00000 | 15,00000 | 600,00 | LOTE UNICO - FICHA ASSIST - OMS QUESTIONARIO PARA TRIAGEM DO USO DE ALCOOL, TABACP E OUTRAS SUBST.<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO- DIRETORIA SAUDE MENTAL |
| 44 | BL | 35,00000 | 20,00000 | 700,00 | LOTE UNICO - FICHA COMPLEMENTAR<br>CONTENDO 04 FICHAS POR FOLHAS, COM PICOTE PARA SEPARAÇÃO DE CADA FICHA.<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS. |
| 45 | BL | 300,00000 | 12,80000 | 3.840,00 | LOTE UNICO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL<br>TAMANHO OFICIO<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>FRENTE E VERSO<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>(SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER) |
| 46 | BL | 300,00000 | 12,80000 | 3.840,00 | LOTE UNICO - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL<br>TAMANHO OFICIO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>FRENTE E VERSO<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>(SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER) |
| 47 | BL | 300,00000 | 12,80000 | 3.840,00 | LOTE UNICO - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA<br>TAMANHO OFICIO<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>FRENTE E VERSO<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO- DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>(SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER) |
| 48 | BL | 150,00000 | 15,00000 | 2.250,00 | LOTE UNICO - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO RECÉM-NASCIDO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS, 18,5 X 21 CM, GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO,PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. |
| 49 | BL | 300,00000 | 13,13000 | 3.939,00 | LOTE UNICO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR<br>TAMANHO OFICIO<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER) |
| 50 | BL | 500,00000 | 13,00000 | 6.500,00 | LOTE UNICO - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL<br>TAMANHO OFICIO<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>FRENTE E VERSO<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO (DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO |
| 51 | BL | 150,00000 | 9,00000 | 1.350,00 | LOTE UNICO - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO FAMILIAR<br>BLOCO COM 100 FOLHAS MEDINDO 21 CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA , GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE.PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETULIO VARGAS Nº 268- CENTRO E ENVIAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. |
| 52 | BL | 300,00000 | 10,70000 | 3.210,00 | LOTE UNICO - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR<br>BLOCO COM 200 FOLHAS, 18,5 X 21 CM, GRAMATURA 56, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. |
| 53 | BL | 40,00000 | 19,40000 | 776,00 | LOTE UNICO - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - DADOS DO PACIENTE - COMPOSIÇÃO FAMILIAR<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA SAUDE MENTAL |
| 54 | BL | 300,00000 | 12,80000 | 3.840,00 | LOTE UNICO - FICHA DE PROCEDIMENTO<br>TAMANHO OFICIO<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO- DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER) |
| 55 | BL | 100,00000 | 10,00000 | 1.000,00 | LOTE UNICO - FICHA DE REFERENCIA /CONTRA REFERENCIA - ENDODONTIA<br>BLOCO COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. |
| 56 | BL | 840,00000 | 11,80000 | 9.912,00 | LOTE UNICO - FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 57 | BL | 100,00000 | 14,33000 | 1.433,00 | LOTE UNICO - FICHA DE REFERÊNCIA/ E CONTRA - REFERÊNCIA – RISCO CIRÚRGICO<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75 GRS<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO |
| 58 | BL | 700,00000 | 6,53000 | 4.571,00 | LOTE UNICO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR CONTRA DENGUE<br>TAMANHO 15 X 11 CM<br>GRAMATURA 75<br>BLOCOS COM 100 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 59 | BL | 300,00000 | 12,80000 | 3.840,00 | LOTE UNICO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR<br>TAMANHO OFICIO<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>(SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER) |
| 60 | BL | 1.150,00000 | 10,00000 | 11.500,00 | LOTE UNICO - FICHA INDIVIDUAL DO PACIENTE - FORMULÁRIO SAÚDE MENTAL<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO A 4<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 61 | BL | 300,00000 | 6,00000 | 1.800,00 | LOTE UNICO - FICHA PARA EXAME CLINICO ODONTOLOGICO<br>BLOCO COM 100 FOLHAS,<br>MEDIDA 23,5 CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGURA,<br>GRAMATURA 90,<br>IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO,<br>PEGAR MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA RUA GETULIO VARGAS,268.DIVINOPOLIS/MG |
| 62 | UN | 2.000,00000 | 0,40000 | 800,00 | LOTE UNICO - Flyer<br>15X21cm - papel couche fosco 150g - 4x4 frente e verso |
| 63 | UN | 5.000,00000 | 0,18000 | 900,00 | LOTE UNICO - FOLDERS GESTANTES<br>EM PAPEL COUCHE 90 G<br>TAMANHO 297X210 MM CM 4X4 CORES<br>OBS: MODELO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| 64 | UN | 200.000,00000 | 0,05000 | 10.000,00 | LOTE UNICO - FOLDERS<br>EM PAPEL COUCHE 90 G<br>TAMANHO 15X21 CM 4X4 CORES<br>OBS: MODELO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| 65 | BL | 20,00000 | 17,00000 | 340,00 | LOTE UNICO - FOLHA DE PRESENÇA -<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS |
| 66 | BL | 200,00000 | 6,00000 | 1.200,00 | LOTE UNICO - FORMULARIO PARA URGENCIAS ODONTOLOGICAS.<br>BLOCO COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. |
| 67 | BL | 50,00000 | 8,00000 | 400,00 | LOTE UNICO - FORMULARIO PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MÉDICA<br>GRAMATURA 56<br>TAMANHO 21X15<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>AUTOCOPIATIVO<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO- DIRETORIA SAUDE MENTAL |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 68 | UN | 100,00000 | 3,25000 | 325,00 | LOTE UNICO - IMPRESSÃO DE ESCALA OPTOMÉTRICA DE SNELLEN , impressão monocromática tamanho A2 em papel sulfite 75 g |
| 69 | BL | 200,00000 | 13,00000 | 2.600,00 | LOTE UNICO - LAUDO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL -<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 70 | BL | 30,00000 | 22,00000 | 660,00 | LOTE UNICO - LAUDO DE VISTORIA AMBIENTAL<br>APRESENTAÇÃO EM BLOCO COM 150 FOLHAS.<br>Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme Modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1<br>OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 71 | BL | 250,00000 | 10,00000 | 2.500,00 | LOTE UNICO - LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH BL.<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO A4<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 72 | BL | 40,00000 | 12,00000 | 480,00 | LOTE UNICO - LAUDO PARA ENCAMINHAMENTO EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA SAUDE MENTAL |
| 73 | BL | 1.000,00000 | 6,20000 | 6.200,00 | LOTE UNICO - MARCAÇAO DE EXAMES LABORATORIO -<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO 11 CM X 08 CM<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 74 | UN | 500,00000 | 1,00000 | 500,00 | LOTE UNICO - Marcador TBHANS<br>Marcador 20X7 cm em papel couche de 300mg 4x4. |
| 75 | UN | 10.000,00000 | 0,12000 | 1.200,00 | LOTE UNICO - PANFLETO - QUEM AMA VACINA<br>TAMANHO: 21 X 30 CM<br>4X 0 CORES<br>TINTA ESCALA EM AP 90 G |
| 76 | UN | 100.000,00000 | 0,08000 | 8.000,00 | LOTE UNICO - PANFLETO<br>TAMANHO: 15X21 CM<br>GRAMATURA 90<br>4X0 CORES |
| 77 | UN | 300.000,00000 | 0,07000 | 21.000,00 | LOTE UNICO - PANFLETOS - FRENTE E VERSO<br>TAMANHO 15 X 21 CM<br>GRAMATURA 90<br>4X4 CORES |
| 78 | UN | 500,00000 | 2,50000 | 1.250,00 | LOTE UNICO - Pasta TBHANS<br>Pasta com bolsa formato 48X32cm fechado 4x4 em papel supremo de 250g corte reto . |
| 79 | PC | 200,00000 | 3,50000 | 700,00 | LOTE UNICO - PRESCRIÇÃO DE OCULOS PACOTE C/ 100 UNID.<br>TAMANHO 17 X 12 CM<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO<br>PACOTE COM 100 UNIDADES<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 80 | BL | 100,00000 | 10,00000 | 1.000,00 | LOTE UNICO - PRESCRIÇÃO MÉDICA<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO |
| 81 | BL | 50,00000 | 12,00000 | 600,00 | LOTE UNICO - PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - PTS - CAPS AD III<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO A 4<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA SAUDE MENTAL |
| 82 | UN | 50,00000 | 12,00000 | 600,00 | LOTE UNICO - PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - PTS SERSAM<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS |
| 83 | BL | 60,00000 | 12,00000 | 720,00 | LOTE UNICO - PRONTUARIO - SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO A 4<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 84 | PC | 200,00000 | 18,60000 | 3.720,00 | LOTE UNICO - PRONTUARIO ODONTOLOGICO<br>PASTA COM BOLSA E VINCO<br>MEDIDA 26 CM DE ALTURA X 46 CM DE LARGURA<br>PAPEPEL AP 150 GRAMAS<br>IMPRESSÃO COR PRETA FRENTE E VERSO , COM IMPRESSÃO PRETA NA BOLSA ENTREGAR DOBRADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES PEGAR AMOSTRA NO LMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. |
| 85 | BL | 50,00000 | 12,00000 | 600,00 | LOTE UNICO - PROTOCOLO ADMINISSÃO NO CAPS III - SERSAM<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL |
| 86 | BL | 200,00000 | 10,00000 | 2.000,00 | LOTE UNICO - PSF- PRODUÇÃO AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE (MENSAL)<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 87 | BL | 300,00000 | 10,00000 | 3.000,00 | LOTE UNICO - PSF PRODUÇAO DOS AGENTES COMUNITARIO - ( DIARIO)<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 88 | BL | 110,00000 | 10,00000 | 1.100,00 | LOTE UNICO - RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS PSICOSSOCIAL<br>CAPS/SERSAM<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL |
| 89 | BL | 2.440,00000 | 4,00000 | 9.760,00 | LOTE UNICO - RECEITUARIO AZUL -<br>PICOTADO<br>TAMANHO 18 X 8,5 CM<br>GRAMATURA 56<br>BLOCO COM 50 FOLHAS<br>COR AZUL COM ESCRITA PRETA ( NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO |
| 90 | BL | 100,00000 | 5,00000 | 500,00 | LOTE UNICO - RECEITUÁRIO CREVISA.<br>TAMANHO: 14,5 X 21 CM.<br>GRAMATURA 75.<br>BLOCOS COM 100 FOLHAS |
| 91 | BL | 1.200,00000 | 11,00000 | 13.200,00 | LOTE UNICO - RECEITUARIO ESPECIAL -<br>TAMANHO 20 X 15 CM<br>GRAMATURA 56<br>BLOCO COM 200 FOLHAS AUTOCOPIATIVO<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 92 | BL | 100,00000 | 6,63000 | 663,00 | LOTE UNICO - RECEITUÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2<br>PICOTADO<br>TAMANHO 18 X 8,5 CM<br>GRAMATURA 56<br>BLOCO COM 50 FOLHAS<br>COR AZUL COM ESCRITA PRETA ( NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 93 | BL | 15,00000 | 14,00000 | 210,00 | LOTE UNICO - RECEITUARIO RETINOIDES -<br>PICOTADO<br>TAMANHO 21X 10,5 CM<br>GRAMATURA 56<br>BLOCO COM 50 FOLHAS<br>COR BRANCO COM ESCRITA PRETA ( NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 94 | BL | 1.950,00000 | 7,33000 | 14.293,50 | LOTE UNICO - RECEITUARIO<br>TAMANHO 16 X 23 CM<br>GRAMATURA 56,<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 95 | BL | 12.000,00000 | 3,35000 | 40.200,00 | LOTE UNICO - REGISTRO DE VISITA<br>TAMANHO: 9,5 X 21 CM<br>GRAMATURA: AP 56 EM 2 VIAS , 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR AZUL<br>CLARO INTERCALADAS EM PAPEL CARBONO<br>BLOCO COM 120 FOLHAS<br>OBS: AS 02 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA<br>CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 96 | BL | 500,00000 | 13,64000 | 6.820,00 | LOTE UNICO - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA<br>BLOCO COM 150 FOLHAS<br>Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, CARBONADA de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm. Conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1.<br>OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA<br>CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 97 | BL | 250,00000 | 10,00000 | 2.500,00 | LOTE UNICO - REQUISIÇAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - CICLO DO UTERO -<br>TAMANHO OFICIO<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 98 | BL | 50,00000 | 10,00000 | 500,00 | LOTE UNICO - REQUISIÇAO DE EXAME HISTOPATOLOGICO -<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>FRENTE VERSO<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 99 | BL | 1.250,00000 | 5,00000 | 6.250,00 | LOTE UNICO - REQUISIÇAO DE EXAMES -<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>TAMANHO 20 X 15 CM<br>GRAMATURA 75<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 100 | BL | 350,00000 | 5,00000 | 1.750,00 | LOTE UNICO - REQUISIÇAO DE EXAMES ULTRASSOM -<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>FRENTE E VERSO<br>TAMANHO 20 X 15 CM<br>GRAMATURA 75<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 101 | BL | 350,00000 | 10,00000 | 3.500,00 | LOTE UNICO - REQUISIÇAO DE MAMOGRAFIA - TAMANHO OFICIO<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>FRENTE VERSO<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 102 | BL | 20,00000 | 15,00000 | 300,00 | LOTE UNICO - RESUMO DIÁRIO UBV<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS |
| 103 | BL | 20,00000 | 15,00000 | 300,00 | LOTE UNICO - RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO- DIGITAÇÃO<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS |
| 104 | BL | 300,00000 | 10,00000 | 3.000,00 | LOTE UNICO - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 105 | UN | 10,00000 | 18,00000 | 180,00 | LOTE UNICO - RÓTULO LIRAA MS DENGUE/ ENTOMOLOGIA<br>1 VIA 18X30 CM, TINTA PRETA EM AP 75 G<br>COLADO, PICOTADO<br>BLOCOS COM 200 FOLHAS<br>OBS: FOLHA DIVIDIDA EM PICOTES COM 15 PEÇAS DE 6 X6 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 106 | BL | 30,00000 | 12,00000 | 360,00 | LOTE UNICO - SAE - FORMULARIO DE SOLICITAÇAO DE MEDICAMENTO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>GRAMATURA 75<br>TAMANHO A4<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 107 | BL | 300,00000 | 10,00000 | 3.000,00 | LOTE UNICO - SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 108 | BL | 250,00000 | 10,00000 | 2.500,00 | LOTE UNICO - SISVAN VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 109 | BL | 200,00000 | 3,00000 | 600,00 | LOTE UNICO - SOLICITAÇÃO DE RX ODONTOLOGICO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS, 10,5 X 15,5 CM, GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE . PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. |
| 110 | BL | 25,00000 | 15,00000 | 375,00 | LOTE UNICO - SOLICITAÇÃO PADRÃO DE TIRAS REAGENTES GLICEMIA CAPILAR<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NA DIRETORIA DE<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| 111 | BL | 10,00000 | 15,00000 | 150,00 | LOTE UNICO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EUTANÁSIA<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 112 | BL | 50,00000 | 12,00000 | 600,00 | LOTE UNICO - TERMO DE COMPROMISSO - NORMAS E ROTINAS CAPS AD III<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL |
| 113 | UN | 15,00000 | 14,00000 | 210,00 | LOTE UNICO - TERMO DE CONHECIMENTO PARA RECEITUARIO ESPECIAL<br>RETINÓIDES<br>03 VIAS AUTOCOPIATIVA<br>TAMANHO APROXIMADO 21,5 X 15,5<br>PICOTADO<br>BLOCO COM 50 FOLHAS<br>- PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO<br>MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS |
| 114 | BL | 30,00000 | 23,00000 | 690,00 | LOTE UNICO - TERMO DE INTIMAÇÃO AMBIENTAL<br>BLOCOS COM 150 FOLHAS<br>Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1<br>OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 115 | BL | 80,00000 | 19,00000 | 1.520,00 | LOTE UNICO - TERMO DE INTIMAÇÃO SANITÁRIA<br>BLOCOS COM 150 FOLHAS<br>Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1<br>OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO |
| 116 | BL | 50,00000 | 12,18000 | 609,00 | LOTE UNICO - TERMO DE ORIENTAÇAO E COMPROMISSO FAMILIAR - SERSAM<br>TAMANHO A4<br>GRAMATURA 75<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL |
| 117 | BL | 400,00000 | 10,00000 | 4.000,00 | LOTE UNICO - TFD SOLICITAÇAO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - GRAMATURA 75<br>TAMANHO A 4<br>FRENTE E VERSO<br>BLOCO COM 200 FOLHAS<br>APRESENTAR AMOSTRA PILOTO NA DIRETORIA MAC |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 363.000,00 |
| **Valor Total:** | | | | | 363.000,00 |

**Homologação:** Secretário Municipal de Saúde
**Condições:** Conforme Ata de Julgamento.

**Divinópolis, em 16 de outubro de 2019**

***SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS***
Pregoeira Da Equipe De Apoio - SEMUSA

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**19A63657

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 072/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|
| D000131175 | AMA5855 | 30/09/2019 | 14:51:27 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000130141 | OPW0666 | 29/09/2019 | 09:18:06 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000132121 | QPG3872 | 02/10/2019 | 13:55:13 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620423 | PZY7446 | 07/10/2019 | 09:03:39 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1138 | 5541 / 2 |
| AG04621609 | QNK0710 | 07/10/2019 | 14:41:32 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME | 5541 / 2 |
| AG04621533 | HAM1676 | 07/10/2019 | 15:28:48 | RUA PARAIBA, 740 | 5541 / 7 |
| D000131791 | FGD8246 | 01/10/2019 | 15:31:32 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000130625 | QOY8411 | 29/09/2019 | 16:39:28 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04621500 | GLO6945 | 04/10/2019 | 07:08:27 | RUA ESPIRITO SANTO, 737 | 5185 / 1 |
| D000130185 | JHP9002 | 29/09/2019 | 10:04:39 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01845843 | HGZ2203 | 26/09/2019 | 10:13:00 | AV 1° DE JUNHO, 438 | 5541 / 4 |
| AG04621727 | PVJ4732 | 07/10/2019 | 11:01:18 | RUA MINAS GERAIS, SEM NUME | 5541 / 2 |
| AG01846503 | QNK0820 | 23/09/2019 | 14:42:00 | GOIAS, 371 | 5541 / 4 |
| D000132165 | QNL9052 | 02/10/2019 | 14:58:04 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04621208 | MWM3619 | 08/10/2019 | 08:44:00 | RUA DO CHUMBO, SEM NUME | 5550 / 0 |
| AG04621608 | GUV1637 | 07/10/2019 | 14:31:53 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME | 5541 / 2 |
| AG04621724 | QBB0107 | 07/10/2019 | 10:49:34 | RUA MINAS GERAIS, 582 | 5541 / 2 |
| AG04621730 | HKV9910 | 07/10/2019 | 17:22:29 | RUA CARMO DA MATA, 955 | 5487 / 0 |
| D000131494 | OWV7167 | 01/10/2019 | 08:43:45 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000131582 | GWQ0579 | 01/10/2019 | 10:19:47 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04621835 | HFS4945 | 07/10/2019 | 10:28:48 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 59 | 5541 / 2 |
| D000131978 | HNS4143 | 02/10/2019 | 09:37:59 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620751 | PVF7267 | 07/10/2019 | 18:14:22 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 200 | 7366 / 2 |
| D000132308 | PZS8056 | 01/10/2019 | 10:39:51 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| D000133034 | PVK5297 | 04/10/2019 | 15:31:29 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04621839 | GRO6742 | 07/10/2019 | 10:44:55 | RUA JOAO MORATO DE FARIA, 122 | 5541 / 2 |
| D000132627 | HIK9252 | 03/10/2019 | 15:29:24 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620433 | HIA8531 | 07/10/2019 | 14:45:34 | RUA PERNAMBUCO, 1210 | 5550 / 0 |
| AG04621111 | QNS2916 | 04/10/2019 | 10:51:01 | RUA SAO PAULO, 479 | 5541 / 2 |
| AG04620438 | GLF4259 | 08/10/2019 | 08:41:35 | AVENIDA JK, 816 | 5550 / 0 |
| D000133023 | HCU1705 | 04/10/2019 | 15:16:40 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04621826 | PPG9384 | 07/10/2019 | 09:01:55 | RUA 3 DE OUTUBRO, 19 | 5550 / 0 |
| AG04621726 | PYX6018 | 07/10/2019 | 10:56:34 | RUA MINAS GERAIS, 565 | 5541 / 2 |
| D000131186 | JFQ2893 | 30/09/2019 | 14:56:34 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000131880 | OUS8511 | 01/10/2019 | 21:14:31 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01845845 | GOI1290 | 26/09/2019 | 10:25:00 | RUA GOIAS, 1134 | 5185 / 1 |
| D000130284 | KWY8978 | 29/09/2019 | 11:53:04 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04621532 | GNU9307 | 07/10/2019 | 15:02:23 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 806 | 5541 / 2 |
| D000131604 | PZJ9899 | 01/10/2019 | 10:43:12 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04621524 | PXW2304 | 05/10/2019 | 10:28:10 | RUA GOIAS, 313 | 5541 / 7 |
| AG01845849 | PVD9738 | 26/09/2019 | 17:19:00 | AV 1° DE JUNHO, 545 | 7633 / 2 |
| D000131824 | GYY1911 | 01/10/2019 | 15:48:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000130119 | HEL1283 | 29/09/2019 | 08:54:38 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000130361 | GXT6153 | 29/09/2019 | 12:38:12 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000131989 | AQN0828 | 02/10/2019 | 10:07:41 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000132132 | PXN8711 | 02/10/2019 | 14:26:27 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000132210 | NFS1424 | 02/10/2019 | 16:37:53 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000130878 | JIC0915 | 29/09/2019 | 15:46:22 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG04621013 | QOP4980 | 04/10/2019 | 16:22:07 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 995 | 6050 / 1 |
| D000131747 | HHG1861 | 01/10/2019 | 14:01:26 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000133166 | GYY4979 | 03/10/2019 | 11:51:52 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| D000131131 | PVW6732 | 30/09/2019 | 13:35:44 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000132814 | PUB1026 | 04/10/2019 | 09:47:43 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01846753 | PWD1097 | 25/09/2019 | 12:39:00 | RUA GOIAS, 1981 | 7366 / 2 |
| AG04621126 | HMQ4559 | 07/10/2019 | 09:20:32 | RUA PARAIBA, 238 | 7625 / 2 |
| D000131879 | OLX3314 | 01/10/2019 | 19:36:08 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000132396 | QUS2197 | 04/10/2019 | 14:32:13 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 |
| D000132946 | HCY4415 | 04/10/2019 | 13:03:37 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000130669 | GYV5950 | 29/09/2019 | 17:32:59 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000132319 | QNN0921 | 02/10/2019 | 09:56:12 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG04621822 | QNC9444 | 07/10/2019 | 08:46:42 | RUA SANTO ANTONIO, 456 | 5541 / 2 |
| D000131406 | KUY7776 | 30/09/2019 | 10:53:05 | Av JK N255 SCB | 7471 / 0 |
| D000132473 | GWH1774 | 03/10/2019 | 10:46:33 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000132913 | NVX0952 | 04/10/2019 | 12:25:30 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000131395 | QQL1012 | 30/09/2019 | 16:24:53 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG01839496 | OWH4036 | 06/09/2019 | 15:15:22 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615 | 5541 / 4 |
| D000114598 | JGT2732 | 12/08/2019 | 11:50:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04618490 | GWZ2054 | 02/09/2019 | 18:22:03 | RUA GOIAS, 172 | 7633 / 1 |
| D000118580 | KLV9536 | 18/08/2019 | 16:53:22 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04618820 | LMI2418 | 04/10/2019 | 17:28:38 | PRACA BENEDITO VALADARES, 38 | 5541 / 1 |
| D000130042 | OQX2512 | 29/09/2019 | 06:40:39 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 |
| D000132561 | QOX5280 | 03/10/2019 | 14:16:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619249 | QOQ8216 | 02/09/2019 | 09:26:13 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 116 | 7633 / 2 |
| D000122100 | QOQ8216 | 29/08/2019 | 19:54:51 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000132550 | HMN5152 | 03/10/2019 | 14:09:58 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01844950 | GWD4766 | 01/10/2019 | 18:47:00 | RUA ITAPECERICA, 2830 | 7366 / 2 |
| D000115225 | GTU0936 | 13/08/2019 | 16:46:27 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04621118 | HBC2131 | 04/10/2019 | 16:06:36 | RUA PERNAMBUCO, 374 | 7366 / 2 |
| AG04618448 | FRA6165 | 20/08/2019 | 18:05:21 | RUA GOIAS, 1188 | 7366 / 2 |
| D000130614 | QNC4803 | 29/09/2019 | 16:32:42 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000114554 | QQY0064 | 12/08/2019 | 10:58:36 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000118789 | QQY0064 | 19/08/2019 | 10:43:37 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000115412 | ETF7178 | 13/08/2019 | 15:55:13 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG04620745 | HMQ4759 | 05/10/2019 | 11:54:03 | RUA PARAIBA, 273 | 5550 / 0 |
| AG01840289 | HKO7948 | 03/09/2019 | 11:32:13 | RUA JOAQUIM NABUCO, 595 | 5550 / 0 |
| D000114301 | GRR8556 | 11/08/2019 | 15:34:43 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01842491 | QOK2408 | 26/08/2019 | 15:14:00 | RUA MATO GROSSO, 1541 | 7366 / 2 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG04618277 | QOK2408 | 02/09/2019 | 09:05:02 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 721 | 7366 / 2 |
| D000130889 | KMA6088 | 29/09/2019 | 07:07:51 | Av JK N255 SCB | 7471 / 0 |
| D000131516 | HHI3568 | 01/10/2019 | 09:33:05 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04618819 | QNC2447 | 04/10/2019 | 17:24:52 | PRACA BENEDITO VALADARES, 38 | 7633 / 1 |
| D000121704 | OME6518 | 28/08/2019 | 18:19:59 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 |
| AG04619205 | HLH0718 | 20/08/2019 | 16:56:43 | RUA GOIAS, 361 | 5541 / 4 |
| AG01847985 | PVL0942 | 03/09/2019 | 09:56:10 | RUA CEL JOAO NOTINI, 465 | 5541 / 2 |
| AG01845966 | HIH0890 | 24/09/2019 | 10:53:00 | MINAS GERAIS, 832 | 5185 / 1 |
| AG01840282 | KXL2693 | 02/09/2019 | 17:28:38 | RUA ESPIRITO SANTO, 892 | 5592 / 0 |
| AG04620435 | OQD3745 | 07/10/2019 | 16:15:17 | PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME | 6130 / 0 |
| AG04618946 | FGV6280 | 21/08/2019 | 14:54:17 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615 | 5541 / 4 |
| D000121737 | PXH6194 | 28/08/2019 | 21:57:46 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01840277 | PWZ8596 | 27/08/2019 | 15:04:39 | TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 269 | 5550 / 0 |
| D000115885 | PWP9916 | 14/08/2019 | 17:37:14 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620837 | GUA5425 | 17/09/2019 | 11:30:24 | RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME | 5541 / 2 |
| AG04619177 | GXB0786 | 03/09/2019 | 18:46:12 | RUA PIAUI X RUA DUARTE, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG04619215 | OPM6678 | 21/08/2019 | 17:19:19 | PRACA BENEDITO VALADARES, 38 | 5541 / 1 |
| AG04621848 | HGB8191 | 07/10/2019 | 11:12:46 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME | 7625 / 2 |
| AG04621717 | QUA8871 | 07/10/2019 | 09:04:27 | PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| AG04621311 | HAK2796 | 08/10/2019 | 09:24:35 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME | 5541 / 2 |
| D000131076 | HCT2622 | 30/09/2019 | 11:29:14 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01845842 | QNM0017 | 26/09/2019 | 10:10:00 | AV 1° DE JUNHO, 764 | 5452 / 2 |
| AG04621816 | HKC7096 | 04/10/2019 | 17:12:35 | PRACA BENEDITO VALADARES, 16 | 7366 / 2 |
| D000115930 | GZY3264 | 14/08/2019 | 10:35:24 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| D000132374 | ENT2054 | 03/10/2019 | 15:53:21 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 |
| D000118646 | PRE9265 | 18/08/2019 | 20:38:30 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619440 | DTV4364 | 26/08/2019 | 16:24:36 | RUA GOIAS, 1319 | 7366 / 2 |
| AG01844944 | NYD4293 | 15/09/2019 | 16:41:00 | RUA GOIAS, 1700 | 7633 / 1 |
| D000131230 | OQC0827 | 30/09/2019 | 16:28:05 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619721 | HGG0067 | 09/09/2019 | 10:41:36 | PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME | 5568 / 0 |
| AG04620208 | QOT0676 | 09/09/2019 | 14:02:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 736 | 5541 / 2 |
| AG01842373 | QOI6373 | 20/08/2019 | 16:35:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS/RIO DE JANEIRO, SN | 5673 / 1 |
| D000120802 | HGZ3850 | 27/08/2019 | 09:34:49 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01842227 | HBL8182 | 27/08/2019 | 11:41:00 | PRIMEIRO DE JUNHO, 500 | 7625 / 1 |
| AG04621714 | HLY9355 | 05/10/2019 | 10:39:05 | RUA GOIAS, 1422 | 7633 / 1 |
| D000131439 | HEK9207 | 02/10/2019 | 08:04:03 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 |
| AG04618250 | OXF3129 | 20/08/2019 | 09:28:56 | RUA MINAS GERAIS, 454 | 5541 / 2 |
| AG01845970 | NFX8426 | 24/09/2019 | 11:24:00 | RIO GRANDE DO SUL, 138 | 5185 / 1 |
| D000117337 | PZQ8048 | 17/08/2019 | 23:04:33 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619258 | PUS9387 | 03/09/2019 | 10:12:35 | RUA PARAIBA, 125 | 5541 / 2 |
| AG04621707 | QQK3100 | 05/10/2019 | 06:37:06 | AV CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO CRUZ TRV MONTE CASTELO, SEM NUME | 5495 / 0 |
| AG01842351 | PZU4774 | 16/08/2019 | 12:17:00 | RUA MATO GROSSO, 759 | 5487 / 0 |
| AG04620864 | HMV0440 | 23/09/2019 | 16:23:32 | RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284 | 5550 / 0 |
| D000114818 | HNX8658 | 12/08/2019 | 16:42:14 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04619137 | HCU1209 | 26/08/2019 | 10:34:13 | PRACA DO MERCADO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| AG04620973 | GWQ2400 | 23/09/2019 | 11:58:21 | RUA RIO DE JANEIRO, 643 | 5193 / 0 |
| AG01842303 | PUM8057 | 28/08/2019 | 16:28:00 | RUA MATO GROSSO, 1485 | 7366 / 2 |
| AG04618700 | HDV8100 | 05/10/2019 | 10:32:29 | RUA SERGIPE, 888 | 7366 / 2 |
| D000130273 | OPN3484 | 29/09/2019 | 11:50:58 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000119340 | GRY0679 | 18/08/2019 | 09:24:50 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG04619354 | HMQ4530 | 26/08/2019 | 08:23:43 | RUA CEL JOAO NOTINI, 60 | 5568 / 0 |
| D000132924 | HCW5655 | 04/10/2019 | 12:37:41 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04618797 | PIX3031 | 02/09/2019 | 11:26:36 | RUA RIO DE JANEIRO, 665 | 6050 / 1 |
| AG04621857 | HIB8747 | 07/10/2019 | 12:42:05 | RUA SERGIPE, 402 | 5185 / 1 |
| AG01847698 | GTV8029 | 20/08/2019 | 11:43:32 | RUA JOAQUIM NABUCO, 594 | 5550 / 0 |
| AG04621528 | JKI4295 | 07/10/2019 | 14:40:23 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME | 5541 / 2 |
| D000118415 | HHZ5279 | 18/08/2019 | 15:26:19 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000119515 | PWP4618 | 19/08/2019 | 17:02:05 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG04618496 | PWP4618 | 03/09/2019 | 16:07:33 | RUA SERGIPE, 407 | 7633 / 1 |
| AG01840290 | PYY7662 | 03/09/2019 | 12:34:51 | RUA MINAS GERAIS, 1659 | 7633 / 1 |
| AG04619862 | GYA1431 | 07/10/2019 | 12:48:58 | RUA GOIAS, 205 | 7633 / 2 |
| D000119394 | HCW2460 | 18/08/2019 | 15:08:15 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG04621012 | HAO1054 | 04/10/2019 | 16:03:01 | RUA PERNAMBUCO, 374 | 5460 / 0 |
| D000133243 | FBL2896 | 04/10/2019 | 14:13:20 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG04621853 | PVY8315 | 07/10/2019 | 12:33:39 | RUA SERGIPE, 402 | 7633 / 1 |
| AG01847696 | GZD8277 | 20/08/2019 | 11:02:00 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 996 | 5487 / 0 |
| AG04619166 | OPE8548 | 03/09/2019 | 10:14:25 | RUA CEL JOAO NOTINI, 445 | 5541 / 2 |
| D000116138 | HGZ4210 | 16/08/2019 | 10:41:38 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000118371 | GSB5930 | 18/08/2019 | 15:10:09 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01846963 | HLD5308 | 06/09/2019 | 15:15:00 | AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 834 | 5185 / 1 |
| D000117590 | DNZ9482 | 07/08/2019 | 21:13:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619378 | DAS6299 | 27/08/2019 | 18:39:18 | RUA SAO PAULO, SEM NUME | 7633 / 1 |
| AG04621530 | QOC4041 | 07/10/2019 | 14:47:54 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME | 5541 / 2 |
| D000130691 | EWP3961 | 29/09/2019 | 17:46:35 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04619756 | JSU0648 | 17/09/2019 | 14:11:46 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338 | 7625 / 1 |
| AG01845836 | HJG2767 | 24/09/2019 | 13:07:00 | RUA SAO PAULO, 385 | 5185 / 1 |
| AG04619202 | PUT6268 | 20/08/2019 | 16:16:33 | AVENIDA JOAQUIM ANDRE LADO OPOSTO AO NUMERO 228, SEM NUME | 5550 / 0 |
| AG04618764 | HFK9301 | 20/08/2019 | 11:29:33 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 530 | 5541 / 2 |
| D000130108 | OVF2221 | 29/09/2019 | 08:51:05 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04619335 | HBW8862 | 21/08/2019 | 18:22:38 | AVENIDA 1 DE JUNHO, 318 | 5541 / 4 |
| AG04619233 | GXB6305 | 28/08/2019 | 06:48:23 | RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME | 5568 / 0 |
| D000131945 | QUN3759 | 02/10/2019 | 09:02:43 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000121671 | PZN3783 | 28/08/2019 | 16:24:17 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000132286 | ACC8929 | 03/10/2019 | 07:59:39 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01841056 | GSH7084 | 02/09/2019 | 11:07:58 | RUA JOAO SEVERINO DE AZEVEDO, SEM NUME | 5401 / 0 |
| AG01847695 | HMQ5067 | 20/08/2019 | 10:41:13 | RUA SAO JOAO, 18 | 5550 / 0 |
| AG04619667 | MQW0776 | 05/10/2019 | 10:05:13 | RUA FERNAO DIAS, 584 | 5550 / 0 |
| D000130295 | PWJ2490 | 29/09/2019 | 12:03:04 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000119064 | HML9729 | 20/08/2019 | 09:35:28 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG01840283 | JHF5774 | 03/09/2019 | 09:39:08 | RUA PARAIBA, 241 | 5550 / 0 |
| D000132792 | QUE9000 | 04/10/2019 | 07:47:41 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619451 | OPW2724 | 03/09/2019 | 09:27:32 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 146 | 5541 / 2 |
| AG04618654 | HIK0439 | 17/09/2019 | 14:42:29 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 431 | 7366 / 2 |
| D000114390 | PUP6491 | 11/08/2019 | 12:11:46 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG01847488 | EON5969 | 27/08/2019 | 09:48:55 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284 | 7625 / 1 |
| D000130680 | PFV5906 | 29/09/2019 | 17:39:51 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000133090 | HIW5375 | 04/10/2019 | 16:27:42 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619448 | HMK9434 | 03/09/2019 | 09:03:54 | RUA PERNAMBUCO, 552 | 5541 / 1 |
| AG01842304 | HAM1905 | 28/08/2019 | 16:40:00 | RUA MATO GROSSO, 1485 | 7366 / 2 |
| D000116754 | HHH7868 | 17/08/2019 | 07:35:10 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000118130 | HKP6941 | 18/08/2019 | 12:16:37 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04619979 | OPJ7308 | 23/09/2019 | 17:40:31 | RUA MATO GROSSO, SEM NUME | 5630 / 0 |
| AG01844859 | KVP4776 | 01/10/2019 | 14:59:00 | RUA CENTRALINA CRUZAMENTO C/ RUA PITANGUI, SN | 7633 / 1 |
| AG04618821 | HCU1431 | 04/10/2019 | 17:30:00 | RUA BENEDITO VALADARES, 38 | 5541 / 1 |
| AG04621831 | OWO3786 | 07/10/2019 | 10:17:36 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 76 | 5541 / 2 |
| D000130724 | QNN0963 | 29/09/2019 | 07:22:49 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| D000131770 | PUB3639 | 01/10/2019 | 15:24:51 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04619758 | QNW8518 | 17/09/2019 | 14:41:50 | RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME | 5380 / 0 |
| AG04619165 | QNN1871 | 03/09/2019 | 09:57:53 | RUA CEL JOAO NOTINI, 472 | 5541 / 2 |
| AG04621721 | PWZ9635 | 07/10/2019 | 10:36:39 | RUA MINAS GERAIS, 582 | 5541 / 2 |
| D000117447 | GQY6175 | 07/08/2019 | 15:26:23 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04618945 | PYZ0304 | 21/08/2019 | 11:47:05 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 525 | 5550 / 0 |
| AG04618260 | QNU2266 | 21/08/2019 | 11:37:48 | RUA ESPIRITO SANTO, 277 | 7633 / 2 |
| D000132704 | GYI4834 | 03/10/2019 | 16:49:24 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04621020 | HCJ4803 | 07/10/2019 | 09:05:26 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1098 | 5541 / 2 |
| D000130053 | PVJ9732 | 29/09/2019 | 02:19:01 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000114356 | HGI5994 | 11/08/2019 | 17:06:40 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000119449 | GPX2615 | 18/08/2019 | 17:03:20 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| D000118723 | QUB3125 | 19/08/2019 | 08:58:26 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000114280 | FIE5678 | 11/08/2019 | 15:25:49 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620749 | JJB5176 | 07/10/2019 | 15:20:09 | RUA GOIAS, 531 | 5541 / 4 |
| D000117205 | KDG0154 | 17/08/2019 | 17:15:03 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01824196 | GKJ2451 | 01/09/2019 | 03:10:00 | RUA PIAUI, 371 | 5185 / 2 |
| AG01843106 | GKJ2451 | 27/09/2019 | 10:48:00 | AVENIDA PARANA, 1784 | 6530 / 0 |
| D000130548 | FEX6506 | 29/09/2019 | 15:04:49 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000117051 | OLY1903 | 17/08/2019 | 15:16:41 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619857 | GTM3944 | 05/10/2019 | 09:42:44 | AVENIDA AUTORAMA COM RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG04620003 | OPT7709 | 02/09/2019 | 11:53:36 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 193 | 5460 / 0 |
| D000121650 | HDR1591 | 28/08/2019 | 15:59:42 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01845977 | HIX5376 | 24/09/2019 | 11:56:00 | GOIAS, 854 | 5185 / 1 |
| AG01841054 | GUV3281 | 02/09/2019 | 10:37:48 | RUA PERNAMBUCO, 45 | 5550 / 0 |
| AG04619458 | PWD5716 | 03/09/2019 | 11:17:43 | RUA CARATINGA, 414 | 5550 / 0 |
| AG04621529 | QKO6869 | 07/10/2019 | 14:43:44 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME | 5541 / 2 |
| D000131912 | GVS0383 | 02/10/2019 | 07:13:12 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04618768 | OQT0115 | 21/08/2019 | 09:17:32 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 524 | 5550 / 0 |
| AG04619442 | EYT6330 | 26/08/2019 | 16:42:01 | RUA GOIAS, 1129 | 7633 / 1 |
| AG04619162 | KFG4009 | 03/09/2019 | 09:10:30 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1066 | 5541 / 2 |
| AG01845880 | FFT7443 | 10/09/2019 | 13:13:00 | AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 324 | 5541 / 2 |
| D000130856 | HMA5639 | 29/09/2019 | 14:49:41 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| D000118943 | JGJ0738 | 19/08/2019 | 17:27:50 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000130340 | HEG6188 | 29/09/2019 | 12:28:03 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04621702 | KAY4653 | 04/10/2019 | 16:27:21 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO COM RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME | 6041 / 2 |
| AG04621703 | LTQ8398 | 04/10/2019 | 16:30:22 | RUA GOIAS ESQUINA COM AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG01842604 | HEJ0509 | 16/08/2019 | 19:57:00 | RIO GRANDE DO SUL, 780 | 6530 / 0 |
| AG01842497 | HBL7180 | 28/08/2019 | 11:06:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 393 | 7366 / 2 |
| AG04619311 | EUF7776 | 20/08/2019 | 09:50:47 | RUA SAO PAULO, 342 | 5541 / 2 |
| AG01842209 | GYV1176 | 28/08/2019 | 11:43:00 | RUA PARAIBA, 994 | 5541 / 1 |
| D000131450 | PXX3998 | 01/10/2019 | 06:41:44 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04621830 | QNK7653 | 07/10/2019 | 10:15:12 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 76 | 5541 / 2 |
| AG01847486 | HHC8000 | 27/08/2019 | 08:53:45 | RUA GOIAS, 675 | 7625 / 1 |
| AG04618754 | NYA0822 | 20/08/2019 | 09:41:46 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 368 | 5541 / 2 |
| AG04621525 | HBJ5790 | 05/10/2019 | 10:32:42 | RUA GOIAS, 361 | 5541 / 4 |
| D000116193 | PZO4812 | 16/08/2019 | 13:31:47 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01846831 | OMC9404 | 06/09/2019 | 15:08:00 | AV SETE DE SETEMBRO, 1287 | 5541 / 2 |
| AG04619409 | OOY9269 | 21/08/2019 | 10:40:36 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 676 | 5541 / 2 |
| AG04619615 | HJR7219 | 09/09/2019 | 10:54:49 | RUA MINAS GERAIS, 370 | 5541 / 2 |
| AG01842295 | PVO4078 | 09/09/2019 | 11:58:00 | RUA GOIAS, 1203 | 6050 / 1 |
| AG04620747 | HBN3570 | 07/10/2019 | 09:15:23 | RUA GOIAS, SEM NUME | 5541 / 2 |
| D000130306 | GRD0797 | 29/09/2019 | 12:12:36 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000130427 | QHA8961 | 29/09/2019 | 13:26:22 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000130207 | QHA8961 | 29/09/2019 | 10:41:30 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000116545 | LSA4643 | 15/08/2019 | 11:43:16 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AM00265844 | OMD8769 | 20/08/2019 | 12:05:00 | AVENIDA PARANA, 357 | 5452 / 2 |
| D000114565 | HIP0706 | 12/08/2019 | 11:04:12 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000115676 | HHY8027 | 14/08/2019 | 12:01:28 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04618130 | PWS3058 | 05/10/2019 | 12:37:10 | RUA BAHIA, 606 | 7633 / 1 |
| AG04619397 | HLO0490 | 02/09/2019 | 09:50:55 | RUA OLINDA, SEM NUME | 5525 / 0 |
| AG01847697 | HIP5002 | 20/08/2019 | 11:13:52 | RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 253 | 7633 / 1 |
| AG01844753 | GMW3576 | 09/10/2019 | 16:50:00 | RUA MONTESE / BENJAMIN DE OLIVEIRA, SN | 6050 / 2 |
| D000132858 | OXI6570 | 04/10/2019 | 10:54:20 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620037 | GVM8506 | 09/09/2019 | 08:40:39 | PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| AG04621719 | MXX4642 | 07/10/2019 | 09:09:10 | PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| AG04619284 | OLV8774 | 17/09/2019 | 17:46:58 | RUA CEL JOAO NOTINI, 1471 | 5550 / 0 |
| D000112563 | PWP4598 | 08/08/2019 | 11:14:37 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 |
| AG04621209 | GMG9336 | 08/10/2019 | 08:39:28 | RUA DO CHUMBO, SEM NUME | 5550 / 0 |
| AG04619604 | DNS2747 | 09/09/2019 | 08:30:37 | RUA ESPIRITO SANTO, 257 | 7633 / 1 |
| AG04619672 | HMT2006 | 07/10/2019 | 12:58:59 | RUA DOM PEDRO II, 127 | 5592 / 0 |
| D000132077 | HJV5777 | 02/10/2019 | 12:05:12 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG04621026 | HLS0537 | 07/10/2019 | 09:28:19 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043 | 5541 / 1 |
| AG04619377 | DJQ4928 | 27/08/2019 | 18:05:20 | PRACA PEDRO X GONTIJO, 21 | 5568 / 0 |
| AG04618251 | HBZ2323 | 20/08/2019 | 09:39:56 | RUA SAO PAULO, 354 | 5541 / 2 |
| AG04618651 | HBZ2323 | 17/09/2019 | 09:06:28 | RUA SAO PAULO, 351 | 5541 / 2 |
| D000130988 | FSK1102 | 30/09/2019 | 09:14:46 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000131692 | PUJ6285 | 01/10/2019 | 13:23:46 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000130230 | OOY7247 | 29/09/2019 | 10:54:36 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000117700 | GWO7547 | 17/08/2019 | 15:38:23 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG04619232 | GYN9075 | 27/08/2019 | 07:44:46 | RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME | 5568 / 0 |
| D000120879 | HBJ1070 | 27/08/2019 | 11:01:42 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01842210 | HLZ6320 | 28/08/2019 | 12:07:00 | RUA GOIAS, 1998 Oposto | 7366 / 2 |
| D000130537 | HGZ3621 | 29/09/2019 | 14:57:58 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04620862 | GRY2340 | 23/09/2019 | 09:51:42 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1320 | 5541 / 4 |
| D000119537 | ENH4656 | 20/08/2019 | 08:08:39 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG04621850 | DUF9720 | 07/10/2019 | 11:16:10 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 225 | 7633 / 1 |
| D000115687 | GZX4516 | 14/08/2019 | 12:01:29 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04618973 | HMQ3887 | 27/08/2019 | 16:43:44 | RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884 | 5568 / 0 |
| AM00265752 | NYC6403 | 28/08/2019 | 21:32:00 | RUA GOIAS, 1422 | 7056 / 1 |
| AG04620928 | HDQ2252 | 17/09/2019 | 09:15:46 | RUA SAO PAULO, 349 | 5541 / 2 |
| D000130339 | PWZ3998 | 29/09/2019 | 12:19:46 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619209 | HMA5218 | 21/08/2019 | 10:58:05 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1153 | 7633 / 2 |
| D000115467 | QPW9475 | 14/08/2019 | 09:19:07 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 |
| D000114763 | OQZ8080 | 12/08/2019 | 15:42:10 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000118888 | GZB6109 | 19/08/2019 | 14:43:43 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000133221 | HMZ6008 | 04/10/2019 | 13:37:47 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG01846975 | GLF6602 | 09/09/2019 | 11:24:00 | AV PERNAMBUCO, 1173 | 5452 / 2 |
| AG01842485 | GLF6602 | 26/08/2019 | 14:44:00 | AVENIDA PERNAMBUCO, 1181 | 5452 / 2 |
| AG01847986 | PXO0482 | 03/09/2019 | 09:58:23 | RUA CEL JOAO NOTINI, 485 | 5541 / 2 |
| AG04618285 | PVW6962 | 02/09/2019 | 11:12:54 | RUA GOIAS, 1339 | 7633 / 2 |
| AG04619524 | HAD1703 | 02/09/2019 | 16:12:40 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME | 5550 / 0 |
| D000133067 | HCU3725 | 04/10/2019 | 15:54:25 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AM00265846 | GUE3273 | 20/08/2019 | 11:42:00 | PERNAMBUCO, 1019 | 5550 / 0 |
| D000114940 | OQC3951 | 13/08/2019 | 07:52:16 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04619331 | GNW9184 | 21/08/2019 | 11:53:45 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 5550 / 0 |
| AG01844632 | QOA3400 | 31/08/2019 | 19:06:00 | RUA MOACIR JOSE LEITE, 100 | 5738 / 0 |
| AG04619163 | HCU2601 | 03/09/2019 | 09:32:24 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1049 | 5541 / 2 |
| AG01845973 | HAM2106 | 24/09/2019 | 11:34:00 | RIO GRANDE DO SUL, 138 | 5185 / 1 |
| AG01843467 | HBV2747 | 29/09/2019 | 14:53:00 | RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN | 5460 / 0 |
| AG04620427 | PVT5447 | 07/10/2019 | 09:18:59 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950 | 5541 / 2 |
| AG04619755 | GTA1266 | 17/09/2019 | 10:40:50 | RUA PERNAMBUCO, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG04619105 | OLV2269 | 21/08/2019 | 06:57:24 | RUA ESPIRITO SANTO, 926 | 5592 / 0 |
| AG01847485 | GQY8623 | 27/08/2019 | 08:39:58 | RUA GOIAS, 960 | 7625 / 2 |
| AG04620931 | GZK5323 | 17/09/2019 | 10:10:25 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 5550 / 0 |
| D000133265 | HDR1049 | 03/10/2019 | 12:33:54 | Av JK N255 SCB | 7471 / 0 |
| D000133210 | PYX1882 | 04/10/2019 | 09:47:41 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| D000114697 | GWN0273 | 12/08/2019 | 13:55:43 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619256 | HGR0136 | 03/09/2019 | 10:05:27 | RUA PARAIBA, 194 | 5541 / 2 |
| AG04620828 | HIE1978 | 17/09/2019 | 09:33:46 | PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| D000116105 | QPV1103 | 16/08/2019 | 08:58:08 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000117964 | HAI9545 | 18/08/2019 | 09:40:02 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000131330 | PUB6747 | 30/09/2019 | 22:54:50 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01847859 | NVP8410 | 26/08/2019 | 10:19:05 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 960 | 5541 / 2 |
| D000133232 | QOO4803 | 04/10/2019 | 13:43:56 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| D000117975 | QMR5101 | 18/08/2019 | 09:46:49 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619976 | DMS6688 | 23/09/2019 | 15:14:19 | RUA GOIAS, 541 | 5541 / 4 |
| D000131263 | GLG1017 | 30/09/2019 | 17:49:27 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000121407 | DCB1393 | 28/08/2019 | 10:39:20 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619673 | HIP0061 | 07/10/2019 | 13:36:40 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL COM RUA GOIAS, SEM NUME | 6050 / 1 |
| D000116590 | OOX6730 | 15/08/2019 | 12:36:00 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04620007 | QNV1556 | 03/09/2019 | 09:36:13 | RUA DO OURO, 101 | 5550 / 0 |
| D000132803 | GMH2732 | 04/10/2019 | 09:13:09 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619296 | HIH0386 | 23/09/2019 | 14:22:48 | RUA GOIAS, 1989 | 7633 / 1 |
| D000130383 | GUW9642 | 29/09/2019 | 12:49:22 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04621030 | OQM2621 | 07/10/2019 | 11:27:19 | PRACA BENEDITO VALADARES, 38 | 5541 / 1 |
| D000132979 | PWZ3639 | 04/10/2019 | 14:01:20 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620431 | PVC8377 | 07/10/2019 | 09:30:06 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043 | 5541 / 2 |
| D000119196 | PVC8377 | 20/08/2019 | 13:42:03 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01843469 | OWT3852 | 29/09/2019 | 15:16:00 | RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN | 5460 / 0 |
| D000133100 | QQQ5310 | 04/10/2019 | 17:45:15 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620355 | GSR6209 | 07/10/2019 | 14:40:14 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME | 5541 / 2 |
| AG04621531 | HLX3088 | 07/10/2019 | 14:58:46 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800 | 7366 / 2 |
| AG01845876 | JHD4722 | 10/09/2019 | 11:30:00 | RUA PERNAMBUCO, 1181 | 5185 / 1 |
| D000114653 | AZM2807 | 12/08/2019 | 13:16:23 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04620001 | PWA2608 | 02/09/2019 | 11:13:00 | PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| AG04620923 | QUG1393 | 17/09/2019 | 08:58:31 | RUA SAO PAULO, 354 | 5541 / 2 |
| AG04618598 | PUZ4405 | 20/08/2019 | 09:43:19 | RUA SAO PAULO, 354 | 5541 / 2 |
| AG04619372 | HNZ0846 | 27/08/2019 | 16:22:04 | AVENIDA PARANA, SEM NUME | 5576 / 0 |
| AG01842217 | HLA1283 | 28/08/2019 | 15:21:00 | RUA GOIAS, 1075 | 5541 / 1 |
| AG04620836 | HMO3604 | 17/09/2019 | 11:10:04 | RUA RIO DE JANEIRO, 8 | 5541 / 2 |
| D000132044 | OXD4336 | 02/10/2019 | 11:19:34 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000115522 | HNL6379 | 14/08/2019 | 08:48:36 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000132671 | JFQ7522 | 03/10/2019 | 16:13:16 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000131120 | HLA3135 | 30/09/2019 | 13:23:19 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620990 | OQG3303 | 24/09/2019 | 10:34:53 | RUA SAO PAULO, SEM NUME | 5541 / 2 |
| AG04620346 | GWR4761 | 04/10/2019 | 11:05:16 | AVENIDA PARANA, 2350 | 7633 / 1 |

Divinopolis 17 de outubro de 2019

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B9C3E45E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 071/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|
| AG04620180 | GBU0830 | 17/09/2019 | 16:56:42 | RUA GOIAS, 1058 | 7366 / 2 |
| D000121682 | OQZ7731 | 28/08/2019 | 16:39:40 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG04619168 | HIP0959 | 03/09/2019 | 14:41:37 | RUA ESPIRITO SANTO, 257 | 7366 / 2 |
| AG04620861 | PWN3733 | 23/09/2019 | 09:47:07 | RUA CEL JOAO NOTINI, 65 | 5568 / 0 |
| AG01847474 | DCZ7651 | 21/08/2019 | 15:45:32 | RUA RIO DE JANEIRO, 278 | 5541 / 2 |
| AG04618670 | OWJ7887 | 23/09/2019 | 10:44:56 | AVENIDA CONTORNO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| AG04621711 | PWE9531 | 05/10/2019 | 10:02:12 | RUA GOIAS, 1030 | 5541 / 2 |
| D000116028 | LRL1684 | 16/08/2019 | 07:13:57 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01847979 | LRL1684 | 02/09/2019 | 09:52:14 | RUA PARAIBA, 553 | 5460 / 0 |
| AG01847980 | LRL1684 | 02/09/2019 | 10:35:44 | RUA PARAIBA, 553 | 6980 / 0 |
| AG04619619 | MSW8187 | 09/09/2019 | 11:09:57 | RUA MINAS GERAIS, 313 | 5541 / 2 |
| AG04618454 | HKC6820 | 21/08/2019 | 15:45:31 | RUA RIO DE JANEIRO, 247 | 5541 / 2 |
| D000116820 | HMQ4750 | 17/08/2019 | 09:33:51 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000121121 | HBN3222 | 30/08/2019 | 06:27:39 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000121946 | HLA0466 | 29/08/2019 | 12:39:10 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000119284 | HFZ3391 | 20/08/2019 | 17:50:33 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000115181 | HNH9893 | 13/08/2019 | 15:13:54 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01842386 | HMQ3878 | 19/08/2019 | 15:22:00 | RUA RIO GRADE DO SUL, 517 | 5541 / 2 |
| AG01842378 | HKO9478 | 19/08/2019 | 13:13:00 | RUA SAO PAULO, 351 | 5541 / 2 |
| AG04618465 | HMG4386 | 26/08/2019 | 18:35:23 | RUA GOIAS, 1114 | 7366 / 2 |
| D000115126 | OWX0347 | 13/08/2019 | 13:42:23 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000121550 | OWX0347 | 28/08/2019 | 14:19:47 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000131153 | HLP5044 | 30/09/2019 | 13:51:59 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000130746 | OQJ1436 | 29/09/2019 | 07:56:13 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG04618818 | OMC5642 | 04/10/2019 | 14:06:01 | RUA PERNAMBUCO, 975 | 5550 / 0 |
| AG04618941 | HEL9815 | 20/08/2019 | 09:56:25 | RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME | 5550 / 0 |
| D000131000 | GPW4598 | 30/09/2019 | 09:44:44 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04619709 | OWH6485 | 03/09/2019 | 10:27:51 | AVENIDA 1 DE JUNHO, 534 | 5541 / 4 |
| AG04619330 | HFS9496 | 21/08/2019 | 11:03:19 | RUA OESTE DE MINAS, 40 | 7633 / 1 |
| AG04618652 | ETO0597 | 17/09/2019 | 09:09:40 | RUA SAO PAULO, 349 | 5541 / 2 |
| AG01839500 | GWH1158 | 09/09/2019 | 18:04:44 | AVENIDA AUTORAMA X VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG04619819 | HIP5114 | 17/09/2019 | 14:40:22 | AVENIDA DO VESTUARIO, 200 | 7633 / 1 |
| D000114290 | HEF1098 | 11/08/2019 | 15:28:56 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000117326 | GSW7735 | 17/08/2019 | 21:21:40 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000112794 | QOO5434 | 08/08/2019 | 11:51:25 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01847478 | HLQ7300 | 21/08/2019 | 18:22:48 | RUA SAO PAULO, 1020 | 7633 / 2 |
| AG04619703 | NYG5772 | 03/09/2019 | 09:12:30 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 1066 | 5541 / 2 |
| D000114092 | HMQ7930 | 11/08/2019 | 12:03:20 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619138 | GVX5302 | 26/08/2019 | 12:09:41 | RUA CARATINGA, 432 | 5550 / 0 |
| AG04619328 | HCU2663 | 21/08/2019 | 10:50:50 | RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME | 7625 / 2 |
| AG04620040 | QFC8060 | 09/09/2019 | 11:18:53 | RUA RUBI, 171 | 7633 / 1 |
| AG01846058 | QBB0107 | 10/09/2019 | 13:14:00 | AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 324 | 5541 / 2 |
| AG04619136 | HHJ4165 | 26/08/2019 | 10:09:16 | RUA TOTONHO MACHADO, SEM NUME | 5550 / 0 |
| AG01842098 | GWQ0579 | 21/09/2019 | 19:17:00 | RUA SANTA CLARA, 510 | 6530 / 0 |
| AG01842415 | HAM3167 | 27/08/2019 | 11:35:00 | PRIMEIRO DE JUNHO, 858 | 5541 / 2 |
| D000118316 | GSM1292 | 18/08/2019 | 14:51:53 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620132 | GZJ8744 | 06/09/2019 | 14:49:32 | RUA PERNAMBUCO, SEM NUME | 6050 / 1 |
| D000131296 | NFM1541 | 30/09/2019 | 19:09:32 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000117117 | GZJ8472 | 17/08/2019 | 16:08:02 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01843218 | NXZ2279 | 17/09/2019 | 18:50:00 | RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN | 5568 / 0 |
| D000122090 | PVL0276 | 29/08/2019 | 19:38:21 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 |
| AG04618288 | GLG8395 | 03/09/2019 | 10:06:18 | RUA PARAIBA, 164 | 5541 / 2 |
| AG01842493 | GVU5734 | 28/08/2019 | 10:47:00 | RUA GOIAS, 1998 | 7366 / 2 |
| D000116468 | PXU1106 | 15/08/2019 | 08:53:53 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000119240 | PYZ4487 | 20/08/2019 | 15:53:24 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01845987 | GSI1336 | 24/09/2019 | 15:26:00 | R DOUTOR RIBEIRO PENA, 2291 | 5185 / 1 |
| D000131109 | PXB7142 | 30/09/2019 | 12:07:16 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000121451 | HIN4455 | 28/08/2019 | 12:17:44 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000116556 | HIN4455 | 15/08/2019 | 11:43:47 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01842352 | HIH0425 | 16/08/2019 | 13:25:00 | RUA ESPIRITO SANTO, 179 | 5487 / 0 |
| AG01840278 | FMQ9454 | 27/08/2019 | 17:36:25 | RUA PARAIBA, 761 | 5550 / 0 |
| D000115093 | QNK7631 | 13/08/2019 | 12:25:49 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000122045 | QNK7631 | 29/08/2019 | 15:09:47 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000117953 | HLY0885 | 18/08/2019 | 09:33:30 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01842338 | QOD3105 | 02/09/2019 | 16:26:00 | AV SETE DE SETEMBRO, 1276 | 5541 / 2 |
| AG01844574 | GVV4129 | 28/08/2019 | 17:55:00 | RUA ITAMARANDIBA/RUA MANTENA, SN | 7366 / 2 |
| AG01844945 | HAM2735 | 17/09/2019 | 20:57:00 | AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 427 | 7633 / 1 |
| AG04618470 | QPJ3540 | 28/08/2019 | 09:15:07 | RUA PERNAMBUCO, 571 | 5541 / 1 |
| AG01842216 | OPO0735 | 28/08/2019 | 11:28:00 | RUA PERNAMBUCO, 1210 | 5541 / 1 |
| D000116952 | HGZ3895 | 17/08/2019 | 13:50:10 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| D000121891 | PYX1693 | 29/08/2019 | 11:55:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01847883 | OGY8985 | 09/09/2019 | 15:37:05 | RUA ESPIRITO SANTO, 246 | 7366 / 2 |
| AG01846847 | OGY8985 | 10/09/2019 | 10:11:00 | AV PRIMEIRO DE JUNHO, 854 | 5541 / 4 |
| AG01846938 | GNH0789 | 09/09/2019 | 11:04:00 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 496 | 5541 / 1 |
| AG04621018 | OAX9680 | 05/10/2019 | 11:13:31 | RUA GOIAS, 1058 | 5193 / 0 |
| D000117150 | GSM9518 | 17/08/2019 | 16:19:51 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01840394 | GQY6231 | 20/08/2019 | 09:54:07 | RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME | 5410 / 0 |
| AG01802495 | HMJ9949 | 01/10/2019 | 16:11:00 | RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN | 5550 / 0 |
| AG01847477 | PXZ0817 | 21/08/2019 | 17:47:21 | RUA SAO PAULO, 1010 | 5541 / 7 |
| AG04619820 | HLA1347 | 17/09/2019 | 17:19:52 | RUA ESPIRITO SANTO, 1005 | 5487 / 0 |
| AG04620968 | OWS3538 | 23/09/2019 | 10:09:47 | AVENIDA JK, 30 | 5568 / 0 |
| AG04619322 | HNP1222 | 21/08/2019 | 08:32:32 | RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 54 | 5819 / 1 |
| AG01847685 | HHI7737 | 20/08/2019 | 09:26:23 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410 | 5541 / 2 |
| D000130779 | GZV6871 | 29/09/2019 | 11:13:05 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| D000112728 | BGP1846 | 08/08/2019 | 10:38:07 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04618980 | BGP1846 | 02/09/2019 | 09:54:09 | RUA OLINDA, SEM NUME | 5525 / 0 |
| D000115841 | HLA1893 | 14/08/2019 | 16:39:33 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000114928 | OIY0060 | 13/08/2019 | 07:42:36 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01842339 | QNZ3020 | 02/09/2019 | 16:28:00 | AV SETE DE SETEMBRO, 1294 | 5541 / 2 |
| D000121627 | HBC2759 | 28/08/2019 | 15:40:57 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG01842226 | OPA7460 | 27/08/2019 | 11:37:00 | PRIMEIRO DE JUNHO, 854 | 5541 / 4 |
| AG04621124 | GZJ7379 | 05/10/2019 | 11:27:48 | RUA PARAIBA, 305 | 5550 / 0 |
| D000114422 | GYL7715 | 11/08/2019 | 16:59:51 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG01845834 | DFY1762 | 24/09/2019 | 13:03:00 | AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 500 | 5185 / 1 |
| D000121913 | DQS1469 | 29/08/2019 | 12:09:09 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619360 | HGX4821 | 26/08/2019 | 08:26:05 | RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME | 7625 / 1 |
| AG04619568 | JHG5029 | 09/09/2019 | 09:59:08 | RUA MINAS GERAIS, 32 | 5541 / 2 |
| D000130515 | HMQ4825 | 29/09/2019 | 14:42:56 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01842199 | HDR8533 | 26/08/2019 | 12:28:00 | RUA RIO DE JANEIRO, 255 | 5541 / 1 |
| AG01846974 | HAO9777 | 09/09/2019 | 11:22:00 | AV PERNAMBUCO, 1351 Oposto | 5452 / 2 |
| D000116732 | HMO7321 | 17/08/2019 | 07:28:15 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04621120 | PWN3891 | 05/10/2019 | 09:44:46 | AVENIDA AUTORAMA, 1380 | 6050 / 1 |
| D000118745 | OWP8139 | 19/08/2019 | 09:15:29 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000114433 | OWP8139 | 12/08/2019 | 09:09:06 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 |
| D000118800 | OWP8139 | 19/08/2019 | 10:57:09 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000115192 | GWS2519 | 13/08/2019 | 15:28:41 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04618763 | GVT4491 | 20/08/2019 | 11:26:59 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504 | 5541 / 2 |
| AG01847973 | OQA8777 | 28/08/2019 | 09:47:21 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 5550 / 0 |
| D000117887 | HMP6239 | 18/08/2019 | 08:56:36 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000117986 | HGZ9896 | 18/08/2019 | 10:01:54 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619701 | HIP0450 | 03/09/2019 | 09:00:03 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 1020 | 5541 / 2 |
| D000116853 | PWN4907 | 17/08/2019 | 10:10:06 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619359 | PZF2126 | 26/08/2019 | 09:47:47 | RUA DO ROSARIO, 41 | 5550 / 0 |
| AG01847974 | PZQ3956 | 28/08/2019 | 16:25:59 | RUA C JOAO NOTINI, 293 | 5550 / 0 |
| AG04618283 | MTV7953 | 02/09/2019 | 11:29:59 | RUA ESPIRITO SANTO, 343 | 7633 / 2 |
| D000119416 | PZS1733 | 18/08/2019 | 15:36:17 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| D000115247 | BPP9986 | 13/08/2019 | 16:50:16 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04618379 | HFN7276 | 20/08/2019 | 10:02:02 | AVENIDA 21 DE ABRIL, 442 | 5541 / 2 |
| AG04620932 | HIX8767 | 17/09/2019 | 10:35:53 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 7633 / 1 |
| AG01846934 | QPM1016 | 09/09/2019 | 10:47:00 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 390 | 7366 / 2 |
| D000122034 | HNR7959 | 29/08/2019 | 15:09:44 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620044 | HEH1952 | 09/09/2019 | 15:21:29 | RUA GOIAS, SEM NUME | 7633 / 1 |
| D000114114 | JPT1349 | 11/08/2019 | 12:11:36 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000115929 | JGS9610 | 14/08/2019 | 10:18:55 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG04619295 | HNX2755 | 23/09/2019 | 13:03:57 | RUA ESPIRITO SANTO, 892 | 5592 / 0 |
| AG04620012 | OLX9199 | 03/09/2019 | 17:53:09 | AVENIDA 1 DE JUNHO, 310 | 5541 / 4 |
| AG04619234 | HIP0855 | 28/08/2019 | 10:41:10 | RUA ESPIRITO SANTO, 257 | 7633 / 2 |
| D000119053 | HNX2486 | 20/08/2019 | 09:35:02 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01845972 | HHU5555 | 24/09/2019 | 11:30:00 | RIO GRANDE DO SUL, 138 | 5185 / 1 |
| AG01840400 | HMQ3087 | 21/08/2019 | 10:16:44 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 517 | 5541 / 2 |
| AG04618761 | FLL0324 | 20/08/2019 | 10:34:56 | RUA GOIAS, 593 | 5541 / 2 |
| D000120990 | HLD0710 | 27/08/2019 | 20:33:06 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| D000114103 | HKB2828 | 11/08/2019 | 12:04:38 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01844629 | OMA9786 | 28/08/2019 | 18:01:00 | RUA ITAMARANDIBA/RUA MANTENA, SN | 7633 / 1 |
| D000121198 | HJE9240 | 28/08/2019 | 05:20:45 | Av JK N255 SBC | 7471 / 0 |
| D000121110 | HJE9240 | 30/08/2019 | 05:39:59 | Av JK N255 SBC | 7471 / 0 |
| D000115918 | HME8230 | 14/08/2019 | 06:36:06 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG04618771 | GXO1623 | 21/08/2019 | 10:08:09 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234 | 5541 / 2 |
| D000130120 | QNH9260 | 29/09/2019 | 09:05:55 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619213 | QPS6732 | 21/08/2019 | 14:27:56 | RUA GOIAS, SEM NUME | 7366 / 2 |
| AG04619214 | QPS6732 | 21/08/2019 | 14:27:40 | RUA GOIAS, SEM NUME | 6041 / 2 |
| AG01842198 | OPU1012 | 26/08/2019 | 12:00:00 | RUA GOIAS, 172 | 5541 / 1 |
| AG04619412 | HKR0170 | 21/08/2019 | 12:37:34 | RUA GOIAS, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG01846830 | HFA1208 | 06/09/2019 | 15:00:00 | RUA PARAIBA, 992 | 5185 / 1 |
| AG04621705 | OQK8396 | 04/10/2019 | 16:35:16 | AVENIDA JK ESQUINA COM RUA DO SERRO, SEM NUME | 7633 / 2 |
| D000114268 | PXO7983 | 11/08/2019 | 15:17:31 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000114224 | PXO7983 | 11/08/2019 | 14:38:07 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000117678 | PXO7983 | 17/08/2019 | 09:51:26 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| D000117690 | PXO7983 | 17/08/2019 | 15:16:30 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| D000117018 | PXO7983 | 17/08/2019 | 14:44:52 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01847693 | BUP2913 | 20/08/2019 | 10:15:57 | AVENIDA CONTORNO, SEM NUME | 5541 / 4 |
| AG01842417 | KKF9010 | 27/08/2019 | 11:50:00 | GOIAS, 1314 | 5541 / 2 |
| D000131054 | NYA5337 | 30/09/2019 | 11:17:13 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04620342 | HEL9849 | 04/10/2019 | 07:07:15 | RUA SAO PAULO, 1266 | 7633 / 1 |
| AG04619638 | OQZ5569 | 23/09/2019 | 17:23:22 | RUA GOIAS, 851 | 7633 / 1 |
| AG04620502 | GYH8299 | 06/09/2019 | 16:42:59 | RUA GOIAS, SEM NUME | 6050 / 1 |
| D000117470 | GSW4632 | 07/08/2019 | 15:54:38 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG01845879 | PVQ1694 | 10/09/2019 | 13:11:00 | AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290 | 5541 / 2 |
| AG04620046 | HLX1937 | 09/09/2019 | 18:04:53 | AVENIDA AUTORAMA X VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME | 6050 / 1 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AG04618252 | PUK3606 | 20/08/2019 | 09:40:01 | RUA SAO PAULO, 346 | 5541 / 2 |
| AG04621716 | CPK0707 | 05/10/2019 | 11:27:56 | RUA PERNAMBUCO, 1254 | 5185 / 2 |
| AG01842200 | HJG0614 | 26/08/2019 | 12:28:00 | RUA RIO DE JANEIRO, 255 | 5541 / 1 |
| AG04619156 | HGP3847 | 02/09/2019 | 16:11:45 | AVENIDA 1 DE JUNHO, 919 | 5550 / 0 |
| AG01847884 | HGP3847 | 09/09/2019 | 17:03:19 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 664 | 5550 / 0 |
| AG04619167 | HFQ0808 | 03/09/2019 | 10:29:17 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534 | 5541 / 4 |
| D000121077 | HJH1395 | 27/08/2019 | 17:49:14 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| AG04620922 | PWZ4020 | 17/09/2019 | 08:56:54 | RUA SAO PAULO, 356 | 5541 / 2 |
| D000117656 | PXO4505 | 17/08/2019 | 08:35:00 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 |
| D000117007 | HAM3224 | 17/08/2019 | 14:25:14 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| D000121440 | GYV0012 | 28/08/2019 | 12:15:40 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| D000118910 | HBY4964 | 19/08/2019 | 16:19:56 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG01846052 | HOJ4913 | 07/09/2019 | 17:27:00 | AV PARANA, 3260 | 5185 / 2 |
| D000115566 | GUW0028 | 14/08/2019 | 09:44:01 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |
| AG04620977 | HEI1597 | 23/09/2019 | 18:13:07 | RUA PARAIBA, 257 | 5550 / 0 |
| D000117612 | GXW0113 | 07/08/2019 | 22:03:13 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 |
| AG04619109 | KXU4233 | 21/08/2019 | 09:49:01 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135 | 5541 / 2 |
| D000114070 | KYT8312 | 11/08/2019 | 12:28:56 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 |
| AG01844722 | HJL1365 | 31/08/2019 | 22:10:00 | RUA MINAS GERAIS, 813 | 6530 / 0 |
| AG04620550 | JGI7718 | 17/09/2019 | 14:18:01 | RUA GOIAS, SEM NUME | 6050 / 1 |
| AG04619141 | HOK4005 | 27/08/2019 | 11:05:21 | RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME | 7633 / 1 |
| AG01844655 | HKQ0975 | 07/10/2019 | 13:05:00 | RUA MARTINHO FERREIRA DO AMARAL, 300 | 7056 / 1 |
| D000119350 | QPK9966 | 18/08/2019 | 09:43:20 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG04619376 | PXQ0058 | 27/08/2019 | 16:45:54 | RUA PARAIBA, SEM NUME | 7625 / 1 |
| D000130768 | GZT2775 | 29/09/2019 | 11:03:02 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 |
| AG04618695 | HIR0113 | 04/10/2019 | 09:33:31 | RUA FERNAO DIAS, 530 | 5550 / 0 |
| AG04619314 | GUN9300 | 20/08/2019 | 10:15:30 | AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME | 5541 / 2 |
| AG04619757 | AIT1461 | 17/09/2019 | 14:30:15 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838 | 5541 / 3 |
| D000115665 | OQV3484 | 14/08/2019 | 11:11:45 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 |

Divinopolis 17 de outubro de 2019

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E6246923

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 073/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

| Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E100013108 | HBN3260 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| E100013164 | HNC0444 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000101772 | HEH9060 | 10/07/2019 | 09:51:32 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| E100013244 | PUE5594 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01796580 | PXT8188 | 26/07/2019 | 10:57:00 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 759 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000094039 | PXT8188 | 28/06/2019 | 22:54:15 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840512 | PUB0046 | 11/07/2019 | 10:38:02 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| E100013142 | HJA6832 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000119009 | HNC1125 | 20/08/2019 | 08:02:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01847639 | OXD5590 | 10/08/2019 | 11:12:11 | RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01840263 | HNG5100 | 22/08/2019 | 11:03:56 | RUA PERNAMBUCO, 571 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000113146 | GSA6946 | 08/08/2019 | 16:41:45 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000096228 | AYG9035 | 30/06/2019 | 15:06:24 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000112464 | PUD5001 | 06/08/2019 | 20:32:36 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000102047 | OXH2963 | 11/07/2019 | 13:11:10 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01842932 | HAR8704 | 11/08/2019 | 03:21:00 | AV GETULIO VARGAS, 151 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01840796 | HIW9290 | 20/07/2019 | 11:46:02 | RUA GOIAS, 1297 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01801421 | IBD3026 | 03/08/2019 | 19:02:00 | RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 355 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840899 | DCZ7651 | 16/07/2019 | 10:49:53 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 694 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| E100013148 | HKQ0233 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000098373 | GLI4096 | 06/07/2019 | 08:38:12 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG04618954 | HAR7467 | 22/08/2019 | 08:38:46 | RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME | 5410 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840632 | ORA2456 | 10/07/2019 | 17:54:53 | RUA GOIAS, 1306 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841432 | ORA2456 | 22/07/2019 | 11:14:46 | AVENIDA 1 DE JUNHO, 715 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01847918 | PWW3313 | 29/07/2019 | 10:34:21 | RUA PERNAMBUCO, 50 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG04619438 | HIP0862 | 23/08/2019 | 15:33:26 | RUA PERNAMBUCO, 700 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841640 | GTM1026 | 25/07/2019 | 16:22:44 | AVENIDA PARANA, 2421 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01844706 | HJE2201 | 24/07/2019 | 22:43:00 | RUA MATO GROSSO CRUZAM. COM RIO DE JANEIRO, SN | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000096250 | PXJ0376 | 30/06/2019 | 15:14:28 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841449 | PWV4966 | 24/07/2019 | 10:31:09 | RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| E100013110 | HBR0921 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100013146 | HJW2217 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000112079 | HAO0596 | 28/07/2019 | 08:42:37 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AG01841022 | GUV4461 | 10/07/2019 | 09:58:27 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 434 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000119548 | QOL4463 | 20/08/2019 | 10:18:55 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG04619085 | HGZ2799 | 16/08/2019 | 12:33:35 | RUA ESPIRITO SANTO, 644 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000104160 | OXC3092 | 17/07/2019 | 16:53:44 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01838218 | HAM2094 | 05/07/2019 | 15:54:19 | RUA ESPIRITO SANTO, 257 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841204 | HAM2094 | 06/07/2019 | 11:48:36 | RUA MINAS GERAIS, 899 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000118613 | HGY9644 | 18/08/2019 | 17:33:03 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840224 | HOC8427 | 20/07/2019 | 11:50:38 | RUA GOIAS, 549 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000094391 | OQT7649 | 29/06/2019 | 10:33:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000117161 | PZF8209 | 17/08/2019 | 16:38:21 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04618370 | OWZ9826 | 16/08/2019 | 11:40:09 | AVENIDA CONTORNO, SEM NUME | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG04618475 | NYA5825 | 28/08/2019 | 11:45:30 | AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 935 | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01840559 | HMQ9045 | 24/07/2019 | 18:24:35 | RUA GOIAS, 1357 | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000094336 | HJN7216 | 29/06/2019 | 09:09:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840256 | CKZ0814 | 16/08/2019 | 14:58:47 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01840937 | HBH2999 | 12/07/2019 | 15:55:12 | RUA GOIAS, 527 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841448 | AKH5853 | 24/07/2019 | 10:27:49 | RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 462 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841501 | PXV7534 | 17/07/2019 | 08:09:16 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 626 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG04618429 | OPJ1106 | 15/08/2019 | 11:28:19 | RUA 1 DE JUNHO, SEM NUME | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01839439 | HKQ0411 | 05/07/2019 | 17:08:31 | RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000115874 | HLT8209 | 14/08/2019 | 17:21:34 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000116017 | HLT8209 | 16/08/2019 | 07:01:24 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000115951 | HLT8209 | 14/08/2019 | 11:27:38 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01843551 | HJF2334 | 22/07/2019 | 09:20:00 | RUA CASTRO ALVES, 555 | 5509 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000093247 | QQF2570 | 25/06/2019 | 13:39:44 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01844406 | KWT6287 | 11/07/2019 | 16:22:00 | RUA MANTENA / ITAMARANDIBA, SN | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840779 | HGZ4454 | 16/07/2019 | 18:29:15 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 678 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000097735 | LNY9668 | 03/07/2019 | 13:59:49 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000115380 | PDS1955 | 13/08/2019 | 12:24:27 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000118547 | HNZ9999 | 18/08/2019 | 16:35:16 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000112497 | HEA2287 | 06/08/2019 | 21:47:59 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000093203 | HMP2237 | 25/06/2019 | 12:39:59 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01847536 | GLD9004 | 03/08/2019 | 09:13:11 | AVENIDA DO CONTORNO, 1065 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01824180 | EKP7644 | 30/07/2019 | 12:10:00 | AVENIDA DOS ROUXINOIS, 41 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000099264 | HMR2403 | 07/07/2019 | 08:54:52 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01844352 | HCS9605 | 06/07/2019 | 16:00:00 | RUA JESUS NOGUEIRA MAIA, 331 | 5380 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000113949 | HEY6245 | 11/08/2019 | 09:51:55 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841899 | GRR8573 | 24/07/2019 | 10:56:28 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 996 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01840192 | GOZ9188 | 12/07/2019 | 17:26:19 | RUA GOIAS, 1253 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG04618734 | QQM7961 | 13/08/2019 | 17:06:35 | RUA GOIAS, 632 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000119229 | OLQ5898 | 20/08/2019 | 15:28:52 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000113014 | GWQ0579 | 08/08/2019 | 14:51:36 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840678 | HAK7554 | 24/07/2019 | 10:52:09 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000113806 | HIO8198 | 11/08/2019 | 01:35:06 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01839176 | GYL4672 | 24/07/2019 | 18:47:49 | RUA GETULIO VARGAS, 120 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG04618243 | LRE9661 | 19/08/2019 | 14:55:01 | RUA GOIAS, 1129 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000111980 | HCU0775 | 28/07/2019 | 06:09:39 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000116325 | HJQ2030 | 16/08/2019 | 17:41:47 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840684 | HLO2252 | 24/07/2019 | 15:53:02 | RUA GOIAS, 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01847710 | HAM0451 | 26/07/2019 | 16:20:32 | RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01792255 | JGZ1730 | 26/07/2019 | 11:01:00 | RUA PERNAMBUCO, 1287 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000097922 | JGZ1730 | 05/07/2019 | 10:49:44 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000117821 | QNO9439 | 18/08/2019 | 12:40:26 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000100617 | HJF5668 | 08/07/2019 | 16:37:21 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840794 | HJR7239 | 20/07/2019 | 11:17:51 | RUA GOIAS, 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841259 | GVL2750 | 12/07/2019 | 10:21:46 | AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100013203 | OPA5678 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000092906 | PUS1153 | 24/06/2019 | 22:09:24 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000117139 | HHY8005 | 17/08/2019 | 16:14:32 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000095580 | GUV1979 | 26/06/2019 | 09:56:25 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841287 | GTJ6484 | 15/07/2019 | 09:44:31 | RUA BAHIA, SEM NUME | 5380 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000101519 | HFR6217 | 10/07/2019 | 13:35:55 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01842983 | PUS1266 | 30/07/2019 | 18:16:00 | RUA JOSE MARIA CAMPOS, 240 | 7030 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG04619420 | QUI8619 | 22/08/2019 | 11:27:39 | RUA PERNAMBUCO, 328 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000114500 | PKC4051 | 12/08/2019 | 09:32:03 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841369 | HJA6204 | 26/07/2019 | 17:27:06 | RUA SERRA DO CRISTAL, 451 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841233 | LBU0836 | 10/07/2019 | 10:29:28 | RUA OESTE DE MINAS, 2037 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100013106 | HBE8400 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000111870 | GTW8072 | 26/07/2019 | 15:26:26 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841270 | ART4787 | 12/07/2019 | 15:21:50 | RUA DO VESTUARIO, SEM NUME | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG04618916 | QUK0093 | 12/08/2019 | 09:05:17 | RUA GOIAS, 1319 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01840784 | LQA5500 | 17/07/2019 | 17:37:33 | RUA PEDRO FERREIRA DO AMARAL, SEM NUME | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000096734 | HKP6575 | 01/07/2019 | 11:01:35 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841716 | FMQ9454 | 18/07/2019 | 15:00:14 | RUA GOIAS, 383 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01841037 | FMQ9454 | 29/07/2019 | 15:40:05 | RUA GOIAS, 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000119185 | QNF3989 | 20/08/2019 | 13:30:17 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000112354 | QNK7631 | 06/08/2019 | 16:01:24 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000112321 | QNK7631 | 06/08/2019 | 15:48:04 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04618357 | OWU2578 | 13/08/2019 | 10:47:09 | RUA RIO DE JANEIRO, 08 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG04619047 | HMQ4053 | 13/08/2019 | 10:30:29 | AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000095612 | QOA1001 | 26/06/2019 | 10:11:04 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01842931 | GYM4771 | 11/08/2019 | 03:43:00 | AV RIO GRANDE DO SUL, 668 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000113256 | HCI6472 | 10/08/2019 | 09:43:46 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840989 | GWH4751 | 24/07/2019 | 09:53:10 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 642 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841896 | QOD3105 | 24/07/2019 | 10:48:35 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 930 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01840922 | QOD3105 | 10/07/2019 | 11:45:00 | RUA PARAIBA, 889 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01839289 | GZV6878 | 11/07/2019 | 10:01:21 | PRACA PEDRO X GONTIJO, 21 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01839390 | OWT1100 | 10/07/2019 | 17:49:25 | AVENIDA AMAZONAS, 433 | 5509 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01843101 | OWT1100 | 16/08/2019 | 14:20:00 | RUA SERGIPE, 782 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D000096822 | GMG4471 | 01/07/2019 | 13:17:12 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000097207 | GYS3414 | 02/07/2019 | 10:26:26 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01839470 | QUB7668 | 15/07/2019 | 15:31:40 | RUA GOIAS, 794 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000096767 | HFS8891 | 01/07/2019 | 11:59:38 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01839041 | FGE0711 | 18/07/2019 | 10:57:10 | RUA GOIAS, 527 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG01839062 | PDS7589 | 25/07/2019 | 15:42:36 | AVENIDA 1 DE JUNHO, 288 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01841751 | QPU5420 | 25/07/2019 | 17:54:19 | RUA GOIAS, 276 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01839180 | QPU5420 | 25/07/2019 | 16:22:02 | RUA GOIAS, 495 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01842648 | HJG0107 | 19/07/2019 | 14:24:00 | AVENIDA JK, 1250 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG04619074 | HFI8748 | 15/08/2019 | 17:34:55 | AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840956 | HBQ9205 | 20/07/2019 | 10:30:33 | RUA GOIAS, 653 | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| D000116369 | HIA8636 | 16/08/2019 | 13:32:05 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000100420 | HHH0761 | 08/07/2019 | 11:45:36 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000099550 | EAL1015 | 07/07/2019 | 12:36:15 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04618245 | MNL9701 | 19/08/2019 | 15:12:24 | RUA GOIAS, 682 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01839064 | PWC4208 | 25/07/2019 | 16:16:39 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 169 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG04618234 | PVK7742 | 15/08/2019 | 15:28:24 | PRACA JOVELINO RABELO, 304 | 5452 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01839173 | OWZ0288 | 24/07/2019 | 18:25:20 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 120 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000117172 | QQV9150 | 17/08/2019 | 16:53:30 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04618428 | KZK2946 | 15/08/2019 | 11:07:15 | PRACA DO MERCADO, SEM NUME | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01824181 | NTK9299 | 05/08/2019 | 17:05:00 | AVENIDA JK, 1750 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01842507 | NTK9299 | 09/07/2019 | 16:38:00 | RUA RIO DE JANEIRO, 30 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01847917 | GXU1703 | 29/07/2019 | 10:05:59 | RUA PERNAMBUCO, 1181 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000118514 | AUS0757 | 18/08/2019 | 16:21:49 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000118701 | OLP7521 | 19/08/2019 | 08:27:44 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000099044 | HHI7737 | 07/07/2019 | 07:01:19 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000117744 | GWF6336 | 17/08/2019 | 22:17:54 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01847675 | OPU3278 | 15/08/2019 | 15:46:56 | RUA GOIAS, 812 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000119042 | OTW1196 | 20/08/2019 | 09:31:43 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01847460 | PZM1055 | 12/08/2019 | 11:26:40 | RUA 3 DE OUTUBRO, 33 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04619055 | PVZ4737 | 14/08/2019 | 09:58:35 | RUA TOTONHO MACHADO, 325 | 5452 / 6 | 156,18 | 195,23 |
| AG01844468 | HCP4765 | 21/07/2019 | 14:11:00 | RUA MOACIR JOSE LEITE, 100 | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01841289 | HMQ4909 | 15/07/2019 | 10:04:28 | RUA JOAQUIM NABUCO, 566 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841186 | HJA6201 | 24/07/2019 | 09:34:27 | AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841261 | OWN9369 | 12/07/2019 | 10:46:29 | RUA TOTONHO MACHADO, 321 | 5452 / 6 | 156,18 | 195,23 |
| D000113190 | HBJ7695 | 10/08/2019 | 08:05:11 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840554 | DLG7192 | 24/07/2019 | 16:05:19 | RUA GOIAS, 347 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841302 | DLG7192 | 15/07/2019 | 15:55:46 | RUA GOIAS, 327 | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841324 | HJD4843 | 19/07/2019 | 10:46:39 | PRACA PEDRO X GONTIJO, 21 | 5568 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01840721 | GYF9206 | 05/07/2019 | 10:29:08 | RUA DO CHUMBO, SEM NUME | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000119559 | HHB0870 | 20/08/2019 | 11:12:30 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01840214 | HFG7163 | 12/07/2019 | 17:29:15 | RUA MINAS GERAIS, 1474 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000113443 | HMQ5963 | 10/08/2019 | 13:54:05 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000116292 | QOH5786 | 16/08/2019 | 16:07:56 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01844010 | DNL4683 | 25/07/2019 | 15:48:00 | RUA MANTENA C/ ITAMARANDIBA, SN | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000117513 | HLW7442 | 07/08/2019 | 16:21:02 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841872 | HCO9059 | 23/07/2019 | 18:37:05 | RUA DO COMERCIO, 13 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| E100013294 | PXF4463 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01847481 | HBL5667 | 23/08/2019 | 15:12:59 | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG04619093 | HCO5416 | 16/08/2019 | 17:12:42 | RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01841420 | GLW6476 | 17/07/2019 | 06:25:49 | AVENIDA JESUS JOTA, 625 | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01841604 | PUQ9820 | 17/07/2019 | 11:06:30 | RUA GOIAS, 1025 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01844545 | OOY8028 | 31/07/2019 | 18:32:00 | AV JOAQUIM ANDRE, 101 | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000093160 | GWF2176 | 25/06/2019 | 11:43:46 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000096723 | PUZ0882 | 01/07/2019 | 10:56:36 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841291 | OQR1900 | 15/07/2019 | 10:09:20 | RUA GOIAS, 205 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04618399 | HMO7321 | 22/08/2019 | 15:58:54 | PRACA DO MERCADO, SEM NUME | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000111815 | OWP8139 | 26/07/2019 | 12:47:52 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000112112 | QQI0905 | 28/07/2019 | 09:11:20 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841739 | PXU2387 | 24/07/2019 | 17:10:53 | RUA COBRE, 182 | 5207 / 0 | 70,7 | 88,38 |
| D000116127 | HLO3084 | 16/08/2019 | 10:20:04 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000097097 | PWI2950 | 02/07/2019 | 09:14:26 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01842889 | HFU3751 | 13/07/2019 | 22:45:00 | RUA GOIAS, 811 | 7030 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01839389 | QMU7362 | 10/07/2019 | 17:22:55 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 651 | 5592 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000094138 | QQY9922 | 29/06/2019 | 13:34:06 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG04619227 | GQS5405 | 23/08/2019 | 09:58:57 | RUA SAO PAULO, 487 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| D000118503 | QOB2601 | 18/08/2019 | 16:20:07 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840770 | HMQ9994 | 15/07/2019 | 11:25:27 | RUA MINAS GERAIS, 661 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000096503 | GWJ7392 | 30/06/2019 | 17:16:03 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840564 | GUI7032 | 25/07/2019 | 11:00:28 | RUA JOAO MORATO DE FARIA, SEM NUME | 5380 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840887 | HKU8528 | 12/07/2019 | 11:20:36 | RUA GOIAS, SEM NUME | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000096998 | GIP1336 | 02/07/2019 | 07:13:37 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841837 | HLA0104 | 19/07/2019 | 12:20:30 | RUA JOAQUIM NABUCO, 566 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840977 | GLF3381 | 23/07/2019 | 15:51:27 | RUA BRAULINA MICHELINE, 211 | 5525 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000098835 | BSH5072 | 06/07/2019 | 16:47:55 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01839285 | HIB4331 | 10/07/2019 | 11:10:15 | AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 193 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000094402 | PXS4195 | 29/06/2019 | 11:15:26 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01839475 | HCQ9590 | 15/07/2019 | 18:24:50 | RUA GOIAS, 1283 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01841839 | GSX8561 | 19/07/2019 | 12:29:10 | RUA CAMPOS SALES, 243 | 5207 / 0 | 70,7 | 88,38 |
| AG01840530 | FHZ0012 | 17/07/2019 | 14:55:39 | RUA GOIAS, 1384 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01847842 | OQB8021 | 14/08/2019 | 14:58:28 | RUA GOIAS, 1297 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000096547 | JPT1349 | 01/07/2019 | 06:51:52 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841280 | HJP3258 | 13/07/2019 | 11:43:03 | RUA GOIAS, 1297 | 7625 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| D000096350 | DBG6444 | 30/06/2019 | 16:19:40 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04618569 | HCU1318 | 12/08/2019 | 11:09:33 | AVENIDA AUTORAMA, 181 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841332 | LAO7652 | 23/07/2019 | 10:02:35 | RUA SAO PAULO, 134 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AM00266322 | PVA3846 | 14/07/2019 | 15:31:00 | RUA AFRANIO PEIXOTO, 2211 | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000102223 | PXW4116 | 11/07/2019 | 16:33:56 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AM00051415 | GXP3318 | 02/07/2019 | 21:00:00 | RUA GERALDO SERRANO, 1377 | 5525 / 0 | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AG01843528 | PVE4895 | 22/07/2019 | 08:13:00 | CASTRO ALVES, 492 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| E100013113 | HCQ6820 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000114521 | QQB6065 | 12/08/2019 | 10:28:40 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000115852 | FPE2307 | 14/08/2019 | 16:39:44 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000095700 | HMQ5450 | 26/06/2019 | 12:37:50 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100013199 | OLX9199 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 208,26 | 260,32 |
| AG01840933 | HMQ5765 | 12/07/2019 | 14:44:29 | RUA GOIAS, 1280 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000098989 | GVR9458 | 07/07/2019 | 06:18:39 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000112904 | GMG3906 | 08/08/2019 | 09:12:59 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01847829 | OME3719 | 12/08/2019 | 15:25:39 | RUA GOIAS, 361 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841518 | JGN7116 | 19/07/2019 | 22:55:44 | PRACA DO MERCADO, SEM NUME | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01840929 | HMT5187 | 12/07/2019 | 10:09:55 | AVENIDA CONTORNO, SEM NUME | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG04619429 | GYW7754 | 22/08/2019 | 15:29:09 | RUA AGOSTINHO JOAQUIM SOUZA, SEM NUME | 5410 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000093126 | HLX4790 | 25/06/2019 | 11:21:23 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000113510 | PWD4432 | 10/08/2019 | 15:23:29 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100013160 | HMQ3087 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| E100013192 | OFJ1471 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841804 | HJP2985 | 17/07/2019 | 10:54:51 | RUA FERNAO DIAS, 679 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000096195 | OPB8705 | 30/06/2019 | 14:58:17 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841942 | HNZ1139 | 16/07/2019 | 17:13:12 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01841146 | OQW6795 | 11/07/2019 | 17:06:38 | RUA GOIAS, 1058 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG04618223 | OLX3314 | 13/08/2019 | 11:36:14 | RUA ESPIRITO SANTO, 261 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01847942 | PUJ8890 | 12/08/2019 | 15:02:01 | AVENIDA AUTORAMA, 161 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000102322 | QOM2630 | 15/07/2019 | 08:33:36 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04619132 | GLI9264 | 23/08/2019 | 15:22:23 | RUA FERNAO DIAS, 298 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01840355 | HOC8575 | 20/07/2019 | 08:45:27 | RUA BAHIA, 537 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841944 | HIO1909 | 17/07/2019 | 12:41:01 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705 | 6858 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04618934 | OWP7803 | 12/08/2019 | 11:39:07 | RUA SERRA DO CRISTAL, 105 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841311 | HNI3390 | 17/07/2019 | 11:40:30 | PRACA PEDRO X GONTIJO, 21 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841616 | PXO9747 | 19/07/2019 | 09:48:47 | RUA MATO GROSSO, 290 | 5487 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000112398 | DUM7147 | 06/08/2019 | 16:45:42 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01843013 | HGS1023 | 30/07/2019 | 20:54:00 | AVENIDA BOM SUCESSO, 2126 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01840629 | HFK4820 | 10/07/2019 | 16:02:52 | AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338 | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| AG01841613 | NYB4055 | 18/07/2019 | 10:58:21 | RUA GOIAS, 531 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000095986 | HMF4978 | 26/06/2019 | 22:42:37 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01839460 | HFA1208 | 12/07/2019 | 15:40:22 | RUA GOIAS, 527 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| AG04618927 | HFA1208 | 12/08/2019 | 10:24:27 | RUA GOIAS, 960 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01840637 | OQU1250 | 11/07/2019 | 17:08:42 | RUA ESPIRITO SANTO, 525 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000098220 | PUZ9905 | 05/07/2019 | 17:19:52 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841620 | HCU2326 | 19/07/2019 | 17:11:08 | RUA GOIAS, 1298 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| E100013163 | HMQ5883 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000100771 | PYU0707 | 09/07/2019 | 08:29:43 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100013174 | HOC3202 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| E100013265 | PVK0896 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100013185 | LPY4034 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000100672 | GXT2760 | 08/07/2019 | 04:33:40 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000098901 | GRR8509 | 06/07/2019 | 17:04:44 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01801403 | PYU3490 | 21/07/2019 | 14:30:00 | RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01840948 | HHO9711 | 16/07/2019 | 11:04:58 | AVENIDA CONTORNO, SEM NUME | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000112233 | HOI6301 | 06/08/2019 | 22:40:28 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01841190 | HLZ6272 | 24/07/2019 | 10:05:17 | RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000098736 | PVK2773 | 06/07/2019 | 15:12:35 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841029 | PVA9406 | 10/07/2019 | 10:36:39 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 465 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| E100013261 | PVA9406 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000117667 | PVD1988 | 17/08/2019 | 09:25:49 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG04618391 | OQZ5569 | 22/08/2019 | 10:42:34 | RUA PERNAMBUCO, 659 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01836829 | PVY2445 | 05/06/2019 | 15:34:20 | Rua Bambui sem Nume | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000103202 | NYC0566 | 16/07/2019 | 11:35:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841231 | GSZ2554 | 10/07/2019 | 10:09:26 | RUA CEL JOAO NOTINI, 281 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841271 | HCU1559 | 12/07/2019 | 15:23:27 | RUA DO VESTUARIO, 160 | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| D000097086 | HCS4664 | 02/07/2019 | 09:04:40 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000097438 | OWY5577 | 02/07/2019 | 22:50:32 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01841169 | OWY5577 | 18/07/2019 | 12:14:38 | RUA MINAS GERAIS, SEM NUME | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01840262 | HLA1684 | 22/08/2019 | 11:01:49 | RUA PERNAMBUCO, 575 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000095634 | HMZ6025 | 26/06/2019 | 10:16:02 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04618930 | HCW5968 | 12/08/2019 | 11:07:33 | PRACA DO MERCADO, SEM NUME | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000114686 | PVL8086 | 12/08/2019 | 13:55:42 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000099627 | GLF4929 | 07/07/2019 | 12:54:36 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841330 | HMD5002 | 23/07/2019 | 09:20:03 | AVENIDA CONTORNO, SEM NUME | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000113180 | HMD5002 | 10/08/2019 | 07:35:02 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04619130 | GYG2742 | 23/08/2019 | 13:59:59 | RUA GOIAS, 252 | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000101233 | GWT1899 | 09/07/2019 | 20:26:05 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841822 | HBR9661 | 17/07/2019 | 21:25:18 | RUA GOIAS, 1538 | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| AG01847664 | GPY3693 | 15/08/2019 | 10:56:44 | AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080 | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| AG01841646 | GLG9438 | 26/07/2019 | 17:25:55 | RUA PARA, 270 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841816 | GRY2188 | 17/07/2019 | 19:33:00 | RUA RIO GRANDE DO SUL, 740 | 5185 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| D000117250 | QPX2594 | 17/08/2019 | 18:01:45 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| E100013258 | PUZ3947 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| AG01842585 | GRJ0101 | 12/07/2019 | 19:40:00 | RUA SANTA CATARINA, 1756 | 5452 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| D000098802 | HFY8946 | 06/07/2019 | 16:20:55 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841756 | HFY8946 | 26/07/2019 | 15:13:28 | RUA GOIAS, 361 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| E100013205 | OPF8923 | 10/10/2019 | | | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000112013 | GSZ3129 | 28/07/2019 | 06:34:35 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841145 | GYM2127 | 11/07/2019 | 17:05:24 | RUA GOIAS, 1025 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01847960 | QUN1919 | 22/08/2019 | 17:36:40 | RUA CEARA, 75 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01840730 | QQP3949 | 05/07/2019 | 16:47:32 | RUA GOIAS, 1299 | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| AG01840555 | QQP3949 | 24/07/2019 | 17:28:57 | RUA GOIAS, 863 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| AG01847954 | LUJ3243 | 15/08/2019 | 11:25:37 | RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME | 5380 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG04618346 | LUJ3243 | 12/08/2019 | 11:10:15 | PRACA DO MERCADO, 321 | 5452 / 6 | 156,18 | 195,23 |

Divinopolis 17 de outubro de 2019

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0D9276BD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 072/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

| Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D000105920 | OEL7917 | 20/07/2019 | 17:29:39 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107085 | KJB6256 | 21/07/2019 | 11:54:15 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107460 | CJS1653 | 21/07/2019 | 15:05:56 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106810 | HIX7925 | 19/07/2019 | 21:54:16 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106711 | HBH3380 | 19/07/2019 | 15:21:22 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105138 | GZO1639 | 12/07/2019 | 15:01:37 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105743 | FGE0711 | 20/07/2019 | 15:23:00 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107382 | HEA3360 | 21/07/2019 | 14:31:15 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105952 | HEH0668 | 20/07/2019 | 21:49:16 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106623 | ENA2534 | 19/07/2019 | 13:53:48 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000105248 | GRY2553 | 14/07/2019 | 17:49:39 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105325 | HCU0141 | 20/07/2019 | 06:58:39 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000105501 | PVZ3363 | 20/07/2019 | 10:09:15 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000104808 | EXH4455 | 21/07/2019 | 16:16:15 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106898 | HIJ1868 | 21/07/2019 | 07:36:26 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107316 | GZO2333 | 21/07/2019 | 13:52:52 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106194 | HLS0072 | 19/07/2019 | 07:27:30 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107195 | BMG4888 | 21/07/2019 | 10:56:19 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000106524 | HHJ4025 | 19/07/2019 | 12:51:48 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107272 | QOO2807 | 21/07/2019 | 13:26:37 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105127 | OOZ5718 | 12/07/2019 | 14:51:17 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105369 | HGS6299 | 20/07/2019 | 06:03:13 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105611 | PUE0901 | 20/07/2019 | 13:37:42 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107151 | ENT2054 | 21/07/2019 | 12:29:27 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105237 | GRU8550 | 14/07/2019 | 17:44:14 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106690 | OLT6218 | 19/07/2019 | 15:07:58 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105061 | GOH9919 | 12/07/2019 | 14:21:32 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105281 | EMQ5058 | 14/07/2019 | 21:23:01 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106161 | HNP1179 | 19/07/2019 | 16:07:15 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000106843 | HCO2251 | 21/07/2019 | 06:33:39 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000105699 | HBE8508 | 20/07/2019 | 14:48:04 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106030 | OIJ3969 | 20/07/2019 | 12:15:19 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000107536 | HGZ3993 | 21/07/2019 | 16:03:14 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000104830 | BNT6339 | 12/07/2019 | 07:57:35 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105919 | PEK8968 | 20/07/2019 | 17:27:59 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106480 | HEW7591 | 19/07/2019 | 12:25:40 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000106920 | HBS3427 | 21/07/2019 | 09:05:55 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105666 | PZI5856 | 20/07/2019 | 14:31:27 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01844530 | GSQ4800 | 23/07/2019 | 15:10:00 | RUA PITANGUI / RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| D000106040 | GWS2515 | 20/07/2019 | 14:48:01 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000105260 | QPQ2779 | 14/07/2019 | 19:36:26 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105413 | OTH8346 | 20/07/2019 | 08:01:23 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105512 | HFC0187 | 20/07/2019 | 10:43:33 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107570 | HLI9139 | 21/07/2019 | 16:37:47 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107008 | PZJ1381 | 21/07/2019 | 11:03:10 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107503 | HET4843 | 21/07/2019 | 15:56:20 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| AM00045877 | CIY8503 | 17/07/2019 | 14:14:00 | RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| D000105710 | OWH1519 | 20/07/2019 | 15:08:00 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107393 | HHQ5946 | 21/07/2019 | 14:42:52 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000105644 | OPG4085 | 20/07/2019 | 14:13:12 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105963 | DIJ3894 | 20/07/2019 | 21:53:01 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01842708 | GYH7113 | 11/07/2019 | 16:10:00 | RUA JOAO NOTINI, 18 | 6050 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| D000107624 | HNL6379 | 21/07/2019 | 16:59:42 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105039 | HHY8268 | 12/07/2019 | 13:51:49 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106425 | KXS6569 | 19/07/2019 | 11:43:13 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105655 | PYM5399 | 20/07/2019 | 14:18:00 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107327 | PWG6820 | 21/07/2019 | 13:56:00 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107305 | PZT1397 | 21/07/2019 | 13:44:14 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105270 | GOZ8551 | 14/07/2019 | 20:26:14 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105754 | OQF8819 | 20/07/2019 | 15:24:40 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106887 | OLV9488 | 21/07/2019 | 07:31:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106656 | HAM1234 | 19/07/2019 | 14:14:23 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107019 | OMH9377 | 21/07/2019 | 11:09:40 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105116 | FCY7079 | 12/07/2019 | 14:49:30 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01839195 | OWQ1397 | 27/07/2019 | 12:02:45 | RUA GOIAS, 541 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000106260 | OMH0500 | 19/07/2019 | 08:33:40 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D000105204 | HDR6374 | 12/07/2019 | 09:44:25 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000105446 | OMG6512 | 20/07/2019 | 08:12:52 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105259 | QOU0577 | 14/07/2019 | 19:00:59 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105017 | PXH1891 | 12/07/2019 | 13:29:41 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105457 | GQL7738 | 20/07/2019 | 08:16:36 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106470 | HMZ1763 | 19/07/2019 | 12:19:39 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01839193 | OWP9370 | 27/07/2019 | 11:58:39 | RUA GOIAS, 541 | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| D000105480 | GYB3621 | 20/07/2019 | 08:50:00 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106140 | HAN7252 | 19/07/2019 | 06:16:47 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000105974 | GWS2630 | 20/07/2019 | 07:54:55 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000107228 | PUL1566 | 21/07/2019 | 13:03:03 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107470 | GQY2579 | 21/07/2019 | 15:47:59 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105370 | GLI1581 | 20/07/2019 | 07:09:42 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105435 | FXZ1747 | 20/07/2019 | 08:06:24 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000104819 | PVZ5851 | 12/07/2019 | 14:01:42 | Av JK N255 SCB | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| D000107206 | GVU7378 | 21/07/2019 | 12:56:25 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105303 | GPL1851 | 14/07/2019 | 17:24:50 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000106227 | GYH8756 | 19/07/2019 | 08:25:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106667 | HLR4144 | 19/07/2019 | 14:17:43 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107130 | HKQ6452 | 21/07/2019 | 12:24:22 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107096 | JHW9195 | 21/07/2019 | 11:59:50 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105732 | PWV1205 | 20/07/2019 | 15:16:18 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105358 | OLY8059 | 20/07/2019 | 04:59:16 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106953 | HLY4583 | 21/07/2019 | 10:22:53 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106502 | PUJ9045 | 19/07/2019 | 12:27:35 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105226 | HNP1290 | 12/07/2019 | 15:31:03 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000107690 | OWS7631 | 21/07/2019 | 19:14:45 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106249 | HGF2354 | 19/07/2019 | 08:29:54 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106139 | HFY8811 | 20/07/2019 | 13:57:08 | Av JK N255 SBC | 7471 / 0 | 704,33 | 880,41 |
| D000107525 | LLQ9218 | 21/07/2019 | 16:03:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105886 | HDG6900 | 20/07/2019 | 16:55:56 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106766 | OMH4284 | 19/07/2019 | 17:27:32 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000104995 | QNV0210 | 12/07/2019 | 12:21:12 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106282 | HGZ3264 | 19/07/2019 | 08:53:47 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106910 | PUD3836 | 21/07/2019 | 07:49:53 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106964 | GWS3703 | 21/07/2019 | 10:28:03 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107294 | OOE1231 | 21/07/2019 | 13:41:01 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107239 | HAV6288 | 21/07/2019 | 13:06:06 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107492 | GOZ7876 | 21/07/2019 | 15:52:33 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841458 | HFS3287 | 26/07/2019 | 18:05:50 | RUA SERGIPE, 1060 | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107350 | PZE4675 | 21/07/2019 | 14:17:58 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107030 | QOQ0922 | 21/07/2019 | 11:29:40 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106293 | JHT3195 | 19/07/2019 | 09:11:34 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105633 | FGQ5715 | 20/07/2019 | 14:00:59 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107349 | HIW5866 | 21/07/2019 | 14:14:35 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107415 | GLG7715 | 21/07/2019 | 14:52:35 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000104940 | OQE0912 | 12/07/2019 | 11:39:36 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107261 | OQO7206 | 21/07/2019 | 13:19:33 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105402 | OWR8511 | 20/07/2019 | 07:41:40 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107404 | HLO7013 | 21/07/2019 | 14:51:13 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105765 | GRY3677 | 20/07/2019 | 15:24:49 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105347 | AWQ9628 | 20/07/2019 | 22:38:36 | Av JK N255 SBC | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| AG01841456 | HMQ3751 | 26/07/2019 | 16:10:22 | RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 90 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106557 | QOM2382 | 19/07/2019 | 13:25:41 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01844534 | GXR9675 | 23/07/2019 | 15:40:00 | RUA PITANGUI / RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN | 5207 / 0 | 70,7 | 88,38 |
| D000107448 | JHG1358 | 21/07/2019 | 15:00:59 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105875 | OQH0254 | 20/07/2019 | 16:49:35 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106359 | HMJ7705 | 19/07/2019 | 10:39:22 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105798 | PSA7947 | 20/07/2019 | 15:41:26 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106360 | HIL0154 | 19/07/2019 | 10:42:41 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000104984 | OPZ9125 | 12/07/2019 | 12:19:58 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106007 | NAJ0809 | 20/07/2019 | 08:38:00 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000107459 | GTA7064 | 21/07/2019 | 15:04:43 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107635 | GNW4053 | 21/07/2019 | 17:09:51 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105215 | PZA8904 | 12/07/2019 | 14:54:59 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000105578 | OPR8824 | 20/07/2019 | 11:57:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106942 | GYX2574 | 21/07/2019 | 09:58:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105556 | GRY3313 | 20/07/2019 | 11:31:39 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106029 | DMM5027 | 20/07/2019 | 11:51:32 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000106601 | JIQ8025 | 19/07/2019 | 13:45:50 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107063 | HFR7996 | 21/07/2019 | 11:39:52 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107569 | PZT7773 | 21/07/2019 | 16:32:41 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01842688 | NYR6374 | 18/07/2019 | 23:20:00 | PRACA DO MERCADO, SN | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| D000106733 | MAD3030 | 19/07/2019 | 15:41:35 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106403 | GUJ7866 | 19/07/2019 | 11:37:47 | Av JK N255 SCB | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000105853 | GQY1949 | 20/07/2019 | 16:44:15 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107140 | HMQ3265 | 21/07/2019 | 12:26:21 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105314 | OWI0389 | 14/07/2019 | 21:00:56 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| D000107679 | HIQ7884 | 21/07/2019 | 17:24:28 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105391 | PVT3546 | 20/07/2019 | 07:41:21 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106865 | FOJ4876 | 21/07/2019 | 02:57:09 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105897 | HDP0598 | 20/07/2019 | 16:57:35 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AM00045878 | GNO9112 | 17/07/2019 | 14:14:00 | RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN | 5541 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| D000107052 | GXJ8761 | 21/07/2019 | 11:36:26 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000105149 | HNF7592 | 12/07/2019 | 15:13:17 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| AG01841457 | DUJ0604 | 26/07/2019 | 16:16:46 | RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 297 | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106238 | GOX1645 | 19/07/2019 | 08:27:42 | Av JK N255 SCB | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106414 | HIP0936 | 19/07/2019 | 11:43:11 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000107020 | GQP8981 | 21/07/2019 | 11:11:33 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D000105545 | HFV5588 | 20/07/2019 | 11:09:13 | Av JK N255 SBC | 7455 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| D000106051 | PXR9595 | 20/07/2019 | 14:54:40 | Av JK N255 SBC | 7463 / 0 | 156,18 | 195,23 |

Divinopolis 17 de outubro de 2019

***MARCELO AUGUSTO SANTOS***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**54616ABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 297/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo nº. 912/2019 de 09 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/10/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

| Motivação do Ato | Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Posse em Concurso Público, Edital 01/2017 | 9903552-8 | HELLEN ARIANE RIBEIRO | Enfermeiro (P. S.F) | Secretaria Municipal de Saúde - UAP Danilo Passos | Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Campina Verde | 09/10/2019 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0138C466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 298/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

| Motivação do Ato | Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Encaminhamento | 9902262-4 | EDEVALDO MARCIO DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços I | Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Praças, Parques, Jardins e Arborização | Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Djalma Dutra | 30/09/2019 |
| Ofício SEMUSA - RH nº. 343/2019 | 9703227-1 | MARTA EUGENIA RIBEIRO | Atendente de Consultório Dentário | Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Conjunto Habitacional Osvaldo Machado | Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Serra Verde | 02/10/2019 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Outubro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0C0647D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### LEI COMPLEMENTAR Nº 210

**LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

Cria cargos de provimento efetivo que menciona, altera a Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Ficam criados os cargos efetivos constantes do Anexo I no Quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social do Município de Formiga – PREVIFOR.

**Art. 2º** Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelo regime jurídico estatutário.

**Art. 3º** O ingresso no serviço público dependerá de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 4º** Altera o art. 34 da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 34*** *Examinados e aprovados, pelo Superintendente Executivo, os atos coletivos de enquadramento, serão objeto de expedição de Portaria do PREVIFOR.*

**Art. 5º** Altera os §§ 4º e 6º do art. 43 Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

***§4º*** *Os atuais servidores que fizerem jus ao adicional de titulação deverão requerer o beneficio oficialmente, mediante requerimento dirigido ao Superintendente Executivo do PREVIFOR, que deverá analisar e encaminhar ao Conselho Administrativo.*

***§6º*** *O adicional de titulação será concedido e efetivamente pago somente a partir da data de requerimento, sem quaisquer efeitos retroativos, após análise do Conselho Administrativo e a ratificação da concessão por ato próprio do Superintendente Executivo.*

**Art. 6º** Altera o §5º do art. 47 Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

*§5°. Para fins de direito a Progressão Horizontal será contado todo o tempo de efetivo exercício prestado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, desde que o servidor cumpra os requisitos previstos nos incisos I e II, do artigo 47 desta Lei, conforme tabela de enquadramento prevista no Decreto Municipal nº 6788, de 26 de abril de 2016.*

**Art. 7º** Fica acrescido ao art. 56 Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, um parágrafo único, com a seguinte redação:

***Parágrafo único.*** *Fica a Supervisão Administrativa do PREVIFOR encarregada de atualizar os valores da Tabela de Progressão prevista no Anexo II desta Lei sempre que houver reajuste de vencimentos e encaminhar para a Superintendência Executiva ratificar e expedir Portaria.*

**Art. 8º** Altera o parágrafo único do art. 57 da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único.*** *A partir desta consolidação, toda a legislação vigente acerca do Quadro dos Servidores Públicos efetivos do PREVIFOR passa a ter como referencial único esta lei, no que tange a denominação de cargos, jornada de trabalho, atribuições, carreiras, nível de escolaridade, direitos e deveres dos servidores.*

**Art. 9º** Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

***ANEXO II***

***TABELA DE PROGRESSÃO***

| GRAU / CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | R$ 1.149,61 | R$ 1.195,59 | R$ 1.243,42 | R$ 1.293,15 | R$ 1.344,88 | R$ 1.398,68 | R$ 1.454,62 | R$ 1.512,81 | R$ 1.573,32 | R$ 1.636,25 | R$ 1.701,70 |
| II | R$ 1.806,54 | R$ 1.878,80 | R$ 1.953,95 | R$ 2.032,11 | R$ 2.113,40 | R$ 2.197,93 | R$ 2.285,85 | R$ 2.377,28 | R$ 2.472,37 | R$ 2.571,27 | R$ 2.674,12 |
| III | R$ 2.191,03 | R$ 2.278,67 | R$ 2.369,82 | R$ 2.464,61 | R$ 2.563,20 | R$ 2.665,72 | R$ 2.772,35 | R$ 2.883,25 | R$ 2.998,58 | R$ 3.118,52 | R$ 3.243,26 |
| IV | R$ 2.877,34 | R$ 2.992,43 | R$ 3.112,13 | R$ 3.236,62 | R$ 3.366,08 | R$ 3.500,72 | R$ 3.640,75 | R$ 3.786,38 | R$ 3.937,84 | R$ 4.095,35 | R$ 4.259,17 |
| V | R$ 3.143,11 | R$ 3.268,83 | R$ 3.399,59 | R$ 3.535,57 | R$ 3.676,99 | R$ 3.824,07 | R$ 3.977,04 | R$ 4.136,12 | R$ 4.301,56 | R$ 4.473,63 | R$ 4.652,57 |

**Art. 10** Fica revogado o § 5º do art. 43 da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016.

**Art. 11** Fica o Superintendente Executivo do PREVIFOR autorizado a realizar todos os atos necessários ao cumprimento dessa Lei.

**Art. 12** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 5 de dezembro de 2018.

Formiga, em 17 de outubro de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**QUADRO DE CARGOS DO PREVIFOR**

| *Denominação do Cargo* | *Nível* | *Vencimento* | *Síntese das Atribuições* | *Requisitos para Investidura* | *Carga Horária* | *Vagas* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *AUXILIAR DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS* | *I* | *R$ 1.149,61* | *Executar Serviços em Geral, ajudar na remoção de moveis e utensílios. Entregar documentos, volumes etc.; carregar caixas e materiais, etc.; Fazer limpeza geral das dependências do Instituto dentro e fora dela, Controlar Estoque de materiais, Operar máquinase equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação. Participar de reuniões com a equipe de trabalho visando melhorias na organização dos serviços.* | *Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para motocicletas (categoria A)* | *40 horas semanais* | *01* |
| *ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO* | *II* | *R$ 1.806,54* | *Digitar sob orientação, correspondências e relatórios observando a estética e apresentando-os para apreciação do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento; receber, protocolar, fichar e encaminhar documentos aos setores interessados; conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; auxiliar a Superintendência Executiva, chefes de setores, chefe de divisão, setor jurídico e contábil sempre quando solicitado, Confeccionar Folha de Pagamento. Executar atividades de instrução de processos previdenciários, atendimento aos usuários do instituto; execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do PREVIFOR. Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços.* | *Ensino Médio completo* | *40 horas semanais* | *03* |
| *CONTROLADOR INTERNO PREVIDENCIÁRIO* | *III* | *R$ 2.191,03* | *Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do PREVIFOR, tendo em vista o controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos, apresentando ao Superintendente Executivo estudos e propostas para este fim. Indicar, sempre em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação. Assessorar a elaboração da proposta orçamentária do Instituto. Tomar as contas dos gestores responsáveis por bens e valores, ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente; Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão das unidades do PREVIFOR. Executar trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional, junto às unidades do PREVIFOR. Acompanhar, orientar e fiscalizar os procedimentos licitatórios do PREVIFOR. Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do PREVIFOR, com ênfase nas Instruções Normativas do TCEMG. Acompanhar, orientar e fiscalizar os atos de admissão e desligamento de servidores.* | *Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração ou Administração Pública ou Economia, com habilitação legal para o exercício da profissão.* | *30 horas semanais* | *01* |
| *CONTADOR PREVIDENCIÁRIO* | *IV* | *R$ 2.877,34* | *Desenvolver todas as atividades necessárias para o bom desempenho da contabilidade pública do PREVIFOR em conjunto com a Prefeitura Municipal; inteirar-se, continuamente, das modificações feitas na legislação previdenciária municipal, estadual e federal referentes à contabilidade pública; prestar contas para o Legislativo e Executivo sempre que solicitado; supervisionar, coordenar e controlar as atividades inerentes ao cargo, preparando relatórios quando necessário; realizar quaisquer outros serviços determinadas por superior imediato relativos a área contábil e financeira do PREVIFOR. Controlar a execução orçamentária e oferecer recomendações sobre matéria; Preparar os expedientes relativos aos créditos adicionais (suplementar, especial); Operar maquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços.* | *Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente* | *40 horas semanais* | *01* |
| *ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO* | *V* | *R$ 3.143,11* | *Estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Elaborar petições de ações diversas. Apurar informações e detalhes referentes às ações, inquirindo testemunhas e consultando pessoas, visando juntar elementos para obter dados referentes a processos. Defender os interesses do PREVIFOR, judicialmente ou extrajudicialmente, mediante instrumento de mandato. Preparar defesa ou acusação, anulando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado. Participar de audiências, promovendo a defesa oral e a justificativa de provas. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões afins, aplicando a legislação na forma e terminologia adequada à matéria. Elaborar pareceres, orientando todas as unidades do PREVIFOR. Estudar e interpretar a legislação, resoluções, regulamentos, códigos, portarias, decretos e outros. Opinar sobre a legalidade ou não de projetos, leis, emendas, que sejam enviadas ao Diretor Executivo. Elaborar projetos de lei, portarias e outros atos de interesse do PREVIFOR. Participar e orientar em processos administrativos disciplinares ou sindicâncias;* | *Ensino Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil* | *20 horas semanais* | *01* |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *licitações, etc. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Subsidiar o Controlador Interno do PREVIFOR em tarefas relativas ao controle da legalidade dos processos. Acompanhar processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde o PREVIFOR é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e outros). Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.* | | | |

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**26D6D917

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### DECRETO Nº 4.545, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

**DECRETO Nº 04545, de 07 de outubro de 2019**
DECRETO Nº 04545/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.483 de 19 de setembro de 2019
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 125 | | 100 | 130.000,00 |
| 02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 207 | ENSINO | 101 | 36.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade | | | | |
| 339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 329 | SAUDE | 102 | 38.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 342 | ESTSUS | 155 | 50.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **254.000,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | | |
| 339091 - Sentencas Judiciais | 36 | | 100 | 130.000,00 |
| 02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 121 | | 100 | 36.000,00 |
| 02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 395 | ESTSUS | 155 | 50.000,00 |
| 02.12.22.661.0014.1.306- Aquisicao de Imoveis p/Distrito Industrial | | | | |
| 449061 - Aquisicao de Imoveis | 438 | | 100 | 20.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 447 | | 100 | 18.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **254.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **254.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 07 de outubro de 2019.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2019.10.16 14:49:09-03'00'

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**01876697

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### DECRETO Nº 4.546, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

**DECRETO Nº 04546, de 11 de outubro de 2019**

DECRETO Nº 04546/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.483 de 19 de setembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 323.300,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 6 | | 100 | 6.000,00 |
| 02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 24 | | 100 | 8.000,00 |
| 02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | | |
| 319091 - Sentencas Judiciais | 35 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 62 | | 100 | 1.800,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 88 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 208 | ENSINO | 101 | 131.000,00 |
| 02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40% | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 242 | FEB.40 | 119 | 4.000,00 |
| 02.10.01.12.365.0007.2.142- Desenv. Ensino Infantil - QESE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 254 | QESE | 147 | 4.000,00 |
| 02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 304 | SAUDE | 102 | 9.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 341 | BLMAC | 149 | 22.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 342 | ESTSUS | 155 | 15.000,00 |
| 02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 352 | SAUDE | 102 | 1.000,00 |
| 02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 383 | SAUDE | 102 | 1.000,00 |
| 02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 397 | BLATB | 148 | 30.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 577 | FNAS | 129 | 25.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem/Casa do Cidadao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 604 | AS.SOC | 100 | 500,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 605 | FEAS | 156 | 15.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 737 | | 100 | 35.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **323.300,00** |

Art. 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 3 | | 100 | 6.000,00 |
| 02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | | |
| 339091 - Sentencas Judiciais | 36 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 63 | | 100 | 1.800,00 |
| 02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 75 | | 100 | 8.000,00 |
| 02.08.03.28.843.0000.0.001- Amortizacao Divida INSS | | | | |
| 469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 95 | | 100 | 5.000,00 |
| 02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 230 | ENSINO | 101 | 78.000,00 |
| 02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40% | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 243 | FEB.40 | 119 | 4.000,00 |
| 02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 265 | ENSINO | 101 | 53.000,00 |
| 02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 303 | SAUDE | 102 | 9.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 335 | BLMAC | 149 | 22.000,00 |
| 02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 345 | ESTSUS | 155 | 15.000,00 |
| 02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 351 | SAUDE | 102 | 1.000,00 |
| 02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 381 | SAUDE | 102 | 1.000,00 |
| 02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 399 | BLATB | 148 | 30.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 547 | FNAS | 129 | 25.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem/Casa do Cidadao | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 594 | FEAS | 156 | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem/Casa do Cidadao | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 606 | AS.SOC | 100 | 500,00 |
| 02.16.03.12.365.0007.1.308- Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 748 | QESE | 147 | 4.000,00 |
| 02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 777 | | 100 | 35.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **323.300,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **323.300,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 11 de outubro de 2019.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2019.10.1614:49:55-03'00'

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**0EF52639

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 244**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de outubro de 2019.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Nivel: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)**

No. de vagas: 07

| Class. | Nome Do Candidato | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63º | Natalia Maria Paixão de Resende | 673005264 | 21.11.1977 | 27 | - | - | - | 27 |

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**140612DC

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 145.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

Decreto N° 339 - de 01 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 145.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 145.000,00 ( cento e quarenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 02 - Secretaria de Administração | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração | |
| 2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO----------R$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 02---------- R$ | 20.000,00 |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior | |
| 2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS--- R$ | 10.000,00 |
| 2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$ | 15.000,00 |
| 2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS---------- R$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00----- R$ | 45.000,00 |
| Total da Unidade 06----- R$ | 45.000,00 |
| Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | |
| 2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA---------- R$ | 70.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 70.000,00 |
| Total da Unidade 07---------- R$ | 70.000,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | |
| 2.11.00.10.301.0104.2.0100-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE---------- R$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 11-------- R$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02------- R$ | 145.000,00 |
| **Total Geral Acrescido---------- R$** | **145.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 02 - Secretaria de Administração | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração | |
| 2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO------- R$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 02---------- R$ | 20.000,00 |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior | |
| 2.06.00.15.452.0905.1.0208-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS---------- R$ | 10.000,00 |
| 2.06.00.15.451.0111.1.0211-100 - 4.4.90.61.00 OBRAS PUBLICAS------- R$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 25.000,00 |
| Total da Unidade 06---------- R$ | 25.000,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | |
| 2.11.00.10.302.0130.2.0148-102 - 3.1.90.04.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL---------- R$ | 1.000,00 |
| 2.11.00.10.302.0130.2.0148-102 - 3.1.90.11.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL---------- R$ | 1.000,00 |
| 2.11.00.10.302.0130.2.0148-102 - 3.1.90.13.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL---------- R$ | 1.000,00 |
| 2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.50.41.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 8.000,00 |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | |
| 2.11.01.10.301.0107.2.0101-102 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA---------- R$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01---------- R$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 11---------- R$ | 10.000,00 |
| Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação | |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação | |
| 2.18.00.16.482.0160.1.0209-100 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA HABITACIONAL---------- R$ | 70.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 70.000,00 |
| Total da Unidade 18---------- R$ | 70.000,00 |

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 19 - - - - -- R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 145.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 145.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Agosto de 2019

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**508DA8FC

## GABINETE DO PREFEITO
## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 339.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

**Decreto N° 357 - de 23 de Setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 339.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 339.000,00 ( trezentos e trinta e nove mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 02 - Secretaria de Administração | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração | |
| 2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$ | 34.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 34.000,00 |
| Total da Unidade 02---------- R$ | 34.000,00 |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino | |
| 2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$ | 15.000,00 |
| 2.04.00.12.361.0211.2.0107-122 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO--------- R$ | 17.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 32.000,00 |
| Total da Unidade 04---------- R$ | 32.000,00 |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior | |
| 2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS---------- R$ | 36.000,00 |
| 2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.30.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA---------- R$ | 5.000,00 |
| 2.06.00.15.452.0112.1.0047-100 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO-------- R$ | 113.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 154.000,00 |
| Total da Unidade 06---------- R$ | 154.000,00 |
| Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento | |
| 2.07.00.20.604.0204.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA------ R$ | 9.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 9.500,00 |
| Total da Unidade 07---------- R$ | 9.500,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | |
| 2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA-------- R$ | 2.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 2.500,00 |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | |
| 2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE---------- R$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01---------- R$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 11-------- R$ | 102.500,00 |
| Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL | |
| 2.20.00.13.391.0916.2.0210-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO--------- R$ | 7.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 7.000,00 |
| Total da Unidade 20---------- R$ | 7.000,00 |
| Total da Instituição 02---------- R$ | 339.000,00 |
| **Total Geral Acrescido---------- R$** | **339.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO | |
| Unidade 01 - Gabinete do Prefeito | |
| Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito | |
| 2.01.00.04.122.0401.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO---------- R$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 01---------- R$ | 30.000,00 |
| Unidade 02 - Secretaria de Administração | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração | |
| 2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO----------R$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00-------- R$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 02--------- R$ | 5.000,00 |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino | |

| | |
|---|---|
| 2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO---------- R$ | 9.000,00 |
| 2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL------- R$ | 6.000,00 |

| | |
|---|---|
| 2.04.00.12.361.0211.2.0049-122 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL------- R$ | 17.000,00 |
| 2.04.00.12.365.0205.1.0023-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL---------- R$ | 34.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00--------- R$ | 66.000,00 |
| Total da Unidade 04------- R$ | 66.000,00 |
| Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO | |
| 2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL---------- R$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 05---------- R$ | 15.000,00 |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior | |
| 2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS----------R$ | 9.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 9.500,00 |
| Total da Unidade 06------ R$ | 9.500,00 |
| Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social | |
| Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social | |
| 2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00------- R$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 08---------- R$ | 30.000,00 |
| Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO | |
| Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO | |
| 2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT---------- R$ | 38.000,00 |
| 2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO-------- R$ | 36.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00-------- R$ | 74.000,00 |
| Total da Unidade 10---------- R$ | 74.000,00 |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO | |
| 2.11.00.10.301.0923.2.0214-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$ | 30.000,00 |
| 2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$ | 20.000,00 |
| 2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO-----R$ | 2.500,00 |
| 2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA-------- R$ | 10.000,00 |
| 2.11.00.10.301.0104.2.0099-148 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE---------- R$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00-------- R$ | 72.500,00 |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO | |
| 2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$ | 10.000,00 |
| 2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$ | 5.000,00 |
| 2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA-------- R$ | 12.000,00 |
| 2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE--------- R$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01------- R$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 11---------- R$ | 102.500,00 |
| Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| 2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR--------- R$ | 7.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00---------- R$ | 7.000,00 |
| Total da Unidade 19---------- R$ | 7.000,00 |
| Total da Instituição 02---------- R$ | 339.000,00 |
| **Total Geral Anulado--------- R$** | **339.000,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Setembro de 2019

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**464FD092

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO Nº 9294 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. "

| | | |
|---|---|---|
| Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro | | |
| CNPJ: 17.947.581/0001-76 | Telefone: (32) 3696-3300 | Exercício: 2019 |

**DECRETO Nº 9294 de 01 de OUTUBRO de 2019.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 317.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|---|---|
| (0085) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | |
| 15.451.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) | |
| (0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS | |
| 12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | |
| Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais) | |
| (0301) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS | |
| 12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | |
| Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) | |
| (0306) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS | |
| 12.122.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | |
| Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais) | |
| (0365) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS | |
| 12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | |
| Valor: 14.700,00 (Quatorze Mil Setecentos Reais) | |
| (0728) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP | |
| 10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE | |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | |
| Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) | |
| (0966) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO | |
| 08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) | |
| (0976) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO | |
| 08.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) | |
| (1266) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS | |
| 08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) | |
| (1622) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA | |
| 20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais) | |
| **Adiciona:** | **317.000,00** |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

| |
|---|
| REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| (0101) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO |
| 15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) |
| (0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12.122.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 2.074 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação |
| Valor: 500,00 (Quinhentos Reais) |
| (0305) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12.122.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.074 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação |
| Valor: 500,00 (Quinhentos Reais) |
| (0307) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12.122.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação |
| Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais) |
| (0308) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12.122.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação |
| Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |
| (0310) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL) |

| | |
|---|---|
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | |
| Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) | |
| (0327) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS | |
| 12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | |
| Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais) | |
| (0361) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS | |
| 12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO | |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | |
| Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais) | |
| (0797) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP | |
| 10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS | |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | |
| Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) | |
| (0968) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO | |
| 08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) | |
| (0978) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO | |
| 08.243.0049 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | |
| 2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM - ADMINISTRATIVO | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais) | |
| (1001) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO | |
| 08.482.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais) | |
| (1201) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS | |
| 08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO - | |
| ADMINISTRATIVO | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais) | |
| (1202) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS | |
| 08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO - | |
| ADMINISTRATIVO | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 2.835,00 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais) | |
| (1203) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS | |
| 08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO - | |
| ADMINISTRATIVO | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais) | |
| (1220) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS | |
| 08.242.0050 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 2.201 - MANUTENÇÃO DO PROJETO EM ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ADMINISTRATIVO | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 800,00 (Oitocentos Reais) | |
| (1224) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS | |
| 08.242.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - | |
| 2.204 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais) | |
| (1268) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS | |
| 08.243.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais) | |
| (1312) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS | |
| 08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 2.196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONATEC | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais) | |
| (1362) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS | |
| 08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO | |
| DE RUA E IMIGRANTES | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 22.165,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais) | |
| (1633) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA | |
| 20.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 1.094 - CURSOS E EVENTOS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais) | |
| **Reduz:** | **317.000,00** |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal Lei 1468/90

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**002B39E7

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - CONTRATADA: **ASFALTEK CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ N° 34.361.676/0001-22 - VALOR TOTAL: R$ 842.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/10/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/10/2020 - DATA: 03/10/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR.

| ASFALTEK CONSTRUCOES EIRELI CNPJ Nº 34.361.676/0001-22 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 52506 | 1.960 | TON | MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE - CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE CA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. SENDO QUE, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DA MASSA ASFÁLTICA, DEVERÁ SER FORNECIDA A EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, CONFORME NORMA DNIT 031/2016 E NORMA DNIT 165/2013, NA PROPORÇÃO DE 6,75 LITROS DE EMULSÃO PARA CADA TONELADA DE MASSA ASFÁLTICA. AMPLA CONCORRÊNCIA | ASFALTEK | R$ 421,00 | R$ 825.160,00 |
| 52517 | 40,0000 | TON | MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE - CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CODIGO 50506)A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. SENDO QUE, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DA MASSA ASFÁLTICA, DEVERÁ SER FORNECIDA A EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, CONFORME NORMA DNIT 031/2016 E NORMA DNIT 165/2013, NA PROPORÇÃO DE 6,75 LITROS DE EMULSÃO PARA CADA TONELADA DE MASSA ASFÁLTICA. | ASFALTEK | R$ 421,00 | R$ 16.840,00 |

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**C9945B22

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E CORTINA DE AR, PARA A MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA -CONTRATADA:**I C SERAFINI REFRIGERACAO - ME**, CNPJ N° 14.516.591/0001-69- VALOR TOTAL:R$ 73.500,00– PRAZO:12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/10/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/10/2020 - DATA: 03/10/2019 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR.

| I C SERAFINI REFRIGERACAO - ME CNPJ Nº 14.516.591/0001-69 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 51395 | 14 | UN | Ar Condicionado Split Hi-Wall Digital Inverter de 12.000 BTUS (Com aproximadamente 04 (quatro) metros de tubulação frigorigena e dreno) - COM INSTALAÇÃOCategoria de energia: classificação A no Procel<br>Ciclo: frio<br>Alimentação: 220V<br>Tubos 100% em cobre<br>Gás: R410a.<br>Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12000<br>O equipamento deve possuir suporte para máquina e com controle remoto.<br>Instalação:<br>Com aproximadamente 04 (quatro) metros de tubulação frigorigena e dreno, com suporte para máquina condessadora do ar condicionado.<br>-Dreno externo em tubo de PVC de 100mm com aproximadamente 1,40m, com torneira de plástico curta na cor branca de 1/2 polegada<br>-Todos os insumos e materiais envolvidos para o funcionamento do mesmo deverão estar inclusos.<br>Garantia: Mínima 12 meses | ELGIN HVFI12B2IA HVEFE12B2IA | R$ 3.145,00 | R$ 44.030,00 |
| 51396 | 2 | UN | Ar Condicionado Split Hi-Wall Digital Inverter de 12.000 BTUS (Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorigena e dreno) - COM INSTAÇÃOCategoria de energia: classificação A no Procel<br>Ciclo: frio<br>Alimentação: 220V<br>Tubos 100% em cobre<br>Gás: R410a.<br>Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12000<br>O equipamento deve possuir suporte para máquina e com controle remoto.<br>Instalação:<br>Com aproximadamente 20 (vinte) metros de tubulação frigorigena e dreno, com suporte | ELGIN HVFI12B2IA HVEFE12B2IA | R$ 4.445,00 | R$ 8.890,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | para máquina condessadora do ar condicionado.<br>-Dreno externo em tubo de PVC de 100mm com aproximadamente 1,40m, com torneira de plástico curta na cor branca de 1/2 polegadas<br>-Todos os insumos e materiais envolvidos para o funcionamento do mesmo deverão estar inclusos.<br>Garantia: Mínima 12 meses | | | |
| 52398 | 3 | UN | AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 24.000 BTUS - COM INSTALAÇÃOCategoria de energia: classificação A no Procel<br>Ciclo: frio<br>Alimentação: 220V<br>Tubos 100% em cobre<br>Gás: R410a.<br>Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 24000<br>O equipamento deve possuir suporte para máquina e com controle remoto.<br>Instalação:<br>O equipamento será instalado a aproximadamente 20m da plataforma apoio para saida de dreno e máquina condessadora.<br>-Todos os insumos e materiais envolvidos para o funcionamento do mesmo deverão estar inclusos.<br>Garantia: Mínima 12 meses | ELGIN HVFI24B2IA HVEFE24B2IA | R$ 6.430,00 | R$ 19.290,00 |
| 52396 | 1 | UN | CORTINA DE AR - COM INSTALAÇÃOÁrea de cobertura da cortina: largura 1,05m x altura 2,20m<br>Frequência de operação da cortina de ar: 60 Hz<br>Controle remoto: Sim<br>Nível de Ruído: 50-60 dba<br>Potência Nominal: 220 W<br>Itens inclusos: cortina de ar, manual do usuário, controle remoto, pilhas, parafusos e placa<br>Instalação:<br>-Todos os insumos e materiais envolvidos para o funcionamento do mesmo deverão estar inclusos<br>Garantia do produto: Mínima 12 meses | ELGIN CAD3012-2 | R$ 1.290,00 | R$ 1.290,00 |

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**838869F8

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CORTE, TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR E MANUTENÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME**, CNPJ N° 09.438.206/0001-72 - VALOR TOTAL: R$ 77.080,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 07/10/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/10/2020 - DATA: 07/10/2019 –

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR.

| MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME CNPJ Nº 09.438.206/0001-72 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | V. Unitário | V. Total |
| 48066 | 450 | KG | CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E CALANDRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS ( 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8). | R$ 6,47 | R$ 2.911,50 |
| 47817 | 400 | KG | CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E DOBRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS ( 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8). | R$ 5,60 | R$ 2.240,00 |
| 47816 | 400 | KG | CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA, EM DIVERSAS MEDIDAS ( 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8). | R$ 4,74 | R$ 1.896,00 |
| 48067 | 750 | KG | LENÇOL DE CHAPA, EM DIVERSAS MEDIDAS ( 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8). | R$ 4,31 | R$ 3.232,50 |
| 1495 | 100 | m | MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE CORTE DE MAÇARICO/METRO CORRIDO. | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 5600 | 300 | Hh | MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DE VEÍCULO, PARA REPAROIMPLEMENTOS DE VEÍCULO, PARA REPARO. | R$ 51,00 | R$ 15.300,00 |
| 1494 | 400 | Hh | MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE SOLDA. | R$ 84,00 | R$ 33.600,00 |
| 1496 | 200 | Hh | MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE TORNO. | R$ 77,00 | R$ 15.400,00 |

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**8D1A69E2

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DE MOTOR EM BOMBAS INSTALADAS NAS ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, POÇOS E RESERVATÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP**, CNPJ N° 17.701.392/0001-19 - VALOR TOTAL: R$ 119.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 07/10/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/10/2020 - DATA: 07/10/2019 -

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR.

| ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP CNPJ Nº 17.701.392/0001-19 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | V. Unitário | V. Total |
| 9816 | 5 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR COM POTÊNCIA DE 5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG. | R$ 769,00 | R$ 3.845,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9807 | 5 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 1,5CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3410RPM, 2 POLOS. WEG. | R$ 459,00 | R$ 2.295,00 |
| 9818 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 12,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1760RPM, 4 POLOS, WEG. | R$ 1.401,00 | R$ 4.203,00 |
| 9819 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 12,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3515RPM, 2 POLOS, WEG. | R$ 1.317,00 | R$ 3.951,00 |
| 9820 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG. | R$ 1.495,00 | R$ 4.485,00 |
| 9821 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3535RPM, 2 POLOS, WEG. | R$ 1.483,00 | R$ 4.449,00 |
| 9822 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1755RPM, 4 POLOS, WEG. | R$ 1.497,00 | R$ 4.491,00 |
| 9823 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, WEG. | R$ 1.485,00 | R$ 4.455,00 |
| 9824 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 25CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3530RPM, 2 POLOS, WEG. | R$ 2.584,00 | R$ 7.752,00 |
| 9825 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 25CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3525RPM, 2 POLOS, WEG. | R$ 2.634,00 | R$ 7.902,00 |
| 9808 | 5 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 2CV, 06 TERMINAIS, MONOFÁSICO, 127/220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, FRANKLIN. | R$ 528,00 | R$ 2.640,00 |
| 9809 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, MONOFÁSICO, 127/220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3470RPM, EBERLE. | R$ 608,00 | R$ 1.824,00 |
| 9811 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, MONOFÁSICO, 127/220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3570RPM, EBERLE. | R$ 608,00 | R$ 1.824,00 |
| 9812 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS. | R$ 587,00 | R$ 1.761,00 |
| 9813 | 5 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, WEG. | R$ 556,00 | R$ 2.780,00 |
| 9810 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS. | R$ 556,00 | R$ 1.668,00 |
| 9826 | 2 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3560RPM, 2 POLOS, WEG. | R$ 4.286,00 | R$ 8.572,00 |
| 9827 | 2 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG. | R$ 4.283,00 | R$ 8.566,00 |
| 9828 | 2 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3550RPM, 2 POLOS, WEG. | R$ 428,00 | R$ 856,00 |
| 9814 | 3 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 4CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3450RPM, 2 POLOS, WEG. | R$ 615,00 | R$ 1.845,00 |
| 9829 | 2 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 50CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG. | R$ 4.749,00 | R$ 9.498,00 |
| 9830 | 2 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 50CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3560RPM, 2 POLOS, WEG. | R$ 4.529,00 | R$ 9.058,00 |
| 9815 | 4 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 5CV, 06 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG. | R$ 769,00 | R$ 3.076,00 |
| 9831 | 2 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 60CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG. | R$ 6.766,00 | R$ 13.532,00 |
| 9817 | 4 | un | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 7,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS, WEG. | R$ 918,00 | R$ 3.672,00 |

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**87CB1AB9

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 E 141/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA -CONTRATADAS:**ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP**, CNPJ N° 17.701.392/0001-19- VALOR TOTAL:R$ 3.590,00 E**MARCIO JOSE BATALHA 0151402760**, CNPJ N° 32.963.610/0001-87- VALOR TOTAL:R R$ 54.941,50– PRAZO:12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/10/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/10/2020 - DATA: 10/10/2019

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral Do DEMSUR.

| ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP CNPJ Nº 17.701.392/0001-19 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 51720 | 2 | UN | ESMERILHADEIRA ANGULAR DE USO PROFISSIONAL, 7", 110 V, 2200 WInformações Técnicas:<br>Potência adequada para todo tipo de trabalho, incluindo cortar, desbastar e para escovar substâncias metálicas e de pedra, sem utilizar água<br>Empunhadura auxiliar com sistema que reduza ao máximo as vibrações e possa ser utilizada em 3 posições diferentes<br>Empunhadura principal emborrachada<br>Com aletas nas laterais para refrigeração do motor<br>Capa de proteção com trava<br>Potência: 2200 W<br>Voltagem: 110/127 V<br>Rotação sem carga: 8500 RPM<br>Diâmetro máximo do disco: 7" (180 mm)<br>Rosca do eixo de trabalho: M14 x 2<br>Itens Inclusos:<br>Chave de 02 pino<br>Empunhadura auxiliar<br>Protetor de disco<br>2 discos de desbaste<br>2 discos de corte<br>Manual de instruções<br>Garantia: 12 meses | BOSCH GWS 22-180 | R$ 760,00 | R$ 1.520,00 |
| 52428 | 3 | UN | SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 150MM 1500WInformações Técnicas:<br>Tensão 220V,<br>Potência 1500W, | BOSCH GKS 150 | R$ 690,00 | R$ 2.070,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Altura 21,00 cm,<br>Largura 24,50 cm,<br>Comprimento 35,00 cm,<br>Peso 4,05 Kg,<br>Rotação de 6000 min, Corte 90° 65mm, Corte 45° 45mm.<br>Itens Inclusos: 1 disco de corte para madeira. | | | |

MARCIO JOSE BATALHA 0151402760 CNPJ Nº 32.963.610/0001-87

| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51717 | 2 | UN | CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE (AUTOMÁTICO) E FLUTUANTE 5AH 12VInformações Técnicas:<br>Inteligente: ao ser conectado na bateria, deverá faz uma leitura completa da mesma para saber a quantidade e intensidade de carga a enviar<br>Flutuante: ao atingir a voltagem entre 13,8v e 14,5v ele se desliga e para de<br>enviar tensão para a bateria<br>Chave disjuntora, com desligamento automático, em casos de ações danificadores ao produto<br>Mecanismo de proteção em caso de inversão de polaridade, contra curtos eletrônicos e contra sobrecargas<br>Amperímetro Digital Integrado<br>Alimentação de entrada Bi-volt: 110/220 volts<br>Tensão de saída: 12V variável até 13,9V em corrente contínua<br>Corrente máxima na saída: Até 5 amperes em corrente contínua<br>Corrente de carga: variável de 100 MA a 5 Ah<br>Retificação em onda Completa<br>Possuir fusível de proteção<br>Com mínimo de 3 leds indicativos (Ligado/Desligado, Pólo Invertido e Fusível Rompido)<br>Dimensões (cm): 18,0 x 12,0 x 14,0 (Comp. x Larg. x Alt.);<br>Peso máximo: 2,5 kg.<br>Carrega baterias de 12v de Chumbo ácido, gel e seladas.<br>Não entra em curto ao encostar as garras<br>Gabinete metálico em pintura epóxi anticorrosivo.<br>Itens Inclusos:<br>Carregador (Cabo força)<br>Fusível reserva (dentro da caixa de fusível)<br>Manual de instruções<br>Alimentação de entrada Bi-volt: 110/220 volts<br>Garantia de 12 meses | MEM MB5AF | R$ 163,00 | R$ 326,00 |
| 51727 | 4 | UN | CHAVE INGLESA COM CABO EMBORRACHADO DE 12"Informações Técnicas:<br>Chave inglesa<br>Ajuste rápido<br>Fabricada em aço especial<br>Cabo emborrachado para melhor conforto e segurança<br>Mandíbula graduada com marcação em milímetros<br>Indicada para: Ajustes de elementos de fixação com rosca<br>Medida: 12"<br>Comprimento: 300mm<br>Abertura máxima da mandíbula: 35mm.<br>Garantia de 12 meses | BLACK JACK B683 | R$ 64,50 | R$ 258,00 |
| 41607 | 2 | UN | COMPACTADOR DE PERCUSSãO(Tipo sapo) A GASOLINA, 4HP, 69kg<br>Informações Técnicas:<br>Motor a gasolina 4T<br>Potência 4HP<br>Peso: 69kg<br>Golpes: 700p/min<br>Força do golpe: 21KN<br>Dimensão da sapata: 28x32cm<br>Velocidade de avanço: 22 m/min<br>Sistema de 4 ciclos de filtro de ar<br>Consumo máximo de combustível: 1,0 lxh<br>Capacidade do Tanque: mínimo de 2,5l<br>Profundidade de Compactação: Até 60 cm<br>Área de Compactação: 320 m²/h<br>Itens inclusos:<br>Compactador de percussão<br>Manual de instruções<br>Garantia de 12 meses | MATSUHAMA CPM4E | R$ 8.365,00 | R$ 16.730,00 |
| 51730 | 2 | UN | JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO 1/4", 3/8" E 1/2", 10MM A 32MM, 172 PEÇASInformações Técnicas:<br>Catracas reversíveis com empunhadura emborrachada de 1/4"+ 3/8"+1/2": rotação reversível à direita/esquerda através de alavanca, desengate por botão de pressão, dentes finos, cabeça oval, punho de 2 componentes, fácil manuseio, para utilização com soquetes<br>Adaptador quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com bloqueio de esfera<br>Encaixe quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com estria de retenção de esfera<br>Cabo com quadrado 1/4"<br>Soquetes 1/4" + 1/2": sextavados, conforme DIN 3124, ISO 2725<br>Adaptador quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com bloqueio de esfera<br>Encaixe quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com estria de retenção de esfera<br>Cabo com quadrado 1/4"<br>Cabo T 1/4": conforme DIN 3122, ISO 3315<br>Soquetes 1/4"+ 3/8"+1/2" sextavados curtos e longos: conforme DIN 3124, ISO 2725<br>Soquetes TX 1/4"+ 3/8" (perfil hexalobular)<br>Soquete para vela 1/2": sextavado 16 mm, com borracha de proteção<br>Soquete para vela 3/8": sextavado 18 mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 21 mm<br>Soquete para vela 1/2": sextavado 21 mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 24 mm<br>Chaves soquete 1/4" hexagonais: haste fosfatizada<br>Chaves soquete 1/4" fenda simples: haste fosfatizada<br>Chaves soquete 1/4" fenda cruzada PH: haste fosfatizada<br>Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv PZ: haste fosfatizada<br>Chaves soquete 1/4" TX (perfil hexalobular): haste fosfatizada<br>Chaves soquete 1/4" TX com guia (perfil hexalobular): haste fosfatizada, para parafusos com pino guia<br>Extensões para soquete 1/4"+3/8"+1/2"<br>Juntas universais 1/4"+3/8"+1/2": articulação aparafusada, conforme DIN 3123 - C 12,5<br>Corpo para cabo T 1/2" / Adaptador 3/8" x 1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete<br>Adaptadores para bits 1/4"+3/8"+1/2": quadrado x sextavado, para bits e ferramentas com encaixe sextavado 1/4"<br>Bits 1/4": TX (perfil hexalobular), TX com guia (perfil hexalobular), TX plus security (perfil hexalobular), multidentado XZN, conforme DIN ISO 1173 - D 6,3<br>Bits 5/16": hexagonais, fenda simples, fenda cruzada PH, TX (perfil hexalobular),<br>TX com guia (perfil hexalobular), conforme DIN ISO 1173 - D 8<br>Jogo de chaves L hexagonais (Allen): conforme DIN ISO 2936 para situações de aperto manual<br>Material: Aço cromo-vanádio, cromado<br>Itens Inclusos:<br>*17 Soquetes 1/2" sextavados: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm<br>*5 Soquetes 1/2" sextavados longos: 16 – 17 – 18 – 19 – 22mm<br>*2 Soquetes 1/2" Tork (perfil hexalobular): E20 – E24 | GEDORE R45603172 | R$ 1.035,00 | R$ 2.070,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *2 Soquetes para vela 1/2" 16 – 21mm<br>*1 Catraca reversível empunhadura emborrachada 1/2”<br>*2 Extensões 1/2": 125 – 250mm<br>*1 Junta universal 1/2"<br>*1 Corpo para cabo T 1/2"<br>*1 Adaptador 3/8 x 1/2"<br>*1 Adaptador 1/2 x 5/16”<br>*10 Soquetes sextavados 3/8”: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19mm<br>*6 Soquetes 3/8” sextavados longos: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15mm<br>*6 Soquetes 3/8” Tork: E10 – E11 – E12 – E14 – E16 – E18 (perfil hexalobular)<br>*1 Soquete para vela 3/8” de 18mm<br>*1 Catraca reversível empunhadura emborrachada 3/8”<br>*1 Extensão 3/8” 150mm<br>*1 Junta universal 3/8”<br>*1 Adaptador 3/8 x 5/16”<br>*13 Soquetes 1/4” sextavados: 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14mm<br>*7 Soquetes 1/4” sextavados longos: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10mm<br>*5 Soquetes 1/4" Tork: E4 – E5 – E6 – E7 – E8<br>*4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3 – 4 – 5 – 6mm<br>*4 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4 – 5,5 – 6,5 – 7mm<br>*3 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH0 – PH1 – PH2<br>*3 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ0 – PZ1 – PZ2<br>*8 Chaves soquete 1/4" Tork: T8 – T9 – T10 – T15 – T20 – T25 – T27 – T30 (perfil hexalobular)<br>*8 Chaves soquete 1/4" Tork com guia: TXB8 – TXB9 – TXB10 – TXB15 – TXB20 – TXB25 – TXB27 – TXB20 (perfil hexalobular)<br>*1 Catraca reversível empunhadura emborrachada 1/4"<br>*1 Extensões 1/4": 50 – 100mm<br>*1 Cabo T 1/4"<br>*1 Junta universal 1/4"<br>*1 Cabo com quadrado 1/4"<br>*1 Adaptador 1/4 x 1/4"<br>*5 Bits hexagonais 5/16”: 7 – 8 – 10 – 12 – 14mm<br>*3 Bits fenda simples 5/16”: 8 – 10 – 12mm<br>*2 Bits fenda cruzada 5/16”: PH3 – PH4<br>*2 Bits fenda pozidriv 5/16”: PZ3 – PZ4<br>*6 Bits 5/16” Tork: T40 – T45 – T50 – T60 – T70<br>*6 Bits 5/16” Tork com guia: TXB40 – TXB45 – TXB50 – TXB55 – TXB60 – TXB70 (perfil hexalobular)<br>*3 Bits 1/4" Tork: T5 – T6 – T7 (perfil hexalobular)<br>*1 Bit 1/4" Tork com guia TXB7 (perfil hexalobular)<br>*8 Bits 1/4" Tork plus securtiy: TXS10 – TXS15 – TXS20 – TXS25 – TXS27 – TXS30 – TXS40 – TXS45 (perfil hexalobular)<br>*3 Bits 1/4" multidentados XZN: M5 – M6 – M8<br>*5 Bits 1/4” Ribe: M5 – M6 – M7 – M8 – M9<br>*7 Chaves L Hexagonais: 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6mm<br>*Maleta de proteção para as ferramentas<br>Garantia de 12 meses | | | |
| 51721 | 2 | UN | MARTELETE DEMOLIDOR 2000W, 29,5KG, USO PROFISSIONALInformações Técnicas:<br>Interruptor à prova de poeira, fadiga e acidentes, que só pode ser acionado com as mãos na empunhadura<br>Mecanismo de impacto e empunhaduras ergonômicas laterais antivibração.<br>Sistema de encaixe hexagonal: 28 mm.<br>Voltagem: 220 Volts ou 110V<br>Potência: 2.000 W<br>Força de impacto: 62 J<br>Impacto por minuto: 1.000 i.p.m.<br>Peso: 29,5 kg<br>Taxa de remoção em concreto médio-duro 3,2 ton/h<br>Itens inclusos:<br>1 Martelo Demolidor<br>1 Cabo de Alimentação com voltagem: 220 ou 110/127 Volts<br>1 ponteira<br>1 talhadeira<br>Manual de instruções<br>Garantia de 12 meses | BOSH GSH27VC | R$ 9.000,00 | R$ 18.000,00 |
| 51723 | 3 | UN | PLACA VIBRATÓRIA, 5,5HP, 62KG, COM BASE DE 50X36CMInformações Técnicas:<br>Peso com Motor: 62Kg<br>Dimensões: 108Cm Comprimento x 40Cm Largura x 80Cm Altura<br>Dimensões da Base de ferro fundido: 50Cm Comprimento x 36Cm Largura<br>Velocidade de Trabalho: 1,5 Km/h ou 1,2M/min<br>Área Compactada: 580 a 650 (m² p/ Hora)<br>Profundidade de Compactação: 20Cm<br>Força de Impacto: 1050Kgf ( Quilograma-força )<br>Impactos por minuto: 1800 ipm<br>Motor: 5,5 CV \| 3600 rpm \| Gasolina \| 4 Tempos \| Refrigeração a Ar<br>Com 2 rodas na parte traseira para facilitar o transporte<br>Com sistema de aspersão de água acoplado à base de ferro fundido para redução da poeira provocada pela execução e umidificação do material compactado<br>Consumo aproximado de 1,4 l/h<br>Itens Inclusos:<br>Placa vibratória<br>Reservatório com mangueira para aspersão<br>Manual de instruções<br>Garantia de 12 meses | GSM PV90LIFAN | R$ 5.582,50 | R$ 16.747,50 |
| 51724 | 2 | UN | SERRA MÁRMORE DE USO PROFISSIONAL, 1500W, 110/127VInformações Técnicas:<br>Potência: 1.500 W<br>Rotações por Minuto: 12.200 rpm<br>Corte em ângulos: Placa base ajustável em 0°, 15°, 30° e 45°<br>Capacidade de corte: Até 40,3 mm<br>Peso 2,6 kg<br>Voltagem: 110/127V<br>Diâmetro do disco: 125 mm<br>Com mecanismo / botão-trava do eixo: Para troca fácil do acessório, dispensando a chave fixa.<br>Torneira metálica com jato d'água direto na extremidade do disco.<br>Empunhadura emborrachado para o agarre mais confortável e seguro.<br>Placa base removível: Sim<br>Para cortes a úmido deverá acompanhar o kit de resfriamento<br>Itens inclusos:<br>1 Disco de corte diamantado turbo para mármores e granitos<br>1 Disco de corte para madeira<br>1 Kit Água (refrigeração) para cortes a úmido<br>1 Maleta para Armazenamento e Transporte<br>1 Alimentação com voltagem: 110/127 Volts<br>Manual de instruções<br>Garantia de 12 meses | BOSH GDC151 | R$ 405,00 | R$ 810,00 |

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**490E45C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 84 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

**DECRETO nº 84 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 736.600,00(Setecentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais) e da outras providências.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2385 DECRETA:
Art1.-Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$736.600,00 ( Setecentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

| | |
|---|---|
| Seis Mil e Seiscentos Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática | |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 9 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS | |
| 0100 - RECURSO LIVRE ( 4970 ) | R$ 6.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 9 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 0100 - RECURSO LIVRE ( 4971 ) | |
| | R$ 10.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE | |
| 3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 0100 - RECURSO LIVRE ( 4454 ) | |
| | R$ 3.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE | |
| 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 0100 - RECURSO LIVRE ( 4457 ) | |
| | R$ 50.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 0100 - RECURSO LIVRE ( 4458 ) | |
| | R$ 20.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - RECURSO LIVRE ( 4464 ) | |
| | R$ 55.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE | |
| 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - RECURSO LIVRE ( 4466 ) | |
| | R$ 20.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSO LIVRE ( 4449 ) | |
| | R$ 10.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - RECURSO LIVRE ( 4374 ) | |
| | R$ 16.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS | |
| 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 0100 - RECURSO LIVRE ( 4375 ) | |
| | R$ 1.100,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 0100 - RECURSO LIVRE ( 4380 ) | |
| | R$ 50.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 0100 - RECURSO LIVRE ( 4382 ) | |
| | R$ 152.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |

| | |
|---|---|
| 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 0100 - RECURSO LIVRE ( 4383 ) | |
| | R$ 3.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| 0100 - RECURSO LIVRE ( 4391 ) | R$ 13.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSO LIVRE ( 4955 ) | |
| | R$ 12.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO | |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0100 - RECURSO LIVRE ( 4393 ) | |
| | R$ 8.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO | |
| 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 0100 - RECURSO LIVRE ( 4396 ) | |
| | R$ 25.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO | |
| 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSO LIVRE ( 4960 ) | |
| | R$ 19.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 0100 - RECURSO LIVRE ( 4425 ) | |
| | R$ 3.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSO LIVRE ( 4426 ) | |
| | R$ 20.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA | |
| 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0100 - RECURSO LIVRE ( 4436 ) | |
| | R$ 90.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA | |
| 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0100 - RECURSO LIVRE ( 4967 ) | |
| | R$ 150.000,00 |
| | R$ 736.600,00 |
| 0100 - RECURSO LIVRE ( 4459 ) | R$ 15.000,00 |
| | |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE | |
| 3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoo 0100 - RECURSO LIVRE ( 4461 ) | |
| | R$ 2.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE | |
| 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 0100 - RECURSO LIVRE ( 4462 ) | |
| | R$ 3.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE | |
| 3.3.9.1.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - RECURSO LIVRE ( 4465 ) | |
| | R$ 4.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE | |
| 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0100 - RECURSO LIVRE ( 4467 ) | |
| | R$ 6.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE | |
| 3.3.9.1.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 0100 - RECURSO LIVRE ( 4945 ) | |
| | R$ 68.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE | |
| 4.4.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| 0100 - RECURSO LIVRE ( 4984 ) | R$ 4.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2173 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO SANEAMENTO | |
| 3.3.7.2.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - RECURSO LIVRE ( 4420 ) | |
| | R$ 2.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS | |
| 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 0100 - RECURSO LIVRE ( 3219 ) | |

| | |
|---|---|
| | R$ 6.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS | |
| 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSO LIVRE ( 4980 ) | |
| | R$ 2.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS | |
| 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0100 - RECURSO LIVRE ( 4981 ) | R$ 2.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0100 - RECURSO LIVRE ( 4378 ) | |
| | R$ 40.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSO LIVRE ( 4384 ) | |
| | R$ 35.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 0100 - RECURSO LIVRE ( 4385 ) | |
| | R$ 5.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoo 0100 - RECURSO LIVRE ( 4386 ) | |
| | R$ 3.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 0100 - RECURSO LIVRE ( 4388 ) | |
| | R$ 4.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - RECURSO LIVRE ( 4389 ) | |
| | R$ 76.100,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 0100 - RECURSO LIVRE ( 4390 ) | |
| | R$ 14.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - RECURSO LIVRE ( 4392 ) | |
| | R$ 30.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 0100 - RECURSO LIVRE ( 4439 ) | |
| | R$ 12.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 3.3.9.1.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | |
| 0100 - RECURSO LIVRE ( 4954 ) | R$ 128.000,00 |
| | |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | |
| 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - RECURSO LIVRE ( 4956 ) | R$ 4.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO | |
| 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 0100 - RECURSO LIVRE ( 4394 ) | |
| | R$ 10.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0100 - RECURSO LIVRE ( 4398 ) | |
| | R$ 20.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO | |
| 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - RECURSO LIVRE ( 4404 ) | |
| | R$ 5.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO | |
| 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 0100 - RECURSO LIVRE ( 4443 ) | |
| | R$ 2.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO | |

| | |
|---|---|
| 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| 0100 - RECURSO LIVRE ( 4957 ) | R$ 2.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO | |
| 3.3.9.1.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 0100 - RECURSO LIVRE ( 4959 ) | |
| | R$ 18.500,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 3078 - Const. Ampliação e Reforma de Edif. p/ 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0100 - RECURSO LIVRE ( 4435 ) | |
| | R$ 104.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 3092 - CONSTR UNI CAPTAÇÃO ELEV TRAT RESER ÁGUA | |
| 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 0100 - RECURSO LIVRE ( 4438 ) | |
| | R$ 20.000,00 |
| 3000 - ADM INDIRETA - SAAE | |
| 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO | |
| 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO | |
| 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0100 - RECURSO LIVRE ( 4440 ) | R$ 10.000,00 |
| | R$ 736.600,00 |

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**4C150148

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
### 096 AUTUAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 096/2019** A SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desd |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ACESSAR EQUIPAMENTOS LTDA ME | L002801273 | FQZ6771 | 01/10/2019 | 13:48:28 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046 | 7633 / 2 |
| ADELINO RAIMUNDO | L002801227 | EKX5514 | 16/09/2019 | 16:54:22 | RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, PROX 254 | 5550 / 0 |
| ADILSON DOS REIS | L002777286 | OXB0629 | 20/09/2019 | 12:06:33 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX 384 | 5541 / 1 |
| ADILSON MARQUES PEREIRA | P100042966 | EQD0623 | 28/09/2019 | 16:21:16 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ADONIRO PEREZ CATUCCI | L002806013 | APA4303 | 28/09/2019 | 18:50:42 | RUA SILVIANO BRANDAO, 145 | 5541 / 1 |
| ADRIANA DE FREITAS CARDOSO | L002805125 | OXA0709 | 30/09/2019 | 14:20:58 | RUA BOM JESUS, 437 | 7633 / 2 |
| ADRIANO GERALDO DA SILVA | L002804104 | PZV7130 | 03/09/2019 | 15:46:38 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 222 | 5541 / 2 |
| AELI DOS SANTOS OLIVEIRA | L002805121 | HHF6248 | 27/09/2019 | 10:55:55 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 7633 / 2 |
| AFONSO GOMES AMOROSO FILHO | L002801022 | ETP6313 | 30/09/2019 | 08:42:10 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1695 | 5509 / 0 |
| AGUIA VIGIL E SEGURANCA LTDA EPP | L002777218 | OQF2620 | 11/09/2019 | 10:57:07 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| ALAN FARIA DA SILVA | L002800644 | EEY5064 | 03/09/2019 | 12:32:57 | RUA MAL DEODORO, 26 | 5541 / 2 |
| ALESSANDRO CARLOS CAETANO | P100043263 | PWO7000 | 29/09/2019 | 18:23:04 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ALESSANDRO FAGUNDES | L002804315 | HHF5906 | 05/09/2019 | 10:43:36 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 111 | 5541 / 2 |
| ALEX ALVES BATISTA | L002800942 | PWG8147 | 04/09/2019 | 07:20:26 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73 | 5746 / 1 |
| ALEXANDRE AUGUSTO DOMINGOS | L002805033 | FET7481 | 12/09/2019 | 14:40:24 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 5193 / 0 |
| ALEXANDRE HENRIQUE VASCO DE TOLEDO | P100040447 | CXG6326 | 19/09/2019 | 09:43:55 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| ALEXANDRE PEREIRA SANTOS | L002789360 | EQL6647 | 26/09/2019 | 17:56:59 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO | 7633 / 2 |
| ALEXANDRE SOUZA DA COSTA | L002804822 | HDT7166 | 20/09/2019 | 14:06:26 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| ALEXANDRO ROCHA | P100040030 | DDN8571 | 17/09/2019 | 23:25:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ALEXSANDRO DA SILVA | L002777349 | CMQ5449 | 30/09/2019 | 11:38:26 | AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1142 | 7633 / 1 |
| ALINE APARECIDA SANTANA | L002802779 | HAI6106 | 05/09/2019 | 10:15:38 | RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 193 | 5541 / 2 |
| ALINE APARECIDA SANTANA | L002804879 | HAI6106 | 24/09/2019 | 15:59:55 | RUA MONS DUTRA, PROX 63 | 5541 / 2 |
| ALINE MARIA TEIXEIRA | P100038412 | QOB0432 | 11/09/2019 | 11:30:27 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| ALMIR DE OLIVEIRA LIMA | P100038379 | GRR0848 | 11/09/2019 | 09:48:43 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| ALMIRO PIRES DA SILVA FILHO | L002804999 | MUE7688 | 10/09/2019 | 08:17:24 | AVENIDA DR LISBOA, 172 | 5193 / 0 |
| ALTAIR CASSEMIRO DA LUZ | L002804744 | EFA4659 | 12/09/2019 | 16:25:20 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 468 | 5452 / 1 |
| ALTAMIRO DO NASCIMENTO | P100043330 | DKE3997 | 29/09/2019 | 10:23:15 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| ALTIERE DACIO DE SOUZA | L002804124 | OPK4171 | 11/09/2019 | 15:10:12 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 433 | 7366 / 2 |
| ALVARO ALBERTO VIEIRA VIANA | L002804851 | PXX3364 | 23/09/2019 | 13:18:13 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465 | 6050 / 1 |
| AMANDA APARECIDA PEREIRA | P100039204 | HOB8238 | 14/09/2019 | 13:57:40 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7471 / 0 |
| AMANDA FERREIRA GALERY | L002777271 | HEV9217 | 17/09/2019 | 12:53:39 | PRACA JOAO PINHEIRO, 140 | 5541 / 7 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA LUCIA FERNANDES | L002777276 | FGV3909 | 19/09/2019 | 09:05:39 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66 | 7633 / 1 |
| ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA | L002801215 | KRS0704 | 12/09/2019 | 17:04:35 | RUA MONICA NUNES MAIA, 22 | 5738 / 0 |
| ANA MARIA DE OLIVEIRA NORBERTO | P100041239 | DEF7296 | 21/09/2019 | 13:53:11 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| ANA MARIA PEREIRA MACHADO | P100041294 | HNS9023 | 21/09/2019 | 02:36:42 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| ANA PAULA LEMES BASTOS SILVA | P100040580 | CXR7544 | 19/09/2019 | 10:20:16 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA CARD | P100037620 | PUZ1195 | 09/09/2019 | 08:41:38 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ANA SILVIA DO PRADO | L002804829 | HGY2491 | 20/09/2019 | 17:17:32 | RUA SAO PEDRO, 55 | 5738 / 0 |
| ANDERSON DOS SANTOS | L002804793 | FFR9440 | 17/09/2019 | 16:26:14 | AVENIDA MOISES LOPES, 509 | 7633 / 1 |
| ANDERSON DOS SANTOS SOARES | L002804961 | DBW2240 | 06/09/2019 | 17:43:39 | AVENIDA DR LISBOA, 160 | 6050 / 1 |
| ANDERSON FERREIRA FERNANDES | L002800651 | KML2443 | 09/09/2019 | 07:51:20 | RUA COM JOSE GARCIA, 360 | 5185 / 1 |
| ANDERSON HIDEKI RAFAEL | L002805573 | QPU6763 | 23/09/2019 | 14:12:12 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| ANDRE BATISTA RIBEIRO | P100042790 | MQP0307 | 27/09/2019 | 01:22:32 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| ANDRE DE ARIMATEIA DOMICIANO | L002787586 | HCM4819 | 16/09/2019 | 14:21:21 | RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, 45 | 5541 / 7 |
| ANDRE HENRIQUE DE MORAIS | L002800959 | FSQ6319 | 07/09/2019 | 10:40:04 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 65 | 6017 / 5 |
| ANDRE PUCHETTI DE PAULA | P100041261 | HLF0605 | 21/09/2019 | 16:17:40 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| ANDREIA CRISTIANE DE O VELOSO CASTRO | P100037631 | EZV5019 | 09/09/2019 | 09:01:46 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ANDREIA DE CASTRO COUCEIRO | L002777284 | DFZ1890 | 20/09/2019 | 11:45:41 | AVENIDA DR LISBOA, 333 | 5185 / 1 |
| ANNE POLANO SOUZA | P100039391 | CDV1170 | 15/09/2019 | 03:30:59 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ANTONIA NILZETE BARBOSA | L002805551 | PXF1675 | 17/09/2019 | 17:19:14 | RUA AFONSO PENA, 25 | 5541 / 1 |
| ANTONIO ADOLFO DA SILVA | L002805000 | COZ2863 | 10/09/2019 | 08:31:10 | AVENIDA DR LISBOA, 172 | 7633 / 2 |
| ANTONIO APARECIDO | P100037752 | QPC5494 | 09/09/2019 | 18:11:39 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO | L002777194 | PUC5072 | 08/09/2019 | 08:46:11 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | 5452 / 6 |
| ANTONIO CARLOS MARTINS | P100039677 | PVV6406 | 15/09/2019 | 19:42:07 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| ANTONIO DOS SANTOS PEREIRAE OUT | L002801236 | GYG3858 | 17/09/2019 | 16:25:12 | RUA SAO PEDRO, 43 | 5738 / 0 |
| ANTONIO JOSE MARTINS | L002800798 | GVM6888 | 02/09/2019 | 17:05:49 | RUA 7, 65 | 5738 / 0 |
| ANTONIO LARA DE MORAIS | L002800652 | FKA9934 | 09/09/2019 | 08:03:37 | RUA COM JOSE GARCIA, 360 | 7366 / 2 |
| ANTONIO MARCOS DUARTE WENCESLAU | P100037235 | JUP2742 | 07/09/2019 | 15:35:40 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ANTONIO MARIA CLARET FRANCO | P100037334 | OWW5134 | 07/09/2019 | 10:09:33 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| ANTONIO SILVINA ROCHA | P100037994 | HLM6040 | 10/09/2019 | 17:55:01 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ANTONIO SILVINA ROCHA | P100041635 | FXK8385 | 22/09/2019 | 08:58:09 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| APARECIDA GERALDA DA SILVA | P100041162 | HNA4440 | 21/09/2019 | 10:08:31 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| ARISTOTELES KIYOKAZU HAMAMOTO | P100038742 | FIS2191 | 13/09/2019 | 15:23:16 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ARNALDO PEIXOTO TRANSPORTES LTDA EPP | L002804895 | MKX1440 | 25/09/2019 | 16:53:29 | RUA ANTONIO SCODELER, 711 | 5550 / 0 |
| ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE | L002805601 | PZK5572 | 26/09/2019 | 14:38:04 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO | 5568 / 0 |
| AUGUSTO LUIZ DOS S.BARBOSA EPP | L002800994 | FRQ1952 | 19/09/2019 | 09:45:11 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 35 | 6017 / 5 |
| AURIEL GUEDES POMPEU | L002802787 | FGI4204 | 10/09/2019 | 10:28:30 | RUA FRANCISCO CAMPANELLA, PROX 31 | 5525 / 0 |
| AVIMAR DE FARIA DUARTE | L002801241 | QQO0413 | 23/09/2019 | 15:15:54 | RUA COM JOSE GARCIA, PROX 338 | 5541 / 2 |
| BARBARA FERREIRA REIS | L002805104 | FJW4784 | 25/09/2019 | 12:03:11 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 7633 / 2 |
| BARBARA NERI DE LIMA | L002805080 | EJF2498 | 20/09/2019 | 18:45:08 | AVENIDA DR LISBOA, 163 | 7633 / 2 |
| BARBARA VANESSA DOS S.BORGES | L002799482 | ESC8412 | 30/09/2019 | 17:44:52 | AVENIDA DR LISBOA, 243 | 5541 / 1 |
| BENEDICTA CLARET DA SILVA | P100043406 | OXC3862 | 02/10/2019 | 08:22:27 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| BENEDITO ANTONIO GONCALVES | P100042152 | PEJ7000 | 24/09/2019 | 07:57:31 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7463 / 0 |
| BENEDITO INOCENCIO GOMES | P100042780 | DKX7351 | 27/09/2019 | 20:10:22 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| BERNADETE APARECIDA VIEIRA | P100041448 | OWZ1133 | 21/09/2019 | 17:30:29 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| BIA YAMASHITA FONSECA | L002805608 | FXD3001 | 28/09/2019 | 10:31:06 | RUA BOM JESUS, 375 | 5541 / 2 |
| BIANCA FERNANDES CORREA | L002777250 | PZF8166 | 16/09/2019 | 12:30:46 | RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 191 | 5568 / 0 |
| BRUNA CAROLINE BALBINO | L002777212 | OOV8812 | 11/09/2019 | 08:47:03 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 28 | 7633 / 2 |
| BRUNO CANDIDO VELOSO | P100043296 | HAQ0061 | 29/09/2019 | 06:23:11 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| BRUNO FERNANDES DOS SANTOS | L002802834 | FZG4428 | 30/09/2019 | 10:50:49 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 503 | 5541 / 2 |
| BRUNO TEIXEIRA ALVES | L002804149 | HIE9833 | 20/09/2019 | 17:02:20 | RUA SAO PEDRO, 55 | 5738 / 0 |
| CAMILA DOS SANTOS MARCIANO | L002800987 | OWP7455 | 16/09/2019 | 11:35:19 | RUA DR CELIO DE OLIVEIRA ANDRADE, 28 | 7366 / 2 |
| CAMILA ERICA FERREIRA | L002777312 | HBW8187 | 27/09/2019 | 10:11:19 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418 | 7633 / 2 |
| CAMILA ERICA FERREIRA | L002804178 | HBW8187 | 26/09/2019 | 16:27:29 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 320 | 5541 / 2 |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR | L002777306 | HEE8809 | 26/09/2019 | 09:24:48 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | 7633 / 1 |
| CARLOS ALEXANDRE DIAS | P100040535 | OPB1823 | 19/09/2019 | 08:22:10 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| CARLOS ALEXANDRE SOUZA | L002805096 | HHT7354 | 21/09/2019 | 13:16:21 | AVENIDA DR LISBOA, 205 | 6017 / 4 |
| CARLOS EDUARDO CANDIDO LOPES | L002799478 | HMS2806 | 30/09/2019 | 16:55:48 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | 5622 / 2 |
| CARLOS HENRIQUE A DE SOUZA | P100037092 | OMH7137 | 07/09/2019 | 06:55:46 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| CARLOS HENRIQUE MAGALHAES RODRIG | P100037928 | HTV2081 | 10/09/2019 | 06:54:14 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| CARLOS LAERCIO DE PAULA | P100037609 | HIZ4538 | 09/09/2019 | 07:31:32 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| CARLOS ROBERTO EUFRASIO | P100040667 | DNQ9808 | 20/09/2019 | 08:19:16 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| CARLOS ROBERTO MACHADO | L002804134 | EBS3837 | 17/09/2019 | 12:57:47 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | 7366 / 2 |
| CARLOS ROGERIO CINTRA | P100037466 | EHL5369 | 08/09/2019 | 06:50:31 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| CASSIA MARIA DE MELLO MEDEIROS | L002805116 | OXD3702 | 26/09/2019 | 14:02:07 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 6050 / 1 |
| CATARINA AFONSO OLINDO | L002805597 | EAY4079 | 26/09/2019 | 13:18:26 | PRACA SEN JOSE BENTO, 175 | 5541 / 7 |
| CECILIA MENDES FERNANDES DE PAIV | L002805091 | QMX5953 | 21/09/2019 | 09:55:29 | AVENIDA DR LISBOA, 175 | 6050 / 1 |
| CELIO MARCIO DOS SANTOS | L002804191 | FPU2240 | 30/09/2019 | 16:19:31 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207 | 7633 / 2 |
| CELSO LUIZ DA SILVA ME | L002777344 | GGX3540 | 30/09/2019 | 11:55:26 | RUA SILVIANO BRANDAO, 96 | 5541 / 1 |
| CELSO RIBEIRO DE FREITAS | P100042526 | EQX3500 | 26/09/2019 | 10:08:53 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| CESAR ANTONIO VITORINO | L002777188 | OQA7517 | 06/09/2019 | 11:26:25 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| CINESIO EVARISTO DE FARIA | P100043098 | LOP5686 | 28/09/2019 | 14:58:26 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| CLAMINAS CLASSIF E ANALISE LTDA | L002803596 | QPS9251 | 25/09/2019 | 12:29:01 | RUA COM JOSE GARCIA, 414 | 5541 / 2 |
| CLAUDINEIA AP. DA SILVA DAMIAO | P100042240 | GVG4547 | 24/09/2019 | 16:44:28 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| CLAUDIO ADEMAR EVANGELISTA | L002805031 | EAW7215 | 12/09/2019 | 15:27:24 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | 7633 / 2 |
| CLAUDIO JOSE CANDIDO | L002804958 | HHH5819 | 06/09/2019 | 17:24:53 | AVENIDA DR LISBOA, 160 | 6050 / 1 |
| CLAUDIO VITOR FONSECA | L002804802 | DIB9523 | 18/09/2019 | 14:31:19 | RUA SILVIANO BRANDAO, 145 | 7633 / 1 |
| CLEBER RAFAEL DE PAULA RIBEIRO | P100040557 | QOD4361 | 19/09/2019 | 09:14:49 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| CLEBERSON DISESSA | L002802749 | HNL0035 | 02/09/2019 | 11:19:54 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 169 | 5541 / 2 |
| CLODOALDO BARBOSA RIBEIRO | L002777269 | OPV5681 | 17/09/2019 | 11:57:46 | PRACA JOAO PINHEIRO, 114 | 5185 / 1 |
| CLOVIS CLARET COSTA | P100040029 | EKN6426 | 17/09/2019 | 20:58:21 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| COMERCIAL AGRIC.MASSARANDUBA LTD | P100040722 | QMS1441 | 20/09/2019 | 11:27:44 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| COMERCIAL MINEIRA TRANSFOR. LTDA | P100040062 | PYQ8337 | 17/09/2019 | 09:15:53 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL | L002805542 | OWI9814 | 14/09/2019 | 15:35:23 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3381 | 7633 / 1 |
| CONSULUETE CONSULTORIA LTDA ME | L002805587 | OLO2791 | 25/09/2019 | 15:16:21 | AVENIDA DR LISBOA, 208 | 5541 / 2 |
| CRISTIANE FONSECA DE A.PEREIRA | L002804960 | EPL0757 | 06/09/2019 | 17:42:23 | AVENIDA DR LISBOA, 160 | 6050 / 1 |
| CRISTINA GOMES DA C. CASALECHI | L002801210 | HGX2434 | 12/09/2019 | 13:30:10 | AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, PROX 212 | 7633 / 2 |
| DALMO ASCANIO DE OLIVEIRA | L002798871 | HJD8558 | 02/09/2019 | 09:38:06 | AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 613 | 5460 / 0 |
| DALVA FERREIRA DA SILVA | P100042856 | PKF4117 | 27/09/2019 | 20:27:07 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA | L002803928 | GXF1894 | 03/09/2019 | 09:57:47 | AVENIDA DR LISBOA, 143 | 5185 / 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DANIEL ALEXANDRE MESSIAS | P100039776 | QPI3115 | 16/09/2019 | 15:31:09 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| DANIEL FERMINO NASCIMENTO | L002805202 | EJD3107 | 04/09/2019 | 16:28:56 | RUA VER GERALDO COLDIBELLI, PROX 556 | 5550 / 0 |
| DANIEL PANTALEAO FERREIRA FORTES | L002804957 | GXC1928 | 06/09/2019 | 15:36:53 | AVENIDA DR LISBOA, 163 | 7633 / 2 |
| DANIELA GONCALVES PRADO | L002805598 | PVM9688 | 26/09/2019 | 13:28:27 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 54 | 5452 / 6 |
| DANIELA RIBEIRO DA SILVA | L002805129 | HYD8376 | 30/09/2019 | 17:30:30 | AVENIDA DR LISBOA, 323 | 5592 / 0 |
| DANIELE ROCHA | L002803592 | HOA8178 | 24/09/2019 | 10:01:07 | RUA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX-466 | 5509 / 0 |
| DANIELLE ROSA | P100041844 | GYT9861 | 23/09/2019 | 14:25:14 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| DANILO MOREIRA DA SILVA NUNES | L002804157 | DIX8447 | 22/09/2019 | 08:11:50 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | 5550 / 0 |
| DARA RAFAELA PRADO ALVES | L002777299 | ISJ6500 | 25/09/2019 | 12:43:44 | RUA SILVIANO BRANDAO, 161 | 5541 / 1 |
| DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA | P100038973 | QUK5002 | 13/09/2019 | 11:14:16 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| DENICIO JUVENCIO | P100037543 | HJT3861 | 08/09/2019 | 13:31:18 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| DENIS WILLIAN MENDES | L002777183 | OQY6259 | 06/09/2019 | 10:41:07 | AVENIDA DR LISBOA, 116 | 5541 / 7 |
| DENISE APARECIDA BERNARDES | L002804790 | GST9893 | 17/09/2019 | 14:36:40 | RUA DOM ASSIS, 298 | 6041 / 1 |
| DENNIS ALVES LOPO | P100039688 | CSI2229 | 15/09/2019 | 20:19:42 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| DESIANE CANDIDA DE FREITAS | P100041855 | GYC8491 | 23/09/2019 | 17:05:28 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| DHERALTTI MILER DE GODOY | P100038665 | HCJ8913 | 13/09/2019 | 08:26:09 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| DIEGO COUTINHO DIAS | L002777257 | PVV6166 | 17/09/2019 | 09:03:01 | RUA SILVIANO BRANDAO, 144 | 5185 / 1 |
| DIEGO EZEQUIEL DE OLIVEIRA LEFOL | L002805078 | OPS0635 | 20/09/2019 | 17:57:07 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 7633 / 2 |
| DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO | L002804932 | QOP9916 | 03/09/2019 | 08:51:12 | AVENIDA DR LISBOA, 160 | 5207 / 0 |
| DIEGO SILVEIRA MACHADO | L002804105 | BMW3492 | 03/09/2019 | 16:48:51 | RUA DOM NERY, 89 | 5541 / 2 |
| DIGITAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS LTDA | L002804861 | FXZ0199 | 23/09/2019 | 16:26:33 | AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 35 | 7633 / 1 |
| DIST DUBAA COM DE EQUIP EL.LTDA | L002800656 | PUP8236 | 09/09/2019 | 09:32:00 | RUA COM JOSE GARCIA, 542 | 7633 / 1 |
| DISTRIBUIDORA IMPERIO BRASIL | P100041790 | EPJ1515 | 23/09/2019 | 10:36:24 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| DOUGLAS BUENO CUSTODIO | L002804750 | NXX8501 | 13/09/2019 | 14:35:33 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 97 | 7633 / 2 |
| DULCINEIA ALVES DOS SANTOS | P100040755 | BTI1847 | 20/09/2019 | 13:31:27 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| DULCINEIA ROSA RIBEIRO | L002801687 | AOP4731 | 05/09/2019 | 14:50:32 | RUA OLEGARIO MACIEL, 635 | 5525 / 0 |
| DURVALINA BORGES SILVA | P100043153 | GBY7248 | 28/09/2019 | 19:54:58 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| EDER MACHADO DA SILVA ME | P100041712 | GGN3356 | 22/09/2019 | 18:20:51 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| EDGAR MIRANDA | P100039017 | FPP2025 | 13/09/2019 | 16:22:47 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| EDGAR SANTANA DA MATA JUNIOR | P100041074 | HBQ4623 | 08/09/2019 | 16:04:10 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| EDINILSON JOSE DA SILVA | L002805811 | MWS5574 | 29/09/2019 | 09:46:22 | RUA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288 | 5452 / 6 |
| EDMARCIO ALMEIDA DOS SANTOS | L002801020 | QPQ8988 | 27/09/2019 | 09:58:35 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 5550 / 0 |
| EDNA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA | P100041833 | EYU5869 | 23/09/2019 | 13:40:25 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| EDSON DONIZETTI DIAS | L002777331 | GRR4107 | 29/09/2019 | 09:52:32 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288 | 5452 / 6 |
| EDSON FERNANDES MOREIRA | P100041943 | FPA9260 | 23/09/2019 | 12:08:19 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7463 / 0 |
| EDUARDO ALEXANDRE TUROLA | L002801216 | HJV0570 | 13/09/2019 | 13:33:52 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX AO 10 | 5452 / 5 |
| EDWARD RIGHETTI | P100037983 | QOG3849 | 10/09/2019 | 15:05:06 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| ELAINE APARECIDA PAIVA | L002799479 | OQF4632 | 30/09/2019 | 17:29:52 | RUA SILVIANO BRANDAO, 161 | 5541 / 1 |
| ELAINE CRISTINA CIPRIANI | L002777169 | GYG2503 | 04/09/2019 | 13:00:41 | RUA DOM NERY, 230 | 7633 / 1 |
| ELEONICE DE FATIMA FERREIRA | L002777323 | PXD2478 | 28/09/2019 | 09:45:16 | AVENIDA PREF SAPUCAI, 120 | 5550 / 0 |
| ELIANA APARECIDA LEANDRO NOBRE | P100037477 | DKN0884 | 08/09/2019 | 07:31:34 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| ELIANA MARIA DE LIMA FERREIRA | L002804974 | EEJ0982 | 07/09/2019 | 13:15:33 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | 5185 / 2 |
| ELIANA MARIA DE LIMA FERREIRA | L002804972 | EEJ0982 | 07/09/2019 | 13:09:43 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | 5185 / 1 |
| ELIANA MARIA DE LIMA FERREIRA | L002804973 | EEJ0982 | 07/09/2019 | 13:11:15 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | 6530 / 0 |
| ELIANE MARIA DA SILVA | L002804664 | PVE3721 | 04/09/2019 | 14:55:37 | RUA COM JOSE GARCIA, 194 | 5541 / 2 |
| ELIENE DE JESUS SILVA | P100042328 | HLM6982 | 25/09/2019 | 12:57:57 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7471 / 0 |
| ELISANGELA DE O.R.ESPOSITO | L002800659 | CXB6396 | 11/09/2019 | 08:09:58 | RUA OTTO PIFFER, 150 | 5550 / 0 |
| ELIZABETE DE ALMEIDA | L002800645 | DVR7551 | 03/09/2019 | 12:34:59 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235 | 5541 / 2 |
| ELSO MEDEIROS DA SILVA | L002804316 | LAN8251 | 05/09/2019 | 10:49:38 | RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 200 | 5541 / 2 |
| ELTON DA COSTA SILVA | P100039150 | OUI3320 | 14/09/2019 | 12:16:40 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA | L002806008 | DXV3954 | 27/09/2019 | 15:47:19 | RUA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO7835 | 7633 / 1 |
| ELY FERNANDO DE ARAUJO | P100037280 | QQO9260 | 07/09/2019 | 08:14:29 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| ELZA REZENDE DE OLIVEIRA REIS | L002805005 | HBR5123 | 10/09/2019 | 08:58:29 | AVENIDA DR LISBOA, 172 | 6858 / 0 |
| ENVIA CARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS | L002801226 | HJI0426 | 16/09/2019 | 16:43:30 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330 | 7633 / 2 |
| ERICA THAIS LOPES | P100042262 | QQZ3917 | 24/09/2019 | 19:59:53 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| ERIKA C NUNES DE ASSIS SIMEAO | L002803923 | HCT7984 | 02/09/2019 | 10:49:58 | AVENIDA DR LISBOA, 132 | 6017 / 4 |
| ERIKA PEREIRA DE PAULA | L002805528 | BHO8980 | 11/09/2019 | 13:34:56 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 5541 / 7 |
| ERIKA VIEIRA DE SALES | P100043252 | FGZ4570 | 29/09/2019 | 16:34:23 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| ERIVALDO DOS SANTOS | L002805054 | GDZ4869 | 13/09/2019 | 14:37:08 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 193 | 5207 / 0 |
| ERIVALDO DOS SANTOS | L002805055 | GDZ4869 | 13/09/2019 | 14:37:32 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 193 | 7099 / 1 |
| ERIVALDO ROBERTO JAN DA SILVA | L002804827 | OMH1765 | 20/09/2019 | 17:22:55 | RUA SAO PEDRO, 38 | 7633 / 2 |
| ERIVALDO SILVA DO NASCIMENTO | L002805046 | FIK6971 | 13/09/2019 | 15:23:18 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | 5592 / 0 |
| ERIVELTON AGOSTINHO S.CARNEIRO | L002800674 | OOY6131 | 15/09/2019 | 08:19:28 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 7625 / 2 |
| ES EVOLV SOCIETY COM.EIRELI EPP | L002777338 | BDT1600 | 30/09/2019 | 10:03:02 | RUA ADOLFO OLINTO, 352 | 5541 / 1 |
| ESTEVAO ARAUJO DOS SANTOS | L002801013 | HHT1026 | 25/09/2019 | 11:42:50 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| ESTEVAO JOSE BORGES GALVAO | L002804798 | HOF8156 | 18/09/2019 | 12:57:24 | PRACA JOAO PINHEIRO, 72 | 7633 / 1 |
| EUGENIO MARCOS AMARAL | L002800968 | HJT4337 | 10/09/2019 | 07:53:08 | RUA MAL DEODORO, 94 | 5185 / 1 |
| EULER QUEIROZ DA ROCHA | P100038423 | HIM0446 | 11/09/2019 | 14:04:18 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| EUZEBIO TADEU BRANDAO | L002802796 | GXU8591 | 12/09/2019 | 11:12:35 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 255 | 5541 / 1 |
| EVERTON DA SILVA TIBERIO | P100039292 | FSL2010 | 14/09/2019 | 07:06:10 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| FABIANA CRISTINE FARIA | L002804862 | IUQ8992 | 23/09/2019 | 16:36:31 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370 | 7633 / 1 |
| FABIANA ERIKA LOUZADA | P100039743 | CDU0240 | 16/09/2019 | 12:08:06 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| FABIANO EDGAR VILLATORO | L002777157 | QOG1538 | 03/09/2019 | 11:36:11 | PRACA SEN JOSE BENTO, 175 | 5541 / 7 |
| FABIO ANTONIO AUGUSTO | P100038621 | OOY5061 | 13/09/2019 | 07:02:10 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| FABIO ANTONIO AUGUSTO | P100038291 | OOY5061 | 11/09/2019 | 06:52:53 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| FABIO DA SILVA LELES DE OLIVEIRA | L002804710 | PVA5463 | 09/09/2019 | 16:32:52 | RUA BOM JESUS, 980 | 6122 / 0 |
| FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA | L002804754 | OMB2201 | 13/09/2019 | 15:20:39 | RUA SILVIANO BRANDAO, 161 | 5541 / 1 |
| FABIO EDNO FERREIRA PEREIRA | L002777242 | HJT1550 | 16/09/2019 | 11:30:40 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 408 | 7633 / 1 |
| FABIOLA MARCHESI LEONEL BARBOSA | L002801277 | DXU5724 | 01/10/2019 | 17:07:36 | RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, PROX 254 | 5550 / 0 |
| FARIA & SILVA LTDA | L002804828 | CBO5254 | 20/09/2019 | 16:58:22 | RUA ADOLFO OLINTO, 888 | 6041 / 2 |
| FELIPE PAIVA FARIA | L002806023 | QNY5639 | 01/10/2019 | 13:45:50 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 665 | 7633 / 2 |
| FELIPE VIEIRA COELHO | L002805578 | OPN9944 | 24/09/2019 | 13:20:48 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| FERNANDA BERNARDES DE SOUZA | P100039765 | FBS9073 | 16/09/2019 | 14:15:28 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| FERNANDO ERIC TEIXEIRA | L002805076 | GFG1977 | 20/09/2019 | 14:24:05 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 7633 / 2 |
| FLABER VINICIUS SAMPAIO GRIJO | L002805615 | OME5746 | 30/09/2019 | 14:15:45 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| FLAVIA PEREIRA CAMPOS | L002800680 | PWB5692 | 16/09/2019 | 08:49:37 | RUA COM JOSE GARCIA, 396 | 7633 / 1 |
| FLAVIO CUNHA GARCIA | L002804936 | FBB1166 | 03/09/2019 | 17:37:15 | AVENIDA DR LISBOA, 192 | 5592 / 0 |
| FLAVIO DA FONSECA MARTINS | L002805611 | HKR7595 | 28/09/2019 | 11:00:10 | RUA COM JOSE GARCIA, 955 | 5541 / 2 |
| FLAVIO HENRIQUE XAVIER | P100042196 | NDY6590 | 24/09/2019 | 13:04:29 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FRANCINE LEITE MOREIRA RIBEIRO | L002804870 | PUI7667 | 24/09/2019 | 15:08:33 | RUA MARECHAL DEODORO, 27 | 5541 / 2 |
| FRANCISCA FERREIRA VIEIRA | L002804102 | OOW1757 | 02/09/2019 | 16:56:26 | RUA LAURO CASSIO KAZAKEVITCH CAETANO, 949 | 5738 / 0 |
| FRANCISCO DE ASSIS LOPES BARBOSA | L002805806 | GCS2740 | 28/09/2019 | 10:59:00 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 289 | 5550 / 0 |
| FRANCISCO DE SALES PIRES | L002804160 | FFQ4806 | 22/09/2019 | 11:10:09 | PRACA SEN JOSE BENTO, 101 | 5452 / 6 |
| FRANK NEY SEGECS | P100042108 | GST9319 | 24/09/2019 | 17:50:40 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| FRANZ EDUARDO DUARTE VALENTIM | L002805618 | EMH8591 | 30/09/2019 | 13:13:36 | RUA ADOLFO OLINTO, 11 | 5185 / 1 |
| FREDERICO AP RIBEIRO MELLO | L002805801 | HOH8793 | 28/09/2019 | 09:37:47 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | 5550 / 0 |
| FRUTAS BRASILEIRAS AGRO INDUSTRI | L002806003 | OQT3450 | 27/09/2019 | 14:00:52 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO7835 | 7633 / 1 |
| GABRIEL GONCALO DOS REIS | P100039105 | QPY1184 | 14/09/2019 | 09:33:58 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| GABRIEL TIMES GARCIA-ME | L002802820 | CLK3276 | 26/09/2019 | 08:38:47 | RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, 48 | 5568 / 0 |
| GABRIELA DE SOUSA SANTOS | L002804753 | NYC4121 | 13/09/2019 | 14:13:00 | RUA MONS DUTRA, 64 | 6041 / 2 |
| GARIBALDE MENDES DA SILVA | P100040645 | CDJ2404 | 20/09/2019 | 06:30:57 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| GEISA SANTOS LOPES | L002804103 | IAC6839 | 03/09/2019 | 14:35:35 | RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 293 | 5541 / 2 |
| GENILDO BERNARDES DE SOUZA | P100040293 | PXY8005 | 18/09/2019 | 08:04:50 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| GEOVANIL ANTONIO | L002804800 | BWM8604 | 18/09/2019 | 14:29:56 | RUA SILVIANO BRANDAO, 145 | 7633 / 2 |
| GERALDO DO PRADO SIQUEIRA | P100040579 | GER8041 | 19/09/2019 | 10:06:32 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| GEREMIAS BORTOLATO JUNIOR | L002804834 | AVD4327 | 21/09/2019 | 10:43:36 | AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 44 | 5452 / 5 |
| GERSON PAES LANDIM DA SILVA | P100039413 | CHB9874 | 15/09/2019 | 09:31:54 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| GERVAZIO MELO CASTRO | L002804748 | PYN1969 | 13/09/2019 | 14:31:25 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 146 | 7633 / 2 |
| GILMAR FELICIANO | L002802805 | GNN2540 | 16/09/2019 | 11:56:05 | RUA CAP NUNES, PROX 65 | 5525 / 0 |
| GILMARA LOPES LUIZ | L002804733 | DZA5274 | 12/09/2019 | 14:23:30 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 788 | 7633 / 2 |
| GISELE CANDIDA DOS SANTOS | L002805816 | DKC9734 | 30/09/2019 | 11:10:40 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 408 | 7633 / 1 |
| GISELE DE CASSIA SILVA DO COUTO | L002801234 | EKP4779 | 17/09/2019 | 15:17:09 | RUA MIGUEL SAPONARA, 136 | 7633 / 2 |
| GLAICON COELHO CAMARGO | L002777334 | OCM1445 | 30/09/2019 | 08:27:08 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX54 | 7625 / 2 |
| GLAUBER CARLOS DE JESUS CARVALHO | L002777185 | BWS3328 | 06/09/2019 | 11:10:57 | AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO | 5746 / 3 |
| GLAUCIA DE SA LOPES | L002777239 | EIT6130 | 16/09/2019 | 11:15:42 | RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10 | 7633 / 1 |
| GRAZIELA CRUZ NOGUEIRA | L002800668 | GUB2266 | 14/09/2019 | 09:18:32 | PRACA SEN JOSE BENTO, 175 | 5541 / 7 |
| GRAZIELE APARECIDA SILVA | L002805045 | PZR6045 | 13/09/2019 | 15:25:16 | AVENIDA DR LISBOA, 334 | 5819 / 4 |
| GUILHERME DE A.BIONDI RIBEIRO | L002804166 | FKD9098 | 24/09/2019 | 17:30:28 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | 5185 / 1 |
| GUILHERME FERREIRA FAUSTINO | L002804778 | PZI8007 | 16/09/2019 | 15:48:20 | RUA SILVIANO BRANDAO, 161 | 5541 / 1 |
| GUILHERME FERREIRA FAUSTINO | L002777252 | PZI8007 | 16/09/2019 | 12:33:21 | RUA SILVIANO BRANDAO, 161 | 5541 / 1 |
| GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA | P100038335 | FFN8854 | 11/09/2019 | 09:27:07 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| GUILHERME HENRIQUE PEREIRA | L002798380 | HGY1896 | 05/09/2019 | 16:50:33 | RUA AMELIA MORATTO DE ASSIS, SEM NUMERO | 7056 / 1 |
| GUSTAVO FERREIRA DA SILVA | L002800686 | PUT3198 | 17/09/2019 | 09:10:56 | RUA COM JOSE GARCIA, 70 | 7633 / 1 |
| GUSTAVO H.DA SILVA DE CASTRO | L002805057 | QQH7244 | 13/09/2019 | 17:29:00 | AVENIDA DR LISBOA, 334 | 5819 / 4 |
| GUSTAVO TENORIO GOMES | L002803580 | ETS0443 | 16/09/2019 | 09:23:02 | RUA COM JOSE GARCIA, 806 | 5541 / 7 |
| GUSTAVO TENORIO GOMES | L002787585 | ETS0443 | 16/09/2019 | 13:00:06 | RUA COM JOSE GARCIA, 806 | 5541 / 7 |
| HELIDER ALBERTO DE OLIVEIRA | L002800977 | PUH4636 | 11/09/2019 | 12:01:31 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408 | 5185 / 1 |
| HELIO DE SOUZA PINHEIRO | L002777277 | PWF7348 | 19/09/2019 | 10:07:44 | AVENIDA DR LISBOA, 323 | 5550 / 0 |
| HELIO JOSE DA ROSA | P100039710 | PXP5602 | 16/09/2019 | 09:02:49 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| HENRIQUE APARECIDO SIMOES | P100040250 | EGD1782 | 18/09/2019 | 14:25:21 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| HENRIQUE FREIRE DE CARVALHO | L002777208 | PFH1618 | 10/09/2019 | 12:23:41 | AVENIDA DR LISBOA, 116 | 7633 / 2 |
| HERCULES MARCIO DE ALMEIDA | L002801268 | ERI9881 | 30/09/2019 | 15:41:00 | RUA OTTO PIFFER, 185 | 5452 / 6 |
| HERIC HENRIQUE PEREIRA LOUZADA | L002805007 | HBR1817 | 11/09/2019 | 08:37:27 | AVENIDA DR LISBOA, 172 | 7633 / 2 |
| HORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | P100043109 | AZT2057 | 28/09/2019 | 15:56:38 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| INAIR RODRIGUES BRANDAO | P100039556 | OWZ4281 | 15/09/2019 | 06:37:03 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| IRAMIR PEREIRA DA SILVA | L002802799 | HDB0978 | 13/09/2019 | 08:35:39 | RUA DOM NERY, 196 | 5185 / 1 |
| ISABEL CAROLINE STRACCI | P100042427 | ERT9222 | 25/09/2019 | 11:47:17 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| IURY DA SILVA ALVES | L002800978 | HDF2240 | 11/09/2019 | 12:04:44 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408 | 5185 / 1 |
| IVA CLEIDE DE FREITAS | P100040800 | EZQ3084 | 20/09/2019 | 06:54:35 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| IVALCY MESSIAS MARIANO | P100039468 | FEH1684 | 15/09/2019 | 18:47:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| IVAN FERREIRA | L002805021 | QNX5352 | 11/09/2019 | 07:36:22 | RUA TIRADENTES, 340 | 5622 / 5 |
| IVAN JOSE DE MORAIS | P100038676 | CLD8682 | 13/09/2019 | 09:05:05 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| IVAN ROBERTO NUNES CARNEIRO | L002803593 | HJT3996 | 25/09/2019 | 11:39:44 | RUA MAL DEODORO, 275 | 5541 / 2 |
| IVANILDO RAIMUNDO PAIVA | L002805589 | PYU0676 | 25/09/2019 | 14:19:29 | PRACA SEN JOSE BENTO, 135 | 5541 / 2 |
| IVONE MILLANI | L002800982 | HND8208 | 12/09/2019 | 08:40:49 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 5738 / 0 |
| IZAUL ARANTES DE ALMEIDA | L002800960 | EEE8359 | 09/09/2019 | 10:45:50 | AVENIDA DR LISBOA, 288 | 6017 / 4 |
| JACIRA GONCALVES MENDES FARANI | L002803548 | FEH9905 | 04/09/2019 | 11:05:03 | RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 66 | 5541 / 2 |
| JACIRAM FLORENTINO DA SILVA | L002800970 | HKV8024 | 10/09/2019 | 08:10:00 | AVENIDA DR LISBOA, 132 | 7366 / 2 |
| JAIME GONCALVES DE SOUZA | L002804937 | FNW9755 | 03/09/2019 | 18:06:12 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13 | 5665 / 0 |
| JANDER FERNANDES DE REZENDE | L002806006 | QPP2032 | 27/09/2019 | 14:35:44 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO7835 | 7633 / 2 |
| JANDIRA APARECIDA DE CASTRO | P100039325 | EEH6053 | 14/09/2019 | 10:17:32 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| JANICE DE OLIVEIRA PASCOAL | L002805205 | DKP1893 | 26/09/2019 | 14:53:52 | PRACA SEN JOSE BENTO, 69 | 7633 / 2 |
| JAQUELINE GOMES APARECIDOMIRA | P100037521 | BPD8519 | 08/09/2019 | 11:13:57 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| JEFFERSON GOULART DOS REIS | L002801244 | DIU2544 | 23/09/2019 | 15:43:54 | RUA DOM ASSIS, SEM NUMERO | 5541 / 2 |
| JEFFREY POSTAL DOS SANTOS | P100042614 | OLR2827 | 26/09/2019 | 13:44:23 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| JERRI ADRIANE VITOR | P100041481 | QOT8107 | 22/09/2019 | 06:18:49 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| JERRY FRANCISCO PEREIRA | P100040425 | EXY6220 | 18/09/2019 | 21:38:32 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| JESUS CUNHA GONCALVES | L002801229 | PWT9009 | 16/09/2019 | 16:56:00 | RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76 | 5550 / 0 |
| JESUS TEIXEIRA | L002802755 | GUD3365 | 02/09/2019 | 11:36:46 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 291 | 5541 / 2 |
| JO DA COSTA | L002777262 | OQI6272 | 17/09/2019 | 09:54:29 | RUA SILVIANO BRANDAO, 171 | 5541 / 1 |
| JOANA D ARC KUWAHARA | L002804846 | BIZ6858 | 23/09/2019 | 13:01:28 | Praca Sen Jose Bento sem Numero | 5452 / 6 |
| JOAO BATISTA DE O.SIQUEIRA | L002804801 | GWH5186 | 18/09/2019 | 14:30:16 | RUA SILVIANO BRANDAO, 145 | 7633 / 1 |
| JOAO BATISTA ROSA | L002800998 | HNO9902 | 23/09/2019 | 10:05:18 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 5550 / 0 |
| JOAO DONIZETE DOS REIS | P100041646 | GUZ6844 | 22/09/2019 | 09:24:51 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| JOAO FRANCISCO PEDRO | L002800643 | OPU5427 | 03/09/2019 | 12:31:06 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX-255 | 5541 / 2 |
| JOAO GREGORIO FRAGA | P100038346 | HOB8493 | 11/09/2019 | 09:38:45 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| JOAO HENRIQUE BUENO | L002804893 | GLP6947 | 25/09/2019 | 14:44:17 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 197 | 5568 / 0 |
| JOAO JOAQUIM DA SILVA | L002804848 | GGR6318 | 23/09/2019 | 13:11:26 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186 | 7633 / 1 |
| JOAO JOSE DA SILVA | P100041767 | FSG3034 | 23/09/2019 | 07:12:02 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| JOAO MARTINHO DE MELO | L002804872 | FEH9779 | 24/09/2019 | 15:19:58 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225 | 5541 / 2 |
| JOAO PAULO DE MATOS SANTOS | L002800653 | HHF6731 | 09/09/2019 | 08:30:04 | RUA COM JOSE GARCIA, 70 | 5185 / 1 |
| JOAO PAULO EXPEDITO FELIPE | L002800690 | HNO9930 | 19/09/2019 | 09:16:37 | RUA COM JOSE GARCIA, 846 | 5185 / 1 |
| JOAQUIM EDGAR DAS CHAGAS | L002801000 | GRW8741 | 23/09/2019 | 08:10:11 | RUA MARINGA, SEM NUMERO | 6041 / 2 |
| JOAQUIM GERALDO DA FONSECA | P100040403 | HNM3741 | 18/09/2019 | 16:41:53 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| JOAQUIM HIMO PEREIRA | L002804660 | OMD9019 | 04/09/2019 | 14:35:13 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370 | 5541 / 2 |
| JOBERT L. PARREIRAS DE ASSIS | L002805072 | OOZ4054 | 19/09/2019 | 17:15:00 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 193 | 7633 / 2 |
| JOEL CARLOS DO AMARAL | P100040766 | DKP2544 | 20/09/2019 | 14:32:05 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| JOEL JOSE PEREIRA | L002802752 | BII3855 | 02/09/2019 | 11:26:51 | RUA TIRADENTES, PROX 200 | 5541 / 2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JONAS FERREIRA DE CARVALHO | P100040810 | CWW5951 | 20/09/2019 | 08:09:16 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| JONES FRANCISCO DE SOUSA | L002777189 | DDO8767 | 07/09/2019 | 16:58:35 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826 | 5185 / 1 |
| JORGE LUIZ ADAO DA SILVA | L002800940 | HGY3598 | 02/09/2019 | 09:15:25 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 115 | 6017 / 4 |
| JOSE ADAO PEREIRA | L002805014 | HBH6559 | 11/09/2019 | 12:45:28 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | 5592 / 0 |
| JOSE ALBERTO FERREIRA | P100041019 | HJD8108 | 08/09/2019 | 10:05:16 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| JOSE ANTONIO LEMOS FUNCHAL | L002804331 | OWP7456 | 10/09/2019 | 10:27:28 | RUA FRANCISCO CAMPANELLA, 43 | 5525 / 0 |
| JOSE APARECIDO FORNARI | P100038940 | FSC4127 | 13/09/2019 | 10:06:48 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| JOSE AUGUSTO DA SILVA | L002802020 | OMB1414 | 04/09/2019 | 11:00:14 | RUA JOAO BASILIO, SEM NUMERO | 5380 / 0 |
| JOSE BENICIO PEREIRA | L002804108 | ELF2363 | 03/09/2019 | 17:38:03 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 38 | 5541 / 2 |
| JOSE CALMON SOBRAL JUNIOR | L002777285 | BNC9920 | 20/09/2019 | 12:00:16 | PRACA SEN JOSE BENTO, 96 | 7625 / 2 |
| JOSE CELIO MENDES | L002804176 | GSX9300 | 26/09/2019 | 15:55:07 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 144 | 5541 / 2 |
| JOSE DELFINO DA COSTA | P100043219 | DIP2331 | 29/09/2019 | 14:40:48 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| JOSE DIVINO PEREIRA | L002801199 | QQF8091 | 09/09/2019 | 13:40:09 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX AO 10 | 5452 / 5 |
| JOSE DONIZETE DA SILVA | L002801009 | HNY4307 | 25/09/2019 | 08:21:11 | AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2629 | 5568 / 0 |
| JOSE LUCAS CHAGAS | P100037455 | OPZ8382 | 08/09/2019 | 06:20:14 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| JOSE MACHADO DE OLIVEIRA | P100040678 | QMT3067 | 20/09/2019 | 08:31:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| JOSE MARCOS FIDELIS | P100041624 | HFX6564 | 22/09/2019 | 08:27:15 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| JOSE MARTINS DE CARVALHO ME | L002804970 | NYA4860 | 07/09/2019 | 12:20:54 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 6530 / 0 |
| JOSE MAURI DA COSTA | P100037389 | HES1294 | 07/09/2019 | 12:31:25 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| JOSE MOACIR ALMEIDA DO VALLE | L002803547 | EKH2333 | 04/09/2019 | 10:58:45 | RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 169 | 5541 / 2 |
| JOSE OLIVEIRA DA SILVA | P100040799 | CPC3478 | 20/09/2019 | 16:08:11 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| JOSE PAULO DA CRUZ | L002805566 | HJR4935 | 21/09/2019 | 15:32:54 | AVENIDA DR LISBOA, 323 | 5550 / 0 |
| JOSE RAIMUNDO | L002777248 | CHI0802 | 16/09/2019 | 11:46:07 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| JOSE RAIMUNDO BERNARDES | L002804745 | QQN7343 | 12/09/2019 | 16:30:06 | AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 130 | 5568 / 0 |
| JOSE ROBERTO DA SILVA GHIGNATTI | L002804713 | ATI7528 | 09/09/2019 | 16:23:46 | RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, SEM NUMERO | 5550 / 0 |
| JOSE ROBERTO LEMES | L002805595 | GWS6876 | 25/09/2019 | 16:27:13 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240 | 5541 / 2 |
| JOSE ROBERTO ROSA MACHADO | L002805037 | GYS0823 | 12/09/2019 | 16:26:32 | RUA DOM NERY, 01 | 6050 / 1 |
| JOSE RONALDO PEREIRA | P100038302 | DYA0162 | 11/09/2019 | 07:44:12 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7471 / 0 |
| JOSE ROOSEVELT FERREIRA TEIXEIRA | L002803564 | EKS2125 | 07/09/2019 | 09:37:05 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 5452 / 6 |
| JOSE SCARPIONI | L002805025 | DFK5062 | 12/09/2019 | 10:49:19 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | 5592 / 0 |
| JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS | P100042097 | HNS8868 | 24/09/2019 | 15:59:45 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| JOSE WILLIAN MARQUES | P100041085 | NYD8372 | 08/09/2019 | 16:12:15 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| JOSIANE DIAS L CORREA DA SILVA | P100037741 | BOI3172 | 09/09/2019 | 15:59:15 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| JOSIAS PEREIRA LIMA | P100037158 | ELB0708 | 07/09/2019 | 11:23:14 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| JOSIEL SEVERO BANDA | P100040656 | ETO2940 | 20/09/2019 | 08:08:58 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| JOSILDA BARBOSA TUDISCO INACIO | P100043395 | EDZ0973 | 29/09/2019 | 15:20:03 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| JOSIVAN CABRAL DA SILVA | P100042163 | KUQ4075 | 24/09/2019 | 09:04:11 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7463 / 0 |
| JOVIANA PRADO TOLEDO | P100042251 | OPF5088 | 24/09/2019 | 18:11:20 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| JUCIANE AUXILIADORA TAVARES BONOMO | L002777351 | FKK5855 | 02/10/2019 | 08:35:14 | RUA COM JOSE GARCIA, 895 | 7633 / 1 |
| JUDITE GONCALVES | L002804351 | CVK7796 | 26/09/2019 | 10:17:38 | RUA VER ANTONIO RIBEIRO DE VASCONCELOS, PROX 67 | 5550 / 0 |
| JULIANA DA SILVA FERNANDES | L002804786 | HJT1147 | 16/09/2019 | 17:38:39 | RUA AFONSO PENA, 364 | 5452 / 2 |
| JULIANA MOURA TASSI | L002777275 | GGK2460 | 19/09/2019 | 08:32:22 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX384 | 5541 / 1 |
| JULIANO DE OLIVEIRA VILELA EIRELI | P100041965 | PYJ9270 | 23/09/2019 | 12:18:26 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| JULIANO PASCON | P100042438 | GBA0054 | 25/09/2019 | 12:26:07 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| JULIO CESAR DE SOUZA BAGANHA | P100043318 | CBG4808 | 29/09/2019 | 09:25:05 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| JULIO CESAR PEREIRA | L002800687 | OXH4051 | 17/09/2019 | 11:57:47 | RUA BOM JESUS, 433 | 5185 / 1 |
| JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA | L002805083 | PWG7009 | 20/09/2019 | 17:44:34 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 5207 / 0 |
| JULIO CESAR RAFAEL | P100039545 | HJD7016 | 15/09/2019 | 00:20:00 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| JUNIOR LUIZ DE MORAES | P100037169 | ERR6208 | 07/09/2019 | 11:25:30 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| JUNIOR LUIZ DE MORAES | P100040733 | ERR6208 | 20/09/2019 | 11:34:35 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| JUNIOR LUIZ DE MORAES | P100040876 | ERR6208 | 20/09/2019 | 10:26:54 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| KAIROS VEICULOS LTDA ME | L002801689 | ELL3997 | 05/09/2019 | 17:22:34 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, OP 75 | 5550 / 0 |
| KEILIANE MOTA DE CASTRO | L002798677 | DVN8155 | 27/09/2019 | 20:32:36 | RUA SILVIANO BRANDAO, 147 | 5185 / 1 |
| KEROLIN DE CASSIA ALMEIDA SILVA | P100040106 | BSI3866 | 17/09/2019 | 16:16:24 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| KIYOSHI KAMACHI | L002804928 | QPB0550 | 02/09/2019 | 10:47:11 | RUA DOM NERY, SEM NUMERO | 6483 / 0 |
| LEANDRO COUTINHO MARQUES | L002777298 | CHC3300 | 25/09/2019 | 12:41:26 | RUA SILVIANO BRANDAO, 145 | 5185 / 1 |
| LEANDRO RODRIGUES DA S. SOARES | L002800975 | OWK2728 | 11/09/2019 | 09:54:55 | AVENIDA GONCALO BENEDITO COELHO, SEM NUMERO | 5991 / 0 |
| LENI MOREIRA | L002805580 | GVM4543 | 24/09/2019 | 15:17:32 | RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, PROX 254 | 5550 / 0 |
| LEON MAUSSER DE SOUZA | L002804770 | FDP3347 | 16/09/2019 | 12:35:19 | AVENIDA TIRADENTES, 26 | 7030 / 1 |
| LEONAM SOARES MATOS | P100042933 | DIQ1664 | 28/09/2019 | 13:22:15 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| LEONARDO GOSME BOCHIO | L002802803 | QOA6170 | 13/09/2019 | 09:57:58 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408 | 7633 / 2 |
| LETICIA COUTINHO JARDIM | L002805570 | HCM5238 | 23/09/2019 | 13:07:43 | RUA COM JOSE GARCIA, 780 | 5541 / 7 |
| LILIANE ANDRADE GOMES | L002805605 | FOC0616 | 28/09/2019 | 09:59:50 | AVENIDA DR LISBOA, 191 | 5541 / 2 |
| LILIANI MULER MARIOSA | L002800655 | JGK1387 | 09/09/2019 | 09:09:12 | RUA COM JOSE GARCIA, 70 | 5185 / 1 |
| LIVIA CRISTINA SILVA DE MORAIS | P100040139 | JXW1402 | 17/09/2019 | 19:44:36 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| LOURDES DE SOUZA BUENO RAMOS | L002804156 | CQM3037 | 22/09/2019 | 10:17:00 | Rua Adalberto Ferraz prox 408 | 7625 / 1 |
| LUCAS ALESSANDRETTI | L002804847 | PIT4167 | 23/09/2019 | 13:04:23 | RUA JOAO BASILIO, 356 | 7633 / 2 |
| LUCAS DOS SANTOS CAPARROZ | P100043274 | CSB5638 | 29/09/2019 | 23:31:48 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| LUCAS HENRIQUE FERREIRA | L002777310 | HEE8352 | 27/09/2019 | 08:43:33 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | 7633 / 2 |
| LUCAS RAMOS SEVERINO | L002804742 | DEZ3002 | 12/09/2019 | 16:59:26 | AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 250 | 7633 / 1 |
| LUCAS SANTOS MELO DA SILVA | L002805006 | ORA5758 | 11/09/2019 | 08:18:14 | AVENIDA DR LISBOA, 320 | 6017 / 4 |
| LUCIANA DE MORAES | P100042658 | EAY6553 | 26/09/2019 | 16:58:13 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7463 / 0 |
| LUCIANO INACIO MARTINS FILHO | L002801027 | CDC6970 | 01/10/2019 | 07:55:47 | AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 2629 | 5568 / 0 |
| LUCIANO INACIO MARTINS FILHO | L002801008 | CDC6970 | 25/09/2019 | 08:20:18 | AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2629 | 5568 / 0 |
| LUCIENE SANDOVAL SILVA | L002804819 | LRU4732 | 20/09/2019 | 13:25:31 | AVENIDA SAO FRANCISCO, 135 | 7633 / 2 |
| LUCIMAURA M RODRIGUES DA SILVA | P100042889 | CXW3577 | 28/09/2019 | 07:15:55 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR | L002804127 | PWW6302 | 12/09/2019 | 13:28:04 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | 5550 / 0 |
| LUCRED ASSES. EMPRESARIAL LTDA | L002804183 | PUG4547 | 27/09/2019 | 14:03:55 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| LUCY HELENA MENDES DA COSTA | L002806020 | FUM6979 | 30/09/2019 | 16:33:30 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201 | 5541 / 2 |
| LUIS MESSIAS DE OLIVEIRA | L002804337 | HEM9898 | 19/09/2019 | 09:38:12 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287 | 5541 / 4 |
| LUIZ ANTONIO CAETANO | L002804169 | DAX5415 | 25/09/2019 | 14:03:09 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| LUIZ CARLOS DE ALMEIDA | P100038918 | HCM5495 | 13/09/2019 | 09:51:40 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| LUIZ CARLOS PINTO | L002801011 | GRI3204 | 25/09/2019 | 11:40:22 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| LUIZ CLAUDIO DA ROSA | P100040282 | JIF1543 | 18/09/2019 | 07:05:20 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| LUIZ PAULO ALVES | L002801239 | MLX5074 | 23/09/2019 | 12:31:02 | RUA COM JOSE GARCIA, PROX 312 | 5541 / 2 |
| LUIZ PAULO FORAO DE MORAIS | L002804361 | GQW6229 | 30/09/2019 | 12:00:42 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 386 | 5541 / 2 |
| LUIZA LUDIMILA COUTINHO CANELA | L002804312 | OPA7244 | 04/09/2019 | 07:40:28 | RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76 | 5541 / 4 |
| LUIZA MARCELINA RIBEIRO | L002803926 | OQH7326 | 03/09/2019 | 08:55:55 | RUA COM JOSE GARCIA, 898 | 7633 / 1 |
| LUIZA MARCELINA RIBEIRO | L002777173 | OQH7326 | 05/09/2019 | 09:07:08 | RUA COM JOSE GARCIA, 898 | 7633 / 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LUZIA DE SOUZA MORAIS | L002804188 | HHG2530 | 27/09/2019 | 17:21:31 | RUA BOM JESUS, 323 | 7366 / 2 |
| MAGDA BOECHAT SIQUEIRA | L002800999 | QNE5254 | 23/09/2019 | 07:30:32 | PRACA JOAO PINHEIRO, 121 | 5550 / 0 |
| MAGDA BOECHAT SIQUEIRA | L002804776 | QNE5254 | 16/09/2019 | 16:10:01 | PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 121 | 5550 / 0 |
| MAGDA BOECHAT SIQUEIRA | L002800685 | QNE5254 | 17/09/2019 | 09:03:52 | RUA COM JOSE GARCIA, 70 | 5185 / 1 |
| MAGUILAINE GONCALVES PEREIRA | L002803573 | BLD0372 | 11/09/2019 | 10:04:14 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX466 | 5509 / 0 |
| MAIRA ALEXANDRE ADAO | L002804985 | DRG4039 | 09/09/2019 | 11:14:04 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 7633 / 2 |
| MAIRA C.CARVALHO DE OLIVEIRA | L002800947 | BON9455 | 04/09/2019 | 11:17:01 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2114 | 5185 / 1 |
| MANOEL ANTONIO PEREIRA - COD 005 | P100042075 | PZG6108 | 24/09/2019 | 11:55:17 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| MANOEL JOSE DA SILVA | L002804840 | ETD0760 | 22/09/2019 | 08:49:25 | Praca Sen Jose Bento 184 | 6050 / 1 |
| MARCELA LEITE MONTEIRO | L002800663 | QOZ8537 | 12/09/2019 | 10:13:08 | RUA CARIJOS, 45 | 7625 / 1 |
| MARCELO DE SOUZA DIAS | L002800990 | EJG4646 | 17/09/2019 | 13:15:34 | RUA CEL HERCULANO COBRA, 80 | 7633 / 2 |
| MARCELO PINESSO SATRIANI | L002804152 | HDB0543 | 21/09/2019 | 10:00:04 | RUA DOM NERY, 37 | 5185 / 1 |
| MARCELO PINESSO SATRIANI | L002798674 | EEW7263 | 05/09/2019 | 17:14:22 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201 | 5452 / 2 |
| MARCELO RICARDO SOARES METRE | L002805122 | FCT4457 | 30/09/2019 | 12:25:55 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3330 | 6050 / 2 |
| MARCELO RICARDO SOARES METRE | L002805123 | FCT4457 | 30/09/2019 | 12:25:10 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3330 | 7366 / 2 |
| MARCELO RICARDO SOARES METRE | L002805124 | FCT4457 | 30/09/2019 | 12:25:44 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3330 | 5207 / 0 |
| MARCELO VIEIRA | P100041316 | DAP4082 | 21/09/2019 | 05:35:38 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| MARCIA DE FATIMA CUSTODIO | L002804871 | JNY0827 | 24/09/2019 | 15:16:01 | RUA DOM ASSIS, OPOSTO 16 | 5541 / 2 |
| MARCIA HELENA DOS SANTOS | L002801264 | CSL4146 | 27/09/2019 | 17:03:05 | RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 516 | 5541 / 2 |
| MARCIA HELENA DOS SANTOS | L002801245 | CSL4146 | 23/09/2019 | 16:19:21 | RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 574 | 5541 / 2 |
| MARCIO EUGENIO | L002804181 | GRK1282 | 27/09/2019 | 14:01:19 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| MARCIO FABRICIO DA SILVA | L002804857 | HDF2134 | 23/09/2019 | 14:14:20 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 28 | 5452 / 5 |
| MARCIO JOSE AMBROSIO | L002777193 | GVG2701 | 08/09/2019 | 08:47:39 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | 5452 / 6 |
| MARCIO RAIMUNDO DA SILVA | L002789358 | FOZ7878 | 19/09/2019 | 15:27:40 | RUA JOSE ANTONIO DANTAS, 91 | 5452 / 1 |
| MARCO ANTONIO DE VECHI DOS SANTO | L002777164 | EAY3036 | 04/09/2019 | 12:13:04 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX10 | 5452 / 5 |
| MARCO ANTONIO REZENDE | L002777255 | LBN7015 | 17/09/2019 | 09:01:10 | RUA SILVIANO BRANDAO, 191 | 5541 / 7 |
| MARCOS ANTONIO NOGUEIRA | L002777246 | HNO9840 | 16/09/2019 | 11:45:35 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| MARCOS PHELLIPE MARTINS DA SILVA | P100041404 | LMJ2C89 | 21/09/2019 | 14:32:51 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| MARCOS ROBERTO DA SILVA | P100038962 | DOG6808 | 13/09/2019 | 10:45:59 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | L002801224 | ENN7009 | 16/09/2019 | 14:46:56 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 144 | 5550 / 0 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | L002803600 | GXF1736 | 27/09/2019 | 11:17:57 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 466 | 5509 / 0 |
| MARIA CAROLINA ROQUIM ZANETTI | P100042020 | QNU1984 | 23/09/2019 | 21:38:20 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| MARIA CLAUDETE DA SILVA SANTOS | P100041240 | GXA9810 | 21/09/2019 | 14:03:39 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| MARIA DARCI LEANDRO DE ALMEIDA | P100041910 | QPA1995 | 23/09/2019 | 11:21:20 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7463 / 0 |
| MARIA DARCI LEANDRO DE ALMEIDA | P100041778 | QPA1995 | 23/09/2019 | 08:03:58 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| MARIA DE FATIMA DE JESUS | P100043142 | CKQ8086 | 28/09/2019 | 19:54:19 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| MARIA DE FATIMA MACEDO | L002806025 | HNJ9146 | 01/10/2019 | 14:12:23 | RUA ANGELO CHIARINI, PROX 6 | 6068 / 1 |
| MARIA DE JESUS PEREIRA | P100039996 | OQL0830 | 17/09/2019 | 15:31:55 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7471 / 0 |
| MARIA FRANCISLEI ROSA | P100039215 | GQT6616 | 14/09/2019 | 14:28:07 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| MARIA FRANCISLEI ROSA | P100037917 | GQT6616 | 10/09/2019 | 06:15:55 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| MARIA ISABEL DA COSTA | L002802789 | QNL6610 | 11/09/2019 | 08:11:11 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | 7366 / 2 |
| MARIA IZABEL PEREIRA | L002804130 | PWM6642 | 12/09/2019 | 13:52:56 | AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 8 | 5452 / 5 |
| MARIA JOSE COSTA PEREIRA | L002800692 | HJD8289 | 23/09/2019 | 08:47:13 | RUA COM JOSE GARCIA, 360 | 5185 / 1 |
| MARIA LUCIA DA ROSA | P100039787 | EZC0470 | 16/09/2019 | 15:39:55 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| MARIA LUCIA HELENA ROSA | L002804795 | PYM9633 | 17/09/2019 | 17:11:16 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 354 | 5401 / 0 |
| MARIA LUCINEIDE DE SOUZA | L002804983 | ETI3486 | 09/09/2019 | 09:46:30 | AVENIDA DR LISBOA, 172 | 7633 / 2 |
| MARIA NELLIDA F.PINTO | L002806027 | OLX1109 | 01/10/2019 | 16:41:50 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 544 | 7633 / 1 |
| MARIA NEUZA DA SILVA RAMOS | P100041492 | GWO9672 | 22/09/2019 | 06:52:06 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| MARIA RITA DE SOUZA BATISTA | L002802025 | DDY8994 | 28/09/2019 | 17:41:25 | RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, 830 | 5452 / 2 |
| MARIANA DO NASCIMENTO LEONARDI | L002804734 | HCM4981 | 12/09/2019 | 13:30:43 | RUA NAZARETO, 15 | 7633 / 1 |
| MARIANA RIBEIRO LIMA | L002804864 | ALT6723 | 23/09/2019 | 16:57:25 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440 | 7633 / 2 |
| MARIANA SIDNEIA DE MELO OLIVEIRA | L002777339 | HKA9017 | 30/09/2019 | 10:05:42 | RUA ADOLFO OLINTO, 352 | 5541 / 1 |
| MARIELE DE FATIMA COSTA | L002804741 | HDF2421 | 12/09/2019 | 16:09:19 | RUA JOAO BASILIO, SEM NUMERO | 5380 / 0 |
| MARILIA LOYOLA BARREIRO ROCHA | L002800698 | QPS6587 | 26/09/2019 | 07:36:26 | RUA DOM NERY, SEM NUMERO | 5452 / 2 |
| MARILUCE DE PAULA ABOLAFIO | P100039633 | JPQ8283 | 15/09/2019 | 16:54:38 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| MARILZA DE SOUZA | L002805130 | QQE9377 | 01/10/2019 | 17:04:31 | RUA DOM NERY, 01 | 6050 / 1 |
| MARIO DA SILVA FILHO | P100037323 | CGF9371 | 07/09/2019 | 09:51:53 | AV ANTONIO MARIOSA A 50M DO N3245 SCB | 7463 / 0 |
| MARIO FRANCISCO NUNES | L002801684 | PYX8098 | 04/09/2019 | 17:06:34 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 755 | 5550 / 0 |
| MARISTELA DE BRITO F DE OLIVEIRA | L002777223 | OXA1977 | 11/09/2019 | 13:07:22 | RUA DOM NERY, PROX230 | 7633 / 2 |
| MARISTELA DE BRITO F.DE OLIVEIRA | L002804943 | GXF8847 | 06/09/2019 | 10:06:48 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 7366 / 2 |
| MARLEY RODRIGUES OLIVEIRA | L002777265 | OWS5452 | 17/09/2019 | 10:20:54 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | 7633 / 2 |
| MARLI GONCALVES TOMAZ | P100042625 | EMJ1664 | 26/09/2019 | 14:24:40 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| MATEUS GONCALVES DE SOUZA | L002805011 | GYQ1811 | 11/09/2019 | 09:10:10 | AVENIDA DR LISBOA, 13 | 7633 / 2 |
| MATHEUS PEREIRA BRAGA | L002777247 | DUO4320 | 16/09/2019 | 11:48:15 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| MAURICIO SALOMAO FADEL | L002805812 | CON6363 | 29/09/2019 | 09:46:09 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288 | 5452 / 6 |
| MAURO CESAR THOMAZ | P100038060 | DQM2120 | 10/09/2019 | 15:37:12 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| MB CARGAS INT.COM.EXTERIOR LTDA | L002804716 | OPT4704 | 10/09/2019 | 16:47:16 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1126 | 7633 / 2 |
| MICHELLE ANDRADE DA SILVA | P100041570 | GZG5151 | 22/09/2019 | 15:41:34 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7463 / 0 |
| MICHELLE DE SOUZA ROSA CARVALHO | L002804880 | PVC2776 | 24/09/2019 | 16:00:14 | RUA MONS DUTRA, 47 | 5541 / 2 |
| MIGUEL WILTON ALVES DA ROCHA | L002804959 | DNU8577 | 06/09/2019 | 17:40:46 | AVENIDA DR LISBOA, 160 | 6050 / 1 |
| MILTON DOS REIS ALVES | L002804681 | ETL8023 | 05/09/2019 | 14:40:02 | AVENIDA DR LISBOA, 323 | 5550 / 0 |
| MILTON DOS REIS ALVES | L002805805 | ETL8023 | 28/09/2019 | 10:58:21 | AVENIDA DR LISBOA, 205 | 5550 / 0 |
| MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA | L002801680 | BTR7438 | 04/09/2019 | 15:41:45 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 725 | 5550 / 0 |
| MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA ME | L002777154 | HLY7269 | 03/09/2019 | 11:02:47 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 408 | 7633 / 2 |
| MIQUEIAS DA ROCHA FRANCA | L002805097 | HIB2394 | 21/09/2019 | 13:36:01 | PRACA DR LISBOA, 175 | 6050 / 1 |
| MODENUTI LOCADORA DE BENS LTDA | L002805585 | CZB8421 | 24/09/2019 | 17:00:32 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 221 | 5541 / 1 |
| NADIA MARIA COUTINHO | L002804636 | PXV5669 | 02/09/2019 | 13:50:37 | AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 14 | 5452 / 5 |
| NAILZA SABINO DE CARVALHO | L002799200 | HKQ3601 | 05/09/2019 | 15:32:10 | AVENIDA DR LISBOA, 150 | 5541 / 2 |
| NAIR DAMA DOS REIS SILVA | L002777166 | FKX1227 | 04/09/2019 | 12:14:13 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX10 | 5452 / 5 |
| NAYANA PEREIRA DE LIMA | L002802821 | HDF2025 | 27/09/2019 | 08:24:35 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | 7633 / 2 |
| NBM MAQUINAS E EQUPAMENTOS LTDA | L002803582 | HJA2311 | 17/09/2019 | 11:28:11 | RUA COM JOSE GARCIA, 27 | 5185 / 1 |
| NESIO COSTA DOS SANTOS | L002804837 | HKV7149 | 21/09/2019 | 16:43:48 | RUA SILVIANO BRANDAO, 246 | 5568 / 0 |
| NIKA TRANSPORETES LTDA ME | P100038710 | BTO2513 | 13/09/2019 | 12:12:31 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| NILDA FRANCO DE PAIVA | L002801274 | ORA0903 | 01/10/2019 | 14:16:34 | RUA MONS JOSE PAULINO, OP AO 263 | 5541 / 7 |
| NILMA APARECIDA OLIVEIRA | P100038049 | HJT0762 | 10/09/2019 | 09:45:48 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7471 / 0 |
| NILTON DOS SANTOS FERREIRA | L002805594 | FEM9277 | 25/09/2019 | 15:59:32 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 241 | 5541 / 2 |
| NILTON DOS SANTOS FERREIRA | L002804192 | PUB6056 | 30/09/2019 | 16:48:53 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 207 | 7366 / 2 |
| NILTON DOS SANTOS FERREIRA | L002804177 | FEM9277 | 26/09/2019 | 16:11:18 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 242 | 5541 / 2 |
| NORET MARIA ALVES DA SILVA | L002803927 | CQF8859 | 03/09/2019 | 09:09:28 | RUA BOM JESUS, 385 | 5185 / 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NUCLEO PREV ASSIST DEPEN QUIMICO | L002804820 | HNO9574 | 20/09/2019 | 14:04:04 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2345 | 5452 / 2 |
| ODAIR DE LELIS MARIANO | L002801271 | HJT4507 | 01/10/2019 | 12:29:02 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4 | 5460 / 0 |
| OLIVER MESSIAS C DE CASTRO | L002805058 | BTF7896 | 13/09/2019 | 17:52:33 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 6050 / 1 |
| OMNI SA CFI | L002805098 | DMZ7332 | 24/09/2019 | 11:36:18 | AVENIDA DR LISBOA, 160 | 6050 / 1 |
| ORLIM TORRES DA MOTA | L002804106 | HEO9050 | 03/09/2019 | 16:56:41 | AVENIDA DR LISBOA, 243 | 5541 / 2 |
| OSVALDO DE CASTRO FILHO | L002804806 | OPW9502 | 18/09/2019 | 15:43:49 | RUA MONS DUTRA, 52 | 7633 / 1 |
| OTAMIR PEREIRA SIMOES | L002804830 | PXR6130 | 20/09/2019 | 17:18:17 | RUA SAO PEDRO, 55 | 5738 / 0 |
| PABLO DIEGO RAMALHO PINTO | L002804669 | OWZ8206 | 04/09/2019 | 15:26:43 | RUA SAO JOSE, 70 | 5541 / 2 |
| PABLO DOMINGUES DE FARIA | L002801198 | PWY3299 | 09/09/2019 | 13:42:04 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX AO 10 | 5452 / 5 |
| PABLO DOS SANTOS ALVES | L002804803 | HEH5773 | 18/09/2019 | 14:35:54 | RUA SILVIANO BRANDAO, 161 | 5541 / 1 |
| PAOLA RAMOS DO PRADO | L002804773 | PYD2257 | 16/09/2019 | 14:25:19 | AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 174 | 7633 / 1 |
| PAOLLA DE SOUZA DIAS | P100041415 | HNS6208 | 21/09/2019 | 15:06:48 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| PATRICIA CRISTINA DE C.SANTOS | L002787582 | BSU6129 | 10/09/2019 | 17:32:23 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO | 7366 / 2 |
| PATRICIA CRISTINA DE C.SANTOS | L002787583 | BSU6129 | 10/09/2019 | 15:45:06 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO | 5207 / 0 |
| PATRICIA D DA SILVA PEREIRA | L002804736 | HHH8901 | 12/09/2019 | 14:37:00 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 411 | 7633 / 2 |
| PATRICIA ELIETY SANCHES | L002804354 | FBW8654 | 27/09/2019 | 11:13:38 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23 | 5541 / 2 |
| PATRICK RUAN SILVA COSTA | L002802827 | GTI4788 | 27/09/2019 | 12:23:16 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | 7366 / 2 |
| PAULA MARCELA FRANCO | L002802809 | GRR6285 | 18/09/2019 | 11:35:43 | RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 420 | 5541 / 7 |
| PAULO BALBINO JUNIOR | L002805609 | QNO0588 | 28/09/2019 | 10:46:21 | RUA COM JOSE GARCIA, 509 | 5541 / 2 |
| PAULO FABIO GODOY | P100042878 | FHO1795 | 28/09/2019 | 06:30:08 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| PAULO FERMINO DA SILVA | P100043373 | DQC4110 | 29/09/2019 | 12:37:59 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| PAULO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | L002805201 | GKH0175 | 04/09/2019 | 14:28:38 | AVENIDA DR LISBOA, 323 | 5550 / 0 |
| PAULO HENRIQUE ALVES DA CUNHA | L002805107 | EDU6033 | 26/09/2019 | 07:33:39 | AVENIDA DR LISBOA, 4 | 6050 / 1 |
| PAULO NILSON BENFICA DE TOLEDO | L002787581 | GYH6834 | 04/09/2019 | 21:30:04 | AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 51 | 5568 / 0 |
| PAULO RICARDO TELES LOBO | L002801014 | OQI7349 | 25/09/2019 | 11:43:32 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA | P100042372 | PXX0172 | 25/09/2019 | 07:23:37 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| PEDRO JOSE DA CRUZ | P100042141 | PVO5362 | 24/09/2019 | 07:55:46 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| PEDRO MOREIRA DA SILVA | L002805050 | EUF2659 | 13/09/2019 | 14:32:54 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 193 | 7633 / 2 |
| PEDRO PAULO NARCISO | P100042944 | HET8523 | 28/09/2019 | 14:37:13 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| PEDRO PAULO RIBEIRO | L002801682 | BGW1146 | 04/09/2019 | 16:51:53 | RUA SAO PEDRO, 121 | 5380 / 0 |
| PLASLUMY DIST DE EMBALAGENS LTDA | L002802788 | QOV7849 | 10/09/2019 | 08:12:08 | AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 44 | 5452 / 5 |
| PRISCILA ANDREZZA DE AQUINO | L002805047 | OPT4206 | 13/09/2019 | 15:21:15 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 7633 / 2 |
| RAFAEL LEMES DA SILVA RODRIGUES | P100040524 | DTS5746 | 19/09/2019 | 07:18:14 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| RAFAEL LOPES | P100037972 | EBK0859 | 10/09/2019 | 14:07:59 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| RAFAELA CHRISTINA DA S.MARINHO | L002777243 | HCM0259 | 16/09/2019 | 11:33:22 | RUA NICOLAU LARAIA, 218 | 7633 / 1 |
| RAISSA APARECIDA SILVA A SALMAN | P100040491 | HLO8012 | 19/09/2019 | 14:46:42 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| RAISSA MACAIS CARVALHO | P100037807 | PVV1549 | 09/09/2019 | 08:44:29 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| RDS PECAS E SERVICOS LTDA | P100042295 | FQU8077 | 25/09/2019 | 09:40:39 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| REGIANE DA SILVA | L002777192 | OWN8520 | 08/09/2019 | 08:50:58 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288 | 5452 / 6 |
| REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA | L002801025 | FKZ4199 | 30/09/2019 | 11:48:53 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | 5541 / 1 |
| REGINALDO JACO DOS SANTOS | P100037720 | ETR0337 | 09/09/2019 | 15:20:58 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| REGINALDO MARANHO | P100039842 | HLF4943 | 16/09/2019 | 09:16:41 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| REGINALDO NUNES | P100042042 | LVC3891 | 24/09/2019 | 01:21:03 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| RENATA APARECIDA LOPES | L002805115 | CBE8538 | 26/09/2019 | 13:41:35 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 6050 / 1 |
| RENATA CRISTINA FERREIRA | L002777159 | OXH6814 | 03/09/2019 | 12:14:40 | RUA COM JOSE GARCIA, 867 | 6017 / 5 |
| RENATO DE ABREU SOARES | P100041327 | HDV0743 | 21/09/2019 | 07:45:36 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| RICARDO ANTUNES BRANT | P100042306 | HAM6574 | 25/09/2019 | 09:55:58 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| RICARDO VILELA PIO | P100042273 | ESG5154 | 25/09/2019 | 00:28:48 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| RICHARD MARCOS DA SILVA | P100041140 | OXF9250 | 21/09/2019 | 06:21:14 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| RICHARDSON DO CARMO ROSA | L002804876 | HJT3290 | 24/09/2019 | 15:44:15 | RUA COM JOSE GARCIA, 575 | 5541 / 2 |
| RICHARDSON MATEUS DOS SANTOS | L002804996 | APZ7937 | 09/09/2019 | 18:45:19 | RUA SILVIANO BRANDAO, 147 | 5185 / 1 |
| RICHARDSON MATEUS DOS SANTOS | L002804995 | APZ7937 | 09/09/2019 | 18:45:38 | RUA SILVIANO BRANDAO, 147 | 7633 / 2 |
| RITA CAROLINE R.GUERZONI | P100042416 | HMN0673 | 25/09/2019 | 11:30:48 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7463 / 0 |
| RITA DE CASSIA PEREIRA | L002805803 | PYN2857 | 28/09/2019 | 09:45:57 | AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 111 | 5550 / 0 |
| ROBERTA PEREIRA FIRMINO | L002806002 | HNO9415 | 27/09/2019 | 13:55:20 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO7835 | 7633 / 1 |
| ROBERTO CARDOZO SUAVE | L002805061 | HLT0743 | 13/09/2019 | 18:01:21 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 6050 / 1 |
| ROBERTO JUAN SARLI YOUNG | L002805541 | OOV5556 | 14/09/2019 | 15:18:40 | AVENIDA DR LISBOA, 323 | 5550 / 0 |
| ROBERTO TEOTONIO DA SILVA | L002804765 | COQ0460 | 14/09/2019 | 14:53:37 | PRACA SEN JOSE BENTO, 175 | 5541 / 7 |
| ROBERTO TEOTONIO DA SILVA | L002802811 | COQ0460 | 18/09/2019 | 12:03:40 | PRACA SEN JOSE BENTO, 177 | 5185 / 1 |
| ROBERTO YAMACHITA | L002800943 | EWX4021 | 04/09/2019 | 08:02:27 | AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 2629 | 5568 / 0 |
| ROBSON AFONSO GARCIA | L002805563 | EKB7199 | 20/09/2019 | 14:13:54 | RUA SILVIANO BRANDAO, 161 | 5541 / 1 |
| ROBSON AFONSO GARCIA | L002804755 | EKB7199 | 13/09/2019 | 15:21:55 | RUA SILVIANO BRANDAO, 161 | 5541 / 1 |
| ROBSON AFONSO GARCIA | L002799484 | EKB7199 | 30/09/2019 | 17:54:03 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 152 | 5541 / 1 |
| ROBSON ROQUIM RAMOS | L002804761 | FTQ3881 | 14/09/2019 | 16:06:41 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 5541 / 7 |
| RODRIGO ALEXANDRE TAVARES ALVES | P100041437 | BCY9C85 | 21/09/2019 | 16:43:28 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| RODRIGO ALVES DE LIMA | L002805099 | GCI5130 | 24/09/2019 | 10:15:17 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 7633 / 2 |
| RODRIGO AUGUSTO DA SILVA | L002789355 | LSO5844 | 11/09/2019 | 16:30:59 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235 | 5452 / 2 |
| RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA | L002801197 | OPZ9498 | 07/09/2019 | 09:10:26 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 95 | 5185 / 1 |
| RODRIGO FERREIRA DA COSTA | L002804965 | OXD8590 | 06/09/2019 | 18:29:29 | RUA DOM NERY, 01 | 6050 / 1 |
| RODRIGO NARCISO RODRIGUES | L002804772 | HKC2327 | 16/09/2019 | 13:15:12 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3341 | 5185 / 1 |
| RODRIGO OTAVIO DE OLIV. MODESTO | L002777290 | QMR6373 | 23/09/2019 | 08:33:53 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585 | 7633 / 2 |
| RODRIGO PEDRO FAUSTO DE LIMA | L002806017 | PUR1221 | 30/09/2019 | 16:04:02 | RUA ADOLFO OLINTO, 108 | 5541 / 2 |
| RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA | L002804674 | GRW8109 | 04/09/2019 | 15:56:11 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | 5541 / 2 |
| ROLIANA TAMARIS SILVA | L002777199 | PVE6299 | 10/09/2019 | 08:43:06 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| RONALDO ADRIANO DE ANDRADE | L002805619 | PYI8924 | 30/09/2019 | 14:05:34 | AVENIDA DR LISBOA, 323 | 5550 / 0 |
| RONILDO BORGES PEREIRA | P100042757 | HDT7943 | 27/09/2019 | 16:38:56 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| ROSA FRANCISCA DE SOUSA AZEVEDO | P100041338 | DUO6429 | 21/09/2019 | 08:21:16 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| ROSA MARIA RAFFAELLI VIANNA | P100042493 | QNE1950 | 25/09/2019 | 15:52:49 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| ROSALIA MACHADO MOREIRA | L002802768 | GRK2171 | 04/09/2019 | 08:59:24 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 72 | 7625 / 2 |
| ROSANA BENEDITA MENDES | P100039424 | CFA9714 | 15/09/2019 | 09:32:54 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| ROSICLER FERREIRA CHAVES | P100041723 | EIT6078 | 22/09/2019 | 18:37:33 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| ROSY APARECIDA OLIVEIRA | L002801670 | QOF6837 | 02/09/2019 | 17:40:54 | AVENIDA DR LISBOA, 249 | 5541 / 2 |
| ROSY APARECIDA OLIVEIRA | L002802748 | QOF6837 | 02/09/2019 | 11:05:06 | AVENIDA DR LISBOA, 249 | 5541 / 2 |
| ROVILSON DE PAULA RAMOS | L002777253 | ANZ1947 | 17/09/2019 | 08:30:24 | RUA SILVIANO BRANDAO, 144 | 5185 / 1 |
| RUBENS FRANCISCO DE FARIA | P100043000 | PVC1734 | 28/09/2019 | 00:30:41 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| RUBENS FRANCISCO DE FARIA JUNIOR | L002804947 | PYC5439 | 06/09/2019 | 14:23:31 | RUA BOM JESUS, 395 | 7366 / 2 |
| RUBENS FRANCISCO DE FARIA JUNIOR | L002804948 | PYC5439 | 06/09/2019 | 14:23:44 | RUA BOM JESUS, 395 | 5207 / 0 |
| RUI DE FREITAS | P100041866 | HBY1072 | 23/09/2019 | 17:09:52 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| RUI TIAGO DOS SANTOS | L002804172 | OQH5977 | 25/09/2019 | 15:26:41 | RUA SILVIANO BRANDAO, 201 | 5568 / 0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUTH CECILIA ARENAS CARDONA | L002777287 | OQU3184 | 20/09/2019 | 12:18:22 | AVENIDA DR LISBOA, 172 | 5185 / 1 |
| SAMANTA HELENA PEREIRA | L002805813 | HJS2712 | 29/09/2019 | 10:05:10 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | 5550 / 0 |
| SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES | L002801252 | HCM5913 | 24/09/2019 | 14:53:11 | RUA MONS JOSE PAULINO, OP AO 263 | 5541 / 7 |
| SAMANTHA PAULINO OLIVEIRA | L002804139 | HJT3805 | 18/09/2019 | 13:35:00 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| SAMANTHA PAULINO OLIVEIRA | L002806022 | HJT3805 | 01/10/2019 | 13:37:12 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 544 | 7633 / 2 |
| SANDRA NOEMIA DA SILVA | L002804661 | ECZ7333 | 04/09/2019 | 14:41:45 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 162 | 5541 / 2 |
| SANDRO JOSE AMADO NEVES | P100041569 | DZE8364 | 22/09/2019 | 15:16:14 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| SANDRO MENDONCA REIS | P100037785 | GQT5460 | 09/09/2019 | 20:11:40 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| SANDRO ROGERIO KARPFENSTEIN | L002799193 | OPX4725 | 05/09/2019 | 14:20:27 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96 | 5541 / 2 |
| SCHEILA DANTAS ROSA | L002801278 | EME8142 | 01/10/2019 | 17:24:12 | PRACA JOAO PINHEIRO, 180 | 7625 / 1 |
| SEBASTIAO GILMAR PEREIRA | L002801664 | OLW6062 | 02/09/2019 | 15:45:19 | RUA MAL DEODORO, 96 | 5541 / 2 |
| SEBASTIAO MOREIRA CEZAR FILHO | P100043220 | PXU1960 | 29/09/2019 | 14:55:49 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| SEBASTIAO REIS DOS SANTOS | P100040975 | GZA7427 | 16/09/2019 | 17:23:57 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| SEBASTIAO VITOR MODESTO | L002802818 | HHF6138 | 25/09/2019 | 11:42:53 | RUA DOM NERY, 196 | 5185 / 1 |
| SEIJI RAPHAEL KIOKI | L002803570 | EEG2084 | 10/09/2019 | 11:42:15 | RUA COM JOSE GARCIA, 85 | 5185 / 1 |
| SERGIO ROBERTO D.FILHO | L002801262 | QPP2839 | 27/09/2019 | 16:09:03 | RUA SANTO ANTONIO, 133 | 5541 / 2 |
| SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO | L002800676 | HJV0132 | 15/09/2019 | 08:27:24 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 5550 / 0 |
| SILVIA HELENA GONCALVES CANDIDO | L002803562 | EJJ6724 | 07/09/2019 | 09:38:31 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 5452 / 6 |
| SILVIO FELTRAN CONSTRUTORA LIMITADA | P100040942 | GBV0709 | 20/09/2019 | 20:53:10 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| SILVIO FRANCISCO LUZ | P100039127 | KZA3358 | 14/09/2019 | 10:24:38 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7463 / 0 |
| SIMONE CRISTINA DO P.AVERSANI | L002804807 | GPS7635 | 18/09/2019 | 15:56:49 | RUA MONS DUTRA, 52 | 7633 / 2 |
| SIMONE MARQUES DE GUSMAO | L002803599 | GWM7846 | 26/09/2019 | 11:08:52 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | 7366 / 2 |
| SIMONE SILVERIO FERREIRA | L002800697 | EBD9515 | 24/09/2019 | 09:53:07 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 466 | 5509 / 0 |
| SONIA MARIA DE MELO SILVA | L002800648 | FWX2795 | 04/09/2019 | 11:30:38 | RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, PROX254 | 5550 / 0 |
| SUELEY SUSI COSTA | L002777313 | HJD8131 | 27/09/2019 | 10:15:09 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 667 | 5185 / 1 |
| SUELI KELLI BUENO | L002777187 | DFQ0820 | 06/09/2019 | 11:25:50 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| SUELI NOGUEIRA | L002804143 | MYY0601 | 18/09/2019 | 17:02:21 | PRACA SEN JOSE BENTO, 16 | 7633 / 1 |
| SURIAN MARILEI FUHR | L002804697 | OQR2571 | 06/09/2019 | 17:13:06 | AVENIDA DR LISBOA, 66 | 7633 / 1 |
| TALITA CRISTINA DA SILVA | L002777348 | EIX0824 | 30/09/2019 | 11:24:12 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| TANIA APARECIDA PEDROSA | L002777337 | HMM8996 | 30/09/2019 | 09:40:14 | RUA COM JOSE GARCIA, 1036 | 5568 / 0 |
| TANIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA | L002800666 | HJT3082 | 12/09/2019 | 11:49:15 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87 | 7366 / 2 |
| TATIANE CRISTINA DE LIMA | L002805550 | PUU0561 | 17/09/2019 | 16:15:20 | RUA SILVIANO BRANDAO, 144 | 7366 / 2 |
| TEREZINHA DE JESUS MARCHI | P100040216 | OWU6628 | 18/09/2019 | 12:42:10 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| THAIS EUGENIA ANDRIOLO | L002805015 | PYC4142 | 11/09/2019 | 10:43:04 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 7366 / 2 |
| THAIS EUGENIA ANDRIOLO | L002805018 | PYC4142 | 11/09/2019 | 10:43:24 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 5207 / 0 |
| THAIS LOPES JANUZZI SILVA | L002805063 | OLT6328 | 16/09/2019 | 18:10:59 | AVENIDA DR LISBOA, 172 | 7633 / 2 |
| THALES HENRIQUE PEREIRA DO VALE | L002805062 | CZG4939 | 13/09/2019 | 20:56:05 | AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO | 5541 / 3 |
| THAMARA DE OLIVEIRA MELO | L002805555 | EFT4916 | 18/09/2019 | 13:30:29 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 28 | 5452 / 5 |
| THAMIRES RODRIGUES DE ALMEIDA | L002777301 | QQA2621 | 26/09/2019 | 08:58:50 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418 | 7633 / 1 |
| THEO CARNEIRO DE ALMEIDA FARIA | L002804138 | LQW4278 | 18/09/2019 | 13:47:07 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| THIAGO ANDRE BALBINO | P100042120 | PUA4444 | 24/09/2019 | 21:08:05 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| THIAGO DE CARVALHO ALMEIDA | L002804317 | QOX1262 | 05/09/2019 | 10:55:02 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 740 | 5541 / 2 |
| THIAGO FERNANDES VILELA | L002805044 | HNS6166 | 12/09/2019 | 19:30:04 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | 7633 / 1 |
| THIAGO J F COSTA 10345919670 | L002805606 | HNT7144 | 28/09/2019 | 10:26:32 | RUA COM JOSE GARCIA, PROX 598 | 5541 / 2 |
| THOMAS HARTMANN HENKE | L002777168 | EBP5460 | 04/09/2019 | 12:55:39 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | 7633 / 1 |
| TITO FERREIRA RAMOS | L002801263 | POF6671 | 27/09/2019 | 17:02:59 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 255 | 5541 / 2 |
| TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA | L002777268 | FSY9588 | 17/09/2019 | 11:28:53 | RUA AFONSO PENA, 358 | 5550 / 0 |
| TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTIC | L002804119 | GUD5440 | 06/09/2019 | 14:22:52 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 231 | 5541 / 1 |
| ULYSSES SCHMIDT NETO | L002801200 | HGY1780 | 09/09/2019 | 14:07:55 | RUA COM JOSE GARCIA, PROX 351 | 5541 / 2 |
| VAGNER APARECIDO RAMOS | P100038280 | AJK9485 | 11/09/2019 | 06:38:38 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| VALDECIR PAULINO ROSA | P100041745 | GRR3137 | 23/09/2019 | 06:07:48 | Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc | 7455 / 0 |
| VALDENE DE ALVARENGA SOUZA | L002800639 | HOB8791 | 03/09/2019 | 11:50:06 | RUA ADOLFO OLINTO, 281 | 5541 / 2 |
| VALDETE HELENA DA SILVA | L002801676 | OXF3823 | 04/09/2019 | 12:42:46 | AVENIDA MOISES LOPES, 474 | 7633 / 1 |
| VALDIR APARECIDO GUERRERO | P100037224 | HBU5432 | 07/09/2019 | 15:03:10 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| VALERIA VILELA PINTO | L002805008 | CFR8436 | 11/09/2019 | 08:42:06 | AVENIDA DR LISBOA, 172 | 7633 / 2 |
| VANDER LUIS SANTANA | L002804709 | CCZ3407 | 09/09/2019 | 16:30:02 | AVENIDA PREF SAPUCAI, 68 | 5185 / 1 |
| VANER MUNIZ MOREIRA | P100043076 | PZF4864 | 28/09/2019 | 10:56:46 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| VANESSA FRANCIOSO MARTINS | P100037576 | FFQ1835 | 08/09/2019 | 15:55:00 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| VANIA URSULINO DIAS DE SOUSA | L002804835 | MQA5882 | 21/09/2019 | 11:05:56 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | 5452 / 6 |
| VANILDO TAVARES | L002804155 | DSB4079 | 21/09/2019 | 11:55:23 | RUA COM JOSE GARCIA, 76 | 5185 / 1 |
| VAREJAO DAS PECAS LTDA. | L002804154 | HGY3474 | 21/09/2019 | 11:28:19 | RUA ADOLFO OLINTO, 336 | 5738 / 0 |
| VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA | P100037257 | FGS0143 | 07/09/2019 | 16:48:14 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA | L002800647 | FGS0143 | 04/09/2019 | 07:40:28 | RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76 | 5541 / 4 |
| VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA | P100039798 | DRJ5098 | 16/09/2019 | 16:38:43 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| VERGINIA ROMILDA DA S. PEREIRA | L002806019 | GRR6680 | 30/09/2019 | 16:31:48 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 5541 / 2 |
| VERISSIMO JOSE LIMA | L002804673 | HKP4132 | 04/09/2019 | 15:54:00 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | 5541 / 2 |
| VICENTE PIRES DE CAMPOS SANCHEZ GARCIA | P100042988 | FTU3656 | 28/09/2019 | 17:32:43 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| VINICIUS RENAN LUCAS | P100042218 | NZM3884 | 24/09/2019 | 14:46:53 | Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb | 7455 / 0 |
| VITOR FERNANDO DEBORTOLLI | P100038258 | MMC2778 | 11/09/2019 | 18:39:23 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| VIVIAN CRISTINA MONTIOLIVA | P100038930 | EXO0779 | 13/09/2019 | 09:55:29 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| VIVIAN MARIA BALMANT | P100043010 | CHW5979 | 28/09/2019 | 05:07:06 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| VM MANUTENCOES IND.LTDA EPP | L002806005 | PVP5470 | 27/09/2019 | 14:10:09 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO7835 | 7633 / 2 |
| WAGNER NASCIMENTO JAYME | P100043307 | FBX8698 | 29/09/2019 | 08:56:42 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| WALDIRENE SILVA DE O.ANDRADE | L002777300 | FAC0735 | 26/09/2019 | 08:08:55 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418 | 7633 / 1 |
| WALKIRIA VEIGA DE A.COUTINHO | L002800946 | PZO0934 | 04/09/2019 | 08:30:55 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 5550 / 0 |
| WALLAS DOS SANTOS FERREIRA | L002801017 | QUV2650 | 26/09/2019 | 06:48:50 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 181 | 5967 / 0 |
| WALNEI RIBEIRO DE PAIVA | P100043285 | JRV1429 | 29/09/2019 | 01:30:26 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7463 / 0 |
| WALTER HENRIQUE DA ROSA | L002777315 | HHD8901 | 27/09/2019 | 10:33:22 | RUA SILVIANO BRANDAO, 161 | 5541 / 1 |
| WALTER MESSIAS TEIXEIRA | P100043340 | HLW1253 | 29/09/2019 | 11:16:10 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| WELLINGTON DOS SANTOS JOIA | L002801240 | OMH5297 | 23/09/2019 | 13:49:44 | Rua Bernardino De Campos prox Ao 37 | 5541 / 2 |
| WELLINGTON DOS SANTOS JOIA | L002804866 | OMH5297 | 24/09/2019 | 13:43:25 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 13 | 5541 / 2 |
| WELLINGTON OPPENHEIMER EPP | L002803602 | PXZ4539 | 27/09/2019 | 09:54:15 | RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, SEM NUMERO | 5550 / 0 |
| WELTON WILSON DE OLIVEIRA BERNARDO | L002777345 | DHH6005 | 30/09/2019 | 11:21:55 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | 5452 / 5 |
| WILLIAM CEZAR LEMOS DA SILVA | L002801195 | DYA5233 | 06/09/2019 | 13:40:59 | AVENIDA IRMA MARIA JOSE TOSTA, 11 | 7366 / 2 |
| WILLIAN DE OLIVEIRA | L002804763 | GVG3855 | 14/09/2019 | 16:27:38 | AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 82 | 5967 / 0 |
| WILLIAN SANCHES | P100038016 | OWM5455 | 10/09/2019 | 21:03:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | 7455 / 0 |
| WOONDERSON DA COSTA CROCHIQUIA | P100043065 | FIS9643 | 28/09/2019 | 10:02:08 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | 7455 / 0 |
| ZELIA NILVA DE SOUZA CHAGAS | L002803560 | EWT5878 | 07/09/2019 | 09:38:32 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | 5452 / 6 |
| ZELIA NILVA DE SOUZA CHAGAS | L002805588 | EWT5878 | 25/09/2019 | 14:54:14 | RUA JOAO BASILIO, 181 | 5541 / 2 |

| ZILMA DA CONCEICAO LUZIA | L002804098 | EQA1848 | 02/09/2019 | 13:52:35 | AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 30 | 5452 / 5 |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
**Código Identificador:**EFAD70E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 17/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** e **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** (CNPJ sob o nº **22.846.832/0001-66**), vencedora para os itens nºs: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, perfazendo o valor total de **R$69.888,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).**

| ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Unit** | **R$/Total** |
| 14 | 20 | CX | Filme para raio-x 13 x 18 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 44,40 | 888,00 |
| 15 | 25 | CX | Filme para raio-x 18 x 24 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 82,00 | 2.050,00 |
| 16 | 50 | CX | Filme para raio-x 24 x 30 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 136,00 | 6.800,00 |
| 17 | 50 | CX | Filme para raio-x 30 x 40 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 227,50 | 11.375,00 |
| 18 | 50 | CX | Filme para raio-x 35 x 35 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 232,00 | 11.600,00 |
| 19 | 50 | CX | Filme para raio-x 35 x 43 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 287,50 | 14.375,00 |
| 20 | 50 | GL | Fixador processamento automático para raio-x 38 litros. | Agfa | 188,00 | 9.400,00 |
| 22 | 50 | GL | Revelador para raios-x galão de 38 litros. | Agfa | 268,00 | 13.400,00 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | | | **R$69.888,00** |

Empresa Contratada: **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**), vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 21, perfazendo o valor total de **R$24.117,50 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

| CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Unit** | **R$/Total** |
| 01 | 05 | CX | Alfabeto de chumbo com base em PVC, com altura de 06 mm, acondicionado em estojo contendo cinco letras de cada, totalizando 130 letras. Acompanha canaleta para composição das palavras. | Konex | 195,00 | 975,00 |
| 02 | 03 | UN | Chassi radiográfico 13 x 18 cm. | Kiran Lumax | 232,00 | 696,00 |
| 03 | 03 | UN | Chassi radiográfico 18 x 24 cm. | Kiran Lumax | 311,00 | 933,00 |
| 04 | 03 | UN | Chassi radiográfico 24 x 30 cm. | Kiran Lumax | 284,00 | 852,00 |
| 05 | 03 | UN | Chassi radiográfico 30 x 40 cm. | Kiran Lumax | 382,00 | 1.146,00 |
| 06 | 03 | UN | Chassi radiográfico 35 x 35 cm. | Kiran Lumax | 378,00 | 1.134,00 |
| 07 | 03 | UN | Chassi radiográfico 35 x 43 cm. | Kiran Lumax | 389,00 | 1.167,00 |
| 08 | 03 | UN | Ecran 13 x 18 cm. | Kiran Lumax | 226,00 | 678,00 |
| 09 | 03 | UN | Ecran 18 x 24 cm. | Kiran Lumax | 499,00 | 1.497,00 |
| 10 | 03 | UN | Ecran 24 x 30 cm. | Kiran Lumax | 747,50 | 2.242,50 |
| 11 | 03 | UN | Ecran 30 x 40 cm. | Kiran Lumax | 1.344,00 | 4.032,00 |
| 12 | 03 | UN | Ecran 35 x 35 cm. | Kiran Lumax | 1.270,50 | 3.811,50 |
| 13 | 03 | UN | Ecran 35 x 43 cm. | Kiran Lumax | 1.487,00 | 4.461,00 |
| 21 | 05 | CX | Números de chumbo, com base em PVC. | Konex | 98,50 | 492,50 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | | | **R$24.117,50** |

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. Documentos Integrantes**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

**3. Vigência**

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

**4. Das Condições de Recebimento**

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **10 (dez) dias úteis, de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

**FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

**FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor**

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. Das Penalidades**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. Da Solicitação dos Materiais**

8.1- O fornecimento dos materiais desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. Das Disposições Finais e do Foro**
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 17 de outubro de 2019.

Município Do Prata
***ANUAR ARANTES AMUI***

Empresas:

***ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP***
Contratada (CNPJ Sob o Nº 22.846.832/0001-66)
(Itens nºs: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22)

***CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***
Contratada (CNPJ Sob o Nº 28.843.702/0001-56)
(Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 21)

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**60BE4911

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2019 , na Divisão de Licitação , localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG , em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 , na ata de julgamento de preços homologada em 17/10/2019 , RESOLVE registrar os preços das empresas **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** , **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** , nas quantidades estimadas , de acordo com a classificação por elas alcançadas , atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos , e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais) para serem usados na manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa** , conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** (CNPJ sob o nº **22.846.832/0001-66**) , vencedora para os itens nºs: 08 , 26 , 27 , 35 e 56 , perfazendo o valor total de **R$4.038 ,00 (quatro mil e trinta e oito reais).**

| ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Unit** | **R$/Total** |
| 08 | 30 | UN | Cuba rim de aço inox 26 x 12 cm | Abc | 81 ,00 | 2.430 ,00 |
| 26 | 30 | UN | Pinça anatômica delicada 16 cm | Abc | 15 ,95 | 478 ,50 |
| 27 | 40 | UN | Pinça anatômica dente de rato 10 cm | Abc | 10 ,00 | 400 ,00 |
| 35 | 20 | UN | Pinça crile 14 cm reta | Abc | 22 ,45 | 449 ,00 |
| 56 | 05 | UN | Pinça Mixter 16 cm | Abc | 56 ,10 | 280 ,50 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | | | **R$4.038 ,00** |

Empresa Contratada: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ sob o nº **08.297.473/0001-04**) , vencedora para os itens nºs: 01 , 02 , 03 , 04 , 06 , 14 , 15 , 16 , 19 , 20 , 23 , 24 , 25 , 32 , 33 , 39 , 40 , 41 , 42 , 48 , 49 , 53 , 55 , 57 , 58 , 59 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 66 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 e 76 , perfazendo o valor total de **R$28.998 ,60 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.

| CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Unit** | **R$/Total** |
| 01 | 50 | UN | Cabo para bisturi inox n°03 | Abc | 8 ,75 | 437 ,50 |
| 02 | 50 | UN | Cabo para bisturi inox n°04 | Abc | 8 ,75 | 437 ,50 |
| 03 | 05 | UN | Caixa instrumental com tampa inox 28x14x06 cm | Abc | 187 ,00 | 935 ,00 |
| 04 | 02 | UN | Caneta para bisturi , com comando manual , equipamento conector 3 pinos , uso autoclavável , bipolar , cabo fixo. | Loktal | 358 ,00 | 716 ,00 |
| 06 | 05 | UN | Comadre tipo pá inox 2 ,5 litros | Fava | 138 ,20 | 691 ,00 |
| 14 | 04 | UN | Especulo nasal hartmann adulto | Abc | 75 ,00 | 300 ,00 |
| 15 | 05 | UN | Especulo nasal hartmann infantil | Abc | 75 ,00 | 375 ,00 |
| 16 | 03 | UN | Histerômetro de Collin 28cm | Abc | 47 ,90 | 143 ,70 |
| 19 | 30 | UN | Pinça Adson Brow 12 cm furada | Prime | 30 ,60 | 918 ,00 |
| 20 | 30 | UN | Pinça Adson dente de rato 12 cm furada | Prime | 14 ,66 | 439 ,80 |
| 23 | 20 | UN | Pinça Allis 15cm | Abc | 26 ,90 | 538 ,00 |
| 24 | 20 | UN | Pinça Allis 20cm | Abc | 55 ,25 | 1.105 ,00 |
| 25 | 40 | UN | Pinça Allis baby 12 cm | Abc | 31 ,70 | 1.268 ,00 |
| 32 | 20 | UN | Pinça Babcock 16 cm | Abc | 55 ,20 | 1.104 ,00 |
| 33 | 40 | UN | Pinça Backaus 8 cm | Abc | 23 ,90 | 956 ,00 |
| 39 | 40 | UN | Pinça halstead mosquito 12 cm curva | Abc | 20 ,00 | 800 ,00 |
| 40 | 30 | UN | Pinça halstead mosquito 12cm reta | Abc | 20 ,00 | 600 ,00 |
| 41 | 10 | UN | Pinça hartman 15cm (otorrino) | Abc | 90 ,72 | 907 ,20 |
| 42 | 10 | UN | Pinça hartmann jacaré 15 cm "Rosse" | Prime | 113 ,88 | 1.138 ,80 |
| 48 | 30 | UN | Pinça Kelly curva 14 cm | Abc | 22 ,90 | 687 ,00 |
| 49 | 30 | UN | Pinça Kelly curva 16 cm | Abc | 26 ,90 | 807 ,00 |
| 53 | 30 | UN | Pinça Kelly reta 14 cm | Abc | 22 ,90 | 687 ,00 |
| 55 | 10 | UN | Pinça Kocher 14 cm reta | Abc | 30 ,50 | 305 ,00 |
| 57 | 40 | UN | Pinça mosquito 9 cm curva | Abc | 22 ,40 | 896 ,00 |
| 58 | 40 | UN | Pinça mosquito 9 cm reta | Abc | 22 ,40 | 896 ,00 |
| 59 | 10 | UN | Pinça Peon 14 cm | Abc | 30 ,60 | 306 ,00 |
| 61 | 50 | UN | Porta agulha mayo hegar 16 cm | Abc | 27 ,25 | 1.362 ,50 |
| 62 | 50 | UN | Porta agulha mayo hegar 20 cm | Abc | 37 ,40 | 1.870 ,00 |
| 63 | 15 | UN | Porta Agulhas Crile-Wood , produto confeccionado em aço inoxidável tamanho 15 cm. | Abc | 38 ,25 | 573 ,75 |
| 64 | 03 | UN | Punch dermatológico 4mm (Material confeccionado em Aço Inox , material autoclavável , instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.) | Abc | 67 ,45 | 202 ,35 |
| 65 | 40 | UN | Tesoura cirúrgica 17 cm reta fina | Abc | 27 ,75 | 1.110 ,00 |
| 66 | 20 | UN | Tesoura cirúrgica Mayo Stille ABC reta 19cm | Abc | 43 ,00 | 860 ,00 |
| 67 | 20 | UN | Tesoura curva 17 cm | Abc | 27 ,75 | 555 ,00 |
| 68 | 20 | UN | Tesoura Iris 11 cm curva ponta fina com faceta | Abc | 16 ,40 | 328 ,00 |
| 69 | 20 | UN | Tesoura Iris 14 cm curva ponta fina com faceta | Prime | 34 ,60 | 692 ,00 |
| 70 | 20 | UN | Tesoura Iris curva ponta fina 11 cm | Abc | 16 ,40 | 328 ,00 |
| 71 | 20 | UN | Tesoura Mayo Stille 15 cm curva | Abc | 27 ,75 | 555 ,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 20 | UN | Tesoura Mayo Stille 15 cm reta | Abc | 27 ,75 | 555 ,00 |
| 73 | 30 | UN | Tesoura metzembal curva 12 cm | Abc | 26 ,00 | 780 ,00 |
| 76 | 30 | UN | Tesoura sem ponta reta 17 cm | Abc | 27 ,75 | 832 ,50 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | | | **R$28.998 ,60** |

Empresa Contratada: **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**) , vencedora para os itens nºs: 05 , 07 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 17 , 18 , 21 , 22 , 28 , 29 , 30 , 31 , 34 , 36 , 37 , 38 , 43 , 44 , 46 , 47 , 50 , 51 , 52 , 54 , 60 , 74 , 75 e 78 , perfazendo o valor total de **R$31.827 ,35 (trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).**

| **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Unit** | **R$/Total** |
| 05 | 02 | UN | Caneta para bisturi , com comando por pedal , equipamento conector tipo banana , uso autoclavável , bipolar , cabo fixo. | Sc | 206 ,00 | 412 ,00 |
| 07 | 30 | UN | Cuba inox redonda 10cm (Em aço inoxidável; medida: Ø 10 x 5; capacidade 300ml. | Fortinox | 38 ,00 | 1.140 ,00 |
| 09 | 03 | UN | Eletrodo médico 45mm , ponta reta tipo alça , diâmetro 4 ,5mm | Sc | 49 ,80 | 149 ,40 |
| 10 | 03 | UN | Eletrodo médico 45mm , ponta reta tipo bola , diâmetro 2 ,38mm | Sc | 49 ,80 | 149 ,40 |
| 11 | 03 | UN | Eletrodo médico 75mm , ponta tipo bola , diâmetro 3 ,96mm | Sc | 49 ,80 | 149 ,40 |
| 12 | 03 | UN | Eletrodo médico 75mm , ponta tipo bola , diâmetro 4 ,76mm | Sc | 49 ,80 | 149 ,40 |
| 13 | 03 | UN | Eletrodo médico 75mm , ponta tipo faca | Sc | 49 ,80 | 149 ,40 |
| 17 | 05 | UN | Papagaio inox 1000ml | Fortinox | 81 ,19 | 405 ,95 |
| 18 | 30 | UN | Pinça Adson 12 cm com serrilha | Golgran | 68 ,00 | 2.040 ,00 |
| 21 | 20 | UN | Pinça Adson serrilhada 18 cm furada | Ad | 46 ,00 | 920 ,00 |
| 22 | 30 | UN | Pinça Adson videá 12 cm dente de rato | Ad | 126 ,80 | 3.804 ,00 |
| 28 | 40 | UN | Pinça anatômica dente de rato 16 cm | Prata | 12 ,69 | 507 ,60 |
| 29 | 40 | UN | Pinça anatômica dissecção 10 cm | Prata | 8 ,94 | 357 ,60 |
| 30 | 40 | UN | Pinça anatômica dissecção 12 cm | Prata | 8 ,94 | 357 ,60 |
| 31 | 40 | UN | Pinça anatômica dissecção 14 cm | Prata | 8 ,94 | 357 ,60 |
| 34 | 05 | UN | Pinça Backhaus 15 cm é ideal para uso em hospitais , clinicas e consultórios , é um produto de alta resistência desenvolvido em aço inox para uso em procedimentos. Tem a função de fixar os campos cirúrgicos. | Prata | 37 ,30 | 186 ,50 |
| 36 | 30 | UN | Pinça dente de rato 15 cm reta | Prata | 15 ,40 | 462 ,00 |
| 37 | 30 | UN | Pinça dente de rato 16 cm | Prata | 15 ,40 | 462 ,00 |
| 38 | 05 | UN | Pinça ginecológica 25 cm | Golgran | 56 ,90 | 284 ,50 |
| 43 | 15 | UN | Pinça hemostática mosquito inox curva 20 cm | Golgran | 68 ,40 | 1.026 ,00 |
| 44 | 20 | UN | Pinça hemostática mosquito inox reta 12 cm | Golgran | 22 ,80 | 456 ,00 |
| 46 | 20 | UN | Pinça hemostática reta 16 cm | Golgran | 45 ,00 | 900 ,00 |
| 47 | 30 | UN | Pinça Kelly curva 13 cm | Golgran | 43 ,00 | 1.290 ,00 |
| 50 | 30 | UN | Pinça Kelly curva 18 cm | Golgran | 53 ,60 | 1.608 ,00 |
| 51 | 20 | UN | Pinça Kelly curva 21 cm | Golgran | 95 ,00 | 1.900 ,00 |
| 52 | 20 | UN | Pinça Kelly reta 13 cm | Golgran | 45 ,00 | 900 ,00 |
| 54 | 30 | UN | Pinça Kelly reta 18 cm | Golgran | 41 ,70 | 1.251 ,00 |
| 60 | 05 | UN | Pinça saca bocado 23 cm | Ad | 1.250 ,00 | 6.250 ,00 |
| 74 | 05 | UN | Tesoura para cortar gesso de 20 cm | Golgran | 56 ,40 | 282 ,00 |
| 75 | 20 | UN | Tesoura para iris ou gengiva 15cm curva | Golgran | 39 ,00 | 780 ,00 |
| 78 | 20 | UN | Tesoura snolden serrilhada 17 cm | Ad | 137 ,00 | 2.740 ,00 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | | | **R$31.827 ,35** |

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata , a firmar contratações nas quantidades estimadas , podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços , obedecidas à legislação pertinente , sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento , em igualdade de condições , nos termos do Artigo 15 , § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata , admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado , mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação , nos termos do Artigo 65 , Inciso II , Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e , se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento , planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado , a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor , mediante correspondência , redução do preço registrado , de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. Documentos Integrantes**

2.1. Para todos os efeitos legais , para melhor caracterização do objeto , bem como , para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas , integram esta Ata , como se nela estivesse transcrita , os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

**3. Vigência**

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano , contados de sua publicação.

**4. Das Condições de Recebimento**

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **10 (dez) dias úteis , de forma parcelada** , mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega , reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata , o direito de não proceder ao recebimento , caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura , a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura , a empresa deverá também , em 24 horas , responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega , caso os produtos sejam recusados , os mesmos serão devolvidos , devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata , através de representante , exercerá a fiscalização do contrato , e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório , cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora , objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade , única , integral e exclusiva da licitante vencedora , no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis** , a contar do recebimento da Nota Fiscal , devidamente atestada , no setor de Tesouraria.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ , indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação , deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma , pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto” , pelo servidor competente , da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação , ou , ainda , circunstância que impeça a liquidação da despesa , o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese , o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação , não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada , estes serão a ela devolvidos para verificação , contando-se novo prazo , para análise , aprovação e pagamento , a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada , que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias , existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
**FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo
**FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo
**FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.
**6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor**
6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado , na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer , no prazo estabelecido , os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima , concluído o processo , a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.
**7. Das Penalidades**
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado , multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação , por dia de atraso , até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual , garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município , por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública , enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade , depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa , no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. Da Solicitação dos Produtos**
8.1- O fornecimento dos materiais desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira , mediante a elaboração do termo contratual correspondente , sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual , no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.
**9. Das Disposições Finais e do Foro**
9.1. Integra esta Ata , o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG , 17 de outubro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Município Do Prata

Empresas:

***ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP***
Contratada (CNPJ sob o nº 22.846.832/0001-66)
(itens nºs: 08 , 26 , 27 , 35 e 56)

***CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Contratada (CNPJ sob o nº 08.297.473/0001-04)
(Itens Nºs: 01 , 02 , 03 , 04 , 06 , 14 , 15 , 16 , 19 , 20 , 23 , 24 , 25 , 32 , 33 , 39 , 40 , 41 , 42 , 48 , 49 , 53 , 55 , 57 , 58 , 59 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 66 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 e 76)

***CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***
Contratada (CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56)
(Itens Nºs: 05 , 07 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 17 , 18 , 21 , 22 , 28 , 29 , 30 , 31 , 34 , 36 , 37 , 38 , 43 , 44 , 46 , 47 , 50 , 51 , 52 , 54 , 60 , 74 , 75 e 78)

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**216B36DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019 FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

| Ordem | Insc. | Nome | Nascimento | P1 | P2 | P3 | P4 | Total | Class. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 312 / 2019 | PAULANA DOS SANTOS MOURA | 31/03/1984 | 30,00 | 0,00 | 2817 | 0,00 | 30,00 | SIM |
| 2 | 40 / 2019 | FABIA FERREIRA BATISTA DA SILVA | 23/04/1974 | 30,00 | 0,00 | 1955 | 0,00 | 30,00 | SIM |
| 3 | 116 / 2019 | JOSILENE URBANO DA SILVA | 29/08/1987 | 30,00 | 0,00 | 1905 | 0,00 | 30,00 | SIM |
| 4 | 333 / 2019 | LUCIANA MARA SILVA GOMES | 17/04/1973 | 30,00 | 0,00 | 1841 | 0,00 | 30,00 | SIM |
| 5 | 193 / 2019 | ANDRE ALVES DE SOUZA | 15/02/1979 | 30,00 | 0,00 | 1486 | 0,00 | 30,00 | SIM |
| 6 | 399 / 2019 | LUANA DA SILVA CONDE | 08/09/1988 | 20,00 | 0,00 | 786 | 0,00 | 20,00 | SIM |
| 7 | 350 / 2019 | THAINA DE ARAUJO | 26/11/1995 | 20,00 | 0,00 | 425 | 0,00 | 20,00 | SIM |
| 8 | 297 / 2019 | TAMIRES EVILAZIO LABAT UCHOAS | 18/10/1989 | 20,00 | 0,00 | 424 | 0,00 | 20,00 | SIM |
| 9 | 203 / 2019 | ELAIRA HELENA RAMOS MORAIS | 10/12/1997 | 20,00 | 0,00 | 90 | 0,00 | 20,00 | SIM |
| 10 | 80 / 2019 | GUILHERME DANIEL TARCITANO | 08/11/1983 | 10,00 | 0,00 | 300 | 0,00 | 10,00 | SIM |
| 11 | 205 / 2019 | CAIQUE CESAR CANDIDO | 22/07/1997 | 10,00 | 0,00 | 292 | 0,00 | 10,00 | SIM |
| 12 | 163 / 2019 | JESSYKA DE JESUS RIBEIRO | 30/05/1991 | 10,00 | 0,00 | 288 | 0,00 | 10,00 | SIM |
| 13 | 351 / 2019 | THABATA MIQUELINA DE SOUZA | 05/08/1997 | 10,00 | 0,00 | 288 | 0,00 | 10,00 | SIM |
| 14 | 354 / 2019 | DAIANE SEBASTIAO DOS REIS | 26/03/1996 | 10,00 | 0,00 | 270 | 0,00 | 10,00 | SIM |
| 15 | 414 / 2019 | JAYNE DE FÁTIMA FELICIO | 31/03/1993 | 5,00 | 5,00 | 180 | 0,00 | 10,00 | SIM |
| 16 | 56 / 2019 | MARIA AUXILIADORA DE CASTRO ANDRE | 25/06/1965 | 0,00 | 10,00 | 0 | 0,00 | 10,00 | SIM |
| 17 | 4 / 2019 | MARIANE FRANCISCO DE JESUS | 01/09/1973 | 0,00 | 10,00 | 0 | 0,00 | 10,00 | SIM |
| 18 | 335 / 2019 | SILVANO ROBSON BATISTA EVARISTO | 21/12/1980 | 0,00 | 10,00 | 0 | 0,00 | 10,00 | SIM |
| 19 | 444 / 2019 | FERNANDO PEREIRA BARBOSA | 24/06/1993 | 0,00 | 10,00 | 0 | 0,00 | 10,00 | SIM |
| 20 | 326 / 2019 | ERICA LEONEL ALVES DA SILVA | 22/02/1978 | 5,00 | 0,00 | 164 | 0,00 | 5,00 | SIM |
| 21 | 390 / 2019 | TAMIRES MESQUITA RODRIGUES SANTOS | 04/01/1998 | 5,00 | 0,00 | 102 | 0,00 | 5,00 | SIM |
| 22 | 212 / 2019 | BRUNA RIBEIRO | 02/09/1999 | 5,00 | 0,00 | 90 | 0,00 | 5,00 | SIM |
| 23 | 291 / 2019 | FERNANDA LOPES DA SILVA DE PAULA | 02/01/1985 | 5,00 | 0,00 | 31 | 0,00 | 5,00 | SIM |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 250 / 2019 | BRUNO DE SOUZA MOREIRA | 09/11/1977 | 0,00 | 5,00 | 0 | 0,00 | 5,00 | SIM |
| 25 | 300 / 2019 | REGIANE BRITO DA SILVA | 10/04/1986 | 0,00 | 5,00 | 0 | 0,00 | 5,00 | SIM |
| 26 | 147 / 2019 | FELLIPE JOSE DA SILVA | 21/07/1988 | 0,00 | 5,00 | 0 | 0,00 | 5,00 | SIM |
| 27 | 95 / 2019 | FABIOLA DE SOUZA ANDRADE | 19/11/1998 | 0,00 | 5,00 | 0 | 0,00 | 5,00 | SIM |
| 28 | 18 / 2019 | BENEDITO CARLOS DOS SANTOS | 27/05/1964 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | SIM |
| 29 | 46 / 2019 | ROZIANE FELIX RAMOS | 23/08/1982 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | SIM |
| 30 | 369 / 2019 | GILMARA APARECIDA SANTOS PEREIRA | 25/09/1984 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | SIM |
| 31 | 428 / 2019 | RAQUEL DE MELLO ROCHA | 22/06/1989 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | SIM |
| 32 | 265 / 2019 | WAYKER JEAN BERNARDES NEPOMUCENO | 27/10/1990 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | SIM |
| 33 | 264 / 2019 | NATHALIA COSTA ROCHA | 10/03/1994 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | SIM |
| 34 | 47 / 2019 | ANA PAULA MATIAS FERREIRA | 05/02/2000 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | SIM |
| 35 | 463 / 2019 | SONIA MIRIAM ALVES ROSA | 21/08/1963 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | NÃO |
| 36 | 287 / 2019 | ELIANE APARECIDA LOPES | 22/10/1967 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | NÃO |
| 37 | 464 / 2019 | ADRIANA MARIA ROBERTO | 17/02/1969 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | NÃO |
| 38 | 241 / 2019 | EUSTÁQUIO PASSOS | 04/04/1969 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | NÃO |

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

| Ordem | Insc. | Nome | Nascimento | P1 | P2 | P3 | P4 | Total | Class. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 229 / 2019 | LIEGE BRUZATTO GARCIA | 26/05/1975 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | NÃO |
| 40 | 296 / 2019 | LEONICE DE OLIVEIRA GOMES CRUZ | 06/04/1976 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | NÃO |
| 41 | 381 / 2019 | MILENI BRANDAO DA SILVA | 12/10/1979 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | NÃO |

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**72B99A50

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, torna público que aderiu como **"carona" à Ata de Registro de Preços nº. 128/2019** oriunda do **Pregão nº. 020/2019 e Processo nº. 059/2019,** via Sistema de Registro de Preços, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG,** situada na Rua Menino Deus, nº. 86, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vanderli de Carvalho Barbosa, inscrito no CPF sob o nº. 570.596.086-72, em que foram registrados preços da empresa **JANE - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO LTDA-EPP com nome fantasia HIDROMINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.613.840/0001-25, localizada na Rua Doutor Hernan Yves Duarte, nº. 1.289, Bairro Residencial Lourdes, na cidade de Curvelo/MG, CEP: 35.790-000 telefones: 38-99979-2035//3721-8211//3721-9327 neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Jane Mendes da Rocha,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade MG-1.034.553 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 268.514.906-68, residente e domiciliada na Rua Silveira Lobo, nº. 100, apto. 202, Centro, na cidade de Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, para prestação de serviços de perfuração e manutenção preventiva, corretiva e emergencial de poços artesianos do município com fornecimento de peças, em que foram registrados preços da empresa a seguir denominada **FORNECEDORA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos **Processo Licitatório nº. 148/2019**, na modalidade **Pregão nº. 107/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do licitante vencedor.

| PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unid | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | TESTE DE VAZÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 24H. REALIZADA COM COMPRESSOR DE 60PCM, ATENDENDO ABNT E IGAM COM ART E CREA | SV | 10 | 1.180,00 | 11.800,00 |
| 02 | SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE ATÉ 3 CV | SV | 2 | 476,00 | 952,00 |
| 03 | SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 3,5 A 5 CV | SV | 2 | 512,00 | 1.024,00 |
| 04 | SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 5,5 A 8 CV | SV | 2 | 769,00 | 1.538,00 |
| 05 | SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 9 A 14 CV | SV | 2 | 1.190,00 | 2.380,00 |
| 06 | SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 15 CV | SV | 2 | 1.365,00 | 2.730,00 |
| 07 | SERVIÇO DE EMBUCHAR BOMBEADOR DE 4" | SV | 5 | 180,00 | 900,00 |
| 08 | SERVIÇO DE EMBUCHAR BOMBEADOR DE 6" | SV | 5 | 240,00 | 1.200,00 |
| 09 | SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE ATÉ 3 CV | SV | 2 | 172,00 | 344,00 |
| 10 | SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 3,5 A 5 CV | SV | 2 | 255,00 | 510,00 |
| 11 | SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 5,5 A 8 CV | SV | 2 | 299,00 | 598,00 |
| 12 | SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 9 A 14 | SV | 2 | 315,00 | 630,00 |
| 13 | SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 15 CV | SV | 2 | 345,00 | 690,00 |
| 14 | REVESTIMENTO PARA PERFURAÇÃO ATÉ A ROCHA, COM TUBO DE AÇO DIN 2440, DIÂMETRO DE 6" (150MM) COM EMENDA OU ROSCA NAS EXTREMIDADES | MT | 600 | 129,00 | 77.400,00 |
| 15 | SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE TECNICOS E EQUIPAMENTOS (GUINCO COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMI DE 1 TONELADA) PARA SOCORRO E VISITA.<br>OBSERVAÇÃO: O SETOR DE OBRAS INDICARÁ O LOCAL/COMUNIDADE RURAL QUE NECESSITARÁ DA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANDO, SEM NENUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, ASSIM O CONTATOR DO QUILOMENTO A SER PAGO INICIARÁ NO LOCAL DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ O RETORNO PARA A MESMA. | KM | 1.500 | 3,10 | 4.650,00 |
| 16 | RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA, COM GUINCHO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 1 TONELADA DE PESO. | SV | 30 | 799,00 | 23.970,00 |
| 17 | MÃO DE OBRA EM QUADRO DE COMANDO | SV | 30 | 205,00 | 6.150,00 |
| 18 | LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO, MÍNIMO DE 24H, COM COMPRESSOR DE 60 PCM, CONFORME IGAM. | SV | 10 | 1.199,00 | 11.990,00 |
| 20 | CONSERTO DE BOMBA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM – DE 3,5 A 5 CV. | SV | 2 | 229,00 | 458,00 |
| 21 | CONSERTO DE BOMBA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM – DE 5,5 A 8 CV. | SV | 2 | 279,00 | 558,00 |
| 24 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO ATÉ 3 CV. | SV | 2 | 279,00 | 558,00 |
| 25 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 3,5 A 5 CV. | SV | 2 | 299,00 | 598,00 |
| 26 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 5,5 A 8 CV. | SV | 2 | 362,00 | 724,00 |
| 27 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 9 A 14 CV. | SV | 2 | 499,00 | 998,00 |
| 28 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 15 CV. | SV | 2 | 665,00 | 1.330,00 |
| 29 | CABO PP 3 X 6MM | MT | 500 | 8,40 | 4.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | CABO PP 2 X 2,5 MM | MT | 500 | 2,95 | 1.475,00 |
| 31 | CONTADOR D-25 AMP | UND | 50 | 79,00 | 3.950,00 |
| 32 | CONTADOR D-32 AMP | UND | 50 | 99,00 | 4.950,00 |
| 33 | BÓIA AUTOMÁTICA | UND | 10 | 30,00 | 300,00 |
| 34 | CAPACITADOR DE PARTIDA 270-324 UF | UND | 60 | 29,00 | 1.740,00 |
| 35 | CAPACITADOR PERMANENTE 50 UF +/- 10% | UND | 60 | 24,00 | 1.440,00 |
| 36 | FUSÍVEL 35 AMP | UND | 10 | 3,49 | 34,90 |
| 37 | RELÉ DE TEMPO | UND | 60 | 74,00 | 4.440,00 |
| 38 | RELÉ DE NÍVEL | UND | 30 | 64,00 | 1.920,00 |
| 39 | RELÉ DETÉRMICO 12 - 18 | UND | 60 | 69,00 | 4.140,00 |
| 40 | RELÉ TÉRMICO 23-32 | UND | 60 | 85,00 | 5.100,00 |
| 41 | AMPERÍMETRO - COMPONENTE DE PAINEL | UND | 60 | 37,00 | 2.220,00 |
| 42 | VOLTÍMETRO - COMPONENTE DE PAINEL | UND | 60 | 37,00 | 2.220,00 |
| 44 | CHAVE LIGA DESLIGA AUTOMÁTICA | UND | 60 | 14,00 | 840,00 |

Três Marias/MG, 03 de outubro de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Jane Perfurações De Poços Artesianos LTDA-EPP
Contratada
***JANE MENDES DA ROCHA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**9E3EB30B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
### 2° EDITAL DE RETIFICAÇÃO COMPLETO

O Prefeito do Município de Caldas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 93/2019, **DETERMINA AS SEGUINTES ALTERAÇÕES E RETIFICAÇÕES NO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES:**

**I)** Altera-se o requisito do cargo **1.01** – Agente de Endemias para adequação à Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, ou seja, passa-se a exigir Ensino Médio Completo; Exclui-se o cargo **1.04** - Guarda Municipal, para a criação do Estatuto do Guardas Civis Municipais; Alteram-se as nomenclaturas dos cargos e/ou requisitos e/ou salário dos demais cargos abaixo relacionados para adequação ao PCCV (Plano de Cargos, Carreira e Vencimento) de 23 de maio de 2019. Após as alterações, o item **2.5** – Quadro de Cargos a vigorar da seguinte maneira:

**a) Cargo com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto e Completo**

| Código/ Cargos | Vagas | Requisitos | Carga Horária Semanal | Salário | Prova (s) | Valor de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ~~**1.04 – Guarda Municipal**~~ | ~~01~~ | ~~Ensino Fundamental Completo~~ | ~~40~~ | ~~R$ 1.166,00~~ | ~~Objetiva + TAF~~ | ~~R$ 60,00~~ |
| **1.05 –** Mecânico | 02 | Ensino Fundamental Completo e CNH D | 40 | R$ 1.366,00 | Objetiva | R$ 60,00 |
| **1.06 –** Motorista | 05 | Ensino Fundamental Completo e CNH D (com anotação de que exerce atividade remunerada) | 40 | R$ 1.665,48 | **Objetiva + Prática** | R$ 60,00 |
| **1.07 –** Operador de Máquinas | 03 | Ensino Fundamental Completo e CNH D (com anotação de que exerce atividade remunerada) | 40 | R$ 1.665,48 | **Objetiva + Prática** | R$ 60,00 |

**b) Cargos com Exigência de Ensino Médio e/ou Técnico**

| Código/ Cargos | Vagas | Requisitos | Carga Horária Semanal | Salário | Prova (s) | Valor de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.01 –** Agente de Endemias | 02 | ~~Ensino Fundamental Completo + Habilitação em Auxiliar em enfermagem com registro no Conselho Competente~~<br>Ensino Médio Completo | 40 | R$ 1.250,00 | Objetiva | R$ 60,00 |
| **2.01 -** Fiscal Sanitário | 01 | ~~Ensino~~ Curso de Médio Completo | 40 | R$ 1.804,32 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.04 –** Técnico de Saúde Bucal – ESF | 01 | Curso Técnico em Saúde Bucal de Nível Médio, com Registro no ~~Conselho Regional Competente~~ CRO | 40 | R$ 1.664,32 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.05 –** Assistente Administrativo | 02 | ~~Ensino~~ Nível Médio Completo e Conhecimentos de Informática | 40 | R$ 1.804,32 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.06 –** Fiscal de Meio Ambiente | 01 | ~~Curso Técnico em qualquer área do meio ambiente de Nível Médio~~<br>Técnico em qualquer área de meio ambiente de Nível Médio | 40 | R$ 1.804,32 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.07 –** Fiscal de Posturas e Obras | 01 | ~~Técnico em Administração~~<br>Técnico em Administração de Nível Médio | 40 | R$ 1.804,32 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.08 –** Fiscal de Tributos | 03 | ~~Técnico em Contabilidade ou Administração~~<br>Ensino Médio Completo ou Técnico em Tributos e Conhecimentos de Informática | 40 | R$ 1.804,32 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.09 –** Técnico em Contabilidade | 01 | Curso Técnico em Contabilidade de Nível Médio<br>ou Pós Médio e Conhecimentos de Informática | 40 | R$ 1.804,32 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.10 –** Técnico em Segurança do Trabalho | 01 | Curso Técnico em Segurança do trabalho de Nível Médio ou Pós Médio e Conhecimentos de Informática | 40 | R$ 1.804,32 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.11 –** Técnico em Informática | 01 | Curso Técnico em Informática de Nível Médio ou Pós Médio | 40 | R$ 1.804,32 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.12 –** Almoxarife | 01 | ~~Ensino Médio Completo~~<br>Curso de Nível Médio e Conhecimentos de Informática | 40 | R$ 1.804,32 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.13 –** Monitor de Ensino Especial | 01 | ~~Ensino Médio Completo~~<br>Curso Completo de Magistério de Nível Médio e Conhecimentos Básicos de Informática | 40 | R$ 1.462,72 | Objetiva | R$ 80,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.14 –** Monitor em Informática | 01 | ~~Ensino Médio Completo~~<br>Curso Técnico em Informática de Nível Médio ou Pós Médio | 40 | R$ 1.462,72 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.15 –** Monitor de Creche | 02 | ~~Ensino Médio Completo~~<br>Curso Completo de Magistério de Nível Médio e Conhecimentos Básicos de Informática | 40 | R$ 1.462,72 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.16 –** Secretário Escolar | 01 | ~~Ensino Médio Completo~~<br>Curso Completo de Magistério de Nível Médio e Conhecimentos de Informática | 40 | R$ 1.462,72 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **2.17 -** Auxiliar de Saúde Bucal ESF | 01 | ~~Curso de Auxiliar de Consultório Odontológico, com registro no Conselho Regional competente~~<br>Curso de Auxiliar em Saúde Bucal de Nível Médio ou Pós Médio (ou antigo Auxiliar de Consultório Dentário – ACD) | 40 | R$ 1.552,72 | Objetiva | R$ 80,00 |
| **c) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo** | | | | | | |
| **Código/ Cargos** | **Vagas** | **Requisitos** | **Carga Horária Semanal** | **Salário** | **Prova (s)** | **Valor de Inscrição** |
| **3.01** – Assistente Social | 01 | ~~Curso Superior Completo em Serviço Social com Registro no Conselho Regional Competente~~<br>Curso Superior de Graduação em Serviço Social com Registro no Conselho Regional Competente | 30 | R$ 3.223,50 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.02 –** Cirurgião Dentista ESF | 01 | ~~Curso Superior Completo em Odontologia com Registro no Conselho Regional Competente~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação em Odontologia e Registro no CRO | 40 | ~~R$ 2.149,00~~<br>R$ 4.098,00 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.03 –** Enfermeiro | 01 | ~~Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no Conselho Regional Competente~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Registro no COREN | 40 | R$ 4.298,00 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.04 –** Fisioterapeuta | 01 | ~~Curso Superior Completo em Fisioterapia com Registro no Conselho Regional Competente~~ Formação em Curso de Graduação em Fisioterapia e Registro no CREFITO | 20 | R$ 2.149,00 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.05 –** Fonoaudiólogo | 01 | ~~Curso de Nível Superior em fonoaudiologia com Registro no Conselho Regional Competente~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO | 20 | R$ 2.149,00 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.06** - Médico Veterinário | 01 | ~~Curso Superior Completo em Medicina Veterinária Com Registro no Conselho Regional Competente~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária e Registro no CRMV | 20 | R$ 2.149,00 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.07 –** Nutricionista | 01 | ~~Curso Superior Completo Em Nutrição com Registro no Conselho Regional Competente~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação em Nutrição e Registro no CRM | 20 | R$ 2.149,00 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.08 –** Psicólogo | 01 | ~~Curso Superior Completo em Psicologia com Registro no Conselho Regional Competente~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação em Psicologia e registro no CRP | 20 | R$ 2.149,00 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.09 –** Médico ESF | 02 | ~~Curso Superior Completo Em Medicina com Registro no Conselho Regional Competente~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação em Medicina e Registro no CRM | 40 | R$ 8.756,00 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.10 –** Enfermeiro ESF | 02 | ~~Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no Conselho Regional Competente~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação em Enfermagem + Registro no COREN | 40 | R$ 4.098,00 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.11 –** Contador | 01 | ~~Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional Competente~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Regional de Contabilidade | 40 | R$ 4.298,00 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.12 –** Engenheiro Civil | 01 | ~~Curso Em Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional Competente~~<br>Formação em Curso Superior de graduação em Engenharia Civil e Registro no CREA | 40 | R$ 4.298,00 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.13 –** Professor de Educação Básica I | 01 | ~~Curso Superior em Licenciatura Normal Superior ou Pedagogia~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior | 24 | R$ 1.863,62 | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.14 –** Professor de Educação Básica II – Educação Física | 01 | ~~Nível Superior - em curso de licenciatura plena, nas áreas específicas do currículo~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação de Licenciatura Plena na área específica de Educação Física | 24 | ~~R$ 19,97~~<br>R$ 21,97 hora/aula | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.15 –** Professor de Educação Básica II – Língua Estrangeira | 01 | ~~Nível Superior - em curso de licenciatura plena, nas áreas específicas do currículo~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação de Licenciatura Plena na área específica de Letras | 24 | ~~R$ 19,97~~<br>R$ 21,97 hora/aula | Objetiva | R$ 150,00 |
| **3.16 –** Especialista em Educação | 01 | ~~Nível superior de graduação em pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar~~<br>Formação em Curso Superior de Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar | 30 | R$ 2.126,83 | Objetiva | R$ 150,00 |

**II)** Além das alterações acima, em virtude do cancelamento do cargo 1.04 – Guarda Municipal, exclui-se também:
O ANEXO V – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;
O item 6.3 do Edital Completo - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF;
O item 7.4 do Edital Completo - DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF;
O item 8.3 do Edital Completo - DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF;
O item 9.3 do Edital Completo – DO JULGAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
O item 11.1 do Edital Completo – Da Classificação, a alínea "d";
O item 13.1. do Edital Completo DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – APENAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
O item 13.2. do Edital Completo DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – APENAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL;
**III)** Em decorrência das alterações acima mencionadas, prorroga-se o período de inscrições para até o dia **21/10/2019**. Os demais itens do Edital Completo permanecem inalterados.
***Os candidatos que se sentirem prejudicados com as alterações acima e que efetuaram pagamento do boleto até a data da publicação deste edital poderão solicitar o reembolso ou a alteração de cargo através do e-mail: contato@directacarreiras.com.br até o dia 04/11/2019, devendo proceder da seguinte maneira:***
*Mencionar no assunto: Devolução Caldas" ou "Alteração de cargo Caldas". No caso de reembolso, informar no corpo do e-mail:*
***a)** Nome do Banco e código bancário;*
***b)** Nome do titular da conta;*
***c)** CPF do titular da conta;*
***d)** Número da Agência com dígito (se houver);*
***e)** Número da Conta com dígito (se houver);*
***f)** Indicação se é contata corrente, conta pessoa jurídica ou conta poupança;*
***g)** Cargo para qual deseja efetuar o reembolso e consequentemente o cancelamento da inscrição;*
***Observação: o reembolso será feito em até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do pedido de reembolso.***

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço www.directacarreiras.com.br e no **"**Diário Oficial do Estado de Minas Gerais", no "Diário Online da AMM", em Jornal de Circulação regional "Mantiqueira", visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 14 de outubro de 2019.

***ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ***
Prefeito Do Município De Caldas/MG

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**F07918E8